



**AUDESP**

Data: 04/12/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**VOL. I**

**Concorrência Pública 10/2024**

Edital 136/2024 - Data: 28 de novembro de 2024

Início da fase de lances: 09h30min

**MODALIDADE**

**EDITAL LICITATORIO: n°** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°** 8069 / 2023

**DATA DE ABERTURA:** 23 / 03 / 23 às 11 : 28 horas

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão"  
Requisição n°: R5495/2023

**OBSERVAÇÃO:** 550-20/23

Protocolo: PED - 8069/2023 Vol.1      Data: 23/03/2023 11:28  
Assunto: Licitação - Abertura/Licitação - Abertura  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"

REQUISIÇÃO N°: 495/2023



AO

SEPA PARA AUTUAR

PREFEITURA DE ITATIBA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Itatiba, 22 de Março de 2023.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão".

REQUISIÇÕES: 495 / 2023

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios

PRAZO CONTRATUAL: 05 meses

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Educação

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Educação

Após, encaminha-se à Secretaria de Finanças, Setor de Licitações, para prosseguimento dos autos.

SUELI DE MORAES TUON

Secretária de Educação



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo 8069 /2023

**II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A solicitação constante neste processo requisita a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI “Elizabeth Abrahão”, visto que se trata de escola com infraestrutura insuficiente para atendimento da demanda da região.

Há, ainda, falta de infraestrutura para a equipe administrativa, visto que o prédio não possui salas para secretaria, direção e sala dos professores; há falta de sanitários acessíveis e de acordo com o público; há falta de cozinha, lavanderia e depósito para atendimento das demandas diárias, sendo necessária a implantação destes ambientes para atender a ampliação das salas de aula.

Mediante oscilações climáticas severas observadas nos últimos anos, faz-se necessária a adequação do prédio para garantir a segurança e o conforto ambiental dos alunos e funcionários da rede, sendo fundamental solucionar os diversos problemas existentes, garantindo, assim, a qualidade espacial desejada, de forma a evitar quaisquer danos ao patrimônio público.

**III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL**

A licitação está sendo solicitada e o contrato será gerido pelo Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.

**IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



Conforme memorial descritivo anexo.

#### V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Esta licitação contempla apenas um lote, com diversos serviços inclusos, de acordo com escopo determinado em memorial descritivo.

#### VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme execução dos serviços de reforma e ampliação licitados nos processos 7283/2015, 1805/2021, 7076/2019, 2701/2019, 1623/2020 e 1006/2022, todos em execução durante a abertura desta licitação pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itatiba, indica-se que há disponibilidade de materiais e mão de obra qualificada na região, especialmente no que tange à execução de infraestrutura em concreto armado, alvenaria, fornecimento e instalação de esquadrias e execução de telhados metálicos.

#### VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha orçamentária, estima-se o valor de **R\$ 2.430.018,52** para execução da obra de reforma e ampliação proposta.

#### VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da licitação, visto se tratar de execução de reforma e ampliação com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas, bem como contratação de empresas especializadas, pela empresa vencedora deste certame, com gestão global da obra realizada por esta.



### **IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes à execução dos serviços propostos nesta licitação.

### **X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação será executada mediante utilização de recursos próprios da Secretaria de Educação.

### **XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Será planejado e executado, pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itatiba, o aluguel de uma residência, próxima ao endereço da unidade escolar, para alocação temporária das atividades escolares, incluindo o transporte de materiais e mobiliários da escola.

### **XII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Trata-se da contratação de empresa especializada em reforma e ampliação de edificações, adequando as construções existentes às exigências mínimas de qualidade espacial nos ambientes de permanência e circulação; integrando construções adicionais e substituindo elementos construtivos avariados ou inadequados, de forma a garantir que o edifício esteja seguro e funcional para as atividades escolares cotidianas.

### **XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Almeja-se, com esta contratação, sanar problemas existentes neste prédio público, como falta de salas de aula, ambientes administrativos e de apoio suficientes para



atender a demanda da unidade escolar; goteiras e infiltrações na cobertura; e melhorias na circulação e vivência dos usuários dos espaços propostos.

#### XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Haverá o descarte de entulho de obra, como restos de alvenaria e telhas de fibrocimento, barro e cobertura em policarbonato, a serem realizados pelas empresas contratadas, conforme indicado em planilha orçamentária. Devem ser seguidas as normas ABNT NBR 14.728/2005 e ABNT NBR 10.004, a Resolução CONAMA 307/2022 e o Decreto nº 37952, de 10 de maio de 1999.

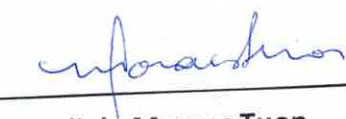
Há impactos ambientes relacionados à produção do aço, pois no processo de fabricação são emitidos efluentes líquidos altamente poluentes em corpos d'água próximas à unidade fabril. Esses efluentes contêm hidrocarbonetos, cobre, níquel, chumbo, amônia e outros elementos químicos, altamente nocivos aos ecossistemas locais. Outro impacto ambiental associado à produção de ferro é a poluição atmosférica, uma vez que a indústria siderúrgica é responsável pela emissão de uma série de gases poluentes como, por exemplo, óxidos de enxofre, monóxido de carbono e metano. As empresas contratadas devem seguir a norma ABNT NBR ISO 14001/2004.

#### XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 22 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Andrea Cruz Sanfins**  
Engenheira Civil | CREA 50.601.787-20  
Departamento de Obras Escolares

  
\_\_\_\_\_  
**Sueli de Moraes Tuon**  
Secretária de Educação



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Mediante falta de infraestrutura adequada ao atendimento das demandas diárias da equipe de funcionários e dos alunos do CEMEI "Elizabeth Abrahão", bem como a alta demanda por vagas na região do bairro Engenho d'Água, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução do projeto desenvolvido pelo Departamento de Obras Escolares, considerando a ampliação de salas de aula e apoio administrativo e funcional, de forma a garantir a qualidade espacial e o conforto do público da unidade escolar.

**III - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme memorial descritivo.

**IV - JULGAMENTO**

A licitação será julgada pelo menor preço global do lote, visto que o contrato determina que a empresa vencedora deverá buscar e se responsabilizar pelos fornecedores para os materiais necessários ao serviço; deverá providenciar mão de obra qualificada e capacitada para execução dos diversos itens constantes na planilha orçamentária e no memorial descritivo; e deverá fiscalizar e acompanhar a obra, com o objetivo de anular possíveis erros decorrentes da execução incorreta dos serviços propostos. Portanto, conclui-se que a empresa será responsável pela execução global dos serviços e suas demandas anexas.

**V - FONTES DE RECURSO**

Recursos próprios.



## VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Após a emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação terá **05 (cinco) meses** para concluir a reforma e ampliação da unidade escolar, localizada na Rua João Marella, s/nº. Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480.

## VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início das obras (cinco dias após a emissão da ordem de serviço). O cronograma físico-financeiro se encontra em anexo.

## VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

*Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

*Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

*Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

*Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

*Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*



## X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

ART. 98 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

## XI – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

- I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;



III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

### **XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Fica designada a servidora pública Andrea Cruz Sanfins, Eng.<sup>a</sup> Civil, CREA 50.601.787-20, lotada na Secretaria de Educação, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços. Em sua ausência, fica designada a servidora pública Mariana Gonçalves Pavan de Toledo, Arquiteta, CAU A-98845-6, lotada na Secretaria de Educação, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

### **XIII – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO**

**Outras documentações deverão ser justificadas.**

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### Qualificação Técnica

*Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

### XIV – PROCESSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Além dos documentos acima descritos deverá ser complementado o processo com os seguintes documentos:

- Projeto básico
- Projeto executivo
- Orçamento detalhado – planilha de custos atualizada
- Memorial descritivo – com definição detalhada da contratação, prazo de execução
- Cronograma de acordo com planilha de custos



16  
A

- Exigência e contato para visita técnica

Itatiba, 22 de Março de 2023.

**Andrea Cruz Sanfins**

Engenheira Civil | CREA 50.601.787-20

Departamento de Obras Escolares

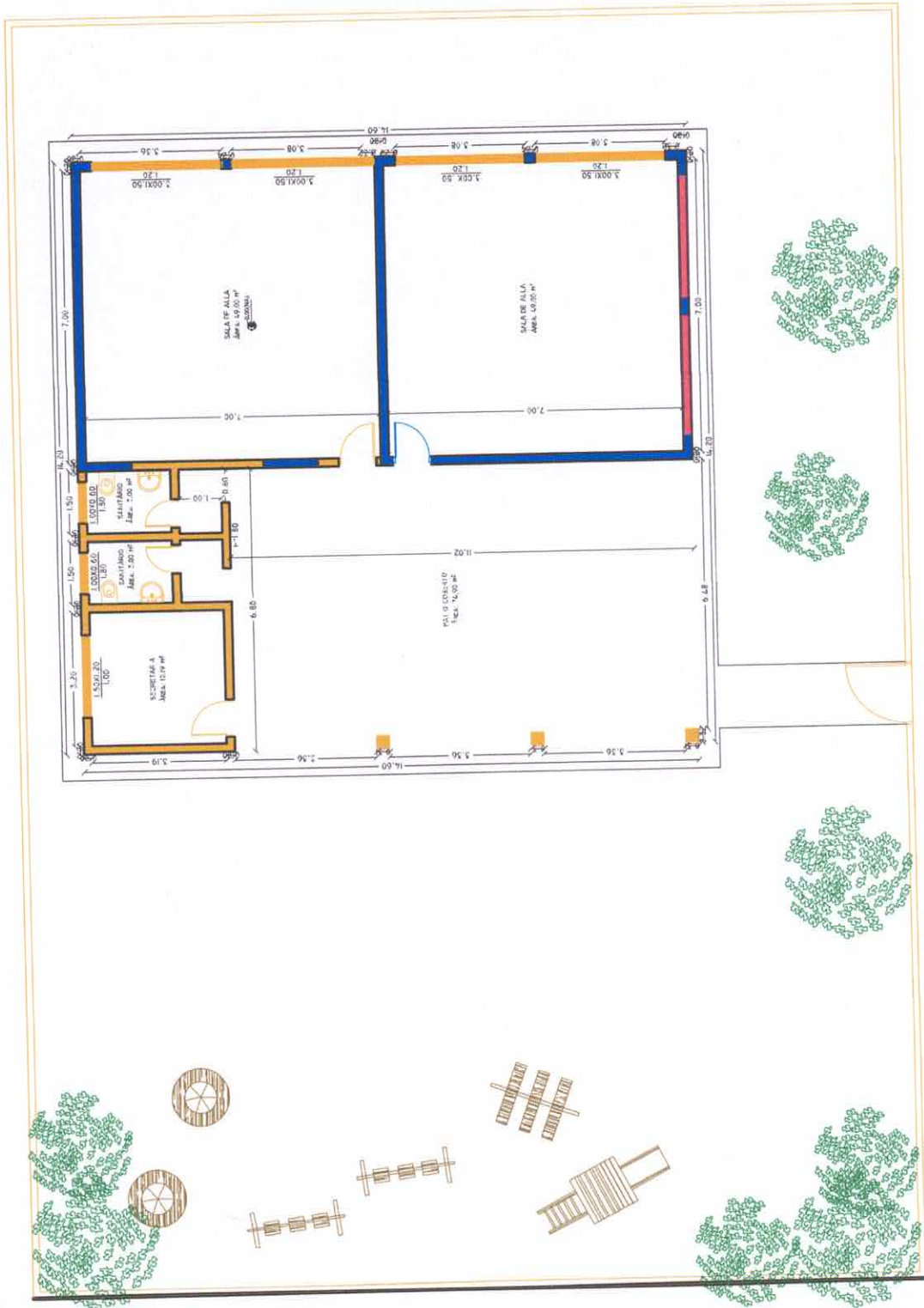
**Sueli de Moraes Tuon**

Secretária de Educação







30.60

21.20



PLANTA - DEMOLIÇÃO  
ESC 1:150



	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE A CONSTRUIR
	PAREDE A DEMOLIR
	PAREDE A REFORMAR

ANOTAÇÕES E DESENHOS EM VERMELHO: EXECUTAR REPARO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO, CONFORME INFORMADO NAS INFORMAÇÕES ANOTADAS NO DESENHO E NO MEMORIAL DESCRITIVO.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205



ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"	FOLHA 01	
LOCAL: Rua João Marella, s/nº, Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480	REVISÃO 00	
Processo: AUTORIA DO NOVO LAYOUT: Departamento de Obras Escolares	ARQUIVO: Elizabeth Abrahão_R00	MAR/2023
DATA: MAR/2023	ESCALA: 1:150	
		DESENHO: Departamento de Obras Escolares



PLANTA - CONSTRUÇÃO  
ESC 1:175

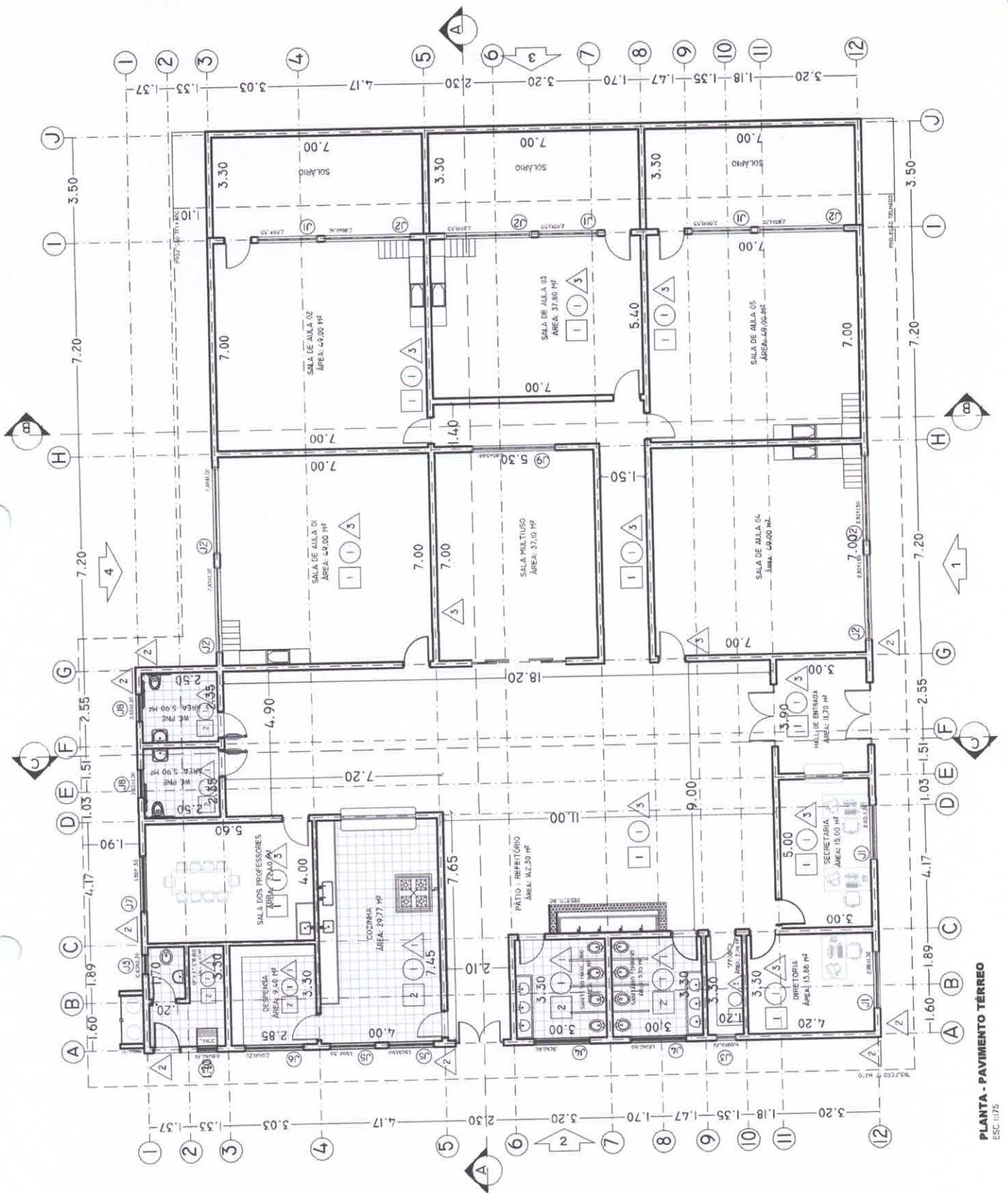
	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE A CONSTRUIR
	PAREDE A DEMOLIR
	PAREDE A REFORMAR

ANOTAÇÕES E DESENHOS EM VERMELHO: EXECUTAR REPARO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO, CONFORME INFORMADO NAS INFORMAÇÕES ANOTADAS NO DESENHO E NO MEMORIAL DESCRITIVO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205


	ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"		FOLHA <b>02</b>
	LOCAL: Rua João Marella, s/nº, Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13252-480		REVISÃO 00
Processo:	AUTORIA DO NOVO LAYOUT: Departamento de Obras Escolares	ARQUIVO: Elizabeth Abrahão_R00	<b>MAR/2023</b>
DATA: MAR/2023	ESCALA: 1:175	DESENHO: Departamento de Obras Escolares	



PLANTA - PAVIMENTO TÉRREO  
ESC: 1/75

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA LUCIANO CONSOLINI, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205


	ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"		FOLHA
	LOCAL: Rua João Marella, s/nº, Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480		03
Processo:	AUTORIA DO NOVO LAYOUT: Departamento de Obras Escolares	ARQUIVO: Elizabeth Abrahão_R00	REVISÃO 00
DATA MAR/2023	ESCALA: 1:175	DESENHO: Departamento de Obras Escolares	<b>MAR/2023</b>



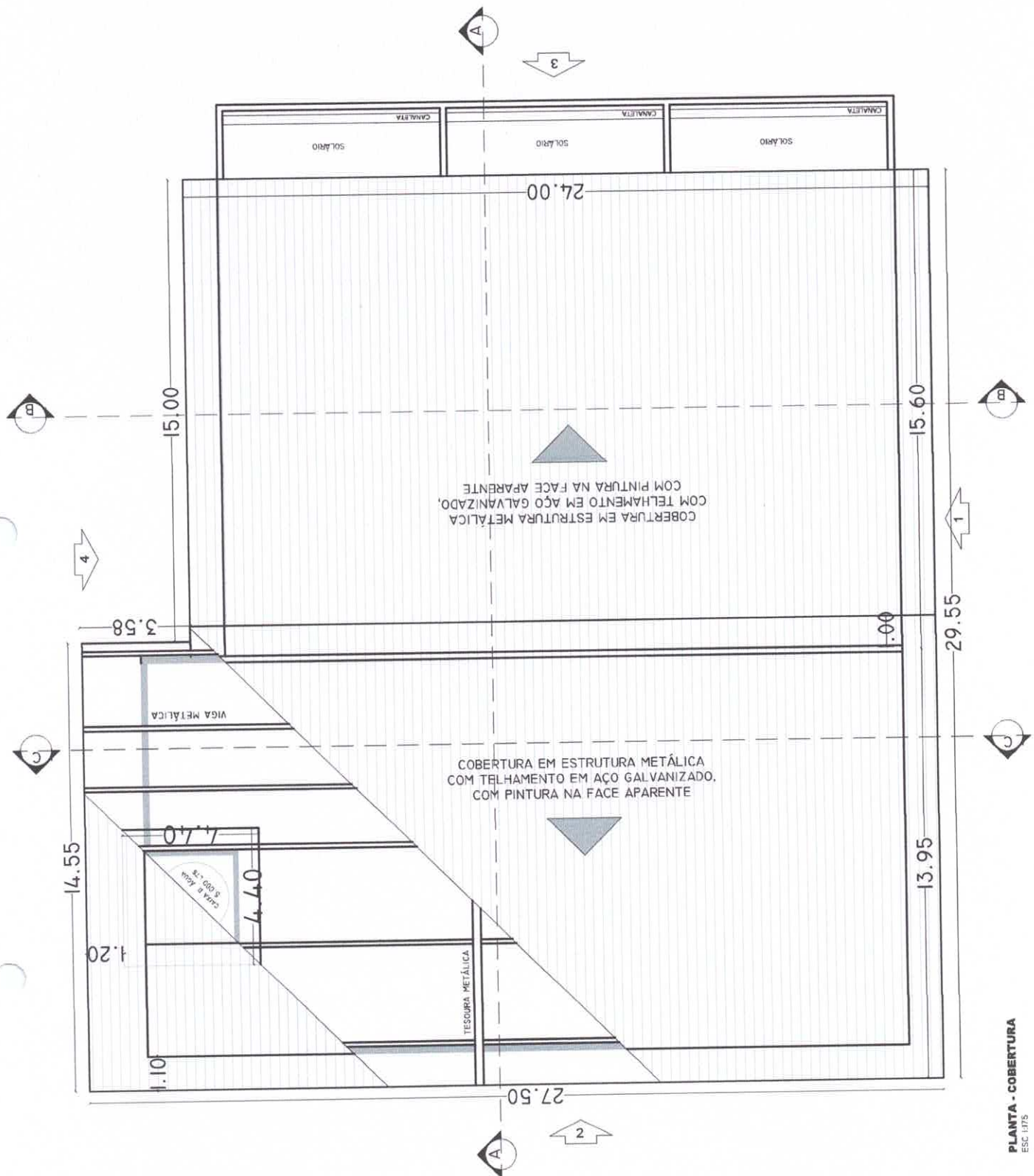
PLANTA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS  
ESC 1075

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205

	ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"		FOLHA <b>04</b>
	LOCAL: Rua João Marellis, s/nº, Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480		REVISÃO 00
Processo:	AUTORIA DO NOVO LAYOUT: Departamento de Obras Escolares	ARQUIVO: Elizabeth Abrahão_R00	<b>MAR/2023</b>
DATA: MAR/2023	ESCALA: 1:175	DESENHO: Departamento de Obras Escolares	


22  
A



PLANTA - COBERTURA  
ESC. 1:175

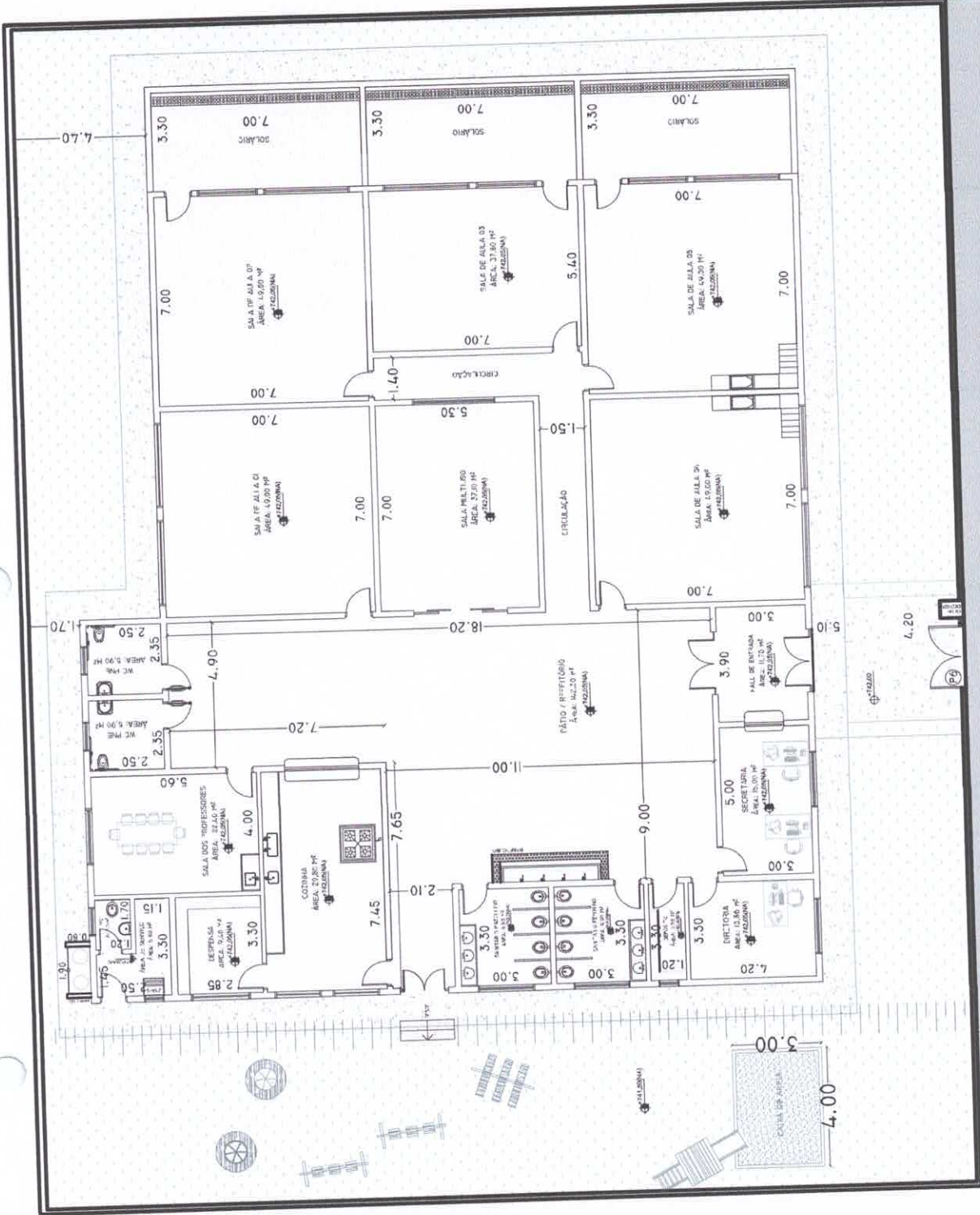
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP. 13253-205

	ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"		FOLHA
	LOCAL: Rua João Marella, s/nº, Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480		<b>05</b>
Processo:	AUTORIA DO NOVO LAYOUT: Departamento de Obras Escolares	ARQUIVO: Elizabeth Abrahão_R00	REVISÃO 00
DATA: MAR/2023	ESCALA: 1:175	DESENHO: Departamento de Obras Escolares	<b>MAR/2023</b>

KK

COARSENTO MARELLA P&E




RUA JOÃO MARELLA



IMPLANTACAO  
ESC 1:200

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA

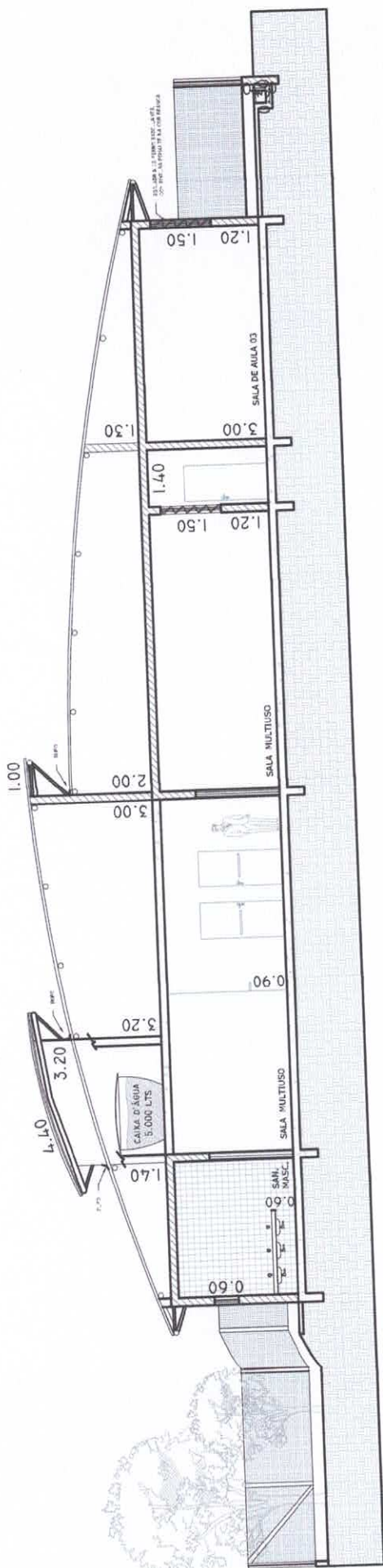
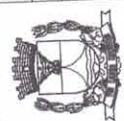
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205

	ASSUNTO: REFORMA E AMPLIACAO DO CEMEI "ELIZABETH ABRAHAO"		FOLHA <b>06</b>
	LOCAL: Rua João Marella, s/nº. Vivendas do Engenho d'Água. CEP 13.252-480		REVISAO 00
Processo:	AUTORIA DO NOVO LAYOUT: Departamento de Obras Escolares	ARQUIVO: Elizabeth Abrahão_R00	<b>MAR/2023</b>
DATA: MAR/2023	ESCALA: 1:200	DESENHO: Departamento de Obras Escolares	

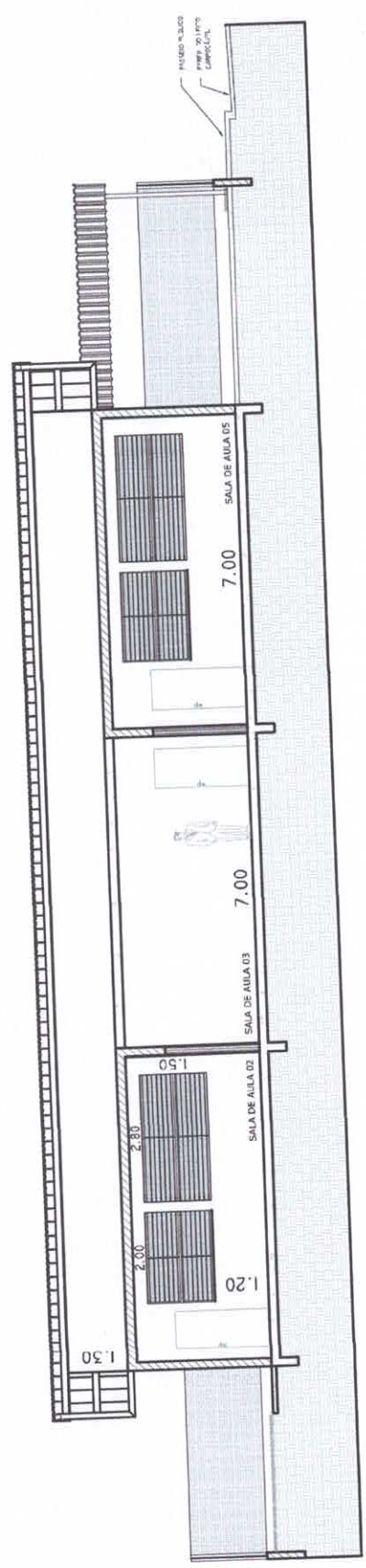
# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AVENIDA LUCIANO CONSOLINI, Nº 800, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP - CEP 13253-205

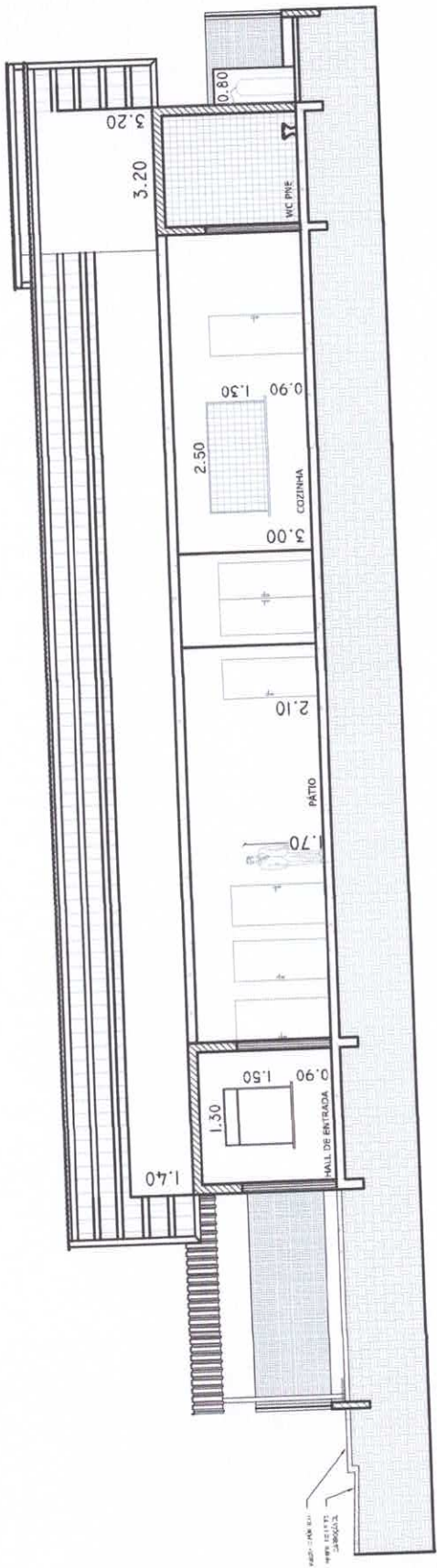
ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "ELIZABETH ABRAMHO"		FOLHA	07
LOCAL: Rua João Marell, s/nº, Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-460		REVISÃO 00	MAR/2023
PROJETO:	AUTORIA DO PROJETO:		
DESENIAMENTO:	DESENIAMENTO:		
DATA:	ESCALA:		
MAR/2023	1:150		



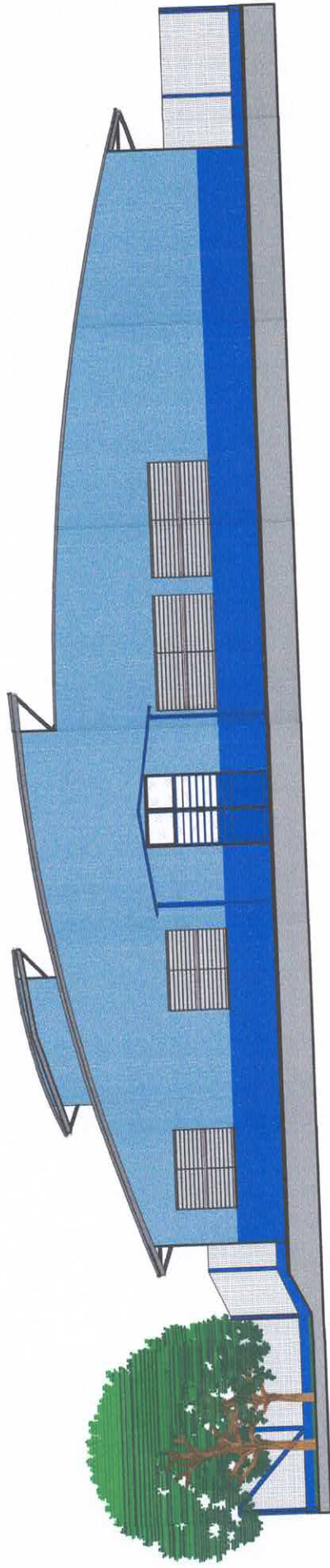
**CORTE A - A**  
 ESC 1:150



**CORTE B - B**  
 ESC 1:150



**CORTE C - C**  
ESC 1:150



**ELEVACÃO 01**  
ESC 1:150

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

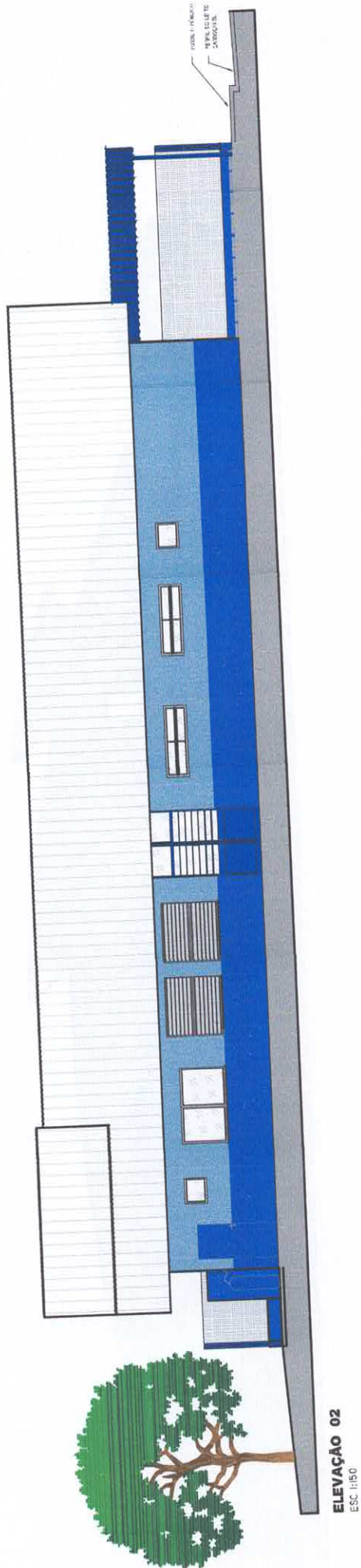
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA LUCIANO CONSOLINI, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13263-205



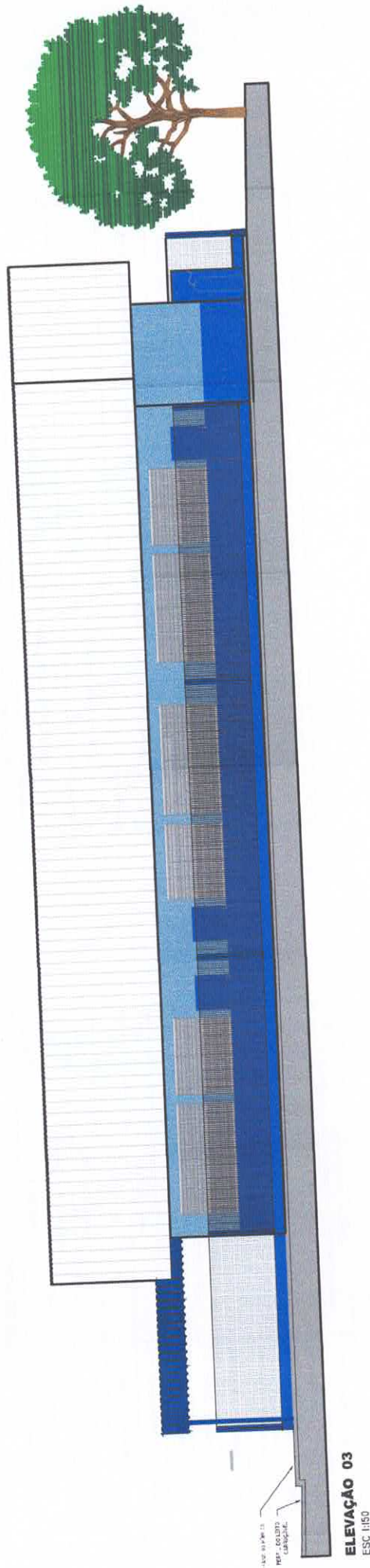
ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"		FOLHA	08
LOCAL: Rua João Marella, s/nº, Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.262-440.		REVISÃO 00	MAR/2023
AUTORIA DO PROJETO LAYOUT: Elizabete Abraão, RAO		DESENHO: Departamento de Obras Escolares	
PROFESSOR:	DATA: MAR/2023	ESCALA:	1:150

23  
EX





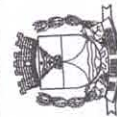
**ELEVÇÃO 02**  
ESC 1:150



**ELEVÇÃO 03**  
ESC 1:150

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

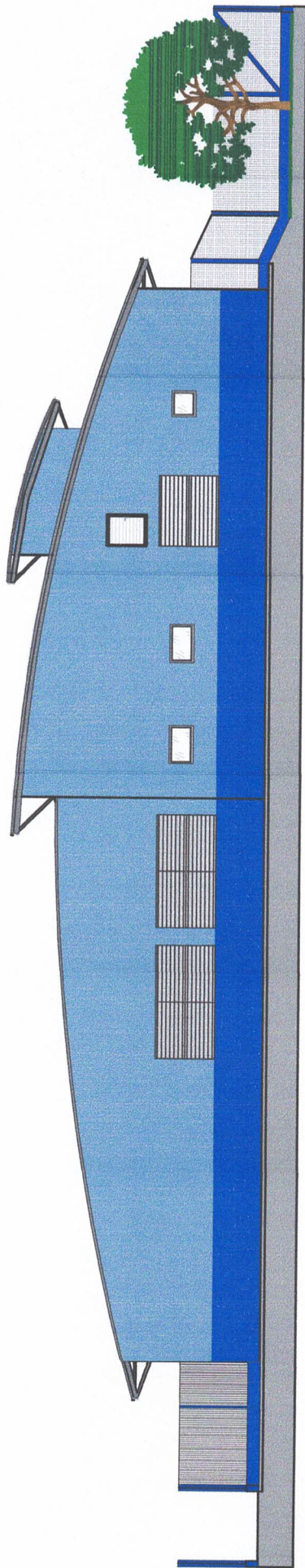
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA LUCIANO CONSOLINI, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205



ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMETÉRIO "ELIZABETH ABRAHAM"  
LOCAL: Rua João Marella, s/nº, Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480  
Processo: AUTORIA DO NOVO LAYOUT: Elizabeth Acunha\_R02  
Departamento de Obras Escolas  
DESENHO: Departamento de Obras Escolas  
DATA: MAR/2023  
ESCALA: 1:150

FOLHA 09  
REVISÃO 00  
MAR/2023

Handwritten signature and initials in blue ink.



**ELEVACÃO 04**  
ESC 1:150

**TABELA DE ESQUADRIAS**

COD	LARG	ALT	PEIT	MATERIALIDADE	MODELO	QUANT
J1	2,00	1,50	1,50	METÁLICO / COR BRANCA / VIDRO LISO	ESQUADRIA BASCULANTE	05
J2	2,80	1,50	1,50	METÁLICO / COR BRANCA / VIDRO LISO	ESQUADRIA BASCULANTE	07
J3	0,70	0,60	1,80	ALUMÍNIO / COR BRANCA / VIDRO LISO	MAXIM AR DUPL0	03
J4	1,80	0,60	1,80	ALUMÍNIO / COR BRANCA / VIDRO LISO	MAXIM AR DUPL0	02
J5	1,50	1,50	1,50	METÁLICO / COR BRANCA / VIDRO LISO	ESQUADRIA DE FERRO COM TELA DE PROTEÇÃO	02
J6	2,00	1,20	1,50	METÁLICO / COR BRANCA / VIDRO LISO	ESQUADRIA DE FERRO COM TELA DE PROTEÇÃO	01
J7	1,80	1,50	1,50	METÁLICO / COR BRANCA / VIDRO LISO	ESQUADRIA BASCULANTE	01
J8	1,00	0,60	1,80	ALUMÍNIO / COR BRANCA / VIDRO LISO	MAXIM AR DUPL0	02
J9	2,80	0,60	1,80	ALUMÍNIO / COR BRANCA / VIDRO LISO	MAXIM AR DUPL0	01
E1	2,50	1,30	0,90	METÁLICO / SEM PINTURA / GRANITO	ESQUADRIA DE FERRO, COM UMA FOLHA DE ENROLAR, CONSIDERAR PITORAL EM GRANITO, COM ALARÃO CONFORME PROJETO	01
E2	1,30	1,50	0,90	METÁLICO / PINTURA ESMALTE AZUL	ESQUADRIA / BALCÃO DE ATEENDIMENTO, COM ESTRUTURA EM AÇO E DUAS FOLHAS MÓVEIS	01

**TABELA DE PORTAS NOVAS**

COD	LARG	ALT	MATERIALIDADE	MODELO	QUANT
P1	0,80	2,10	ALUMÍNIO / PINTURA ESMALTE BRANCA	PORTA DE ALUMÍNIO COM UMA FOLHA MÓVEL, BATENTE DE ALUMÍNIO	17
P2	0,70	2,10	ALUMÍNIO / PINTURA ESMALTE BRANCA	PORTA DE ALUMÍNIO COM UMA FOLHA MÓVEL, BATENTE DE ALUMÍNIO	03
P3	1,80	2,15	METÁLICO / PINTURA ESMALTE AZUL / VIDRO LISO	PORTÃO DE FERRO, COM DUAS FOLHAS MÓVEIS FIXADAS EM ESTRUTURA DO MESMO MATERIAL E BANDEIRA COM VIDRO ACIMA	03
P4	3,00	2,10	METÁLICO / PINTURA ESMALTE AZUL / VIDRO LISO	PORTÃO DE FERRO, COM DUAS FOLHAS MÓVEIS DE CORRER EM ESTRUTURA DO MESMO MATERIAL	01
P5	0,80	1,00	METÁLICO / PINTURA ESMALTE AZUL	PORTINHO DE ALUMÍNIO COM UMA FOLHA MÓVEL, BATENTE DE ALUMÍNIO	01
P6	2,00	2,10	METÁLICO / PINTURA ESMALTE AZUL	PORTÃO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, PINTURA ELETRÓSTÁTICA, CHUMBADA EM ALVENARIA	01

1	REVESTIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA - GRANILITE TIPO MÉDIO/POLIDO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, ESPESURA DE 8MM COM MOLDURA DE 50CM COMPLETA.
2	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 30X30CM OU 40X40CM.
3	PISO EM CONCRETO.
1	REVESTIMENTO DE LAJE EM REBOCO COM APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX PVA NA COR BRANCA.
1	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO BRANCO, NAS MEDIDAS DE 15X15 CM, ATÉ A ALTURA DO TETO.
2	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNA COM AZULEJOS - PASTILHA, COM BARRADO NA ALTURA DE 1 METRO NA COR AZUL, O RESTANTE NA COR BRANCA.
3	REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNA EM MASSA CORRIDA, COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COM BARRADO EM TINTA LÁTEX ATÉ A ALTURA DE 1,00 M, COR A DEFINIR.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205



ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMETÉRIO "ELIZABETH ABRAHÃO"

LOCAL: Rua João Marelli, s/nº, Viverdas do Engenho d'Água, CEP 13.253-480

Processo: AUTORIA DO NOVO LAYOUT: Elizabeth Araújo\_R00

DATA: MAR/2023  
ESCALA: 1:150

FOLHA  
10

REVISÃO 00

MAR/2023

Departamento de Obras Escolares



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**LOCAL:** Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Itatiba.

Este memorial se refere ao projeto de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão", de acordo com projetos em anexo, visto que apresenta avarias e capacidade espacial insuficiente para atendimento das demandas diárias dos alunos e da equipe de funcionários.

### 1. Considerações preliminares

Objetiva-se, com este documento, a orientação e determinação dos procedimentos, equipamentos e materiais a serem utilizados na execução da obra de reforma e ampliação das unidades escolares que são objetos desta licitação, complementando as peças gráficas apresentadas nas pranchas de projeto, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança da obra, tanto pelos funcionários envolvidos na execução quanto aos usuários finais dos espaços.

A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações. Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras. Ao Departamento de Obras Escolares compete decidir a respeito da substituição.

Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e



em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

Caso exista discrepância ou incongruência nos elementos de execução dos trabalhos, medições, recebimentos ou outros fatores de importância técnica, consultar imediatamente a fiscalização e utilizar como base de informações o Caderno de Serviços e Componentes do FDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação), como também as cláusulas constantes no contrato firmado com a contratada.

Deverá ser de conhecimento prévio da contratada os detalhes referentes ao catálogo de serviços e componentes do FDE, adotados como padrão para as obras públicas da pasta da Secretaria da Educação, sem possibilidade de alegação de ignorância quanto ao assunto posterior à firma de contrato de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços.

A liberação dos serviços não será permitida sem a devida conferência da fiscalização, tampouco será permitido a realização de serviços aos finais de semana, feriados ou em pontos facultativos municipais sem prévia autorização da fiscalização. A presença desta na obra não diminui a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificados no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados.

A Contratada sempre deverá ter à frente dos serviços um responsável técnico devidamente habilitado; bem como mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência para a execução dos serviços. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

Todos os funcionários deverão estar providos de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes de identificação; devendo também estar disponíveis seus documentos como carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); devendo também estar respaldados quanto ao fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações.

Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de



Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

É de responsabilidade da contratada manter, junto ao canteiro de obras, um diário de registro do andamento da execução do serviço, que deverá ser apresentado periodicamente ao Departamento de Obras Escolares para conferência de avanços e ocorrências.

Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

O local das obras deverá estar em condições permanentes de ordem e segurança no que se refere a materiais, instalações, canteiro de serviços, bem como no que se refere ao pessoal de serviço seu; a obra deverá ser mantida sempre limpa de entulhos ou de outros detritos; inclusive vias públicas que eventualmente sujarem em razão do transporte de resíduos para o bota-fora; os materiais, equipamentos e ferramentas serão mantidos limpos e racionalmente dispostos, de forma a permitir livre trânsito pessoal e máxima eficiência dos trabalhos.

Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

É vedada a subempreitada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência do Departamento de Obras Escolares, a subempreitada de serviços especializados, permanecendo a Contratada com a responsabilidade perante o CREA ou CAU.

A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itatiba, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Poder Público Municipal.

Tomando como base o projeto executivo apresentado, ao final dos serviços a Contratada deverá fornecer, antes do recebimento provisório, todos os projetos atualizados e cadastrados de acordo com a execução da obra ("As Built"), em sistema computadorizado tipo "Autocad", com extensão .dwg.



Deverá ser feito levantamento de equipamentos mecânicos, ferramentas e materiais, bem como transporte, armazenagem e manuseio dos mesmos durante a obra.

Ao fim da obra, deverá ser removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua ocupação.

Para o adequado cumprimento de todos os serviços, seguir as Normas Regulamentadoras:

NR 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.

NR 07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

NR 08 – Edificações.

NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

NR 17 – Ergonomia.

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

NR 26 – Sinalização de Segurança.

LEI Nº 5.064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, na forma que especifica".

## **2. Especificações Técnicas**

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às normas técnicas vigentes. A construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo todos os itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não nos desenhos.

Será de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

## **3. Instalação do canteiro**



Deverá ser aprovado junto à fiscalização a instalação do canteiro.

#### **4. Colocação de placas**

A contratada providenciará a execução e colocação à entrada da obra, além de suas placas, das placas da Prefeitura, cujos modelos serão fornecidos pela mesma.

#### **5. Locação da obra**

5.1. Os serviços de topografia referentes a locação da obra correrão por conta e serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.2. A contratada deverá verificar todos os dados indicados no projeto, comparando-os com as condições reais encontradas no terreno. Caso constate alguma discrepância deverá comunicá-la à fiscalização para as providências necessárias e solução imediata.

5.3. A ocorrência de erro na locação implicará a obrigação da contratada de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se façam necessárias para a perfeita adequação das obras ao projeto, sem prejuízo de quaisquer sanções contratuais, multas e penalidades a que estiver sujeita.

#### **6. Máquinas e equipamentos**

Ficará por conta da contratada o fornecimento de equipamento mecânico e ferramentas necessários à execução dos serviços.

#### **7. Limpeza**

Será removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua reutilização.

#### **8. Obrigações da contratada**

8.1. A Contratada se obrigará, as suas expensas, o fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações para seus funcionários;

8.2. Providenciar por suas custas, assistências a suas máquinas, equipamentos, veículos e pessoal;

8.3. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas e uniformes de identificação para todos os seus funcionários;



- 8.4. Disponibilizar documentação de todos os seus funcionários: carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
- 8.5. Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos e outros prejuízos. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo de sua parte, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexistiu;
- 8.6. Assegurar ao Município o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;
- 8.7. Providenciar a limpeza das vias públicas que eventualmente sujam em razão do transporte de resíduos para o botafora, as suas despesas.

## 9. Responsabilidades da contratada

- 9.1. A Contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões, no período contratual ou decorrente deste;
- 9.2. A Contratada deverá seguir todas as normas técnicas civis para execução do projeto, bem como as normas específicas para acessibilidade.
- 9.3. A Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de todas e quaisquer reivindicações e/ou indenizações decorrentes de sinistro de qualquer natureza, de danos ou avarias causados a terceiros, danos pessoais causados a empregados da Contratada ou a terceiros, em decorrência do Contrato. Tais prejuízos serão inteiramente assumidos pela Contratada e serão de sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. À fiscalização, ficam concedidos poderes de embargo às máquinas, impedir ou preterir pessoal da Contratada, em qualquer nível funcional quando for constatado desobediência ostensiva a estas especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;
- 9.5. A fiscalização compete, também, observações, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada;





## 10. Fiscalização

A fiscalização exercida pelo município terá poderes para:

- 10.1. Suspender a execução de qualquer trabalho em desacordo com as normas, padrões e instruções do município;
- 10.2. Suspender a execução de qualquer trabalho que esteja em desacordo com os critérios de segurança individual, coletivo e/ou de terceiros;
- 10.3. Controlar a execução dos serviços, verificando se os recursos de pessoal, veículos, ferramentas e equipamentos são suficientes para a realização dos mesmos;
- 10.4. A presença da fiscalização na obra não exime a responsabilidade da contratada na execução dos serviços e nos aspectos voltados à segurança;
- 10.5. A contratada deverá facilitar o trabalho da fiscalização em todas as suas fases, fornecendo todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

## 11. Prazo

Após a emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação terá 05 (cinco) meses para concluir a reforma/ampliação dos prédios escolares.

## 12. Descrição dos serviços

O projeto consiste na reforma e ampliação de prédio público, conforme projetos e planilha orçamentária anexos. Abaixo, estão relacionados os serviços e suas respectivas remunerações.

### Serviços preliminares

#### FDE 16.06.078 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.

O serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de placa instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais, os acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para instalação da placa de obra com o adesivo que deverá atender o manual de identidade visual das placas de obras conforme orientação do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.



**CDHU 02.02.150 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra.

O item remunera a locação traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa do contêiner módulo para o depósito, conforme NR18(2015), área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

**CDHU 02.02.130 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra.

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário, completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

**CDHU 01.21.010 TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM**

Será medido por taxa única.

Remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de sondagem.

**CDHU 01.21.110 SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)**

Será medido em metros, pela profundidade atingida pelo equipamento.

Execução de sondagem à percussão, de acordo com as normas técnicas, com mão-de-obra qualificada, inclusive peças gráficas e relatórios pertinentes

**CDHU 34.13.021 CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES – DIÂMETRO (DAP)>15CM<30CM**

Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto



com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

### Projetos

#### CDHU 01.17.051 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

#### CDHU 01.17.031 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade



e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

#### **CDHU 01.17.071 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.



**CDHU 01.17.111 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

**Demolições**

**SINAPI 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

Será medido por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de alvenaria demolida.

O item remunera o fornecimento de mão de obra capacitada e qualificada, ferramentas e EPIs necessários à execução do serviço.

**SINAPI 97627 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

**M3**

Será medido por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de alvenaria demolida.



O item remunera o fornecimento de mão de obra capacitada e qualificada, ferramentas e EPIs necessários à execução do serviço. Remunera cabo de aço e martetele ou rompedor pneumático manual, 28 Kg, com silenciador.

**CDHU 03.04.020 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE M<sup>2</sup>**

Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**PMSF EDIF 65025 DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área de projeção horizontal do respectivo telhado, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a remoção de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido ou vidro, sem os cuidados relativos ao seu reaproveitamento, exclusive a respectiva estrutura de cobertura.

**CDHU 04.03.080 RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER**

Será medido por comprimento de cumeeira, espigão ou rufo retirado (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

**CDHU 04.02.110 RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS PERFIL QUALQUER**



Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, pontaletada, para telhas de perfil qualquer, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

#### **PMSP EDIF 175015 DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área efetiva do alambrado demolido.

O custo unitário remunera a demolição de alambrados de tela galvanizada em geral, inclusive os respectivos montantes metálicos ou mourões.

#### **CDHU 04.09.140 RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO**

Será medido por unidade de mourão retirado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e as ferramentas para retirada do objeto.

#### **Esquadrias**

#### **CDHU 04.08.020 RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA**

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

#### **CDHU 04.09.020 RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL**

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria metálica, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

#### **Louças sanitárias**

#### **CDHU 04.11.020 Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios**

Será medido por unidade retirada (un).



O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de aparelhos sanitários, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **Transporte e descarte de entulho**

#### **PMSP EDIF 10107 REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>. A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

### **Estrutura** **Infraestrutura**

#### **FDE 02.02.094 TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE**

Será medido por taxa única.

O item remunera a mobilização do equipamento para execução de estacas tipo hélice, com transporte e instalação deste no canteiro de obras.

#### **FDE 02.02.070 ESTACA TIPO HELICE DN 25CM**

Será medido por metro linear de estaca executada.

O item remunera a execução de estaca tipo hélice, com diâmetro nominal de 25 cm, bem como a concretagem desta com concreto dosado FCK 25 MPa com pedrisco.





**FDE 02.01.001 ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M**

Será medido por metro cúbico de área escavada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada.

**FDE 02.03.001 FORMA DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 02.04.002 ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 13.01.006 LASTRO DE PEDRA BRITADA – 5CM**

Será medido por metro quadrado de material fornecido.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação e o material.

**FDE 02.05.018 CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**FDE 02.04.005 TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)**

Será medido por quilograma de armadura de ferro fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais e ferramentas para instalação.

**FDE 02.06.003 ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e tijolo maciço comum



para edificação da alvenaria. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.

**FDE 02.07.001 IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria impermeabilizada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cimento e impermeabilizante pega normal para argamassa e concreto, para composição da argamassa impermeabilizante. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.

**Superestrutura**

**FDE 03.01.001 FORMAS DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 03.02.002 ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 03.03.016 CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**FDE 03.03.008 LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP20-100KGF/M2**

Será medido por metro quadrado de laje fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento e a instalação de laje pré-fabricada unidirecional com vigotas protendidas, LP20, bem como concreto dosado FCK 25 MPa, pontalete de madeira 7,5 x 7,5 cm, sarrafo bruto 10 x 2,5 cm, tábua 30 x 2,5 cm e pregos.



Remunera também mão de obra qualificada e capacitada, ferramentas e EPIs.

### Alvenaria

#### **FDE 04.01.034 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm – 3MPa.

#### **FDE 04.01.045 CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO**

Será medido por metro cúbico de concreto grout preparado, lançado e adensado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada, cimento e pedrisco para execução do concreto grout em betoneira motor elétrico monofásico, com capacidade de 400L.

Será lançado manualmente e adensado com vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

#### **FDE 16.01.014 FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185CM/BROCA**

Será medido por metro linear de alvenaria executada, conforme especificação.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, servente; e o fornecimento de materiais: areia, cal hidratada, cimento, pedra britada 1 e 2, pedrisco, concreto dosado FCK 25 MPa, sarrafo bruto 5 x 2,5 cm G1-C2, tábua 30 x 2,5 G1-C2, painel de madeira compensada plastificada E=10mm G1-C8, aço CA-50A e CA-60B para bitolas, bloco de concreto 14x19x39 cm – 3MPa, bloco de concreto canaleta 14x19x39 cm – 3MPa, cimento cristalizante para impermeabilização, emulsão adesiva PVA, prego e arame recozido nº. 18.

### Cobertura



**FDE 07.02.004 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO NÃO PATINÁVEL (ASTM A36/A570)**

Será medido por quilograma de aço fornecido.

O item remunera o fornecimento e a instalação de estrutura metálica em aço não patinável, conforme especificação, bem como mão de obra qualificada e capacitada.

**FDE 07.03.131 TELHA GALVALUME / AÇO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=100MM E=0,65MM**

Será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de telha fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: telhadista e ajudante de telhadista; e o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.042 CUMEEIRA DE AÇO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.123 RUFO DENTADO AÇO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 400MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**Revestimentos**

**Revestimento de teto**

**FDE 12.02.009 REVESTIMENTO COM GESSO**

Será medido por metro quadrado de laje engessada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: gesseiro e servente; bem como o gesso.

**Revestimento de parede**

**FDE 12.02.002 CHAPISCO**



Será medido por metro quadrado de alvenaria chapiscada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do chapisco, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

#### **FDE 12.02.009 REVESTIMENTO COM GESSO**

Será medido por metro quadrado de laje engessada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: gesseiro e servente; bem como o gesso.

#### **FDE 12.02.036 REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE**

Será medido por metro quadrado de azulejos instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação, o fornecimento do azulejo retificado liso branco brilhante, argamassa de assentamento e de rejunte.

#### **FDE 12.04.049 CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL**

Será medido por metro quadrado de pastilhas fornecidas e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: ladrilhista e servente; argamassa de assentamento tipo AC-II ou AC-III, argamassa pré-fabricada para rejuntamento e cerâmica esmaltada 10 x 10 cm azul.

#### **FDE 2.04.050 CERAMICA ESMALTADA 10X10CM – BRANCO**

Será medido por metro quadrado de pastilhas fornecidas e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: ladrilhista e servente; argamassa de assentamento tipo AC-II ou AC-III, argamassa pré-fabricada para rejuntamento e cerâmica esmaltada 10 x 10 cm branco.

#### **Revestimento de piso**

#### **FDE 13.02.100 CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE**

Será medido por metro quadrado de piso cerâmico instalado.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação, o fornecimento do piso cerâmico conforme especificação, argamassa de assentamento e de rejunte, selante de poliuretano e baguete plástica.

**SINAPI 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF\_06/2022**

Será medido por metro quadrado de piso em granilite fornecido e instalado.

O item remunera marmorista/graniteiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do piso; servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do piso; granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em mármore/ granito/ quartzo e calcário, preto, cinza, palha ou branco: material utilizado na mistura do piso; cimento branco: material utilizado na mistura do piso; junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura): material que compõe o revestimento do piso; selador acrílico opaco premium interior/exterior: utilizado no acabamento do piso; cera líquida incolor multipiso: utilizada no acabamento do piso; polidora de piso (politriz), peso de 100kg, diâmetro 450 mm, motor elétrico potência 4 hp: para dar acabamento ao piso; betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador: para fazer a mistura da água, cimento e granilha.

**Serralheria**

**CDHU 25.20.020 TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO**

Será medido por área de tela de proteção instalada (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de tela de proteção removível constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosqueteira em fibra de vidro com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação, borracha de fixação; referência comercial Catumbi, Papaiz ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa da tela de proteção.



**SINAPI 100862 SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

**AF\_01/2020**

Será medido por unidade de mão francesa em aço fornecida e instalada.

O item remunera encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça; mão-francesa em aço e bucha de Nylon com parafuso em aço de 6,10 x 65 mm.

**FDE 06.02.063 PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO**

Será medido por metro quadrado de portão em gradil eletrofundido fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro, pintor, ajudante de pintor, servente e serralheiro; o fornecimento de portão em gradil eletrofundido, tinta esmalte e demais acessórios e ferramentas necessárias à instalação.

**FDE 06.02.032 PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA CHAPA PERFURADA L=180CM**

Será medido por metro quadrado de porta de ferro fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; o fornecimento de porta de ferro com bandeira L=180cm, dobradiça de aço cromado com pino bolas aço 3 ½ x 3", fecho unha (18 a 20 cm) de embutir aço cromado, conjunto de fechadura externa D=55 mm com maçaneta e roseta.

**CDHU 25.02.300 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - COR BRANCA**

Será medido por metro quadrado de porta de alumínio fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de porta de abrir em alumínio tipo lambri, com pintura eletrostática branca, sob medida e o conjunto de ferragens compatíveis com a estrutura e peso; referência comercial Project fabricação MGM ou equivalente. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para instalação completa da porta.

**CDHU 25.02.042 PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI BRANCO, SOB MEDIDA**

Será medido por metro quadrado de porta de correr em alumínio fornecida e instalada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; o fornecimento de porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida, incluindo acessórios de instalação; cimento, cal hidratada e areia para instalação.

**CDHU 24.02.590 PORTA DE ENROLAR MANUAL, CEGA OU VAZADA**

Será medido e pago por área após finalizada a instalação da porta e atestado, pela Fiscalização, seu perfeito funcionamento e alinhamento.

Fornecimento de porta de enrolar manual, cega ou vazada, constituída por folha em chapa de aço 1020, bitola de 22 MSG, galvanizado a fogo, com acabamento em pintura eletrostática; modelos com chapa tipo meia cana, ou meia cana vazada tijolinho, ou articulada raiada larga; soleira em chapa de aço dobrada, galvanizada a fogo, com acabamento em pintura eletrostática; guias laterais em perfil U, em chapa dobrada e esteira de fechamento, em aço galvanizado a fogo, com acabamento em pintura eletrostática; eixo em ferro tubular com molas e caixas; fechadura completa com tetra chave e cadeados, fabricação Portas de aço Forte, ou A Casa do Serralheiro, ou Portaço, ou Portas de Aço Ideal, ou Asa Portas de Aço, ou equivalente, inclusive o fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta.

**FDE 06.03.062 CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO**

Será medido por metro linear de corrimão fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento do material e de mão de obra qualificada e capacitada.

**FDE 06.01.072 CAIXILHOS DE ALUMÍNIO - BASCULANTES**

Será medido por metro quadrado de caixilhos fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; bem como o fornecimento de caixilhos em alumínio, incluindo batentes.

**FDE 06.01.062 EA-13 JANELA DE ALUMÍNIO - 1,80 X 1,50 M**

Será medido por unidade de esquadria de alumínio fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; e o fornecimento de esquadria de alumínio, linha comercial, conforme especificação FDE.





**SINAPI 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019**

Será medido por metro quadrado de esquadria fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de esquadrias; servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de esquadrias; janela de alumínio Maxim-ar 90 x 110 cm (A x L), incluso guarnição; parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento \* 32 \* mm; selante de silicone neutro monocomponente.

**PMSP EDIF 170191 GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de gradil executado, considerando-se sua extensão efetiva.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do gradil especificado, inclusive o chumbamento dos montantes, bem como sua instalação.

**CDHU 24.03.680 GRADE PARA PISO ELETROFUNDIDA, MALHA 30 X 100 MM, COM BARRA DE 40 X 2 MM**

Será medido por metro quadrado de grade para piso fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: serralheiro; e o fornecimento de grade para piso eletrofundida, malha 30 x 100 mm, com barra de 40 x 2 mm.

**Componentes**

**CDHU 44.02.062 TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO**

Será medido e pago quando da instalação/fixação da bancada nas alvenarias e após testes de carga e de fixação, acompanhados e atestado pela Fiscalização.

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm com testeira, frontão,



furos (quando necessários); ferramentas, materiais acessórios e mão de obra qualificada para assentamento, fixação e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, demais elementos para arremate e acabamento polido nas cores indicados pela Fiscalização.

**CDHU 44.04.030 PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM**

Será medido e pago quando da instalação/fixação das prateleiras nas alvenarias e após testes de carga e de fixação, acompanhados e atestado pela Fiscalização.

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de prateleiras em granito com espessura de 2 cm; ferramentas, materiais acessórios e mão de obra qualificada para assentamento, fixação e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, demais elementos para arremate e acabamento polido nas cores indicados pela Fiscalização.

**FDE 05.05.087 GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER**

Será medido por unidade de guichê fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, graniteiro, pedreiro e servente; o fornecimento de janela sarrafeada maciça com batente e guarnições, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), fechadura latão cromado p/porta de correr, concha latão cromado c/furo p/chave, trilho para janela de correr, roldana dupla de ferro zincado p/janela de correr, trilho canaleta de alumínio "u" de 1/2", pivot reto de latão de 1/2", granito cinza andorinha e=3cm.

**FDE 05.05.101 CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO**

Será medido por unidade de cuba inox fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: azulejista, pedreiro, servente, encanador e ajudante de encanador; areia, cal hidratada, cimento, cimento branco e pedra britada; bloco de concreto 9x19x39 – 3 MPa, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico, azulejo retificado liso branco brilhante padrão creche, granito cinza andorinha com recorte para cuba e peças para frontão, tinta esmalte, fundo para alumínio, válvula americana para pia 3"1/2, sifão metálico tipo copo DN 1 1/2"x2, cuba simples em aço inox 304 CH 20 600x500x300 mm, torneira MEC/CER 1/4 volta tipo parede cromado 1/2", fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50m.



**FDE 05.05.104 CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO**

Será medido por unidade de cuba inox fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: azulejista, pedreiro, servente, encanador e ajudante de encanador; areia, cal hidratada, cimento, cimento branco e pedra britada; bloco de concreto 9x19x39 – 3 MPa, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico, azulejo retificado liso branco brilhante padrão creche, granito cinza andorinha com recorte para cuba e peças para frontão, tinta esmalte, fundo para alumínio, válvula americana para pia 3"1/2, sifão metálico tipo copo DN 1 1/2"x2, cuba dupla de aço inox 304 CH.20 1020x400x250mm, torneira MEC/CER ¼ volta tipo parede cromado ½", fita vedante para rosca rolo ¾" x 50m.

**FDE 05.05.105 CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO**

Será medido por unidade de cuba inox fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: azulejista, pedreiro, servente, encanador e ajudante de encanador; areia, cal hidratada, cimento, cimento branco e pedra britada; bloco de concreto 9x19x39 – 3 MPa, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico, azulejo retificado liso branco brilhante padrão creche, granito cinza andorinha com recorte para cuba e peças para frontão, tinta esmalte, fundo para alumínio, válvula americana para pia 3"1/2, sifão metálico tipo copo DN 1 1/2"x2, cuba simples em aço inox 304 CH 20 600x500x300 mm, torneira MEC/CER ¼ volta tipo parede cromado ½", fita vedante para rosca rolo ¾" x 50m.

**FDE 14.02.001 EP-01 ESPELHO**

Será medido por unidade de espelho fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), rebite tipo POP 440 (cento) e espelho 60 x 45 x 3 cm com moldura em alumínio anodizado.

**FDE 13.06.082 SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)**

Será medido por metro linear de soleira de granito fornecida e instalada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; o fornecimento de areia, cal hidratada e cimento, para execução da argamassa de assentamento; e a soleira em granito cinza andorinha levigado, espessura de 2 cm.

### **Hidráulica**

#### **Rede de água fria**

#### **CDHU 48.02.206 RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento do material, bem como o transporte vertical e posicionamento em local definitivo.

#### **FDE 08.03.016 TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 25mm (1").

#### **FDE 08.03.017 TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 32mm (1").

#### **FDE 08.03.019 TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 50mm (1.1/2").



**FDE 08.04.023 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacidade: encanador e ajudante de encanador; registro de gaveta com canopla cromada DN 1"; fita vedante de rosca rolo  $\frac{3}{4}$  x 50 m.

**FDE 08.04.023 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1")**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacidade: encanador e ajudante de encanador; registro de gaveta com canopla cromada DN 1  $\frac{1}{4}$ "; fita vedante de rosca rolo  $\frac{3}{4}$  x 50 m.

**FDE 08.80.032 TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA**

Será medido por unidade de torneira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacidade: encanador e ajudante de encanador; ligação flexível  $\frac{1}{2}$ " x 40cm cromado com canopla; torneira lavatório cromado  $\frac{1}{2}$ " x 110 mm; fita vedante de rosca rolo  $\frac{3}{4}$  x 50 m.

**Rede de esgoto**

**CDHU 46.02.060 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.



**CDHU 46.02.070 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**FDE 08.10.006 CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50 C/ GRELHA METÁLICA**

Será medido por unidade de caixa sifonada de PVC fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm, com grelha em alumínio.

**FDE 16.08.028 CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO**

Será medido por unidade de caixa de inspeção fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro e servente; o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento e pedra britada 2, concreto dosado FCK 25 MPa, sarrafo bruto 5x2,5 cm, tábua 30x2,5 cm, aço CA-50a, tijolo comum maciço, impermeabilizante pega normal para argamassa de cimento, prego e arame recozido n. 18.

**FDE 08.10.049 RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO**

Será medido por unidade de ralo seco cônico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de ralo seco cônico em PVC DN= 100mm, com grelha em PVC cromado.

**FDE 16.05.032 CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)**



Será medido por metro linear de canaleta executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; concreto dosado FCK 15 MPa; sarrafo bruto 5 x 2,5 cm G1-C2; painel de madeira compensada resinada E=12mm G1-C8; prego.

#### **CDHU 44.20.010 SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'**

Será medido por unidade de sifão plástico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de sifão plástico sanfonado universal de 1'.

#### **CDHU 44.20.230 TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO**

Será medido por unidade de tubo de ligação fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de tubo de ligação para sanitário, incluindo acessórios para a instalação.

#### **FDE 08.16.051 SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM**

Será medido por unidade de saboneteira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e material.

#### **FDE 08.16.065 PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM**

Será medido por unidade de papeleira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e material.

#### **FDE 08.16.083 VA-01 VARAL/TOALHEIRO**

Será medido por unidade de varal/toalheiro fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e material.

#### **Louças e metais**

#### **SINAPI 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de vaso sanitário fornecido e instalado.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada; anel de vedação: utilizado para vedação da peça; parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético: utilizado para instalação da peça; argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

**CDHU 44.01.040 BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA – INFANTIL**

Será medido por unidade de vaso sanitário fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada, tamanho infantil; assento sanitário tamanho infantil; anel de vedação: utilizado para vedação da peça; parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético: utilizado para instalação da peça; argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

**CDHU 44.20.280 TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA**

O item será medido por unidade de tampa de plástico fornecida e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e material.

**SINAPI 86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

O item será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de marmorista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça; cuba de embutir oval em louça branca para lavatório (35 x 50cm), ou equivalentes; massa plástica adesiva: utilizado para fixação da peça.

**SINAPI 86939 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM**





**EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de lavatório em louça branca com coluna fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; o fornecimento de lavatório em louça branca com coluna, com cuba nas dimensões 44 x 35,5 cm, sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico, torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão, argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

**FDE 08.16.091 BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS**

Será medido por conjunto de lavatório e bacia acessíveis instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador, ajudante de encanador, pedreiro e servente; trava química, barra de apoio em aço inox escovado, D=30/35 mm com flange C=800 mm; tubo de descarga em PVC com anel D=40mm; válvula de descarga duplo fluxo com registro e acabamento DN 1 1/2"; bacia sanitária acessível; lavatório de canto acessível; papelreira louça branca; restritor de vazão para 6L/min; ducha higiênica com registro; tubo de ligação cromado com canopla para sanitário; conjunto de fixação cromado para bacia; torneira pres 1/2" com alavanca tipo mesa cromado; assento com tampa em resina de poliéster branca; bolsa de borracha DN 100 mm para bacia sifonada e fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50m.

**FDE 08.16.045 TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/COLUNA**

Será medido por unidade de tanque de louça branca fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; válvula de escoamento em latão cromado DN 1 1/2"; sifão PVC rígido tipo copo dn 1 1/2x2"; tanque louça branca pequeno (50x50cm); coluna tanque louça branca pequeno (50x50cm); torneira pressão latão cromado 1/2" c/ arej p/ tanque; conjunto de fixação cromado para tanque; conjunto de fixação cromado para coluna; fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50 m.

**Abrigo e rede de gás**



**FDE 08.02.001 AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG**

Será medido por unidade instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, encanador, ajudante de encanador, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, pintor e servente; e o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento, pedro britada 2, tábuas 30 x 2,5 cm, painel de madeira compensada resinada E=12mm, aço CA-50 para bitolas, aço CA-60 para bitolas, bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm, prego, arame recozido n. 18, portão em tela 1,50 x 1,50 m malha 2" fio 10, tinta látex standard, selador para pintura látex, tubo em aço galvanizado NBR 5590 - CL pesada DN 20mm ( $\frac{3}{4}$ " ), cap  $\frac{3}{4}$ " , cilindro em aço 45 Kg com gás, meia luva pol. (valv. Ret.) - Gás, pigtail pol mx7/16 NS (24), válvula de cilindro para botijão 45 Kg (gás), válvula de esfera metálico  $\frac{3}{4}$ " , tee  $\frac{3}{4}$ " , regulador de pressão prim est saída 150KPA vaz 5G/H, válvula de bloqueio automática com rearme manual.

**FDE 08.02.021 VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS**

Será medido por unidade instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; niple duplo ferro galvanizado  $\frac{3}{8}$ " , redução  $\frac{3}{8}$ " x  $\frac{1}{2}$ " , redução  $\frac{3}{4}$ " x  $\frac{1}{4}$ " , niple duplo ferro galvanizado  $\frac{3}{4}$ " rosca NPT, válvula de esfera metálico  $\frac{3}{4}$ " , regulador semi-industrial 2º estágio pressão s 2,8 KPA, válvula de bloqueio automático com rearme manual, fita vendante para rosca rolo  $\frac{3}{4}$ " x 50 m.

**FDE 08.02.061 TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER**

Será medido por metro linear fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; tubo de cobre para gás DN  $\frac{3}{4}$  (22) classe A sem cost.; varetas para solda foscooper.

**Elétrica**

**Entrada em baixa tensão**

**FDE 09.02.088 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a.

### **Rede de baixa tensão**

#### **FDE 09.05.036 ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES**

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de eletroduto em polietileno 25mm, incluindo conexões.

#### **FDE 09.05.070 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a.

#### **FDE 09.05.071 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a.

#### **SINAPI 91939 AF\_12/2015 CAIXA RETANGULAR 4"X2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

#### **SINAPI 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**SINAPI 91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**FDE 09.07.004 FIO DE 2,50 MM<sup>2</sup> - 750 V DE ISOLACAO**

Será medido por metro linear de fio fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V.

**FDE 09.08.067 INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de interruptor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (3/4"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; interruptor 1 tecla bipolar completo.

**FDE 09.08.079 TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de tomada fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (3/4"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 10A-250V; espelho 4" x 2".



**CDHU 40.04.090 TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA**

Será medido por unidade de tomada fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; o fornecimento de tomada RJ 11 para telefone, sem placa; eletroduto em PVC rígido 25 mm (3/4"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado.

**CDHU 40.04.096 TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA**

Será medido por unidade de tomada fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; o fornecimento de tomada RJ 11 para telefone, sem placa; eletroduto em PVC rígido 25 mm (3/4"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado.

**SINAPI 98263 CABO TELEFÔNICO CCI-50 3 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019**

Será medido por metro linear de cabo telefônico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de cabo telefônico CCI-50 pares.

**CDHU 39.18.120 CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A**

Será medido por metro linear de cabo telefônico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares – categoria 6A.

**PMSP 171071 VENTILADOR DE PAREDE, DIÂM. MÍN.=65CM**

O serviço será pago por un (unidade) de ventilador instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e a instalação do ventilador especificado.

**FDE 09.10.030 SENSOR DE PRESENÇA INTERNO**

Será medido por unidade de sensor de presença interno fornecido e instalado.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de sensor de presença interno; fio de 1,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (3/4"); caixa estampada 3 x 3".

**SINAPI-I 38084 TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)**

Será medido por unidade de sensor de presença interno fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de tomada para antena de TV; cabo coaxial de 9mm, caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado.

**Iluminação**

**FDE 09.09.060 IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)**

Será medido por unidade de sensor de presença interno fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; o fornecimento de calha para luminária de sobrepôr com refletor e aletas para lâmpada fluorescente 2 x 32W e soquetes inclusos; lâmpada fluorescente de 32W com temperatura de cor de 4.000°C e reator eletrônico PT rap para lâmpada fluorescente AFP 2x32W bivolt com proteção.

**CDHU 40.07.040 CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'**

Será medido por unidade de caixa em PVC octogonal fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa em PVC 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**FDE 09.11.016 IL-112 LUMINÁRIA LED <= 70 W APLICADA ÁREAS EXTERNAS POSTE METÁLICO H=6 M**

Será medido por unidade de poste instalado, incluindo componentes.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: ferreiro, ajudante de ferreiro, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, eletricista, ajudante de eletricista, pedreiro e servente; e o fornecimento de areia, cimento, pedra britada 2, painel de madeira compensada resinada E=12mm G1-C8, aço CA-50A para bitolas, chumbador para fixação de poste metálico 1/2"x300mm; prego, arame recozido n. 18, poste em aço galvanizado telecon reto, flangeado 88,9 mm x 6,0 m, fio de 1,50 mm<sup>2</sup> (isol PVC antichama 750V), caixa blindada de alumínio fundido 200 x 200 mm, il-112 luminária LED <= 70W área externa corpo em alumínio, suporte para 1 luminária inclinação 5° aço galvanizado poste metálico Ø 60,3 mm.

#### Para raios

#### **FDE 09.13.010 PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M**

Será medido por unidade de para raio Franklin fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; o fornecimento de conjunto de contraventagem em aço galvanizado com suporte fixo D = 2"; captor tipo Franklin, H = 250 a 350 mm, rosca com DN = 3/4"; terminal de pressão passagem lateral para cordoalha 50 mm<sup>2</sup>; base para fixação de quatro parafusos em aço galvanizado para mastro DN = 2"; tubo em aço galvanizado, NBR 5580 classe média DN = 50 mm (2").

#### **FDE 09.13.025 CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM<sup>2</sup> (7/16") SOB A TERRA**

Será medido por metro linear de cordoalha fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de cordoalha de aço galvanizado 80 mm<sup>2</sup> (7/16").

#### **FDE 09.13.027 TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO**

Será medido por unidade de haste terra fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpintaria, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiro e servente; areia, cimento, pedra britada 1 e 2, sarrafo bruto 5 x 22,5 cm; prego; haste copperweld 19mm (3x4) x 3 m;



conector para haste terra DN 19 mm ( $\frac{3}{4}$ "); tubo de PVC rígido para esgoto diâmetro de 250 mm (10").

**FDE 09.13.032 CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO**

Será medido por unidade de conexão exotérmica fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista; o fornecimento de molde classe C para conexão exotérmica; alicate para molde classe C e cartucho para conexão exotérmica, cabo/cabo 50 mm<sup>2</sup>.

**FDE 09.13.033 CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE**

Será medido por unidade de conexão exotérmica fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista; o fornecimento de molde classe R para conexão exotérmica; alicate para molde classe R e cartucho para conexão exotérmica, cabo/cabo 50 mm<sup>2</sup>.

**FDE 09.13.034 CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA**

Será medido por unidade de conexão exotérmica fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista; o fornecimento de molde classe C para conexão exotérmica; alicate para molde classe C e cartucho para conexão exotérmica VB estrutura metálica para cabo 35 mm<sup>2</sup>.

**Acabamento e pintura**

**FDE 15.02.005 TINTA LATEX ECONOMICA**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta látex econômica; líquido base para pintura interna e lixa d'água.

**CDHU 33.12.011 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta esmalte à base de água para madeira e lixa d'água.





#### **FDE 15.02.080 TINTA LATEX PARA PISO**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta látex para piso e selador para pintura látex.

#### **Serviços finais**

#### **PMSP EDIF 170401 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidrossanitários e de iluminação, etc.

#### **FDE 16.18.070 SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)**

Será medido por unidade de placa de sinalização fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: ajudante de marceneiro; e o fornecimento de placa de sinalização de ambientes, nas medidas 200 x 200 mm, para instalação nas portas de acesso.

#### **FDE 14.01.004 VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM**

Será medido por metro quadrado de vidro fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: vidraceiro; massa para vidro e vidro liso comum incolor, 4mm.

### **13. Disposições finais**

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão inclusos todos os materiais e mão de obra necessárias para o pleno acabamento e uso do



equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam incluso no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.

A empresa deverá, antes de iniciar o trabalho, apresentar as ART's de execução da obra.

A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.

Itatiba, 22 de Março de 2023.

**Andrea Cruz Sanfins**

Engenheira Civil

Departamento de Obras Escolares

**Sueli de Moraes Tuon**

Secretária de Educação

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

**CEMEI "Elizabeth Abrahão": Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480**

FDE 01/2023, CDHU 02/2023 SINAPI 01/2023 PMSP 07/2022



ITEM	FONTE	CÓDIGO	Serviço	unid.	QUANT.	VALOR	BDI		Valores Parciais dos Serviços:	
							23,00%	R\$ 0,00		
1.0									R\$ 179.042,32	
1.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							R\$ 164.051,78
1.1.1	FDE	16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.	m²	6,00	R\$ 490,81	R\$ 490,81	R\$ 2.944,86	Conforme arte padrão fornecida pela Secretaria de Educação	
1.1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	un x mês	4,00	R\$ 765,05	R\$ 941,01	R\$ 3.764,05	Considerado 1 depósito para o prazo da obra	
1.1.3	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto de água fria - área mínima de 13,80 m²	un x mês	4,00	R\$ 1.229,03	R\$ 1.511,71	R\$ 6.046,83	Considerado 1 container para o prazo da obra	
1.1.4	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	R\$ 1.205,96	R\$ 1.483,33	R\$ 1.483,33	Considerado 1 taxa	
1.1.5	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	90,00	R\$ 1.234,48	R\$ 1.518,41	R\$ 136.656,94	Considerado três perfuração	
1.1.6	CDHU	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (esp)>15cm<30cm	un	15,00	R\$ 713,05	R\$ 877,05	R\$ 13.155,77	Considerado quinze árvore	
1.2			<b>PROJETOS</b>							R\$ 14.990,54
1.2.1	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato a1	un	2,00	R\$ 1.988,49	R\$ 2.445,84	R\$ 4.891,69	Considerado 1 para infraestrutura e 1 para superestrutura	
1.2.2	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato a1	un	1,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.334,96	R\$ 3.334,96	Considerado 1 para coberturas	
1.2.3	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	2,00	R\$ 853,67	R\$ 1.050,01	R\$ 2.100,03	Considerado 1 para água fria 1 para esgoto	
1.2.4	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	4,00	R\$ 947,94	R\$ 1.165,97	R\$ 4.563,86	Considerado 1 para baixa tensão, 1 para entrada, 1 para proteção contra descargas atmosféricas e 1 para rede e telefonia	
2.0			<b>DEMOLIÇÕES</b>							R\$ 20.994,30
2.1			<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>							R\$ 9.983,59
2.1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m³	17,39	R\$ 61,25	R\$ 75,34	R\$ 1.310,12	Alvenaria nas medidas: (1,50 + 1,50) x 3,00 x 0,20 = 2,40 m³ (6,80 + 3,60 + 3,60 + 3,60 + 2,00 + 2,00) x 3,00 x 0,20 = 12,96 m³ (1,60 + 1,60) x 1,80 x 0,20 = 1,15 m³ (2,10 x 2,10) x 0,20 = 0,88 m³	
2.1.2	SINAPI	97627	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m3	0,27	R\$ 302,88	R\$ 372,54	R\$ 100,59	Três pilares, nas medidas: 0,30 x 0,30 x 3,00 = 0,27 m³	
2.1.3	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	16,19	R\$ 10,12	R\$ 12,45	R\$ 201,53	Revestimento do piso dos sanitários e cozinha: 10,19 + 3,00 + 3,00 = 16,19 m²	
2.1.4	PMSP EDIF	65025	Demolição de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido e vidro	m2	323,10	R\$ 4,91	R\$ 6,04	R\$ 1.951,30	Cobertura da construção principal: 239,33 + 35% = 323,10 m²	
2.1.5	CDHU	04.03.080	Feltrada de cumeleira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	15,62	R\$ 8,44	R\$ 10,38	R\$ 162,15	Conforme projeto	
2.1.6	CDHU	04.02.110	Feltrada de estrutura em madeira pontalejada - telhas perfil qualquer	m2	323,10	R\$ 11,22	R\$ 13,80	R\$ 4.458,97	Cobertura da construção principal: 239,33 + 35% = 323,10 m²	
2.1.7	PMSP EDIF	175015	Demolição de alambrado de tela galvanizada	m²	207,20	R\$ 2,19	R\$ 2,69	R\$ 568,13	Perímetro do lote: 103,60 m x 2,00 m = 207,20 m²	

2.1.8	CDHU	04.09.140	Reirada de poste ou sistema de sustentação para alambreado ou fechamento	UN	46,00	R\$ 21,93	R\$ 26,97	R\$ 1.240,80
<b>2.2 ESQUADRIAS</b>								
1.1.3	CDHU	04.08.020	Reirada de folha de esquadria em madeira	un	4,00	R\$ 18,71	R\$ 23,01	R\$ 488,13
1.1.4	CDHU	04.09.020	Reirada de esquadria metálica em geral	m2	12,30	R\$ 26,18	R\$ 32,20	R\$ 398,08
<b>2.3 LOUÇAS SANITÁRIAS</b>								
2.3.1	CDHU	04.11.020	Reirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	4,00	R\$ 36,90	R\$ 45,39	R\$ 181,55
<b>2.4 TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO</b>								
2.4.1	PMSF EDIF	10107	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em boca-fora	m³	75,00	R\$ 112,10	R\$ 137,88	R\$ 10.341,23
<b>3.0 INFRAESTRUTURA</b>								
<b>ESTRUTURA</b>								
3.1.1	FDE	02.02.094	Taxa de mobilização de equipamento para estaca tipo helice	un	1,00	R\$ 38.649,62	R\$ 38.649,62	R\$ 610.001,00
3.1.2	FDE	02.02.070	Etiaca tipo helice dn 25cm	m	560,00	R\$ 72,70	R\$ 72,70	R\$ 334.335,71
3.1.3	FDE	02.01.001	Escavação manual - profundidade ate 1.80 m	m³	64,73	R\$ 92,69	R\$ 92,69	R\$ 5.989,82
3.1.4	FDE	02.03.001	Firma de madeira macica	m²	215,73	R\$ 104,50	R\$ 104,50	R\$ 22.543,79
3.1.5	FDE	02.04.002	Aco ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	2560,50	R\$ 16,17	R\$ 16,17	R\$ 41.403,29
3.1.6	FDE	13.01.008	Lastro de pedra britada - 5cm	m²	606,57	R\$ 11,54	R\$ 11,54	R\$ 6.989,82
3.1.7	FDE	02.05.018	Concreto dosado e lançado fck=25mpa	m³	75,80	R\$ 643,65	R\$ 643,65	R\$ 48.659,84
3.1.8	FDE	02.04.005	Tela armadura (malha aco ca 60 fyk= 600 m pa)	KG	6227,70	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 99.643,20
3.1.9	FDE	02.06.003	Avenaria embasamento tijolo barro macico e = 1 tijolo	m²	67,55	R\$ 254,34	R\$ 254,34	R\$ 17.180,87
3.1.10	FDE	02.07.001	Imperm resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrofugo	m²	180,12	R\$ 69,64	R\$ 69,64	R\$ 12.543,56
<b>3.2 SUPERESTRUTURA</b>								
3.2.1	FDE	03.01.001	Formas de madeira macica	m²	352,13	R\$ 150,09	R\$ 150,09	R\$ 52.851,19
3.2.2	FDE	03.02.002	Aco ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	2625,00	R\$ 16,17	R\$ 16,17	R\$ 42.446,25
3.2.3	FDE	03.03.016	Concreto dosado e lançado fck=25 mpa	m³	26,25	R\$ 643,65	R\$ 643,65	R\$ 16.895,81
3.2.4	FDE	03.03.008	laje pre-fabricada unidirecional cvigotas protendidas lp20-100kgf/m2	m²	631,02	R\$ 259,06	R\$ 259,06	R\$ 163.472,04

Quantidade estimada

Conforme projeto  
Esquadrias nas medidas:  
Sala de aula 01 e 02: 1,20 x 3 x 4 = 7,20 m²  
Cozinha: 1,50 x 1,20 = 1,80 m²  
Sanitários: 0,60 x 1,00 x 2 = 1,20 m²  
Portão de acesso: 1,00 x 2,10 = 2,10 m²

01 Tanque, 01 vaso sanitário e 01 lavatório

Estimativa de entulho

Considerado 1 taxa  
Considerado 56 estacas de 10m  
Escavação de baldrame sendo 56 blocos de 0,60 x 0,60 x 0,60 + 253,55 de viga x 0,30 x 0,30 = 35,37 m³  
Escavação para o muro, sendo baldrame 143,50 x 0,30 x 0,50 + brocas 58 x 1,50 x 0,30 x 0,30 = 29,36 m³  
Laterais dos blocos 0,60 x 0,60 x 4 x 56 + vigas 225,15 x 0,30 x 2 = 215,73 m²  
Volume total 56 x 0,60 x 0,60 x 0,60 + 225,15 x 0,30 x 0,20 = 25,605 m³ x 100Kg por m³ total de 2.560,50 Kg  
Conforme projeto  
Volume total sapatas e vigas: 56 x 0,60 x 0,60 x 0,60 + 225,15 x 0,30 x 0,20 = 25,60 m³  
Contrapiso: 622,77 m² x 0,08 m = 49,82 m³  
Escada: 1,80 x 0,34 x 0,15 x 2 = 0,18 m³  
Considerado 10kg/m² de contrapiso, portanto 622,77 x 10 = 6.227,70 Kg  
Medidas lineares de 225,15 m x 0,30 m = 67,55 m²  
Impermeabilização faces do embasamento total de 225,15 x 0,30 x 2 + 225,15 x 0,20 = 180,12 m²

56 pilares de 3,00 então 0,25 x 3,00 x 4 x 56 = 168,00 m³ + viga sendo 282,55 x 0,30 x 2 + 282,55 x 0,20 = 210,04 m³  
Volume total 56 x 0,25 x 0,25 x 3,00 + 282,55 x 0,30 x 0,20 = 26,25 m³, sendo 100Kg por m³ temos 2.625,00 Kg  
Volume total pilares e vigas 56 x 0,25 x 0,25 x 3,00 + 282,55 x 0,30 x 0,20 = 26,25 m³  
Área de laje: 631,02 m²

ALVENARIA		R\$ 404.776,05	
4.0			
4.1	FDE	04.01.034	Alienaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c
			m²
			675,45
			R\$ 121,76
4.2	FDE	04.01.045	Concreto grout, preparado no local, lançado e adensado
			m²
			30,00
			R\$ 642,18
4.3	FDE	16.01.014	Fc-14 fechamento de divisa/bloco de concreto/ s/revest. h=185cm/broca
			m²
			407,98
			R\$ 743,34
COBERTURA		R\$ 477.450,30	
5.0			
5.1	FDE	07.02.004	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço nao patinavel (astm a36/a570)
			kg
			9432,12
			R\$ 32,25
5.2	FDE	07.03.131	Talha galvanume / aço galv pint 1 face pol/coil-coating trapez h=100mm e=0,65mm
			m²
			903,91
			R\$ 185,34
5.3	FDE	07.04.042	Cumeleira de aço galv natural perfil trap e=0,5mm h=100mm
			m
			5,10
			R\$ 210,93
5.4	FDE	07.04.123	Riço dentado aço galv pint pol/coil-coating e=0,50mm corte ate 400mm
			m
			46,80
			R\$ 99,53
			R\$ 4.658,00
REVESTIMENTOS		R\$ 232.270,40	
6.0			
6.1	REVESTIMENTO DE TETO		
6.1.1	FDE	12.02.009	Revestimento com gesso
			m²
			631,02
			R\$ 25,92
6.2	REVESTIMENTO DE PAREDES		
6.2.1	FDE	12.02.002	Chapisco
			m²
			292,11
			R\$ 8,24
6.2.2	FDE	12.02.008	Revestimento com gesso
			m²
			972,87
			R\$ 25,92
6.2.3	FDE	12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante
			m²
			311,51
			R\$ 125,76
6.2.4	FDE	12.04.049	Ceramica esmaltada 10x10cm - azul
			m²
			103,71
			R\$ 196,07
6.2.5	FDE	2.04.050	Ceramica esmaltada 10x10cm - branco
			m²
			259,28
			R\$ 183,81
6.3	REVESTIMENTO DE PISOS		
6.3.1	FDE	13.02.100	Ceramica esmalt antidid. absorção de agua 3% a 8% pei 4/5 coef.atrito minimo 0,4 uso exclusivo padrao creche
			m²
			237,18
			R\$ 100,28
6.3.2	SINAPI	104162	Fiso em granilite, marmorte ou granitina em ambientes internos, com espessura de 5 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022
			m2
			501,25
			R\$ 95,00
			R\$ 114,39
7.0	SERRALHERIA		
7.1	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em pvc e requadro em alumínio
			m²
			4,50
			R\$ 166,06
7.2	SINAPI	100862	Supporte mão francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco - fornecimento e instalação. af_01/2020
			unid
			44,00
			R\$ 45,93
7.3	FDE	06.02.063	Portão em gradil eletrofundido
			m²
			4,20
			R\$ 1.020,24
7.4	FDE	06.02.032	Pr-20 porta de ferro com bandeira chapa perfurada l=180cm
			m²
			3,00
			R\$ 7.881,90
7.5	CDHU	25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletroestática, sob medida - cor branca
			m²
			32,97
			R\$ 1.176,17
7.6	CDHU	25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida
			m²
			4,41
			R\$ 1.006,35
7.7	CDHU	24.02.560	Porta de enrolar manual, cega ou vazada
			m²
			3,25
			R\$ 394,41
			R\$ 485,12
			R\$ 4.436,00
			R\$ 47.697,34
			R\$ 1.446,69
			R\$ 7.881,90
			R\$ 1.020,24
			R\$ 45,93
			R\$ 2.485,73
			R\$ 204,25
			R\$ 919,14
			R\$ 1.087,66

Conforme projeto 225,15 x 3,00 = 675,45 m²  
 Estimado 30 m²  
 Muro de fechamento: 143,15 x 2,85 = 407,98 m²

Considera-se 12 Kg/m², portanto:  
 Construção principal: 760,20 x 12 = 9.122,40 Kg  
 Cobertura do acesso: 25,81 x 12 = 309,72 Kg  
 Construção principal: 760,20 + 15% = 874,23 m²  
 Cobertura do acesso: 25,81 + 15% = 29,68 m²  
 Cobertura de acesso: 5,10 m  
 Construção principal: 24,00 m  
 Caixa d'água: 17,60 m  
 Cobertura do acesso: 5,20 m

Estimado 631,02 m²

Faces de alvenaria interna, áreas molhadas: 292,11 m²  
 Faces de alvenaria interna: 421,66 x 3,00 = 972,87 m²  
 Azulejo conforme projeto 311,51 m²  
 Barrado nas fachadas externas: 103,71 x 1,00 = 103,71 m²  
 Faces de alvenaria externa: 103,71 x 2,50 = 259,28 m²

Piso em áreas molhadas, total de 237,18 m²  
 Conforme projeto: 501,25 m²

Cozinha: 1,50 x 1,50 x 2 = 4,50 m²  
 Depósito: 44 unid.  
 Portão de acesso ao lote  
 Portas de acesso do hall e do pátio  
 P1: 17un x 2,10 x 0,80 = 28,56 m²  
 P2: 3un x 2,10 x 0,70 = 4,41 m²  
 Porta de sala multiuso: 2,10 x 2,10 = 4,41 m²  
 Instalação no passa preto de cozinha: 2,50 x 1,30 = 3,25 m²

Instalação na escadaria de acesso ao parque	
J1: 2,00 x 1,50 = 3,00 m² x 5un = 15,00 m²	
J2: 2,80 x 1,50 = 4,2 m² x 7un = 29,40 m²	
J5: 1,50 x 1,50 = 2,25 m² x 2un = 4,50 m²	
J6: 2,00 x 1,20 = 2,40 m²	
J7: 01 unidade	
J8: 0,70 x 0,80 = 0,42 m² x 3un = 1,26 m²	
J4: 1,80 x 0,60 = 1,08 m² x 2un = 2,16 m²	
J6: 1,00 x 0,60 = 0,60 m² x 2un = 1,20 m²	
J9: 2,80 x 0,60 = 1,68 m²	
Solário: (3,30 x 3) + 21,00 = 30,90 m²	

Passa-prato: 2,50 x 0,45 = 1,13 m²
Pia da cozinha: 6,15 x 0,60 = 3,69 m²
Pia da sala dos professores: 1,30 x 0,60 = 0,78 m²
Lavatório nas salas de aula: 2,90 x 0,60 x 5 = 8,70 m²
Depósito: (1,20 + 2,08) x 0,45 x 4 = 5,90 m²
Dispensa: (2,85 + 2,90) x 0,45 x 4 = 10,35 m²
Secretaria, 01 unidade
Pia da cozinha
Pia da cozinha
Pia da cozinha da sala dos professores
Sanitários, 05 unidades
Conforme projeto

1 unidade conforme projeto
Estimado 150cm
Estimado 150cm
Estimado 50m
Estimado 4 unidades
Estimado 2 unidades
Estimado 9 unidades

Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Pátio: 3,40 m
Solário: 21,80

7.8	FDE	06.03.062	Co-38 corrimão duplo com montante vertical aço inox fornecido e instalado	m	0,78	R\$ 1.417,95	R\$ 1.417,95	R\$ 1.106,00
7.9	FDE	06.01.072	Casilhos de alumínio -basculantes	m²	51,30	R\$ 1.647,69	R\$ 1.647,69	R\$ 84.526,50
7.10	FDE	06.01.062	Ea-13 janela de alumínio - 1,80 x 1,50 m	un	1,00	R\$ 4.061,29	R\$ 4.061,29	R\$ 4.061,29
7.11	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusivo alizar, acabamento e contramarc. Fornecimento e instalação. At_1/2019	m²	6,30	652,43	R\$ 802,49	R\$ 5.055,68
7.12	PMSP EDIF	170191	Grill de ferro galvanizado eletrofundido - barra 25x2mm - malha 65x132mm - incitante com distância de 1650mm - com pintura	m²	30,90	R\$ 287,33	R\$ 365,72	R\$ 11.300,62

<b>COMPONENTES</b>									
8.0									R\$ 45.861,71
8.1	CDHU	44.02.062	Tempo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	14,30	R\$ 810,58	R\$ 997,01	R\$ 14.257,29	
8.2	CDHU	44.04.030	Pneleira em granito com espessura de 2 cm	m²	16,25	R\$ 510,92	R\$ 628,43	R\$ 10.212,01	
8.3	FDE	05.05.087	Gx-04 guiche de secretaria/janela de correr	un	1,00	R\$ 4.590,31	R\$ 4.590,31	R\$ 4.590,31	
8.4	FDE	05.05.101	Cx-01 cuba inox (60x50x30cm) inclusive válvula americana-granito	un	1,00	R\$ 3.639,41	R\$ 3.639,41	R\$ 3.639,41	
8.5	FDE	05.05.104	Cx-04 cuba dupla inox (102x40x25cm) inclusive válvula americana-granito	un	1,00	R\$ 5.932,26	R\$ 5.932,26	R\$ 5.932,26	
8.6	FDE	05.05.105	Cx-05 cuba inox (50x40x25cm) torneira de mesa incl.válvula americana-granito	un	1,00	R\$ 3.632,04	R\$ 3.632,04	R\$ 3.632,04	
8.7	FDE	14.02.001	Es-01 espelho	un	5,00	R\$ 557,36	R\$ 557,36	R\$ 2.786,80	
8.8	FDE	13.06.082	Sx-22 soleira de granito em nível 1 peça (I= 14 a 17cm)	m	4,80	R\$ 169,08	R\$ 169,08	R\$ 811,58	

<b>HIDRÁULICA</b>									
9.0									R\$ 72.785,04
<b>REDE DE AGUA FRIA</b>									
9.1.1	CDHU	48.02.208	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	Un	1,00	R\$ 3.326,81	R\$ 4.091,98	R\$ 4.091,98	
9.1.2	FDE	08.03.016	Tubo De Pvc Rígido Junta Soldavel Dn 25mm (3/4") Incl Conexoes	M	100,00	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00	
9.1.3	FDE	08.03.017	Tubo De Pvc Rígido Junta Soldavel Dn 32mm (1") Incl Conexoes	M	50,00	R\$ 41,13	R\$ 41,13	R\$ 2.056,50	
9.1.4	FDE	08.03.019	Tubo De Pvc Rígido Junta Soldavel Dn 50mm (1.1/2") Incl Conexoes	M	50,00	R\$ 60,29	R\$ 60,29	R\$ 3.014,50	
9.1.5	FDE	08.04.023	Registro de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1")	Un	4,00	R\$ 160,54	R\$ 160,54	R\$ 642,16	
9.1.6	FDE	08.04.024	Registro de gaveta com canopla cromada dn 32mm (1 1/4")	Un	2,00	R\$ 213,47	R\$ 213,47	R\$ 426,94	
9.1.7	FDE	08.80.032	Torneira para lavatório de louca branca ou bancada	Un	9,00	R\$ 138,43	R\$ 138,43	R\$ 1.245,87	

<b>REDE DE ESGOTO</b>									
9.2									R\$ 17.484,68
9.2.1	CDHU	46.02.060	Tubo de pvc rígido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 75 mm, inclusive conexões	m	30,00	R\$ 65,53	R\$ 80,60	R\$ 2.418,06	
9.2.2	CDHU	46.02.070	Tubo de pvc rígido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 100 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 70,81	R\$ 87,10	R\$ 4.354,82	
9.2.3	FDE	08.10.006	Caixa sifonada de pvc dn 150x150x50 cl grelha metálica	un	5,00	R\$ 105,24	R\$ 105,24	R\$ 526,20	
9.2.4	FDE	16.08.028	Caixa de inspecao 60x60cm para esgoto	un	3,00	R\$ 753,95	R\$ 753,95	R\$ 2.261,85	
9.2.5	FDE	08.10.049	Tubo seco conico pvc dn 100mm clgrelha pvc cromado	un	2,00	R\$ 97,25	R\$ 97,25	R\$ 194,50	
9.2.6	FDE	16.05.032	Ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm)	m	25,20	R\$ 201,96	R\$ 201,96	R\$ 5.089,39	

9.2.7	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanitonado universal de 1"	unid	11,00	R\$ 28,18	R\$ 34,66	R\$ 381,28	Quantidade estimada
9.2.8	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	unid	9,00	R\$ 41,18	R\$ 50,65	R\$ 455,86	Quantidade estimada
9.2.9	FDE	08.16.051	Saoneteira de louca branca de 15x15 cm	Un	5,00	R\$ 123,01	R\$ 123,01	R\$ 615,05	Quantidade estimada
9.2.10	FDE	08.16.065	Panela de louca branca de 15x15cm	Un	5,00	R\$ 125,53	R\$ 125,53	R\$ 627,65	Quantidade estimada
9.2.11	FDE	08.16.083	Va01 varal/boalheiro	Un	1,00	R\$ 560,03	R\$ 560,03	R\$ 560,03	Quantidade estimada
<b>9.3 LOUÇAS SANITÁRIAS E PEÇAS METÁLICAS</b>									R\$ 21.749,54
9.3.1	SINAPI	88888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	3,00	R\$ 460,73	R\$ 566,70	R\$ 1.700,09	Conforme projeto
9.3.2	CDHU	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	8,00	R\$ 860,37	R\$ 1.056,26	R\$ 8.466,04	Conforme projeto
9.3.3	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	3,00	R\$ 43,65	R\$ 53,69	R\$ 161,07	Conforme projeto
9.3.4	SINAPI	88901	Cua de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	6,00	R\$ 142,72	R\$ 175,55	R\$ 1.053,27	Conforme projeto
9.3.5	SINAPI	88939	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5" cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	1,00	413,19	R\$ 506,22	R\$ 506,22	Conforme projeto
9.3.6	FDE	08.16.091	Box conjunto lavatório e bacia acessíveis	qj	2,00	R\$ 4.315,67	R\$ 4.315,67	R\$ 8.631,34	Conforme projeto
9.3.7	FDE	08.16.045	Teque de louca branca, pequeno c/coluna	un	1,00	R\$ 1.229,51	R\$ 1.229,51	R\$ 1.229,51	Conforme projeto
<b>9.4 ABRIGO E REDE DE GÁS</b>									R\$ 19.274,87
9.4.1	FDE	08.02.001	Aç04 abrigo para gás com 2 cilindros de 45 kg	Un	1,00	R\$ 15.107,29	R\$ 15.107,29	R\$ 15.107,29	1 unidade conforme projeto
9.4.2	FDE	08.02.021	Vç01 válvula e regulador de pressão de gás	Un	1,00	R\$ 779,44	R\$ 779,44	R\$ 779,44	1 unidade conforme projeto
9.4.3	FDE	08.02.061	Tubo de cobre pl gás classe a s/cost dn=3/4 (22) solda tbscoper	M	18,00	R\$ 188,23	R\$ 188,23	R\$ 3.388,14	Estimado 18m
<b>10.0 ELÉTRICA</b>									R\$ 110.191,21
<b>10.1 ENTRADA EM BAIXA TENSÃO</b>									R\$ 143,80
10.1.1	FDE	09.02.088	Disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a	un	1,00	R\$ 143,80	R\$ 143,80	R\$ 143,80	Considerado 1 entrada
<b>10.2 REDE DE BAIXA TENSÃO</b>									R\$ 48.928,06
10.2.1	FDE	09.05.036	Eatroduto em polietileno de 25mm-inclusive conexoes	M	500,00	R\$ 29,66	R\$ 29,66	R\$ 14.830,00	Quantidade estimada
10.2.2	FDE	09.05.070	Disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a	un	2,00	R\$ 109,01	R\$ 109,01	R\$ 218,02	Quantidade estimada
10.2.3	FDE	09.05.071	Disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a	un	1,00	R\$ 150,65	R\$ 150,65	R\$ 150,65	Quantidade estimada
10.2.4	SINAPI	91939	Af_12/2015 caixa retangular 4"x2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em grade - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	20,00	R\$ 35,48	R\$ 43,64	R\$ 872,81	Quantidade estimada
10.2.5	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	17,00	18,58	R\$ 22,65	R\$ 388,51	Quantidade estimada
10.2.6	SINAPI	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	12,00	12,24	R\$ 15,06	R\$ 180,66	Quantidade estimada
10.2.7	FDE	09.07.004	Fo de 2,50 mm2 - 750 v de isolacao	m	500,00	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00	Quantidade estimada
10.2.8	FDE	09.08.067	Interruptor 1 tecla bipol simpl caixa 4"x2"-eletr pvc rígido	un	20,00	R\$ 197,82	R\$ 197,82	R\$ 3.956,40	Conforme projeto
10.2.9	FDE	09.08.079	Tomada 2p+tt padrao nbr 14136 corrente 10a-250v-eletr. pvc rígido	un	49,00	R\$ 175,13	R\$ 175,13	R\$ 8.581,37	Conforme projeto
10.2.10	CDHU	40.04.090	Tomada rj 11 para telefone, sem placa	un	2,00	R\$ 40,44	R\$ 49,74	R\$ 99,48	Conforme projeto
10.2.11	CDHU	40.04.086	Tomada rj 45 para rede de dados, com placa	un	5,00	R\$ 72,92	R\$ 69,69	R\$ 448,46	Conforme projeto
10.2.12	SINAPI	88263	Tabo telefônico cci-50.3 pares, sem blindagem, instalado em entrada de bitificação - fornecimento e instalação. af_11/2019	m	30,00	R\$ 5,81	R\$ 7,15	R\$ 214,39	Quantidade estimada

Quantidade estimada
Conforme projeto
Conforme projeto
Conforme projeto

Conforme projeto
Conforme projeto
Conforme projeto

1 unidade conforme projeto
Estimado 27m
Estimado 9 unidades
Estimado 9 unidades
Estimado 9 unidades

Faixas de alvenaria interna: 421,66 x 3,00 = 972,87 m²
Muro de alvenaria: 143,30 x 2,85 = 408,40 m²
Calçamento externo e solários: 176,25 m²

Área do lote
Placa de identificação dos ambientes, total de 17
Instalação nos caixilhos de alumínio: 51,30 m²

10.2.13	CDHU	39.18.120	Cabo para rede /utp 23 awg com 4 pares - categoria 6a	m	30,00	R\$ 21,11	R\$ 25,97	R\$ 778,96
10.2.14	PMSP	171071	Ventilador de parede, diâm. mín.:65cm	un	20,00	R\$ 631,73	R\$ 777,03	R\$ 15.540,56
10.2.15	FDE	09.10.030	Sensor de presença interno	un	3,00	R\$ 106,22	R\$ 106,22	R\$ 318,66
10.2.16	SINAPI-I	38084	Tonada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo)	UN	2,00	R\$ 15,91	R\$ 19,57	R\$ 39,14
<b>10.3 ILUMINAÇÃO</b>								
10.3.1	FDE	09.09.080	Il-6) luminária de sobrepor c/refleitor e aletas p/lamp. fluorescente (2x32w)	un	102,00	R\$ 383,36	R\$ 383,36	R\$ 39.102,72
10.3.2	CDHU	40.07.040	Caixa em pvc octogonal de 4" x 4"	un	102,00	R\$ 17,08	R\$ 21,01	R\$ 2.142,86
10.3.3	FDE	09.11.016	Il-112 luminária led ↔ 70 w aplicada áreas externas poste metálico h=6 m	un	3,00	R\$ 3.898,36	R\$ 3.898,36	R\$ 11.695,08
<b>10.4 PARA RAIOS</b>								
10.4.1	FDE	09.13.010	P-F02 para raios franklin com mastro aço galvanizado 02" x 3,00m	un	1,00	R\$ 1.288,38	R\$ 1.288,38	R\$ 1.288,38
10.4.2	FDE	09.13.025	Cordaalha de aço galv. a quente 80mm2 (7/16") sob a terra	m	27,00	R\$ 47,77	R\$ 47,77	R\$ 1.289,79
10.4.3	FDE	09.13.027	Terra simples - 1 haste com caixa de inspeção	un	9,00	R\$ 441,54	R\$ 441,54	R\$ 3.973,86
10.4.4	FDE	09.13.032	Cnexao exotermica cabolcabo	un	9,00	R\$ 58,89	R\$ 58,89	R\$ 530,01
10.4.5	FDE	09.13.033	Cnexao exotermica cabofhaste	un	9,00	R\$ 66,77	R\$ 66,77	R\$ 600,93
10.4.6	FDE	09.13.034	Cnexao exotermica em estrutura metálica	un	9,00	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 495,72
<b>11.0 ACABAMENTO E PINTURA</b>								
11.1	FDE	15.02.005	Tinta latex economica	m²	1381,27	R\$ 37,17	R\$ 37,17	R\$ 51.341,81
11.2	FDE	15.02.080	Tinta latex para piso	m²	176,25	R\$ 31,09	R\$ 31,09	R\$ 5.479,81
<b>12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
12.1	PMSP EDIF	170401	Limpeza geral da obra	m²	1285,12	R\$ 11,79	R\$ 14,50	R\$ 18.346,39
12.2	FDE	16.18.070	S-01 placa de sinalização de ambiente 200x200mm (porta)	un	17,00	R\$ 116,63	R\$ 116,63	R\$ 1.982,71
12.3	FDE	14.01.004	Vidro liso comum incolor de 4mm	m²	51,30	163,70	R\$ 163,70	R\$ 8.397,81
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>								<b>R\$ 2.430.018,52</b>



**CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

**CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (% / R\$)	Primeiro Mês	Segundo Mês	Terceiro Mês	Quarto Mês	Quinto Mês
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,37%	100,00%				
		R\$ 179.042,32	R\$ 179.042,32				
02	DEMOLIÇÕES	0,86%	100%				
		R\$ 20.994,50	R\$ 20.994,50				
03	ESTRUTURA	25,10%	40,00%	60,00%			
		R\$ 810.001,00	R\$ 244.000,40	R\$ 366.000,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	ALVENARIA	16,66%					
		R\$ 404.776,05	R\$ 202.388,03	R\$ 202.388,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	COBERTURA	19,85%					
		R\$ 477.450,30	R\$ 238.725,15	R\$ 238.725,15	50,00%	50,00%	50,00%
06	REVESTIMENTOS	9,56%					
		R\$ 232.270,40	R\$ 0,00	R\$ 116.135,20	30,00%	30,00%	R\$ 116.135,20
07	SERRALHERIA	7,86%					
		R\$ 191.097,86	R\$ 0,00	R\$ 133.769,36	50,00%	50,00%	50,00%
08	COMPONENTES	1,89%					
		R\$ 45.861,71	R\$ 0,00	R\$ 30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.930,86
09	HIDRAULICA	3,00%					
		R\$ 72.785,04	R\$ 29.114,02	R\$ 21.835,51	R\$ 21.835,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ELETRICA	4,53%					
		R\$ 110.191,21	R\$ 55.095,61	R\$ 55.095,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ACABAMENTO E PINTURA	2,34%					
		R\$ 56.821,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.046,43	R\$ 39.774,99
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,18%					
		R\$ 28.726,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.545,18	R\$ 7.181,73
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>2.430.018,52</b>		<b>R\$ 645.319,74</b>	<b>R\$ 651.812,65</b>	<b>R\$ 473.712,11</b>	<b>R\$ 186.022,78</b>
<b>DESEMBOLSO TOTAL DO MÊS (R\$):</b>			<b>R\$ 473.151,24</b>	<b>R\$ 1.118.470,96</b>	<b>R\$ 1.770.283,63</b>	<b>R\$ 2.243.995,74</b>	<b>R\$ 2.430.018,52</b>
<b>PERCENTUAL:</b>			<b>19,47%</b>	<b>26,56%</b>	<b>26,82%</b>	<b>19,49%</b>	<b>7,66%</b>
			<b>19,47%</b>	<b>46,03%</b>	<b>72,85%</b>	<b>92,34%</b>	<b>100,00%</b>

DECOMPOSIÇÃO DE BDI	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5%

**DETALHAMENTO DO BDI**

Item	Descrição dos Serviços	Siglas	SEM DESONER AÇÃO	%
1.1	Administração Central	AC	4,25%	
1.2	Seguro e Garantias	SG	0,90%	
1.3	Risco	R	1,17%	
1.4	Despesas Financeiras	DF	1,19%	
1.5	Lucro	L	7,30%	
1.6	Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	
1.7	Tributos (ISS)	ISS	2,50%	
1.8	Tributos (Contribuição Previdenciária de Receita Bruta)	CPRB	0,00%	
1.9	<b>BDI CALCULADO</b>		<b>23,00%</b>	

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO N° 2369/2011 – TCU

Itatiba, 22 de Março de 2023



## Prefeitura do Município de Itatiba

009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

## REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

<b>Número RS</b> 495 / 2023	<b>Unidade Administrativa Requisitante</b> 002.009.000.010.000 DEPARTAMENTO DE OBRAS ESCOLARES - PMI	<b>Usuário RC</b> DRSILVA
--------------------------------	---	------------------------------

### DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.28.0591-1 - Serviço	UN	1,000	2.430.018,5200	2.430.018,52
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "Elizabeth Abrahão"</p> <p>Obra de reforma e ampliação do prédio escolar, com fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, bem como materiais, ferramentas e equipamentos.</p>					

**Estimativa de Custo Total** 2.430.018,52

**Dotação**

**Elemento da Despesa**

**Local Entrega:** RUA: JOAO MARELLA

**Bairro:** ENGENHO D'AGUA

**Observações Gerais**

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

### Justificativa da Compra

Obra de reforma e ampliação do prédio escolar, com fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, bem como materiais, ferramentas e equipamentos.

*Diego Ribeiro*  
Diego Ribeiro da Silva

Auxiliar Administrativo  
RG 40.023.399-X

Depto. Requisitante  
21/03/2023

*Sueli da Silva*

Secretário  
21/03/2023  
RG 9.815.174-5

Secretária de Educação

**Autorização do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023



**Processo: 8069/2023**

**Assunto: Licitação - Abertura**

**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba**

**Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão".**

À Secretária de Educação,

Solicita-se encaminhamento deste processo à Secretaria de Negócios Jurídicos, para orientações quanto a cláusula XI – Sanções, item IV, do Termo de Referência padrão adotado pela Prefeitura Municipal de Itatiba para atendimento da Nova Lei de Licitações, conforme indicado abaixo:

**Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
2. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Quais os parâmetros deverão ser utilizados na definição das taxas a serem aplicadas por dia de atraso injustificado?

O prazo máximo até a extinção do contrato é determinado pela Secretaria gestora?

Itatiba, 24 de Março de 2023.

**Diego Ribeiro da Silva**

Auxiliar Administrativo | Encarregado do Expediente de Obras Escolares  
Secretaria de Educação

À Secretaria de Negócios Jurídicos,

Ciente e de acordo, segue-se para análise e demais providências dos autos.

Itatiba, 24 de Março de 2023.

**Sueli de Moraes Tuon**

Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

57 FLS  
SNJ

**Encaminhem-se os autos para:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Ana Julia de M. Guerra       | <input type="checkbox"/> Luan da Silva Milhomes |
| <input type="checkbox"/> Bruna D. Joaquim             | <input type="checkbox"/> Luciana S. Cremonesi   |
| <input type="checkbox"/> Daniel R. Moreira            | <input type="checkbox"/> Marco Antonio L. Tombi |
| <input type="checkbox"/> Daniele Di S. Delcol         | <input type="checkbox"/> Matheus P. Massaretto  |
| <input type="checkbox"/> Fábio G. Pacheco             | <input type="checkbox"/> Sérgio L. Gregolini    |
| <input type="checkbox"/> Fernando B. Lucio            | <input type="checkbox"/> Vanessa K. Albuquerque |
| <input checked="" type="checkbox"/> Jonathas T. Viana |   |

Data : 27/3/23



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo: 8069/2023

Consultante: Secretaria de Educação

Assunto: Parâmetros para fixação de percentual em multas moratória e compensatória sob a égide da novel Lei Federal nº 14.333/2021

### Sobre fl. 56 dos autos:

Objetivamente, o questionamento perpetrado pela SEED pode ser elucidado mediante o disposto no art. 156, "caput", II c/c art. 156, §3º e art. 156, §1º, todos da novel Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

**Art. 156.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...)

II - multa;

(...)

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, **não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato** licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei. (grifou-se)

Depreende-se dos dispositivos legais supracitados a dinâmica a ser observada pela Administração Pública no estabelecimento de suas multas nos seus respectivos editais e contratos, apresentando, para tanto, seus parâmetros mínimos e máximos.



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Destarte, respeitados os percentuais mínimos e máximos previstos na legislação de regência e levando em conta a gravidade do fato tido por infracional e suas respectivas circunstâncias, a Administração Pública tem discricionariedade para estabelecer os percentuais intra-limites, ou seja, de fixar as faixas intermediárias e fazer constar delas nos seus editais e contratos.

Registra-se que esta Procuradoria já proferiu parecer em procedimento administrativo próprio, que se adota minuta-padrão de edital de pregão (contendo previsões de sanções, inclusive multa), instrumento que balizará as próximas contratações e que poderá ser consultado pelo órgão interessado, mediante solicitação junto a Seção de Licitação e sob as suas orientações fixar parâmetros padrões, porquanto referido assunto está inserido no contexto da Alta Administração, a teor do que dispõe o art. 11, parágrafo único e art. 19, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, evitando-se decisões isoladas, não padronizadas e/ou conflitantes.

É a sucinta e suficiente manifestação. À apreciação.

SNJ, 28 de março de 2023.

**JONATHAS TOFFANELLO VIANA**

Procurador do Município

*Ciente e de acordo com a manifestação precedente.*

*Prossiga-se o feito conforme encaminhamento indicado no parecer.*

SNJ, 28 de março de 2023.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**REVISÃO DE PROJETO\_01**

---

**CEMEI ELIZABETH ABRAHÃO**

Jul /2024





**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo 8069/2023

Requisição 1124/2024

**II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A solicitação constante neste processo requisita a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI “Elizabeth Abrahão”, visto que se trata de escola com infraestrutura insuficiente para atendimento da demanda da região.

Há, ainda, falta de infraestrutura para a equipe administrativa, visto que o prédio não possui salas para secretaria, direção e sala dos professores; há falta de sanitários acessíveis e de acordo com o público; há falta de cozinha, lavanderia e depósito para atendimento das demandas diárias, sendo necessária a implantação destes ambientes para atender a ampliação das salas de aula.

Mediante oscilações climáticas severas observadas nos últimos anos, faz-se necessária a adequação do prédio para garantir a segurança e o conforto ambiental dos alunos e funcionários da rede, sendo fundamental solucionar os diversos problemas existentes, garantindo, assim, a qualidade espacial desejada, de forma a evitar quaisquer danos ao patrimônio público.

**III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL**

A licitação está sendo solicitada e o contrato será gerido pelo Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.



#### IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme memorial descritivo anexo.

#### V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Esta licitação contempla apenas um lote, com diversos serviços inclusos, de acordo com escopo determinado em memorial descritivo.

#### VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme execução dos serviços de reforma e ampliação licitados nos processos 7283/2015, 1805/2021, 7076/2019, 2701/2019, 1623/2020 e 1006/2022, todos em execução durante a abertura desta licitação pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itatiba, indica-se que há disponibilidade de materiais e mão de obra qualificada na região, especialmente no que tange à execução de infraestrutura em concreto armado, alvenaria, fornecimento e instalação de esquadrias e execução de telhados metálicos.

#### VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha orçamentária, estima-se o valor de **R\$ 722.142,08 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos)** para execução da obra de reforma e ampliação proposta.

#### VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da licitação, visto se tratar de execução de reforma e ampliação com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas, bem como contratação de empresas especializadas, pela empresa vencedora deste certame, com gestão global da obra realizada por esta.



#### **IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes à execução dos serviços propostos nesta licitação.

#### **X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação será executada mediante utilização de recursos próprios da Secretaria de Educação.

#### **XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Será planejado e executado, pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itatiba, o aluguel de uma residência, próxima ao endereço da unidade escolar, para alocação temporária das atividades escolares, incluindo o transporte de materiais e mobiliários da escola.

#### **XII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Trata-se da contratação de empresa especializada em reforma e ampliação de edificações, adequando as construções existentes às exigências mínimas de qualidade espacial nos ambientes de permanência e circulação; integrando construções adicionais e substituindo elementos construtivos avariados ou inadequados, de forma a garantir que o edifício esteja seguro e funcional para as atividades escolares cotidianas.

#### **XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Almeja-se, com esta contratação, sanar problemas existentes neste prédio público, como falta de salas de aula, ambientes administrativos e de apoio suficientes para



atender a demanda da unidade escolar; goteiras e infiltrações na cobertura; e melhorias na circulação e vivência dos usuários dos espaços propostos.

#### XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Haverá o descarte de entulho de obra, como restos de alvenaria e telhas de fibrocimento, barro e cobertura em policarbonato, a serem realizados pelas empresas contratadas, conforme indicado em planilha orçamentária. Devem ser seguidas as normas ABNT NBR 14.728/2005 e ABNT NBR 10.004, a Resolução CONAMA 307/2022 e o Decreto nº 37952, de 10 de maio de 1999.

Há impactos ambientais relacionados à produção do aço, pois no processo de fabricação são emitidos efluentes líquidos altamente poluentes em corpos d'água próximas à unidade fabril. Esses efluentes contêm hidrocarbonetos, cobre, níquel, chumbo, amônia e outros elementos químicos, altamente nocivos aos ecossistemas locais. Outro impacto ambiental associado à produção de ferro é a poluição atmosférica, uma vez que a indústria siderúrgica é responsável pela emissão de uma série de gases poluentes como, por exemplo, óxidos de enxofre, monóxido de carbono e metano. As empresas contratadas devem seguir a norma ABNT NBR ISO 14001/2004.

#### XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 26 de Julho de 2024.

**Andrea Cruz Sanfins**

Engenheira Civil | CREA 50.601.787-20  
Departamento de Obras Escolares

**Sueli de Moraes Tuon**

Secretária de Educação



Processo administrativo 12185/2023

Assunto: Abertura de licitação

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação no CEMEI "Elizabeth Abrahão".

### ANÁLISE DE RISCOS INERENTES À CONTRATAÇÃO

- **Discriminação dos riscos:**

Identificam-se diversos riscos inerentes à execução dos serviços de engenharia em uma obra deste porte, discriminadas a seguir:

1. Execução de atividades em altura, com uso de andaimes e sustentação por sistema de cordas e polias, o que pode ocasionar quedas graves e fatais. Deve-se utilizar equipamentos de proteção individual e garantir que os funcionários possuam treinamento adequado para tal atividade;
2. Os serviços com energia elétrica podem ocasionar acidentes, pois os fios podem ficar expostos e causar choques, seja pelo contato direto com os trabalhadores, seja pelo contato com a água. A NR-10 visa regulamentar atividades que envolvem eletricidade, indicando as medidas de segurança necessárias e os equipamentos próprios para serviços que envolvem energia elétrica;
3. Utilização de máquinas e ferramentas sem proteção, como as serras circulares, as britadeiras, furadeiras, martelos etc, quando manuseadas de forma incorreta e sem treinamento, podem ocasionar acidentes e até mesmo fatalidades. Para evitar qualquer tipo de incidente, o colaborador deve ser treinado e receber os EPIs necessários, conforme especificado na NR-12 que trata da prevenção de acidentes com máquinas e equipamentos;
4. Queda de materiais de pontos altos da obra, pois em um canteiro de obras é comum ter guias, elevadores de carga, guindastes, andaimes e outros equipamentos, os quais, constantemente, estão carregados de materiais, ferramentas e acessórios, o que pode causar queda de materiais. Mesmo um material leve, quando cai de uma altura elevada e com alta velocidade, gera um alto impacto e pode causar sérios acidentes. Portanto, o uso do capacete é obrigatório dentro de um canteiro de obras e pode salvar vidas
5. A preparação de argamassas e concreto podem ocasionar a inalação de partículas de cimento e outros agregados finos. O cimento é um pó fino que é facilmente inalado e pode provocar graves problemas respiratórios. Já o contato direto da pele com os diversos tipos de argamassas, tintas, solventes, ácidos e demais materiais utilizados em obras, muitas vezes provoca alergias, dermatites e até queimaduras. Para evitar esses problemas, é importante usar a máscara e os óculos de proteção, calças apropriadas, camisas e luvas específicas.



6. Ocorrência de perda auditiva, tendo em vista que máquinas e equipamentos são usados diretamente pelos trabalhadores durante muitas horas seguidas. Em alguns casos, isso pode causar a perda de audição por ruído excessivo. Esse problema não tem cura e é resultado da exposição contínua a: níveis elevados de pressão sonora; metais como chumbo, arsênio, manganês, cobalto e mercúrio; gases asfixiantes como nitrato de butila, monóxido de carbono e cianeto; solventes orgânicos como xileno, tolueno, dissulfeto de carbono, estireno, n-hexano, tricloroetileno e butanol. Portanto, para evitar as lesões auditivas, deve-se utilizar os protetores auditivos tipo concha ou plugue — dependendo do tipo de exposição sofrida pelo trabalhador.
7. É comum encontrar aranhas, escorpiões, abelhas, vespas, formigas, cobras, entre outros animais que podem colocar os trabalhadores em risco. Por isso, é imprescindível analisar o ambiente, verificando se há presença de algum desses animais, fornecer e cobrar a utilização dos EPIs que ajudarão na proteção contra contato e picadas.

- **Probabilidade de ocorrência:**

Há média probabilidade de ocorrência destes eventos, em situação extraordinária, tendo em vista que é solicitado, conforme memorial descritivo, que a empresa atenda aos requisitos de segurança e respeite as normas técnicas vigentes em relação ao uso de equipamentos de segurança individual pelas equipes de trabalho, bem como que mantenham a obra limpa, livre de entulhos e, na medida do possível, organizada, com armazenamento adequado de materiais e ferramentas.

- **Estimativa do impacto:**

Na eventualidade da ocorrência dos eventos, indica-se que haverá médio impacto, tendo em vista que a grande maioria dos acidentes supracitados podem ser revertidos, apresentando baixíssimas taxas de fatalidade. Desta forma, entende-se que a ocorrência dos eventos pode gerar ônus ao andamento geral da obra apenas, atrasando o cronograma previsto.

- **Estimativa do risco:**

O nível de risco é calculado pela seguinte fórmula:  $NR = NP \times NI$ , onde NR é o nível de risco, NP é a probabilidade de ocorrência e NI é a estimativa de impacto do risco, tendo como fonte de valores o que consta na referência do Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade – NGRI.



Quadro 3: Escala de Probabilidade		
Probabilidade	Descrição da probabilidade	Peso
Muito baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	4
Muito alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	5

Fonte: Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade – NGRl

Quadro 4: Escala de Impacto		
Impacto	Descrição do impacto nos objetivos, caso o evento ocorra	Peso
Muito baixo	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos do processo	1
Baixo	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos do processo.	2
Médio	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos do processo, porém recuperável.	3
Alto	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos do processo, de difícil reversão.	4
Muito Alto	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos do processo, de forma irreversível.	5

Fonte: Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade - NGRl

Portanto, têm-se o seguinte cálculo:  $NR = 3 \times 3$ . Portanto, o nível de risco é 6, caracterizado como risco médio, conforme indicado abaixo.

Quadro 5: Classificação do Risco	
Classificação	Faixa
Risco Baixo - RB	0 – 4,99
Risco Médio - RM	5 – 11,99
Risco Alto - RA	12 – 19,99
Risco Extremo - RE	20 – 25

Fonte: Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade



- **Ações de mitigação do risco, responsáveis pela mitigação e período de execução das ações:**

As ações a serem tomadas pela empresa contratada para a mitigação dos riscos são discriminadas abaixo:

1. Realizar treinamentos: muitos acidentes são resultantes da falta de conhecimento e treinamento. Um profissional que trabalhará com altura ou eletricidade e é treinado, sabe os cuidados necessários e o que fazer diante de problemas. Os treinamentos são comprovadamente uma forma eficiente de reduzir e até de evitar acidentes no canteiro de obras.
2. Sinalizar o risco do ambiente: a sinalização de risco nos ambientes é especificada nas NRs e é muito importante para que a segurança no local de trabalho seja alcançada. As sinalizações informam os agentes de risco e quais os locais que demandam maior atenção, indicando os riscos ali presentes. Além disso, também informam medidas de segurança estabelecidas para o risco em questão.
3. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): ao longo de todos os riscos foram citados diversos EPIs que devem ser utilizados para evitar acidentes. Não basta apenas fornecer, é necessário estabelecer normas e procedimentos internos quanto ao uso e cuidado dos EPIs, seguindo sempre a NR 6.
4. Seguir as Normas Regulamentadoras (Nrs): as NRs apresentam os procedimentos que devem ser seguidos a fim de evitar os riscos citados. Para cada risco, geralmente, existe uma NR que propõe medidas que devem ser realizadas, como treinamentos e uso de EPIs, entre outras.

A responsabilidade é, inteiramente, da empresa contratada, a qual deve cumprir todas as normas técnicas vigentes e garantir a segurança de seus funcionários. À fiscalização, cabe verificar se as normas estão sendo cumpridas e cobrar da empresa o atendimento destas.

Quaisquer ações para resolução dos eventos apontados devem ser executadas imediatamente pela empresa, de forma a não gerar ônus à municipalidade e à sua equipe de trabalho.

Itatiba, 26 de Julho de 2024.

**Andrea Cruz Sanfins**

Engenheira Civil | CREA 50.601.787-20  
Departamento de Obras Escolares

**Sueli de Moraes Tuon**

Secretária de Educação





## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão", com base na Lei 14.133/2021, que rege

***XXI - serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*

***a) serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;*

### II - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO

Mediante falta de infraestrutura adequada ao atendimento das demandas diárias da equipe de funcionários e dos alunos do CEMEI "Elizabeth Abrahão", bem como a alta demanda por vagas na região do bairro Engenho d'Água, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução do projeto desenvolvido pelo Departamento de Obras Escolares, considerando a ampliação de sala de aula e apoio administrativo e funcional, de forma a garantir a qualidade espacial e o conforto do público da unidade escolar.

### III – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha orçamentária, estima-se o valor de **R\$ 722.142,08 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos)** para execução da obra de reforma e ampliação proposta.

### IV – JULGAMENTO

A licitação será julgada pelo menor preço global do lote, visto que o contrato determina que a empresa vencedora deverá buscar e se responsabilizar pelos fornecedores para os



materiais necessários ao serviço; deverá providenciar mão de obra qualificada e capacitada para execução dos diversos itens constantes na planilha orçamentária e no memorial descritivo; e deverá fiscalizar e acompanhar a obra, com o objetivo de anular possíveis erros decorrentes da execução incorreta dos serviços propostos. Portanto, conclui-se que a empresa será responsável pela execução global dos serviços e suas demandas anexas.

## **V - FONTES DE RECURSO**

Recursos próprios.

## **VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Após a emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação terá **06 (seis) meses** para concluir a reforma e ampliação da unidade escolar, localizada na Rua João Marella, s/nº. Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480.

## **VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início das obras (cinco dias após a emissão da ordem de serviço). O cronograma físico-financeiro se encontra em anexo.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

*Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

*Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*



Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## X - GARANTIA CONTRATUAL

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

ART. 98 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

## XI – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

- I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;



II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

### **XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Fica designada a servidora pública Andrea Cruz Sanfins, Eng.<sup>a</sup> Civil, CREA 50.601.787-20, lotada na Secretaria de Educação, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços. Em sua ausência, fica designada a servidora pública Mariana Gonçalves Pavan de Toledo, Arquiteta, CAU A-98845-6, lotada na Secretaria de Educação, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

### **XIII – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO**

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, para os seguintes itens e suas respectivas quantidades e/ou medidas:

Material	Unidade	Quantidade
Fd-14 fechamento de divisa/bloco de concreto/ s/revet. h=185cm/broca	m	36,50 (50%)
Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável (astm a36/a570)	Kg	793,92 Kg (50%)
Telha galvalume / aço galv pint 1 face po/coil-coating trapez h=100mm e=0,65mm	M²	113,44 m² (50%)
Caixilhos de alumínio – basculantes	M²	8,82 m² (50%)



Tinta látex econômica (fornecimento e pintura)	M <sup>2</sup>	737,70 m <sup>2</sup> (50%)
--	----------------	-----------------------------

## XVI – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO

### 1) Subcontratação

*É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:*

*a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: serviços comuns de engenharia, sendo permitidas apenas contratações de serviços específicos.*

*b) A subcontratação fica limitada aos serviços comprovadamente executados por empresa técnica especializada, de acordo com manifestação da empresa contratada, que passará pelo julgamento da equipe técnica do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.*

### 2) Garantia, manutenção e assistência técnica

*O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

*A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

*A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

*Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*



*As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

*Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

*O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

*Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

*Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

*O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

*A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

#### **4) Enquadramento ou não como bem de luxo**



*O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.997, de 06 de fevereiro de 2024.*

**5) Da vedação à participação de empresas em consórcio**

*A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica na natureza do objeto licitado, que não se demonstra marcadamente vultoso ou de composição complexa e inomogênea, não havendo embasamento para a participação de coligações empresárias no certame. Ressaltamos que o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas da União impõe a admissão de consórcios em grandes ou heteróclitas licitações – sob pena de restar asfixiado o princípio da competitividade e, em algumas circunstâncias, a própria licitação acabar convertida em procedimento inidôneo e ineficaz. Assim, não obstante a participação de consórcio seja prevista na nova lei de licitações, tal situação somente se compatibiliza com casos em que objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, não sendo obrigatória. Assim, levando-se em conta as circunstâncias concretas que indicam que a obra ora licitada é de pequeno vulto e baixa complexidade, a vedação à participação de empresas em consórcio não restringirá o universo de possíveis licitantes, não havendo prejuízo a competitividade tampouco à garantia de obtenção da proposta mais vantajosa.*

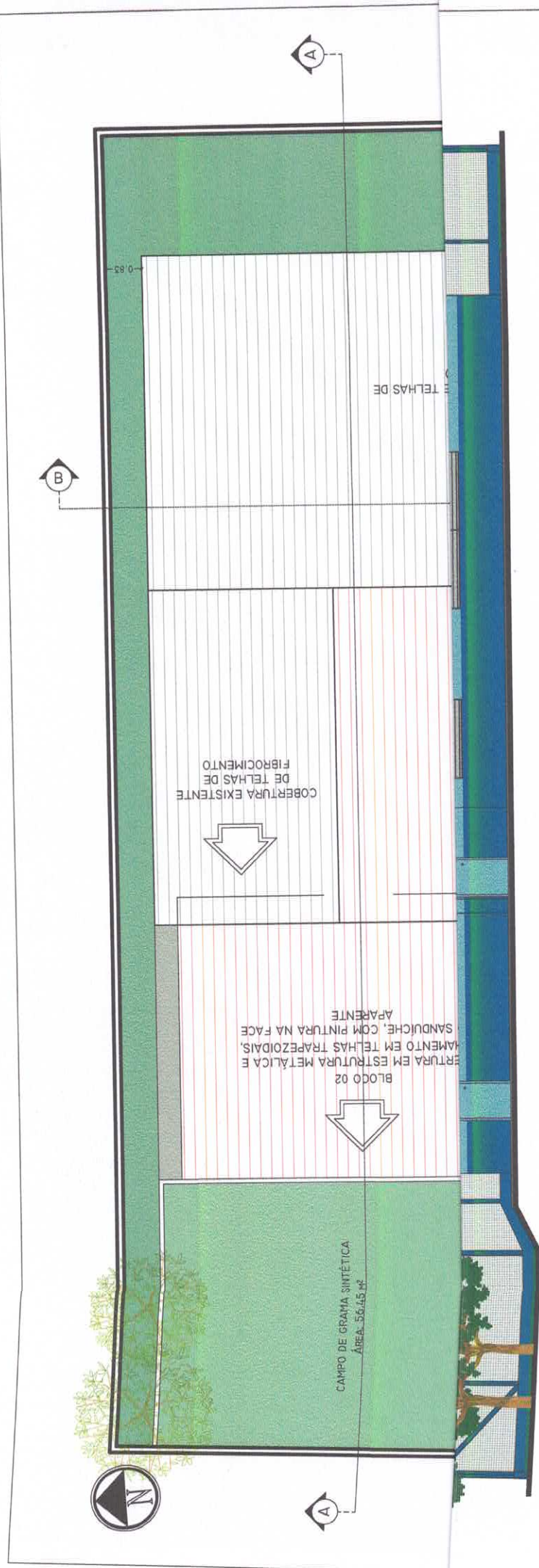
Itatiba, 26 de Julho de 2024.

**Andrea Cruz Sanfins**

Engenheira Civil | CREA 50.601.787-20  
Departamento de Obras Escolares

**Sueli de Moraes Tuon**

Secretária de Educação



**ELEVÇÃO 01**  
ESC 1:125

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

## Secretaria de Educação

Av. Luciano Consoline, nº 600 - Bairro do Engenho - Itatiba/SP - Cep 13.253-205 - Fone 3183-0678 - www.itatiba.sp.gov.br

**FOLHA 1/3**

ASSUNTO: PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"  
Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água

PREFEITO MUNICIPAL: **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

ARQUIVO: PROJETO\_R00  
REVISÃO: 2024  
ESCALA: MUNICIPAL

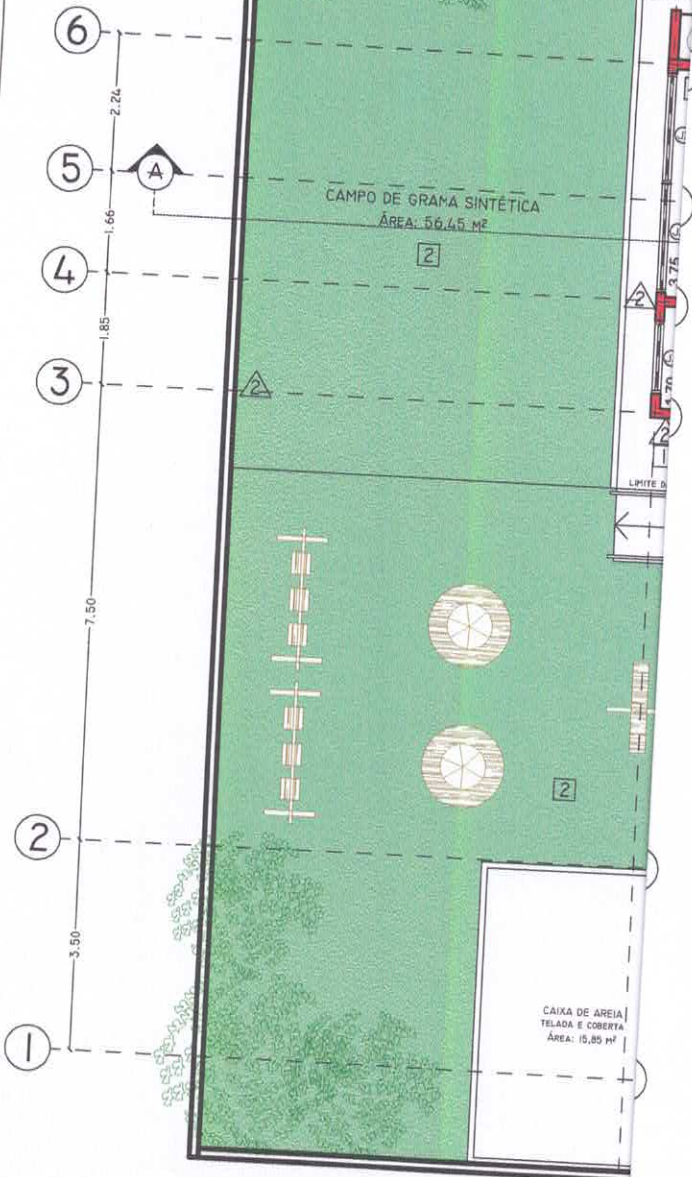


Secretário: **SUELI DE MORAES TUON**

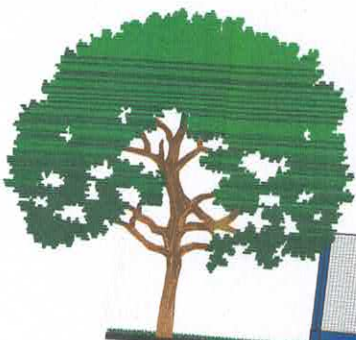
Encarregado do DOE: **ENG.ª ANDREA CRUZ SANFINS**

DESENHO: **DOE**

LEGENDA	
	INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FACHADA
	INDICAÇÃO DE ESQUADRIAS
	EESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE ENJOS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PARATELERAS, ETC.)



**PLANTA BAIXA**  
ESC 1:125



**ELEVÇÃO 02**  
ESC 1:100

LEGENDA	
	IND. NÍVEIS EM PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FACHADA
	INDICAÇÃO DE ESQUADRIAS
	INDICAÇÃO DE VISTA
	EESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PLATELEIRAS, ETC.)

1	PISO EM CONCRETO ALISADO E DESEMPENADO.
2	PISO EM GRAMA SINTÉTICA, COM EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM.
3	PISO EM CERÂMICA PRENSADA ESMALTADA
4	PISO VINÍLICO
1	FORRO EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA
1	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO BRANCO, NAS MEDIDAS DE 15X15 CM, ATÉ A ALTURA DO TETO.
2	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNA COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA NA COR AZUL SERENO, COM BARRADO NA COR AZUL OCEANO NA ALTURA DE 1,20 M.
3	REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNA EM GESSO, COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA NA COR AZUL SERENO.

	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE A CONSTRUIR
	PAREDE A DEMOLIR

ANOTAÇÕES E DESENHOS EM VERMELHO: EXECUTAR REPARO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO, CONFORME INFORMADO NAS INFORMAÇÕES ANOTADAS NO DESENHO E NO MEMORIAL DESCRITIVO.

TABELA DE PORTAS					
COD	LARG	ALT	MATERIALIDADE	MODELO	QUANT
P1	0,80	2,10	ALUMÍNIO / PINTURA ESPALTE BRANCA	PORTA DE ALUMÍNIO COM UMA FOLHA MÓVEL, BATENTE DE ALUMÍNIO	02
P2	0,70	2,10	MADEIRA / PINTURA ESPALTE AZUL CLARO	PORTA DE MADEIRA COM UMA FOLHA MÓVEL, BATENTE DE MADEIRA	03
P3	0,80	2,10	MADEIRA / PINTURA ESPALTE AZUL CLARO	PORTA DE MADEIRA COM UMA FOLHA MÓVEL, BATENTE DE MADEIRA	07
P4	0,90	2,10	MADEIRA / PINTURA ESPALTE AZUL CLARO	PORTA DE MADEIRA COM UMA FOLHA MÓVEL, BATENTE DE MADEIRA	01

TABELA DE ESQUADRIAS						
COD	LARG	ALT	PEIT	MATERIALIDADE	MODELO	QUANT
E1	1,80	0,60	1,50	METÁLICO / COR BRANCA / VIDRO CAMELADO	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO BASCULANTE	01
E2	1,80	1,00	1,20	METÁLICO / COR BRANCA / VIDRO CAMELADO	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO BASCULANTE	03
E3	1,20	0,60	1,80	METÁLICO / COR BRANCA / VIDRO CAMELADO	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO BASCULANTE	03
E4	3,00	1,50	1,20	METÁLICO / COR BRANCA / VIDRO CAMELADO	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO BASCULANTE	02

TABELA DE QUANTITATIVOS	
AMBIENTE	ÁREA
SERFUMBA	4,29 m²
SALA DOS PROFESSORES	16,83 m²
ALPESARFADO	3,60 m²
SANITÁRIO PNE	3,68 m²
SANITÁRIO PROFESSORES	2,45 m²
SALA DE ALA DI	28,37 m²
SECRETARIA	9,55 m²

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Secretaria de Educação  
Rua do Engenho - Itatiba/SP - Cep 13.253-205 - Fone 3183-0678 - www.itatiba.sp.gov.br

OBJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"  
Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água

MUNICIPAL  
THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

OBJETO\_R00

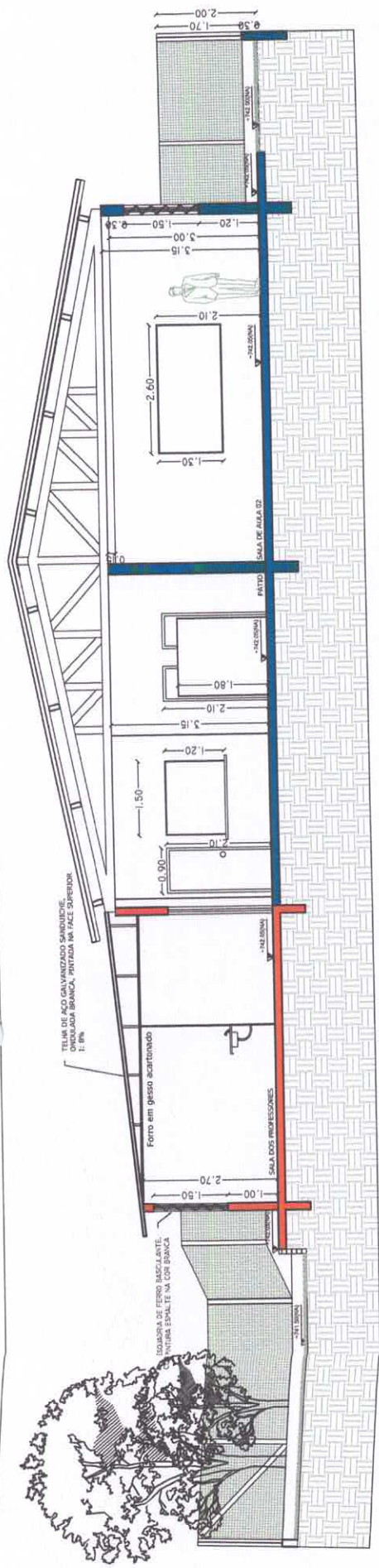
ESCALA: 1:125

Secretária:

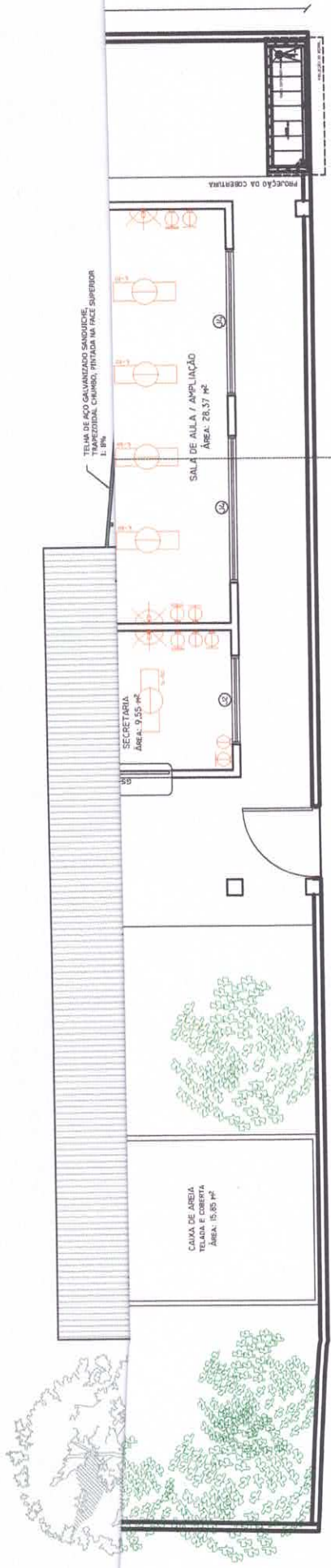
SUELI DE MORAES

Encarregado:

FOLHA  
2/3



**CORTE A - A**  
ESC 1:25



**PLANTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS**  
ESC 1:25

ÍCONE	MODELO	QUANT
	LUMINÁRIA ABERTA COM REFLETOR LÂMPADA FLUORESCENTE (2 X 32 W)	102

ÍCONE	MODELO	QUANT
	INTERRUPTOR BIPOLAR	07
	TOMADA BAIXA 10A / 100V	03
	TOMADA MÉDIA 10A / 100V	09
	TOMADA ALTA 10A / 100V	04
	VENTILADOR DE PAREDE COM COMANDO MANUAL	04

LEGENDA	
	IND. NÍVEIS EM PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FACHADA
	INDICAÇÃO DE ESQUADRIAS
	INDICAÇÃO DE VISTAS
	EESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, FRATELEIRAS, ETC.)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

## Secretaria de Educação

Av. Luciano Consolone, nº 600 - Bairro do Engenho - Itatiba/SP - Cep 13.253-205 - Fone 3183-0678 - www.itatiba.sp.gov.br



ASSUNTO: PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"  
Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água

PREFEITO MUNICIPAL  
**THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**

ARQUIVO: PROJETO\_000  
REVISÃO: 2024  
ESCALA: 1: 125  
Secretário:  
**SUELI DE MORAES TUON**

FOLHA  
**3/3**

DESENHO: DOE  
ENCARREGADO DO DOE:  
**ENG.ª ANDREA CRUZ SANFINS**



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**LOCAL:** Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Itatiba.

Este memorial se refere ao projeto de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão", de acordo com projetos em anexo, visto que apresenta avarias e capacidade espacial insuficiente para atendimento das demandas diárias dos alunos e da equipe de funcionários.

### 1. Considerações preliminares

Objetiva-se, com este documento, a orientação e determinação dos procedimentos, equipamentos e materiais a serem utilizados na execução da obra de reforma e ampliação das unidades escolares que são objetos desta licitação, complementando as peças gráficas apresentadas nas pranchas de projeto, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança da obra, tanto pelos funcionários envolvidos na execução quanto aos usuários finais dos espaços.

A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações. Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras. Ao Departamento de Obras Escolares compete decidir a respeito da substituição.

Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e





em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

Caso exista discrepância ou incongruência nos elementos de execução dos trabalhos, medições, recebimentos ou outros fatores de importância técnica, consultar imediatamente a fiscalização e utilizar como base de informações o Caderno de Serviços e Componentes do FDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação), como também as cláusulas constantes no contrato firmado com a contratada.

Deverá ser de conhecimento prévio da contratada os detalhes referentes ao catálogo de serviços e componentes do FDE, adotados como padrão para as obras públicas da pasta da Secretaria da Educação, sem possibilidade de alegação de ignorância quanto ao assunto posterior à firma de contrato de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços.

A liberação dos serviços não será permitida sem a devida conferência da fiscalização, tampouco será permitido a realização de serviços aos finais de semana, feriados ou em pontos facultativos municipais sem prévia autorização da fiscalização. A presença desta na obra não diminui a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificados no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados.

A Contratada sempre deverá ter à frente dos serviços um responsável técnico devidamente habilitado; bem como mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência para a execução dos serviços. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

Todos os funcionários deverão estar providos de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes de identificação; devendo também estar disponíveis seus documentos como carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); devendo também estar respaldados quanto ao fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações.

Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de



Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

É de responsabilidade da contratada manter, junto ao canteiro de obras, um diário de registro do andamento da execução do serviço, que deverá ser apresentado periodicamente ao Departamento de Obras Escolares para conferência de avanços e ocorrências.

Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

O local das obras deverá estar em condições permanentes de ordem e segurança no que se refere a materiais, instalações, canteiro de serviços, bem como no que se refere ao pessoal de serviço seu; a obra deverá ser mantida sempre limpa de entulhos ou de outros detritos; inclusive vias públicas que eventualmente sujarem em razão do transporte de resíduos para o bota-fora; os materiais, equipamentos e ferramentas serão mantidos limpos e racionalmente dispostos, de forma a permitir livre trânsito pessoal e máxima eficiência dos trabalhos.

Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

É vedada a subempreitada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência do Departamento de Obras Escolares, a subempreitada de serviços especializados, permanecendo a Contratada com a responsabilidade perante o CREA ou CAU.

A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itatiba, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Poder Público Municipal.

Tomando como base o projeto executivo apresentado, ao final dos serviços a Contratada deverá fornecer, antes do recebimento provisório, todos os projetos atualizados e cadastrados de acordo com a execução da obra ("As Built"), em sistema computadorizado tipo "Autocad", com extensão .dwg.



Deverá ser feito levantamento de equipamentos mecânicos, ferramentas e materiais, bem como transporte, armazenagem e manuseio dos mesmos durante a obra.

Ao fim da obra, deverá ser removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua ocupação.

Para o adequado cumprimento de todos os serviços, seguir as Normas Regulamentadoras:

NR 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.

NR 07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

NR 08 – Edificações.

NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

NR 17 – Ergonomia.

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

NR 26 – Sinalização de Segurança.

LEI Nº 5.064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, na forma que especifica".

## **2. Especificações Técnicas**

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às normas técnicas vigentes. A construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo todos os itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não nos desenhos.

Será de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

## **3. Instalação do canteiro**



Deverá ser aprovado junto à fiscalização a instalação do canteiro.

#### **4. Colocação de placas**

A contratada providenciará a execução e colocação à entrada da obra, além de suas placas, das placas da Prefeitura, cujos modelos serão fornecidos pela mesma.

#### **5. Locação da obra**

- 5.1. Os serviços de topografia referentes a locação da obra correrão por conta e serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 5.2. A contratada deverá verificar todos os dados indicados no projeto, comparando-os com as condições reais encontradas no terreno. Caso constate alguma discrepância deverá comunicá-la à fiscalização para as providências necessárias e solução imediata.
- 5.3. A ocorrência de erro na locação implicará a obrigação da contratada de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se façam necessárias para a perfeita adequação das obras ao projeto, sem prejuízo de quaisquer sanções contratuais, multas e penalidades a que estiver sujeita.

#### **6. Máquinas e equipamentos**

Ficará por conta da contratada o fornecimento de equipamento mecânico e ferramentas necessários à execução dos serviços.

#### **7. Limpeza**

Será removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua reutilização.

#### **8. Obrigações da contratada**

- 8.1. A Contratada se obrigará, as suas expensas, o fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações para seus funcionários;
- 8.2. Providenciar por suas custas, assistências a suas máquinas, equipamentos, veículos e pessoal;
- 8.3. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas e uniformes de identificação para todos os seus funcionários;



- 8.4. Disponibilizar documentação de todos os seus funcionários: carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
- 8.5. Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos e outros prejuízos. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo de sua parte, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexistiu;
- 8.6. Assegurar ao Município o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;
- 8.7. Providenciar a limpeza das vias públicas que eventualmente sujam em razão do transporte de resíduos para o bota-fora, as suas expensas.

#### **9. Responsabilidades da contratada**

- 9.1. A Contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões, no período contratual ou decorrente deste;
- 9.2. A Contratada deverá seguir todas as normas técnicas civis para execução do projeto, bem como as normas específicas para acessibilidade.
- 9.3. A Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de todas e quaisquer reivindicações e/ou indenizações decorrentes de sinistro de qualquer natureza, de danos ou avarias causados a terceiros, danos pessoais causados a empregados da Contratada ou a terceiros, em decorrência do Contrato. Tais prejuízos serão inteiramente assumidos pela Contratada e serão de sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. À fiscalização, ficam concedidos poderes de embargo às máquinas, impedir ou preterir pessoal da Contratada, em qualquer nível funcional quando for constatado desobediência ostensiva a estas especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;
- 9.5. A fiscalização compete, também, observações, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada;



## 10. Fiscalização

A fiscalização exercida pelo município terá poderes para:

- 10.1. Suspender a execução de qualquer trabalho em desacordo com as normas, padrões e instruções do município;
- 10.2. Suspender a execução de qualquer trabalho que esteja em desacordo com os critérios de segurança individual, coletivo e/ou de terceiros;
- 10.3. Controlar a execução dos serviços, verificando se os recursos de pessoal, veículos, ferramentas e equipamentos são suficientes para a realização dos mesmos;
- 10.4. A presença da fiscalização na obra não exime a responsabilidade da contratada na execução dos serviços e nos aspectos voltados à segurança;
- 10.5. A contratada deverá facilitar o trabalho da fiscalização em todas as suas fases, fornecendo todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

## 11. Prazo

Após a emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação terá 06 (seis) meses para concluir a reforma/ampliação dos prédios escolares.

## 12. Descrição dos serviços

O projeto consiste na reforma e ampliação de prédio público, conforme projetos e planilha orçamentária anexos. Abaixo, estão relacionados os serviços e suas respectivas remunerações.

### Serviços preliminares

#### **FDE 16.06.078 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.**

O serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de placa instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais, os acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para instalação da placa de obra com o adesivo que deverá atender o manual de identidade visual das placas de obras conforme orientação do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.



**CDHU 02.02.150 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra.

O item remunera a locação traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa do contêiner módulo para o depósito, conforme NR18(2015), área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

**CDHU 02.02.130 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra.

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário, completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

**CDHU 34.13.021 CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES – DIÂMETRO (DAP)>15CM<30CM**

Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

**FDE 01.01.001 Retirando a vegetação, troncos ate 5cm de diâmetro e raspagem.**

Será medido por metro quadrado de mato e grama roçada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

**FDE 01.02.001 CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO**

Será medido por metro cúbico de terra movimentada dentro da obra.



O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

### Projetos

#### **CDHU 01.17.051 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

#### **CDHU 01.17.031 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:





- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrasescolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrasescolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

#### **CDHU 01.17.071 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrasescolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrasescolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

#### **CDHU 01.17.111 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.



Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrasescolares@eduapoiio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrasescolares@eduapoiio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

### Demolições

#### **SINAPI 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

Será medido por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de alvenaria demolida.

O item remunera o fornecimento de mão de obra capacitada e qualificada, ferramentas e EPIs necessários à execução do serviço.

#### **CDHU 03.04.020 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE M<sup>2</sup>**

Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



**PMSP EDIF 65025 DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área de projeção horizontal do respectivo telhado, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a remoção de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido ou vidro, sem os cuidados relativos ao seu reaproveitamento, exclusive a respectiva estrutura de cobertura.

**CDHU 04.03.080 RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER**

Será medido por comprimento de cumeeira, espigão ou rufo retirado (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

**PMSP EDIF 175015 DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área efetiva do alambrado demolido.

O custo unitário remunera a demolição de alambrados de tela galvanizada em geral, inclusive os respectivos montantes metálicos ou mourões.

**CDHU 04.09.140 RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO**

Será medido por unidade de mourão retirado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e as ferramentas para retirada do objeto.

**CDHU 04.08.020 RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA**

Será medido por unidade de folha de esquadria de madeira retirada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

### **Transporte e descarte de entulho**

#### **PMSP EDIF 10107 REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>. A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

### **Estrutura Infraestrutura**

#### **FDE 02.01.001 ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M**

Será medido por metro cúbico de área escavada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada.

#### **FDE 02.01.002 ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M**

Será medido por metro cúbico de área escavada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada.

#### **FDE 02.03.001 FORMA DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 02.04.002 ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 13.01.006 LASTRO DE PEDRA BRITADA – 5CM**

Será medido por metro quadrado de material fornecido.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação e o material.

**FDE 02.05.018 CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**FDE 02.04.005 TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)**

Será medido por quilograma de armadura de ferro fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais e ferramentas para instalação.

**FDE 02.06.003 ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e tijolo maciço comum para edificação da alvenaria. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.

**FDE 02.07.001 IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria impermeabilizada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cimento e impermeabilizante pega normal para argamassa e concreto, para composição da argamassa impermeabilizante. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.

### **Superestrutura**

#### **FDE 03.01.001 FORMAS DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

#### **FDE 03.02.002 ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

#### **FDE 03.03.016 CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

### **Alvenaria**

#### **FDE 04.01.034 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm – 3MPa.

#### **FDE 04.01.012 ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/4 TIJOLO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e tijolo especial maciço para alvenaria a vista.

**FDE 04.01.045 CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO**

Será medido por metro cúbico de concreto grout preparado, lançado e adensado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada, cimento e pedrisco para execução do concretou grout em betoneira motor elétrico monofásico, com capacidade de 400L.

Será lançado manualmente e adensado com vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**FDE 16.01.014 FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185CM/BROCA**

Será medido por metro linear de alvenaria executada, conforme especificação.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, servente; e o fornecimento de materiais: areia, cal hidratada, cimento, pedra britada 1 e 2, pedrisco, concreto dosado FCK 25 MPa, sarrafo bruto 5 x 2,5 cm G1-C2, tábua 30 x 2,5 G1-C2, painel de madeira compensada plastificada E=10mm G1-C8, aço CA-50A e CA-60B para bitolas, bloco de concreto 14x19x39 cm – 3MPa, bloco de concreto canaleta 14x19x39 cm – 3MPa, cimento cristalizante para impermeabilização, emulsão adesiva PVA, prego e arame recozido nº. 18.

**Cobertura**

**FDE 07.02.004 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO NÃO PATINÁVEL (ASTM A36/A570)**

Será medido por quilograma de aço fornecido.

O item remunera o fornecimento e a instalação de estrutura metálica em aço não patinável, conforme especificação, bem como mão de obra qualificada e capacitada.



**FDE 07.03.131 TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING  
TRAPEZ H=100MM E=0,65MM**

Será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de telha fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: telhadista e ajudante de telhadista; e o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.042 CUMEEIRA DE AÇO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.123 RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM  
CORTE ATE 400MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**Revestimentos**

**Revestimento de teto**

**FDE 10.01.049 FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA**

Será medido por metro quadrado de forro de gesso fornecimento e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e de forro de gesso acartonado, incluindo a estrutura metálica para fixação das peças.

**Revestimento de parede**

**FDE 12.02.009 REVESTIMENTO COM GESSO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria engessada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: gesseiro e servente; bem como o gesso.

**FDE 12.02.002 CHAPISCO**





Será medido por metro quadrado de alvenaria chapiscada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do chapisco, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.04.005 EMBOCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria emboçada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do emboço, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.04.007 REBOCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria rebocada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do reboco, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.02.036 REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE**

Será medido por metro quadrado de azulejos instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação, o fornecimento do azulejo retificado liso branco brilhante, argamassa de assentamento e de rejunte.

**Revestimento de piso**

**FDE 13.02.005 CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG**

Será medido por metro quadrado de piso cimentado desempenado e alisado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra, o fornecimento de areia, cimento e ripa 5 x 1,5 cm G1 – C2.

**FDE 13.02.100 CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE**

Será medido pelo metro quadrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de ladrilhista, servente, argamassa de assentamento tipo AC-II ou AC-III, argamassa pré-fabricada para rejuntamento, selante poliuretano bisnaga 300ml dureza shore A30, baguete plástico tipo tarucel d=6mm e cerâmica esmaltada antiderrapante, PEI 4 ou PEI 5, coeficiente de atrito mínimo de 0,40.



**FDE 13.80.015 PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA**

Será medido pelo metro quadrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de piso vinílico 2mm – placas fornecidas e instaladas.

**FDE 13.05.069 RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES**

Será medido pelo metro linear de rodapé vinílico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e placas de rodapé, no mesmo material e espessura do piso vinílico fornecido e instalado.

**Esquadrias**

**CDHU 25.02.300 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - COR BRANCA**

Será medido por metro quadrado de porta de alumínio fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de porta de abrir em alumínio tipo lambri, com pintura eletrostática branca, sob medida e o conjunto de ferragens compatíveis com a estrutura e peso; referência comercial Project fabricação MGM ou equivalente. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para instalação completa da porta.

**FDE 05.01.004 PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 82x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 05.01.014 PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 72x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 05.01.005 PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 92x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 06.01.072 CAIXILHOS DE ALUMÍNIO - BASCULANTES**

Será medido por metro quadrado de caixilhos fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; bem como o fornecimento de caixilhos em alumínio, incluindo batentes.

**Componentes**

**FDE 05.05.087 GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER**

Será medido por unidade de guichê fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, graniteiro, pedreiro e servente; o fornecimento de janela sarrafeada maciça com batente e guarnições, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), fechadura latão cromado p/porta de correr, concha latão cromado c/furo p/chave, trilho para janela de correr, roldana dupla de ferro zincado p/janela de correr, trilho canaleta de alumínio "u" de 1/2", pivot reto de latão de 1/2", granito cinza andorinha e=3cm.



**FDE 05.05.105 CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO**

Será medido por unidade de cuba inox fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: azulejista, pedreiro, servente, encanador e ajudante de encanador; areia, cal hidratada, cimento, cimento branco e pedra britada; bloco de concreto 9x19x39 – 3 MPa, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico, azulejo retificado liso branco brilhante padrão creche, granito cinza andorinha com recorte para cuba e peças para frontão, tinta esmalte, fundo para alumínio, válvula americana para pia 3"1/2, sifão metálico tipo copo DN 1 1/2"x2, cuba simples em aço inox 304 CH 20 600x500x300 mm, torneira MEC/CER ¼ volta tipo parede cromado ½", fita vedante para rosca rolo ¾" x 50m.

**FDE 05.05.064 PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO**

Será medido por metro linear de prateleira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro e servente; e o fornecimento de areia, cimento e granito cinza andorinha e=2cm.

**FDE 13.06.082 SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)**

Será medido por metro linear de soleira de granito fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; o fornecimento de areia, cal hidratada e cimento, para execução da argamassa de assentamento; e a soleira em granito cinza andorinha levigado, espessura de 2 cm.

**FDE 06.03.064 CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO**

Será medido por metro linear de guarda-corpo tubular fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e o fornecimento e instalação de guarda-corpo tubular em aço inoxidável.

**FDE 06.03.040 TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS**

Será medido por metro quadrado de tela fornecida e instalada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro e servente; e o fornecimento de tela mosquiteira em arame galvanizado com requadro.

**FDE 16.04.037 FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS**

Será medido por metro quadrado de alambrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro, servente, pintor, ajudante de pintor, serralheiro e ajudante de serralheiro; e o fornecimento de areia, cimento, pedrisco, perfil "U" enrijecido 60 x 45 x 20 mm CH.14 galvanizado, parafuso francês 5/16" x 3/4" com porcas e arruelas galvanizadas, tela alambrado soldada e galvanizada fio 3,0mm malha 5 x 15cm, fixação (ferro trabalhado), tinta esmalte sintético na cor alumínio, galvanização a frio (tinta rica em zinco), lixa para ferro e fundo especial para aço galvanizado e alumínio.

**FDE 16.06.023 AL-01 ABRIGO PARA LIXO**

Será medido por unidade de abrigo de lixo executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, encanador, ajudante de encanador, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, servente, pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento, concreto dosado (condição-A) FCK 20 MPA, tábuas 30 x 2,5 cm G1 – C2, painel de madeira compensada resinada E = 12mm G1-C8, aço CA-60-B \$MD bitolas, bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm – 3 MPA, prego, arame recozido n. 18, AL-01/AL-02 portão com chapa perfurada galvanizada 1,20 x 2,40 m, cadeado latão cilíndrica trava dupla 35 mm, azulejos retificado liso branco brilhante, tinta esmalte a base de água, tinta látex standard, fundo para metais e madeira base água, fundo preparador de parede, lixa d'água, tubo PVC soldável – água fria NBR 5648 – de 25, tubo PVC esgoto "SN" NBR5688 DN 50, torneira de jardim/tanque cromada com engate DN 20mm (3/4"), caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm – com grelha em alumínio, adesivo para tubos PVC, solução limpadora para PVC e fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50 m.

**PMSP EDIF 18014046 PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA**

O serviço será pago por unidade de brinquedo fornecida e instalada.

O custo unitário remunera todo o material e mão de obra necessários à sua execução de acordo com as especificações de projeto.



**PMSP EDIF 181444 PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - DOIS CAVALINHOS E DUAS GANGORRAS**

O serviço será pago por unidade de brinquedo fornecida e instalada.

O custo unitário remunera todo o material e mão de obra necessários à sua execução de acordo com as especificações de projeto.

**PMSP EDIF 181448 PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA**

O serviço será pago por unidade de brinquedo fornecida e instalada.

O custo unitário remunera todo o material e mão de obra necessários à sua execução de acordo com as especificações de projeto.

**FDE 05.80.042 LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01 U**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Lousa Verde Quadriculada própria para sala de aula. Quadro confeccionado em MDF com 9 mm de espessura, sobreposto por laminado verde lousa, com linhas guias visíveis a curta distância. Moldura em alumínio (15 mm) anodizado e cantos arredondados. Fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para giz escolar e apagador em toda extensão inferior do quadro, com proteção plástica nos cantos. Cor da Moldura: alumínio fosco. Garantia mínima de 12 meses.

**FDE COTAÇÃO CONJUNTO COLETIVO (01 MESA / 04 CADEIRAS) TAMANHO 1**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Especificações Técnicas:

- Mesa

a) Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências item 4.3.), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA (ver referências, item 4.3.). Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

b) Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA (ver referências item



4.3), coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

c) Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).

d) Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples.

e) Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências item 4.3), fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação; o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada.

Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

f) Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

g) Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

#### 4.2 – Cadeiras

a) Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA (ver referências, item 4.3.). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos



ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências, item 4.3.). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, identificação e o nome do fabricante do componente.

Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências, item 4.3.). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

b) Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

c) Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento de 12mm.

d) Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento de 16mm.

e) Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento de 18mm.

f) Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências item 4.3.), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser





aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

#### 4.3 – Referência de Cores

Componente ou insumo Cor Referência

Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo

CINZA PANTONE \* 428 C

Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto

LARANJA PANTONE \* 151 C

Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento

LARANJA PANTONE \* 151 C

Fita de bordo LARANJA PANTONE \* 151 C

Componentes injetados: assento, encosto, ponteiras e sapatas

LARANJA PANTONE \* 151 C

Pintura dos elementos metálicos

CINZA RAL \*\* 7040

Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira

BRANCA (sobre fundo Laranja)

\* PANTONE GRÁFICO

\*\* RAL – RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

#### 4.4 – Embalagem

Embarcar cada peça individualmente de forma a garantir a integridade das peças. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato com o produto.



#### 4.5 – Garantia

O fabricante (fornecedor contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários, contra defeitos de fabricação.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do total dos itens.

#### - COTAÇÃO COLCHÃO PARA REPOUSO

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Colchão para repouso, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com revestimento em courvin grosso na cor azul e costura rebatida. Densidade 26. Medidas: 130cm x 60cm x 10cm (comprimento x largura x altura).

O colchão deve conter o selo de identificação da conformidade no sbac costurado diretamente no corpo do colchão, e atender as normas abnt nbr 13579-1 e 13579-2 conforme portaria nº 79/2011 do inmetro. Garantia mínima de 12 meses.

Com relação à largura e ao comprimento, são admitidas tolerâncias de 1,5cm para mais ou para menos, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante.

Com relação à altura, são admitidas tolerâncias de 0,5cm para menos e 1,5cm para mais, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante.

#### - COTAÇÃO CADEIRA DE SECRETÁRIA, FIXA, 04 PÉS

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Cadeira secretária, fixas, 04 pés estrutura 7/8, pintado em epóxi preto, encosto em tubo oblongo 16 x 30mm x 1,5mm de parede (mínimo) com ponteiros tipo bola interno. Assento e encosto em madeira compensada de 12mm de espessura com formato anatômico para acomodar o usuário, com assento com bordas curvas de 80mm de raio, espessura moldado em poliuretano de 30mm de espessura, densidade 45k/m<sup>3</sup> revestimento em laminado plástico tipo courvim com malha de acrílico, na cor azul com espessura de 0,6mm. Acabamento em PVC duplo na cor preto. Dimensões aproximadas do assento : largura 43 cm / prof. 41cm ; encosto : larg. 40 cm /prof. 30cm. Garantia mínima de 06 meses.

#### - COTAÇÃO MESA DE TRABALHO, NAS MEDIDAS 1200 X 700

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Mesa de trabalho, com duas passagens de fiação, painel frontal, medidas aproximadas 1200 mm, 700 mm de profundidade e 25 mm de espessura em melanina baixa pressão cor



cinza padrão, altura fixa de 750 mm, pés em tubo de aço com acabamento em pintura pó epóxi preto fosco. Acompanha duas gavetas com chaves e canal de fiação aramado sob o tampo. Bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Garantia mínima de 06 meses.

**- COTAÇÃO CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Cadeira giratória; concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em courvim preto, estofamento em espuma injetada de poliuretano de 7cm; apresentando densidade mínima de 45 kg/m<sup>3</sup>; espaldar alto; com encosto medindo no mínimo 46 cm (largura) x 50 cm (altura); e assento medindo no mínimo 48 cm (largura) x 48 cm (profundidade); sem braços; encosto fixado por lamina, sem regulagem; e regulagem de altura do assento através de pistão a gás; tubo central em aço; base formada por 05 patas e rodízios duplos; base com relax e trava; acabamento com capa protetora; com pintura em epoxi-po; na cor preta; Garantia mínima de 12 meses; fabricada de acordo com NBR 13690/13692 - NR 17 e posteriores.

**- COTAÇÃO ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Deve conter suporte para pastas suspensas, carrinhos telescópicos em chapa 14 com rolamentos de aço, porta etiqueta, puxadores cromados, fechadura com trava simultânea. Medidas aproximadas: 133 X 47 X 70 CM (Altura X Largura X Profundidade). A estrutura deve ser feita em aço chapa 14. Cor: Cinza. Garantia mínima de 06 meses.

**- COTAÇÃO CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL CONTENDO UMA MESA E DOIS BANCOS**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Mesa refeitório com tampo construído em madeira mdf, medindo aproximadamente 2000 mm x 600 mm x 18 mm (Comprimento X Largura X Espessura), revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão com 0,8 mm de espessura. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36 mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30 mm, chapa 18, construído em forma de v invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30 mm e travessas de interligação entre os pés sob o tampo com tubo 30/30 mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de



ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig, sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó híbrida. Altura da mesa entre 550 mm e 600 mm.

Descrição dos bancos (02 unidades):

Tampo construído em madeira mdf, medindo aproximadamente 2000 mm x 300 mm x 18 mm (Comprimento X Largura X Espessura), revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão com 0,8 mm de espessura. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36 mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30 mm, chapa 18, construído em forma de v invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30 mm e travessas de interligação entre os pés sob o tampo com tubo 30/30 mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig, sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó híbrida. Altura do banco entre 350 mm e 400 mm. Cor dos pés (mesa e bancos): azul. Cor dos tampos (mesa e bancos): marfim. Garantia mínima de 06 meses.

#### **- COTAÇÃO MESA DE REUNIÃO OVAL 2,00 X 1,20**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Possui tampo em formato oval, confeccionado em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas retas de PVC com 3mm de espessura na mesma cor do laminado, deverão possuir arredondamento superior e inferior de 2,5mm, em atendimento a ABNT; Base em aço pintada com pintura epóxi pó em processo eletrostático na cor prata, com sapatas niveladoras de nível; estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, SEM rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Medidas aproximadas: 2000 x 1200 x 740mm(LxPxA). Garantia mínima de 06 meses

#### **- COTAÇÃO ARMÁRIO DE AÇO – 1600 MM X 900 MM X 450 MM**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Armário de aço, com 1600mm de altura, dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de 3 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões: 1600mm (Altura) x 900mm (Largura) x 450mm (Profundidade).



Descrições:

- Chapa de aço SAE 1010/1020.
- Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);
- Prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,90mm);
- Base em chapa 18 (1,25mm);
- Barras de travamento das portas  $\varnothing = 1/4"$  (mínimo);
- Dobradiças em chapa 14 (1,9mm).
- Cada porta deve dar acesso a um compartimento independente, separado por meio de divisória vertical.
- Três prateleiras por compartimento, removíveis e ajustáveis.
- Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel.
- Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, cromadas.
- Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta.
- Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.
- Portas contendo porta-etiquetas.
- Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante na cor CINZA.
- As soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.
- As bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes.
- Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação e oxidação.

**- COTAÇÃO CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Cadeira de plástico com apoio para os braços, tipo poltrona, com encosto fixo. Confeccionada em polipropileno, na cor branca. Produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito). Com capacidade para suportar 182 kg. Dimensões: Altura da cadeira com encosto: 80 cm (podendo variar 03 cm para mais ou para menos). Medidas mínimas do Assento: Altura: 38 cm x Largura: 40 cm x Profundidade: 40 cm. Em conformidade com a Norma ABNT NBR 14776/2013. Certificado do INMETRO conforme Portarias nº 341/2014 e 342/2014. A cadeira deve conter as



seguintes informações impressas em baixo ou alto relevo, visíveis aos usuários: Nome do Fabricante, Classe da Cadeira, Peso Suportado, e Data de Fabricação. Garantia mínima de 06 (seis) meses.

**CDHU 35.01.150 TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO**

O serviço será pago por conjunto contendo 02 unidades de produto fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de traves padrão oficial, com rede, para futebol de salão, incluindo acessórios e instalação conforme orientação do fabricante.

**COTAÇÃO CASINHA DE MADEIRA FEITA EM PINUS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M X 1,80 M**

O serviço será pago por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de casinha de madeira em pinus, com dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,80 m, mediante apresentação de opções pela empresa contratada e aceite da fiscalização.

**FDE 04.03.002 DV-02 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA**

O serviço será pago pelo metro linear de produto fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de pedreiro e servente, divisória em granilite com lateral fechada com espessura de 3cm e cera virgem.

**Hidráulica**

**Rede de água fria**

**FDE 08.03.016 TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 25mm (1").

**FDE 08.03.017 TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES**



Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 32mm (1").

**FDE 08.04.023 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacidade: encanador e ajudante de encanador; registro de gaveta com canopla cromada DN 1"; fita vedante de rosca rolo  $\frac{3}{4}$  x 50 m.

**Rede de esgoto**

**CDHU 46.02.060 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**CDHU 46.02.070 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b)



Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**FDE 08.10.006 CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50 C/ GRELHA METÁLICA**

Será medido por unidade de caixa sifonada de PVC fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm, com grelha em alumínio.

**FDE 08.10.049 RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO**

Será medido por unidade de ralo seco cônico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de ralo seco cônico em PVC DN= 100mm, com grelha em PVC cromado.

**CDHU 44.20.010 SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'**

Será medido por unidade de sifão plástico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de sifão plástico sanfonado universal de 1'.

**CDHU 44.20.230 TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO**

Será medido por unidade de tubo de ligação fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de tubo de ligação para sanitário, incluindo acessórios para a instalação.

**Louças e metais**

**SINAPI 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de vaso sanitário fornecido e instalado.





O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada; anel de vedação: utilizado para vedação da peça; parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético: utilizado para instalação da peça; argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

#### **FDE 08.16.003 BACIA SANITÁRIA INFANTIL**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, bacia infantil sifonada de louça branca, tubo de ligação cromado com canopla para sanitários, conjunto de fixação cromado para bacias sanitárias, bolsa de borracha DN 100 mm para bacia sifonada, assento com tampa plástica branca para bacia infantil.

#### **CDHU 44.20.280 TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA**

O item será medido por unidade de tampa de plástico fornecida e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e material.

#### **SINAPI 86939 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de lavatório em louça branca com coluna fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; o fornecimento de lavatório em louça branca com coluna, com cuba nas dimensões 44 x 35,5 cm, sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico, torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão, argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

#### **FDE 08.15.019 LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT. ADMINISTRAÇÃO**



Será medido pelo metro linear fornecido e instalado, conforme projeto.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, pedreiro, servente, vidraceiro, areia, cimento, cimento branco, Parafuso auto-atarrachante 5,5x38mm c/ arruela, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico (perfil laminado trabalhado), granito cinza andorinha e=2cm c/ recorte p/ cuba 3.50.39 granito cinza andorinha e=2cm, cola adesiva fixa espelho bisnaga 360g cebrace, tinta esmalte, galvanização a frio (tinta rica em zinco), galvanização a fogo, fundo especial para aço galvanizado e alumínio, válvula escoamento latão cromado dn 1", sifão metálico tipo copo dn 1x1 1/2", cuba oval de louca branca, espelho de cristal-espessura 6mm lapidado, restritor de vazão p/ 6l/min, ligação flexível 1/2" x 40cm cromado com canopla, torneira de fechamento automática de mesa, fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50.

#### **FDE 08.16.091 BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS**

Será medido por conjunto de lavatório e bacia acessíveis instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador, ajudante de encanador, pedreiro e servente; trava química, barra de apoio em aço inox escovado, D=30/35 mm com flange C=800 mm; tubo de descarga em PVC com anel D=40mm; válvula de descarga duplo fluxo com registro e acabamento DN 1 1/2"; bacia sanitária acessível; lavatório de canto acessível; papelreira louça branca; restritor de vazão para 6L/min; ducha higiênica com registro; tubo de ligação cromado com canopla para sanitário; conjunto de fixação cromado para bacia; torneira pres 1/2" com alavanca tipo mesa cromado; assento com tampa em resina de poliéster branca; bolsa de borracha DN 100 mm para bacia sifonada e fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50m.

#### **FDE 08.16.046 TANQUE**

Será medido pela unidade de tanque fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, válvula de escoamento latão cromado DN 1.1/2", sifão em PVC rígido tipo copo DN 1.1/2x2", tanque de louça branca grande (55x60cm), torneira de pressão em latão cromado, 1/2" com arejador para tanque, conjunto de fixação cromada para tanque, conjunto de fixação cromado para coluna, fita vedante para rosca rolo de 3/4" x 50m.

#### **Abrigo e rede de gás**



**FDE 08.02.001 AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG**

Será medido por unidade instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, encanador, ajudante de encanador, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, pintor e servente; e o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento, pedro britada 2, tábua 30 x 2,5 cm, painel de madeira compensada resinada E=12mm, aço CA-50 para bitolas, aço CA-60 para bitolas, bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm, prego, arame recozido n. 18, portão em tela 1,50 x 1,50 m malha 2" fio 10, tinta látex standard, selador para pintura látex, tubo em aço galvanizado NBR 5590 - CL pesada DN 20mm (3/4"), cap 3/4", cilindro em aço 45 Kg com gás, meia luva pol. (valv. Ret.) - Gás, pigtail pol mx7/16 NS (24), válvula de cilindro para botijão 45 Kg (gás), válvula de esfera metálico 3/4", tee 3/4", regulador de pressão prim est saída 150KPA vaz 5G/H, válvula de bloqueio automática com rearme manual.

**FDE 08.02.021 VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS**

Será medido por unidade instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; niple duplo ferro galvanizado 3/8", redução 3/8" x 1/2", redução 3/4" x 1/4", niple duplo ferro galvanizado 3/4" rosca NPT, válvula de esfera metálico 3/4", regulador semi-industrial 2º estágio pressão s 2,8 KPA, válvula de bloqueio automático com rearme manual, fita vendante para rosca rolo 3/4" x 50 m.

**FDE 08.02.061 TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER**

Será medido por metro linear fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; tubo de cobre para gás DN 3/4 (22) classe A sem cost.; varetas para solda foscooper.

**Elétrica**

**Entrada em baixa tensão**

**FDE 09.02.088 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a.

### **Rede de baixa tensão**

#### **FDE 09.05.036 ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES**

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de eletroduto em polietileno 25mm, incluindo conexões.

#### **FDE 09.05.070 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a.

#### **FDE 09.05.071 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a.

#### **SINAPI 91939 AF\_12/2015 CAIXA RETANGULAR 4"X2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

#### **SINAPI 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**SINAPI 91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**FDE 09.07.004 FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO**

Será medido por metro linear de fio fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V.

**FDE 09.08.067 INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de interruptor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (¾"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; interruptor 1 tecla bipolar completo.

**FDE 09.08.079 TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de tomada fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (¾"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 10A-250V; espelho 4" x 2".



**PMSP 171071 VENTILADOR DE PAREDE, DIÂM. MÍN.=65CM**

- O serviço será pago por un (unidade) de ventilador instalado.
- O custo unitário remunera o fornecimento e a instalação do ventilador especificado.

**Iluminação**

**FDE 09.09.060 IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)**

Será medido por unidade de sensor de presença interno fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; o fornecimento de calha para luminária de sobrepor com refletor e aletas para lâmpada fluorescente 2 x 32W e soquetes inclusos; lâmpada fluorescente de 32W com temperatura de cor de 4.000°C e reator eletrônico PT rap para lâmpada fluorescente AFP 2x32W bivolt com proteção.

**CDHU 40.07.040 CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'**

Será medido por unidade de caixa em PVC octogonal fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa em PVC 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**Acabamento e pintura**

**FDE 15.02.005 TINTA LATEX ECONOMICA**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta látex econômica; líquido base para pintura interna e lixa d'água.

**CDHU 33.12.011 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta esmalte à base de água para madeira e lixa d'água.

**FDE 15.03.021 ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Será medido por metro quadrado de superfície metálica pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta esmalte.

**Rede de drenagem e grama sintética**

**SINAPI-I 11880 CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC com tampa cega, nas medidas 250 x 230 x 75 mm, cor branca, quadrada.

**FDE 01.08.014 TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES – ENTERRADO**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de tubo de PVC ocre, NBR 7362 parede maciça DN 100 inclusive conexões.

**PMSP EDIF 170231 PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pavimentação executada com pó de brita, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pó de brita para pavimentação de áreas externas em geral, em camada com espessura média acabada de 10,00 cm, inclusive os serviços de preparo de caixa e de compactação mecânica com rolo de 10/12 toneladas.



**SINAPI-I 43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)**

Será medido por quilograma de arame recozido fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de arame recozido bitola 16, D = 1,65 mm (0,016 Kg/m) ou bitola 81, D = 1,25 mm (0,01 Kg/m), de acordo com a demanda de instalação, após estudos realizados pela equipe técnica da empresa.

**CDHU 21.01.160 REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 32 MM**

Será medido por metro quadrado de grama sintética fornecida e instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento de mão de obra e o fornecimento e instalação de grama sintética com espessura de 20 a 32 mm.

### Serviços finais

**PMSP EDIF 170401 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidrossanitários e de iluminação, etc.

### 13. Disposições finais

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão inclusos todos os materiais e mão de obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam incluso no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.





**PREFEITURA DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A empresa deverá, antes de iniciar o trabalho, apresentar as ART's de execução da obra.

A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.

Itatiba, 26 de Julho de 2024.

**Andrea Cruz Sanfins**

Engenheira Civil

Departamento de Obras Escolares

**Sueli de Moraes Tuon**

Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 26/01/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 24969      Data Cotação: 12/01/2024      Usuário: ILEITE      Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 3/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.04.01.0570-7 - Lousa Verde Quadriculada. Medidas: 2,50 m X 1,20 m. - UN	6,000	978,2500	5.869,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038878 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA			800,0000	4.800,00 -18,22
CPF/CNPJ 27.340.262/0001-51				
038908 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS			982,7500	5.896,50 0,46
CPF/CNPJ 40.801.863/0001-82				
014219 - CLACE INDÚSTRIA DE MATERIAL VISUAL LTDA			1.152,0000	6.912,00 17,76
CPF/CNPJ 57.559.502/0001-74				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.04.01.0575-8 - Lousa Verde Quadriculada. Medidas: 5,00 m X 1,20 m. - UN	8,000	2.017,2300	16.137,84
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038878 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA			1.800,0000	14.400,00 -10,77
CPF/CNPJ 27.340.262/0001-51				
029678 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			2.034,0000	16.272,00 0,83
CPF/CNPJ 45.543.915/0846-95				
038908 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS			2.217,6900	17.741,52 9,94
CPF/CNPJ 40.801.863/0001-82				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.12.01.0430-8 - COLCHÃO PARA REPOUSO. - UN	248,000	125,8600	31.213,28
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038879 - ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA			119,9800	29.755,04 -4,67
CPF/CNPJ 14.323.297/0001-30				
038880 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	ECOESPUMA		120,0000	29.760,00 -4,66
CPF/CNPJ 16.620.059/0001-12				
028435 - MARCELO MOHALLEM	SANKO		137,6000	34.124,80 9,33
CPF/CNPJ 13.579.783/0001-51				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.23.01.0028-5 - CADEIRA SECRETÁRIA, FIXA, 04 PÉS - UN	45,000	167,6800	7.545,60
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038881 - BRUNO DO CARMO FERREIRA			159,9900	7.199,55 -4,59
CPF/CNPJ 34.240.500/0001-12				
027064 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI			164,9000	7.420,50 -1,66
CPF/CNPJ 05.258.798/0001-90				
038882 - UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA			178,1500	8.016,75 6,24
CPF/CNPJ 46.633.687/0001-01				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.23.01.0031-5 - MESA DE TRABALHO MEDIDA 1200 X 700 - UN	6,000	436,2500	2.617,50

Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 26/01/2024

Página: 2

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038883 - MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO LTDA			420,0000	2.520,00	-3,72
CPF/CNPJ 34.814.092/0001-65					
037810 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE	COPERFLEX		425,0000	2.550,00	-2,58
CPF/CNPJ 43.450.632/0001-60					
038884 - KUKA SOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			425,0000	2.550,00	-2,58
CPF/CNPJ 30.570.215/0001-09					
038885 - M DO C M OLIVEIRA MOVEIS			475,0000	2.850,00	8,88
CPF/CNPJ 03.042.841/0001-50					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.23.01.0032-3 - MESA DE INFORMÁTICA (MEDIDA 1200 X 750 X 25) - UN		3,000	588,6700	1.766,01
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038886 - CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			560,0000	1.680,00	-4,87
CPF/CNPJ 10.261.343/0001-63					
037002 - S R F SANTOS LTDA			566,0000	1.704,00	-3,51
CPF/CNPJ 19.681.524/0001-13					
028778 - CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA			638,0000	1.914,00	8,38
CPF/CNPJ 03.016.072/0001-15					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.23.01.0109-5 - ARMÁRIO DE AÇO COM 20 COMPARTIMENTOS COR CINZA TAM 197,5 - UN		2,000	1.866,6700	3.733,34
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038887 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			1.767,0000	3.534,00	-5,34
CPF/CNPJ 31.810.636/0001-22					
013088 - JOAO ROBERTO DAVOGLIO EPP			1.840,0000	3.680,00	-1,43
CPF/CNPJ 02.419.903/0001-37					
034544 - EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA			1.993,0000	3.986,00	6,77
CPF/CNPJ 30.522.695/0001-32					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.23.01.0347-0 - CADEIRA PLÁSTICA, NA COR BRANCA - UN		53,000	44,4300	2.354,79
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024671 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS			43,0000	2.279,00	-3,22
CPF/CNPJ 05.211.777/0001-19					
038888 - JT PAPELARIA LTDA			44,0000	2.332,00	-0,97
CPF/CNPJ 31.246.107/0001-48					
038889 - A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA			46,2800	2.452,84	4,16
CPF/CNPJ 41.224.937/0001-28					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.23.01.0493-0 - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, MEDINDO 198 X 92 X 30 CM. - UN		45,000	403,3500	18.150,75
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038891 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA			320,7200	14.432,40	-20,49



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 26/01/2024

Página: 3

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 49.287.699/0001-01					
038890 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS			392,3600	17.656,20	-2,72
CPF/CNPJ 35.263.905/0001-39					
027064 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI			496,9800	22.364,10	23,21
CPF/CNPJ 05.258.798/0001-90					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
10	1.23.01.0494-9 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS - UN	5,000	923,3300	4.616,65	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
038892 - MARIA DA GRACA BORGES DE SOUSA E CIA LTDA			898,0000	4.490,00	-2,74
CPF/CNPJ 13.335.953/0001-52					
038893 - F DAS CHAGAS FERNANDES			900,0000	4.500,00	-2,53
CPF/CNPJ 13.581.477/0001-50					
038894 - LUIZ AUGUSTO FELIX DOS REIS 55275958315			972,0000	4.860,00	5,27
CPF/CNPJ 46.054.894/0001-01					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
11	1.23.01.0507-4 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - UN	8,000	282,9600	2.263,68	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
038910 - FLEX CADEIRAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA			258,8100	2.070,48	-8,53
CPF/CNPJ 40.750.211/0001-66					
024596 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA			291,0800	2.328,64	2,87
CPF/CNPJ 14.055.516/0004-90					
038909 - VITRINE MOVEIS LTDA			299,0000	2.392,00	5,67
CPF/CNPJ 31.300.073/0001-22					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
12	1.23.01.0509-0 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL CONTENDO UMA MESA E DOIS BANCOS - UN	8,000	1.466,6100	11.732,88	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
037011 - GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA			1.400,0000	11.200,00	-4,54
CPF/CNPJ 12.614.761/0001-12					
026831 - SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA			1.499,8300	11.998,64	2,27
CPF/CNPJ 18.192.535/0001-77					
038895 - GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA			1.500,0000	12.000,00	2,28
CPF/CNPJ 14.700.761/0001-60					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
13	1.23.01.0557-0 - ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS SIMPLES - UN	23,000	565,0000	12.995,00	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
029109 - MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA			545,0000	12.535,00	-3,54
CPF/CNPJ 28.278.483/0001-00					
036911 - T. C. OLIVEIRA LTDA			590,0000	12.650,00	-2,99
CPF/CNPJ 33.297.274/0001-43					
038912 - DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			600,0000	13.800,00	6,19
CPF/CNPJ 05.593.405/0001-02					



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 26/01/2024

Página: 4

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.23.01.0647-0 - LONGARINA DE 3 LUGARES, SEM BRAÇOS - UN	6,000	378,6300	2.271,78
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
028457	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		350,0000	2.100,00 -7,56
CPF/CNPJ 85.515.542/0001-50				
038896	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		366,8800	2.201,28 -3,10
CPF/CNPJ 07.994.516/0001-48				
038897	AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA		419,0000	2.514,00 10,66
CPF/CNPJ 51.555.945/0001-00				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.23.01.0652-6 - GABINETE TROCADOR - UN	16,000	1.529,6700	24.474,72
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038899	DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES LTDA		1.199,0000	19.184,00 -21,62
CPF/CNPJ 13.026.006/0001-80				
038907	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1.690,0000	27.040,00 10,48
CPF/CNPJ 45.283.794/0001-86				
038898	METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1.700,0000	27.200,00 11,14
CPF/CNPJ 17.008.058/0001-84				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.23.01.0653-4 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM ENCOSTO - UN	8,000	1.277,8800	10.223,04
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038899	DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES LTDA		1.199,0000	9.592,00 -6,17
CPF/CNPJ 13.026.006/0001-80				
030402	MAGAZINE LUIZA S/A		1.227,0500	9.816,40 -3,98
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36				
038914	PROES BRINQ PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		1.407,6000	11.260,80 10,15
CPF/CNPJ 07.955.285/0001-63				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.23.01.0654-2 - ESCANINHO - UN	19,000	840,4500	15.968,55
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038913	LOJA MUNDI MOVEIS LTDA		775,2200	14.729,18 -7,76
CPF/CNPJ 18.708.919/0001-08				
020793	M. I. REVESTIMENTOS S/A		796,1500	15.126,85 -5,27
CPF/CNPJ 10.490.181/0001-35				
030402	MAGAZINE LUIZA S/A		949,9900	18.049,81 13,03
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.23.01.0714-0 - MESA DE REUNIÃO OVAL 2,00 X 1,20 - UN	8,000	779,0000	6.232,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038900	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA		732,0000	5.856,00 -6,03
CPF/CNPJ 50.387.433/0001-10				
038901	DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA		799,5000	6.396,00 2,63



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 26/01/2024

Página: 5

MCR23100

CPF/CNPJ 39.975.566/0001-74

038902 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA

805,4900

6.443,92

3,40

CPF/CNPJ 10.542.335/0001-95

Item Material

Qtde

Média Preço

Total Média

19 1.23.01.0743-3 - ARMÁRIO DE AÇO - 1600mm x 900mm x 450mm - UN

38,000

1.183,5800

44.976,04

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

038903 - FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA

1.150,0000

43.700,00

-2,84

CPF/CNPJ 18.111.933/0001-11

038904 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA

1.161,7300

44.145,74

-1,95

CPF/CNPJ 39.796.142/0001-42

033093 - SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

1.239,0000

47.082,00

4,68

CPF/CNPJ 09.634.971/0001-68

Item Material

Qtde

Média Preço

Total Média

20 1.23.01.0755-7 - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO. TAMANHO 5. CJA-05 FDE. ALTURA D - UN

300,000

559,6800

167.904,00

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

038906 - MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA

508,0000

152.400,00

-9,23

CPF/CNPJ 36.158.536/0001-87

038905 - CENTRO SUL MOVEIS E ELETRO LTDA

562,0400

168.612,00

0,42

CPF/CNPJ 15.167.699/0001-56

020806 - MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

609,0000

182.700,00

8,81

CPF/CNPJ 54.826.367/0004-30

Item Material

Qtde

Média Preço

Total Média

21 1.23.22.0394-4 - ESCADA DE AÇO, TIPO BANQUETA, COM 03 DEGRAUS. - UN

15,000

120,6700

1.810,05

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

035382 - A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

119,0000

1.785,00

-1,38

CPF/CNPJ 30.911.535/0001-85

031585 - DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE

119,0100

1.785,15

-1,38

CPF/CNPJ 37.544.176/0001-14

032902 - TB SOLUCOES LTDA

123,9900

1.859,85

2,75

CPF/CNPJ 41.146.040/0001-23

Item Material

Qtde

Média Preço

Total Média

22 1.04.01.0570-7 - Lousa Verde Quadriculada. Medidas: 2,50 m X 1,20 m. - UN

2,000

978,2500

1.956,50

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

038878 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

800,0000

1.600,00

-18,22

CPF/CNPJ 27.340.262/0001-51

038908 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS

982,7500

1.965,50

0,46

CPF/CNPJ 40.801.863/0001-82

014219 - CLACE INDÚSTRIA DE MATERIAL VISUAL LTDA

1.152,0000

2.304,00

17,76

CPF/CNPJ 57.559.502/0001-74



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 26/01/2024

Página: 6

MCR23100

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.04.01.0575-8 - Lousa Verde Quadriculada. Medidas: 5,00 m X 1,20 m. - UN	2,000	2.017,2300	4.034,46
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038878 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA			1.800,0000	3.600,00 -10,77
CPF/CNPJ 27.340.262/0001-51				
029678 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			2.034,0000	4.068,00 0,83
CPF/CNPJ 45.543.915/0846-95				
038908 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS			2.217,6900	4.435,38 9,94
CPF/CNPJ 40.801.863/0001-82				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.12.01.0430-8 - COLCHÃO PARA REPOUSO. - UN	82,000	125,8600	10.320,52
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038879 - ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA			119,9800	9.838,36 -4,67
CPF/CNPJ 14.323.297/0001-30				
038880 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	ECOESPUMA		120,0000	9.840,00 -4,66
CPF/CNPJ 16.620.059/0001-12				
028435 - MARCELO MOHALLEM	SANKO		137,6000	11.283,20 9,33
CPF/CNPJ 13.579.783/0001-51				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.23.01.0028-5 - CADEIRA SECRETÁRIA, FIXA, 04 PÉS - UN	15,000	167,6800	2.515,20
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038881 - BRUNO DO CARMO FERREIRA			159,9900	2.399,85 -4,59
CPF/CNPJ 34.240.500/0001-12				
027064 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS- EIRELI			164,9000	2.473,50 -1,66
CPF/CNPJ 05.258.798/0001-90				
038882 - UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA			178,1500	2.672,25 6,24
CPF/CNPJ 46.633.687/0001-01				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.23.01.0031-5 - MESA DE TRABALHO MEDIDA 1200 X 700 - UN	2,000	436,2500	872,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038883 - MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO LTDA			420,0000	840,00 -3,72
CPF/CNPJ 34.814.092/0001-65				
037810 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE	COPERFLEX		425,0000	850,00 -2,58
CPF/CNPJ 43.450.632/0001-60				
038884 - KUKA SOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			425,0000	850,00 -2,58
CPF/CNPJ 30.570.215/0001-09				
038885 - M DO C M OLIVEIRA MOVEIS			475,0000	950,00 8,88
CPF/CNPJ 03.042.841/0001-50				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.23.01.0032-3 - MESA DE INFORMÁTICA (MEDIDA 1200 X 750 X 25) - UN	1,000	588,6700	588,67



Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038886 - CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			560,0000	560,00	-4,87
CPF/CNPJ 10.261.343/0001-63					
037002 - S R F SANTOS LTDA			568,0000	568,00	-3,51
CPF/CNPJ 19.681.524/0001-13					
028778 - CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA			638,0000	638,00	8,38
CPF/CNPJ 03.016.072/0001-15					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.23.01.0347-0 - CADEIRA PLÁSTICA, NA COR BRANCA - UN		17,000	44,4300	755,31
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024671 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS			43,0000	731,00	-3,22
CPF/CNPJ 05.211.777/0001-19					
038888 - JT PAPELARIA LTDA			44,0000	748,00	-0,97
CPF/CNPJ 31.246.107/0001-48					
038889 - A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA			46,2800	786,76	4,16
CPF/CNPJ 41.224.937/0001-28					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
29	1.23.01.0493-0 - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, MEDINDO 198 X 92 X 30 CM. - UN		15,000	403,3500	6.050,25
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038891 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA			320,7200	4.810,80	-20,49
CPF/CNPJ 49.287.699/0001-01					
038890 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS			392,3600	5.885,40	-2,72
CPF/CNPJ 35.263.905/0001-39					
027064 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI			496,9800	7.454,70	23,21
CPF/CNPJ 05.258.798/0001-90					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.23.01.0494-9 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS - UN		1,000	923,3300	923,33
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038892 - MARIA DA GRACA BORGES DE SOUSA E CIA LTDA			898,0000	898,00	-2,74
CPF/CNPJ 13.335.953/0001-52					
038893 - F DAS CHAGAS FERNANDES			900,0000	900,00	-2,53
CPF/CNPJ 13.581.477/0001-50					
038894 - LUIZ AUGUSTO FELIX DOS REIS 55275958315			972,0000	972,00	5,27
CPF/CNPJ 46.054.894/0001-01					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.23.01.0507-4 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - UN		2,000	282,9600	565,92
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038910 - FLEX CADEIRAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA			258,8100	517,62	-8,53
CPF/CNPJ 40.750.211/0001-66					
024586 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA			291,0800	582,16	2,87
CPF/CNPJ 14.055.516/0004-90					





Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 26/01/2024

Página: 8

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
038909	VITRINE MOVEIS LTDA	299,0000	598,00	5,67	
CPF/CNPJ 31.300.073/0001-22					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
32	1.23.01.0509-0 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL CONTENDO UMA MESA E DOIS BANCOS - UN	2,000	1.466,6100	2.933,22	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037011	GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA		1.400,0000	2.800,00	-4,54
CPF/CNPJ 12.614.761/0001-12					
026831	SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.498,8300	2.999,66	2,27
CPF/CNPJ 18.192.535/0001-77					
038895	GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1.500,0000	3.000,00	2,28
CPF/CNPJ 14.700.761/0001-60					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
33	1.23.01.0557-0 - ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS SIMPLES - UN	7,000	565,0000	3.955,00	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029109	MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA		545,0000	3.815,00	-3,54
CPF/CNPJ 28.278.483/0001-00					
038911	T. C. OLIVEIRA LTDA		550,0000	3.850,00	-2,65
CPF/CNPJ 33.297.274/0001-43					
038912	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		600,0000	4.200,00	6,19
CPF/CNPJ 05.593.405/0001-02					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
34	1.23.01.0647-0 - LONGARINA DE 3 LUGARES, SEM BRAÇOS - UN	2,000	378,6300	757,26	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028457	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		350,0000	700,00	-7,56
CPF/CNPJ 85.515.542/0001-50					
038896	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		366,8800	733,76	-3,10
CPF/CNPJ 07.994.516/0001-48					
038897	AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA		419,0000	838,00	10,66
CPF/CNPJ 51.555.945/0001-00					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
35	1.23.01.0652-6 - GABINETE TROCADOR - UN	4,000	1.529,6700	6.118,68	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038899	DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES LTDA		1.199,0000	4.796,00	-21,62
CPF/CNPJ 13.026.006/0001-80					
038907	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1.690,0000	6.760,00	10,48
CPF/CNPJ 45.283.794/0001-86					
038898	METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1.700,0000	6.800,00	11,14
CPF/CNPJ 17.008.058/0001-84					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
36	1.23.01.0653-4 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM ENCOSTO - UN	2,000	1.277,8800	2.555,76	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP  
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 26/01/2024  
Página: 9

MCR23100

038899 - DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES LTDA	1.199,0000	2.398,00	-6,17
---	------------	----------	-------

CPF/CNPJ 13.026.006/0001-80

030402 - MAGAZINE LUIZA S/A	1.227,0500	2.454,10	-3,98
-----------------------------	------------	----------	-------

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

038914 - PROES BRINQ PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	1.407,6000	2.815,20	10,15
---	------------	----------	-------

CPF/CNPJ 07.955.285/0001-63

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
---------------	------	-------------	-------------

37 1.23.01.0654-2 - ESCANINHO - UN	6,000	840,4500	5.042,70
------------------------------------	-------	----------	----------

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

038913 - LOJA MUNDI MOVEIS LTDA			775,2200	4.651,32	-7,76
---------------------------------	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 18.708.919/0001-08

020793 - M. I. REVESTIMENTOS S/A	786,1500	4.776,90	-5,27
----------------------------------	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 10.490.181/0001-35

030402 - MAGAZINE LUIZA S/A	949,9900	5.699,94	13,03
-----------------------------	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
---------------	------	-------------	-------------

38 1.23.01.0714-0 - MESA DE REUNIÃO OVAL 2,00 X 1,20 - UN	2,000	779,0000	1.558,00
---	-------	----------	----------

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

038900 - COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA			732,0000	1.464,00	-6,03
---	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 50.387.433/0001-10

038901 - DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	769,5000	1.599,00	2,63
--	----------	----------	------

CPF/CNPJ 39.975.566/0001-74

038902 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	805,4900	1.610,98	3,40
--	----------	----------	------

CPF/CNPJ 10.542.335/0001-95

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
---------------	------	-------------	-------------

39 1.23.01.0743-3 - ARMÁRIO DE AÇO - 1600mm x 900mm x 450mm - UN	12,000	1.183,5800	14.202,96
--	--------	------------	-----------

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

038903 - FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA			1.150,0000	13.800,00	-2,84
---------------------------------------	--	--	------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 18.111.933/0001-11

038904 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA	1.161,7300	13.940,76	-1,66
--	------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 39.796.142/0001-42

033093 - SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.239,0000	14.868,00	4,68
---	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 09.634.971/0001-68

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
---------------	------	-------------	-------------

40 1.23.01.0755-7 - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO. TAMANHO 5. CJA-05 FDE. ALTURA D - UN	100,000	559,6800	55.968,00
---	---------	----------	-----------

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

038906 - MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA			508,0000	50.800,00	-9,23
---	--	--	----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 36.158.536/0001-87

036905 - CENTRO SUL MOVEIS E ELETRO LTDA	562,0400	56.204,00	0,42
--	----------	-----------	------

CPF/CNPJ 15.167.699/0001-56



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 26/01/2024  
Página: 10

MCR23100

020806 - MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CPF/CNPJ 54.826.367/0004-30

609.0000 60.900,00 8.81

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
41	1.23.22.0394-4 - ESCADA DE AÇO, TIPO BANQUETA, COM 03 DEGRAUS. - UN	5,000	120,6700	603,35

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035382 - A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA			119,0000	595,00	-1,36

CPF/CNPJ 30.911.535/0001-85

031585 - DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE

CPF/CNPJ 37.544.176/0001-14

032902 - TB SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ 41.146.040/0001-23

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
041613 - CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.240,00	-81,99
039607 - S R F SANTOS LTDA	2.272,00	-81,74
037863 - A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA	2.380,00	-80,87
033906 - DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	2.380,20	-80,87
035302 - TB SOLUCOES LTDA	2.479,80	-80,06
030704 - CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	2.552,00	-79,48
041637 - FLEX CADEIRAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.588,10	-79,19
030362 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.800,00	-77,49
025537 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.	2.910,80	-76,6
041623 - D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	2.935,04	-76,4
041636 - VITRINE MOVEIS LTDA	2.990,00	-75,96
025615 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA ME	3.010,00	-75,8
041615 - JT PAPELARIA LTDA	3.080,00	-75,24
041616 - A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA	3.239,60	-73,96
041624 - AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	3.352,00	-73,05
041609 - MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO LTDA	3.360,00	-72,99
040469 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.400,00	-72,67
041611 - KUKA SOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.400,00	-72,67
041614 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.534,00	-71,59
013824 - JOAO ROBERTO DAVOGLIO EPP	3.680,00	-70,42
041612 - M DO C M OLIVEIRA MOVEIS	3.800,00	-69,45
037038 - EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA	3.986,00	-67,96
041619 - MARIA DA GRACA BORGES DE SOUSA E CIA LTDA	5.388,00	-56,69
041620 - F DAS CHAGAS FERNANDES	5.400,00	-56,59
041621 - LUIZ AUGUSTO FELIX DOS REIS 55275958315	5.832,00	-53,12
041628 - COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	7.320,00	-41,15
041629 - DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	7.995,00	-35,73
041630 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	8.054,90	-35,25
014960 - CLACE INDUSTRIA DE MATERIAL VISUAL LTDA	9.216,00	-25,91
041606 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	9.599,40	-22,83
041607 - UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	10.689,00	-14,07
039616 - GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	14.000,00	12,55
041641 - PROES BRINQ PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	14.076,00	13,16
028181 - SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - S&Z MOVEIS	14.998,30	20,57
041622 - GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15.000,00	20,59
031090 - MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	16.350,00	31,44
041638 - T. C. OLIVEIRA LTDA	16.500,00	32,65
041639 - DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	18.000,00	44,7
041618 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	19.243,20	54,7
041640 - LOJA MUNDI MOVEIS LTDA	19.380,50	55,8
021694 - M. I. REVESTIMENTOS S/A	19.903,75	60,01
031758 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	20.340,00	63,52
041617 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	23.541,60	89,25
041603 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	24.400,00	96,16
041635 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA	30.038,90	141,49
041627 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	33.800,00	171,72
041625 - METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.000,00	173,33
041626 - DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES LTDA	35.970,00	189,17
032650 - MAGAZINE LUIZA S/A	36.020,25	189,57
041604 - ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	39.593,40	218,3



## Casinha de criança modelo CB1-2

### Detalhes:

Incluso placa com nome da criança, detalhes em laço ou coração.

Pintado com tinta esmalte sintético impermeável.

Fazemos nas cores que desejar!

### Medidas:

Com medidas de 1.50m de comprimento por 1.50m de largura e 1.80m de altura, sua varanda tem 50cm ficando o espaço interno de 1.00x1.50

**R\$ 3.400,00 feita em pinus**

**R\$ 3.500.00 feita em chapa de virola naval**

**R\$ 4.000.00 feita em angelim**

**OBS:** seu assoalho é feito com chapa de virola naval independente da madeira que desejar, fechadura e floreiras não inclusas no valor.

Valores para pagamento à vista.

Parcelamos no cartão de crédito em até 12x com acréscimo.

**Compre por apenas R\$ 3.400,00**

Faça sua encomenda pelo nosso Whatsapp (48) 99655-7270.

Aceitamos cartões de crédito.





Casinhas  
e cia



Solte seu  
orçamento agora  
pelo Whatsapp

Chamar no WhatsApp



INÍCIO

([HTTPS://WWW.MEGAPLAYGROUNDS.COM.BR](https://www.megaplaygrounds.com.br))



PRODUTOS



CARRINHO

1

com.br/veja-



(<https://www.megaplaygrounds.com.br>)

Início (<https://www.megaplaygrounds.com.br>) > Casinha (/casinha) > Casinha de Madeira (/casinha/casinha-de-madeira) > **Casinha de Boneca Amarela**  
com.br/depoimentos/

OFERTA

com.br/promocoes/

GRÁTIS



**CASINHA DE BONECA AMARELA**

**R\$4.299,00**

**R\$3.499,00** 19% OFF

☰ 12X DE **R\$291,58 SEM JUROS**

☑ 20% de desconto pagando com Boleto

[Ver meios de pagamento](#)

COMPRAR

\$ 20% de Desconto no PIX ou Boleto!

SÓ HOJE, APROVEITE!

\$ Todo o Site em até 12X SEM JUROS!

Os melhores preços e condições estão aqui!

(<https://wa.me/5511941804295>)

**COMPARTILHAR:**

- (<https://www.megaplaygrounds.com.br/produtos/casinha-de-boneca-amarela/>)
- (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.megaplaygrounds.com.br/produtos/casinha-de-boneca-amarela/>)
- (<https://twitter.com/share?url=https://www.megaplaygrounds.com.br/produtos/casinha-de-boneca-amarela/>)
- 

ENTENDI

Atendimento via WhatsApp

CARRINHO 1  
(https://wa.me/5511941804295)



CLIQUE AQUI

CASINHA DE BONECA AMARELA

Descrição:

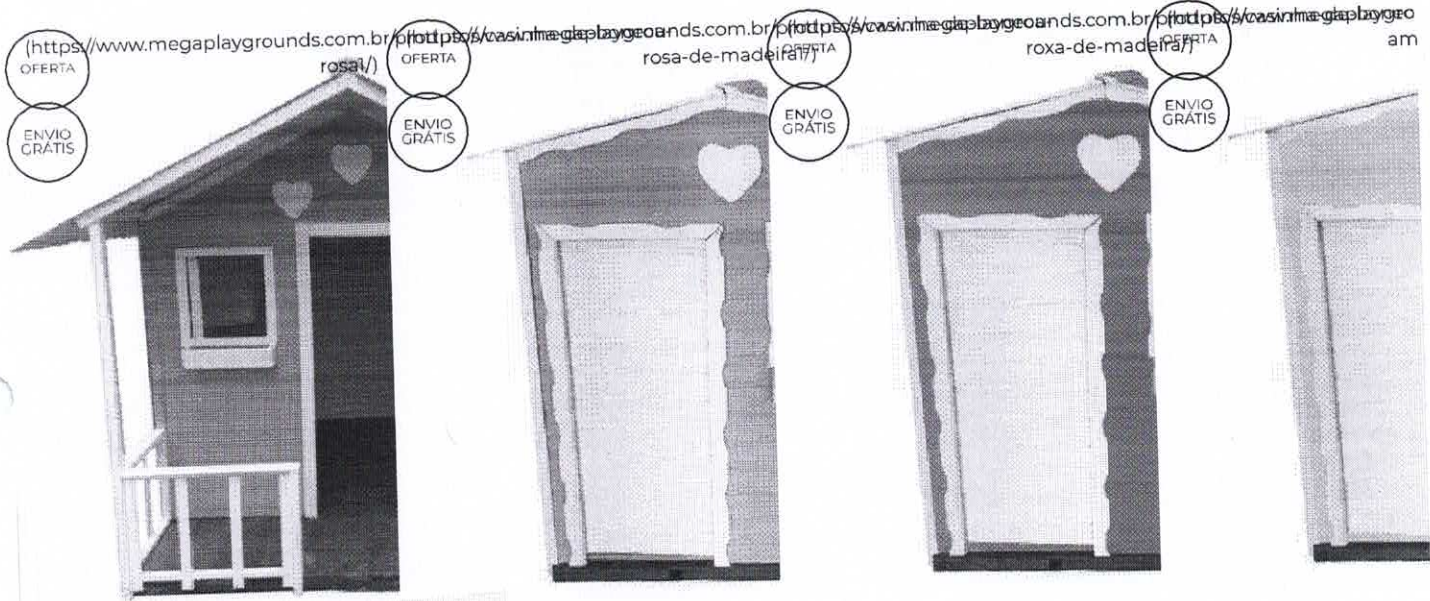
A Casinha de Boneca Amarela é fabricada em madeira de alta qualidade, com acabamento em lambril nas paredes, porta e janelas, que dão um charme especial ao brinquedo. A cobertura em telhas fibrocimento, sem amianto, oferece proteção contra chuva e sol. A pintura em tinta esmalte à base d'água é atóxica, garantindo a segurança das crianças durante a brincadeira. Esta casinha acompanha um cercado na varanda, oferecendo um espaço a mais para a criança brincar. Com estilo pré-montado e paredes parafusadas, ela possui porta e janelas que abrem e fecham normalmente, estimulando ainda mais a imaginação das crianças. Recomendada para crianças a partir de 02 anos.  
A Casinha de Boneca Rosa tem garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. \*Montagem não inclusa no preço do produto, orçamento para montagem deve ser realizado à parte.

Ficha Técnica:

Garantia: 3 meses contra qualquer defeito de fabricação.  
Idade Recomendada: A partir de 02 anos  
Peso total do Produto: 90kg  
Dimensões Totais do Produto: (AxLxC) 1.83 x 1.76 x 1.79 m

REGIÃO	PRAZO DE ENTREGA (em dias úteis)
SP, RJ, PR, MG	25 a 45
RS, ES, SC	28 a 49
DF, GO, MS	30 a 33
PI, CE, RN, PB, MT, BA, PE, AL, SE	40 a 57
PA, TO, MA, AC, RO	42 a 60
AM, RR, AP	44 a 62

PRODUTOS RELACIONADOS



CASINHA DE BONECA ROSA  
~~RS4.299,00~~ 19% OFF  
**RS3.499,00**  
12X DE **RS291,58** SEM JUROS

CASINHA DE BONECA ROSA DE MADEIRA  
~~RS3.799,00~~ 24% OFF  
**RS2.899,00**  
12X DE **RS241,58** SEM JUROS

CASINHA DE BONECA ROXA DE MADEIRA  
~~RS3.799,00~~ 24% OFF  
**RS2.899,00**  
12X DE **RS241,58** SEM JUROS

COMPRAR  
(https://www.megaplaygrounds.com.br/produtos/casinha-de-boneca-rosa/)

COMPRAR  
(https://www.megaplaygrounds.com.br/produtos/casinha-de-boneca-rosa-de-madeira/)

COMPRAR  
(https://www.megaplaygrounds.com.br/produtos/casinha-de-boneca-roxa-de-madeira/)

Central de Vendas: (11) 2626-8032 | (21) 3005-3436 | (31) 2626-1354 | Whatsapp (11)94180-4295

Av. Paulista, 58 - Vila Javiera - São Paulo - SP - CEP: 03350-005



INÍCIO

([HTTPS://WWW.MEGAPLAYGROUNDS.COM.BR](https://www.megaplaygrounds.com.br))

PRODUTOS

 CARRINHO

1

[com.br/veja-](#)

[com.br/depoimentos/](#)

[com.br/promocoes/](#)

(<https://wa.me/5511941804295>)

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI





# Casinha de criança modelo CB10-1

## Detalhes:

Incluso placa com nome da criança, três janelas de vidro de correr, porta de vidro com fechadura, até três floreiras, caixa de correio decorativa e janelinha no sótão.

Pintado com tinta esmalte sintético impermeável.

Fazemos nas cores que desejar!

## Medidas:

Com medidas de 2.10m de comprimento por 1.80m de largura e 2.50m de altura, sua varanda tem 50cm ficando o espaço interno de 1.60x1.80. Esse modelo tem sótão na altura de 1.50m com escada fixa ou removível.

R\$ 5.900,00 feita em pinus

R\$ 6.100,00 feita em chapa de virola naval

R\$ 7.100,00 feita em angelim

OBS: seu assoalho é feito com chapa de virola naval independente da madeira que desejar.

Valores para pagamento à vista.  
Parcelamos no cartão de crédito em até 12x com acréscimo.

## Compre por apenas R\$ 5.900,00

Faça sua encomenda pelo nosso Whatsapp (48) 99655-7270.

Aceitamos cartões de crédito.





Casinhas  
e cia



110

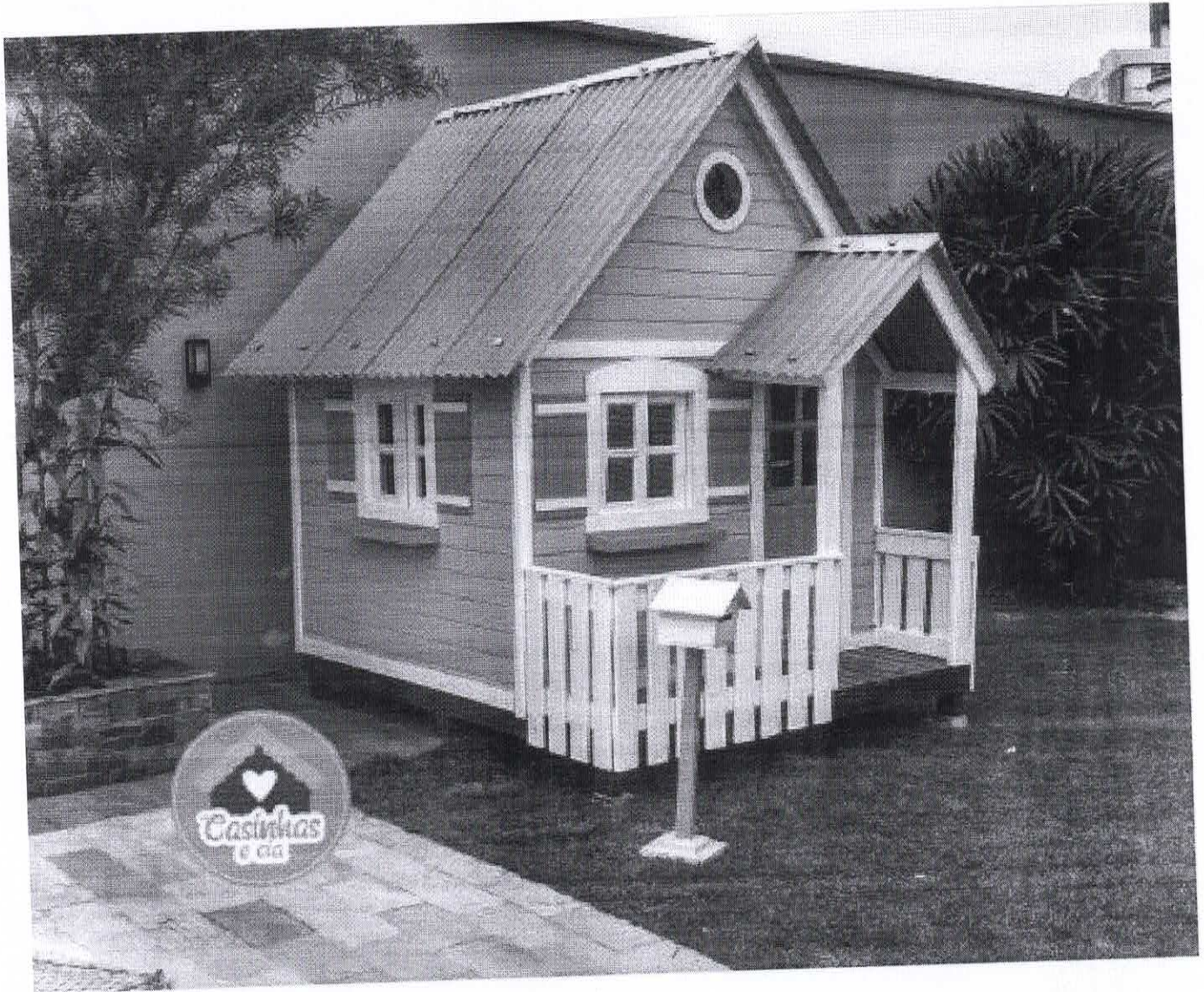


Solicite seu  
orçamento agora  
pelo Whatsapp.

Chamar no WhatsApp



Casinhas  
e Cia



Solite seu  
orçamento agora  
pelo Whatsapp.

Chamar no WhatsApp



Solte seu  
creamento agora  
pelo Whatsapp.

Chamar no WhatsApp



Casinhas  
e cia



113

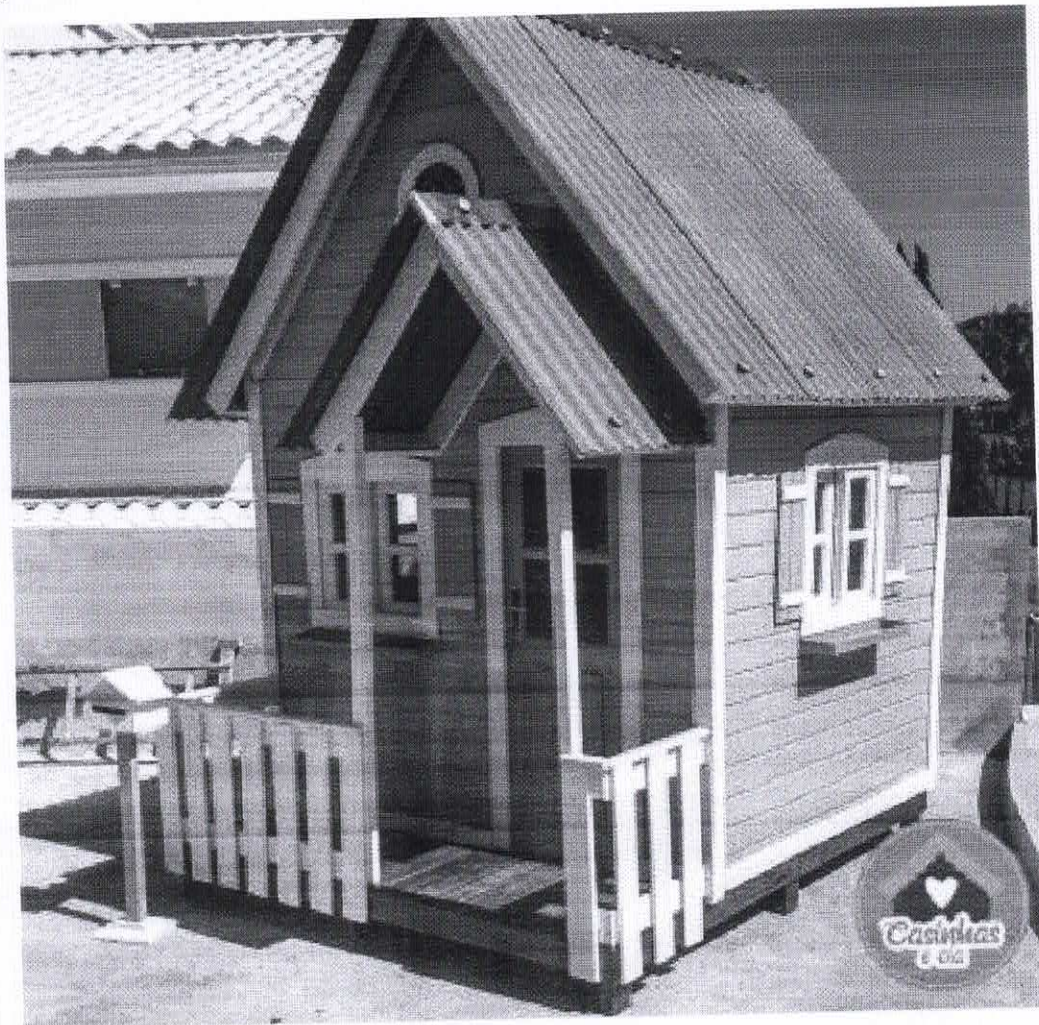


Solicite seu  
orçamento agora  
pelo Whatsapp.

Chamar no WhatsApp



Casinhas  
e cia



Solte seu  
orçamento agora  
pelo Whatsapp.

Chamar no WhatsApp

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

CEMEI "Elizabeth Abrahão"; Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480

FDE 04/2024, CDHU 05/2024 SINAPI 05/2024 PMSP 01/2024



ITEM	FONTE	CÓDIGO	Serviço	unid.	QUANT.	VALOR	BDI		Valores Parciais dos Serviços:
							23,00%	R\$ 0,00	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.0									R\$ 40.392,03 R\$ 24.007,52
1.1									R\$ 2.450,64
1.1.1	FDE	18.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.	m²	6,00	R\$ 408,44			R\$ 408,44
1.1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 892,77			R\$ 1.098,11
1.1.3	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 1.470,50			R\$ 1.808,72
1.1.4	CDHU	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (dap) > 15cm-30cm	un	4,00	R\$ 723,95			R\$ 890,46
1.1.5	FDE	01.01.001	Retirando a vegetação, troncos até 5cm de diâmetro e raspagem.	m²	88,33	R\$ 3,67			R\$ 324,17
1.1.6	FDE	01.02.001	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno	m3	5,00	R\$ 45,99			R\$ 229,95
1.2									R\$ 16.384,51
1.2.1	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato a1	un	2,00	R\$ 2.173,38			R\$ 5.346,51
1.2.2	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato a1	un	1,00	R\$ 2.963,49			R\$ 3.645,09
1.2.3	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	2,00	R\$ 833,03			R\$ 2.295,25
1.2.4	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	4,00	R\$ 1.036,11			R\$ 5.097,66
2.0									R\$ 5.968,46 R\$ 2.951,48
<b>DEMOLIÇÕES</b>									
2.1									R\$ 97,03
2.1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_1/2/2017	m³	1,19	R\$ 86,18			R\$ 81,40
2.1.2	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	7,00	R\$ 11,14			R\$ 13,70
2.1.3	PMSP EDIF	6050025	Demolição de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido e vidro	m2	87,33	R\$ 5,14			R\$ 6,32
2.1.4	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	11,40	R\$ 9,29			R\$ 11,43
2.1.5	PMSP EDIF	17050015	Demolição de alambrado de tela galvanizada	m²	207,20	R\$ 2,29			R\$ 583,62
2.1.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	un	46,00	R\$ 24,14			R\$ 1.365,84
2.1.7	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	5,00	R\$ 20,60			R\$ 126,69
2.2									R\$ 3.014,98
2.2.1	PMSP EDIF	1001007	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em boca-lora	m³	20,00	R\$ 122,56			R\$ 150,75

Memoria de Calculo

Conforme arte padrão fornecida pela Secretaria de Educação  
Considerado 1 depósito para o prazo da obra  
Considerado 1 contêiner para o prazo da obra  
Considerado quatro árvores  
Limpeza de solo do parque e da área do parque  
Quantidade estimada

Considerado 1 para infraestrutura e 1 para superestrutura  
Considerado 1 para coberturas  
Considerado 1 para água fria 1 para esgoto  
Considerado 1 para baixa tensão

Abertura de dois vãos para portas na cozinha e demolição do abrigo de gás existente  
Faixa de azulejos sobre a pia da cozinha: 1,00 m²  
Pisos dos sanitários de alunos: 6,00 m²  
Demolição do telhamento sobre a área do pátio para substituição  
Retirada de cumeeira no intervalo do telhamento do pátio  
Perímetro do lote: 103,60 m x 2,00 m = 207,20 m²  
Quantidade estimada  
Conforme projeto

Estimativa de entulho

3.0		ESTRUTURA				R\$ 84.476,40	
3.1		INFRAESTRUTURA				R\$ 57.545,91	
3.1.1	FDE	02.01.001	Escavacao manual - profundidade ate 1,80 m	m³	24,02	R\$ 73,59	R\$ 1.787,63
3.1.2	FDE	02.01.002	Escavacao manual - profundidade alem de 1,80 m	m³	6,21	R\$ 82,79	R\$ 514,13
3.1.3	FDE	02.03.001	Firma de madeira macia	m²	66,97	R\$ 89,99	R\$ 6.026,63
3.1.4	FDE	02.04.002	Ao ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	1.140,12	R\$ 13,67	R\$ 15.585,44
3.1.5	FDE	13.01.006	Listro de pedra britada - 5cm	m²	96,81	R\$ 12,07	R\$ 1.168,50
3.1.6	FDE	02.05.018	Concreto dosado e lancado fck=25mpa	m³	22,60	R\$ 648,42	R\$ 14.655,07
3.1.7	FDE	02.04.005	Tia armadura (malha aco ca 60 fyk= 600 m pa)	kg	960,10	R\$ 11,46	R\$ 11.002,75
3.1.8	FDE	02.06.003	Alvenaria embasamento tijolo barro macio e = 1 tijolo	m²	18,37	R\$ 237,07	R\$ 4.354,98
3.1.9	FDE	02.07.001	Imperm resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrotlugo	m²	42,97	R\$ 57,50	R\$ 2.470,78

Escavacao de baldrame sendo 21 blocos de 0,60 x 0,60 x 0,60 x 0,60 + 61,22 de viga x 0,20 x 0,30 = 8,21 m³  
 Escavacao para o muro, sendo baldrame 73 x 0,30 x 0,50 + brocas 36 x 1,50 x 0,30 x 0,30 = 15,81 m³  
 Escavacao de brocas, sendo 23 x 0,30 x 0,30 x 3,00 = 6,21 m³  
 Laterais dos blocos 0,60 x 0,60 x 4 x 21 + vigas 61,22 x 0,20 x 0,30 x 2 = 66,97 m²  
 Volume total 23 x 0,60 x 0,60 x 0,60 + 61,22 x 0,30 x 0,20 + 23 x 3 x 0,20 x 0,20 = 11,4012 m³ x 100kg por m³ total de 1.140,12 Kg  
 Conforme projeto, área ampliada  
 Volume total sapatas e vigas: 23 x 0,60 x 0,60 x 0,60 + 61,22 x 0,30 x 0,20 = 8,6412 m³  
 Brocas: 3,00 x 0,30 x 0,30 x 23 = 6,21 m³  
 Contrapiso: 96,81 m² x 0,08 m = 7,75 m³  
 Considerado 10kg/m² de contrapiso, portanto 96,01 x 10 = 960,10 Kg  
 Medidas lineares de 61,22 m x 0,30 m = 18,37 m²  
 Impermeabilização faces do embasamento total de 61,22 x 0,30 x 2 + 61,22 x 0,20 = 42,97 m²

3.2		SUPERESTRUTURA				R\$ 26.930,49	
3.2.1	FDE	03.01.001	formas de madeira macia	m²	104,20	R\$ 134,04	R\$ 13.966,97
3.2.2	FDE	03.02.002	lco ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	643,32	R\$ 13,67	R\$ 8.794,18
3.2.3	FDE	03.03.016	Concreto dosado e lancado fck=25 mpa	m³	6,43	R\$ 648,42	R\$ 4.169,34

23 pilares de 3,00 então 0,20 x 3,00 x 4 x 23 = 55,22 m³ + viga sendo 61,22 x 0,30 x 2 + 61,22 x 0,20 = 48,98 m³  
 Volume total 23 x 0,20 x 0,20 x 3,00 + 61,22 x 0,30 x 0,20 = 6,4332 m³, sendo 100Kg por m³ temos 643,32 Kg  
 Volume total pilares e vigas 23 x 0,20 x 0,20 x 3,00 + 61,22 x 0,30 x 0,20 = 6,43 m³

4.0		ALVENARIA				R\$ 80.924,66	
4.1	FDE	04.01.034	Alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c	m²	193,58	R\$ 120,56	R\$ 23.338,00
4.2	FDE	04.01.012	Alvenaria de tijolo de barro a vista e=1/4 tijolo	m²	2,43	R\$ 127,96	R\$ 310,94
4.3	FDE	04.01.045	Concreto groud, preparado no local, lancado e adensado	m³	15,00	R\$ 599,47	R\$ 8.992,05
4.4	FDE	16.01.014	Ed-14 fechamento de divisal/bloco de concreto/ s/revet. h=185cm/broca	m	73,00	R\$ 661,42	R\$ 48.283,66

Conforme projeto 61,22 x 3,00 = 183,66 m²  
 Alvenaria de vedação dos telhados: 9,92 m²  
 Alvenaria de contenção do campo  
 Estimado 15 m²  
 Muro de fechamento: 73,00 metros lineares

5.0		COBERTURA				R\$ 94.955,29	
5.1	FDE	07.02.004	Fornecimento e montagem de estrutura metalica com aço nao patinavel (astm a36/a570)	kg	1.671,00	R\$ 31,41	R\$ 52.486,11
5.2	FDE	07.03.131	Telha galvanume / aco galv pint 1 face po/coil-coating trapez h=100mm e=0,65mm	m²	238,63	R\$ 166,17	R\$ 39.653,15
5.3	FDE	07.04.042	Cumeeira de aco galv natural perfil trap e=0,5mm h=100mm	m	11,40	R\$ 166,73	R\$ 1.900,72
5.4	FDE	07.04.123	Rufo dentado aco galv pint po/coil-coating e=0,50mm corte ate 400mm	m	11,00	R\$ 83,21	R\$ 915,31

Considera-se 12 Kg/m², portanto:  
 Cobertura bloco 1: 68,22 m² x 12 Kg = 818,64 Kg  
 Cobertura bloco 2: 53,53 m² x 12 Kg = 642,36 Kg  
 Cobertura caixa de areia: 17,50 m² x 12 = 210 Kg  
 Área de coberturas: 121,75 + 10% inclinação = 133,93 m²  
 Substituição da cobertura do pélo: 85,45 m²  
 Cobertura da caixa de areia: 17,50 m² + 10% = 19,25 m²  
 Instalação sobre a cobertura substituída no pélo  
 Bloco 1: 3,60  
 Bloco 2: 7,40 m



6.0		REVESTIMENTOS				R\$ 82.409,04
6.1	FORRO					R\$ 8.580,55
6.1.1	FDE	10.01.049	Forro de gesso acartonado incl estrutura	m²	68,36	R\$ 125,52
6.2	REVESTIMENTO DE PAREDES					R\$ 35.056,79
6.2.1	FDE	12.02.009	Revestimento com gesso	m²	253,83	R\$ 21,58
6.2.2	FDE	12.04.004	Chapisco	m²	133,35	R\$ 6,90
6.2.3	FDE	12.04.005	Erboço	m²	133,35	R\$ 35,50
6.2.4	FDE	12.04.007	Raboco	m²	133,35	R\$ 25,14
6.2.5	FDE	12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante	m²	169,42	R\$ 121,43
6.3	REVESTIMENTO DE PISOS					R\$ 38.771,70
6.3.1	FDE	13.02.005	Cimentado desempenado alisado e=3,50cm incl arg reg	m²	35,00	R\$ 63,54
6.3.2	FDE	13.02.100	Cerâmica esmalt-antidêr. Absorção de água 3% a 8% pel 4/5 coef.atrito mínimo 04 uso exclusivo padiso creche	m²	29,80	R\$ 93,14
6.3.3	FDE	13.80.015	Piso vinílico de 2mm de espessura	m²	152,75	R\$ 191,78
6.3.4	FDE	13.05.069	Rodape vinílico de 7 cm simples	m	111,14	R\$ 40,29
7.0	ESQUADRIAS					R\$ 47.668,36
7.1	CDHU	25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	m²	3,36	R\$ 1.649,23
7.2	FDE	05.01.014	Pn-24 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=72cm	un	1.291,24	R\$ 3.873,72
7.3	FDE	05.01.004	Pn-04 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=82cm	un	1.297,59	R\$ 9.083,13
7.4	FDE	05.01.005	Pn-05 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=92cm	un	1.340,75	R\$ 1.340,75
7.5	FDE	06.01.072	(alçifões de alumínio - basculantes	m²	17,64	R\$ 1.577,06
8.0	COMPONENTES					R\$ 92.520,59
8.1	FDE	05.05.087	Ss-04 guiche de secretaria/janela de correr	un	1,00	R\$ 5.168,65
8.2	FDE	05.05.105	Cc-05 cuba inox (50x40x25cm) torneira de mesa incl.válvula americana-granito	un	1,00	R\$ 3.481,50
8.3	FDE	05.05.064	Pr-08 prateleira de granito	m	9,75	R\$ 258,08
8.4	FDE	13.06.083	So-23 soleira de granito em nível 1 peça (l=19 a 22cm)	m	6,30	R\$ 232,68
8.5	FDE	06.03.064	Cc-30 guarda-corpo tubular apo inox fornecido e instalado	m	14,00	R\$ 725,44
8.6	FDE	06.03.040	Tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos	m²	42,50	R\$ 433,95
8.7	FDE	16.04.037	Fq-04 alambrado com perfil e tela soldada-galvanizados	m²	12,94	R\$ 193,64
8.8	FDE	16.06.023	Al-01 abrigo para lixo	un	1,00	R\$ 6.589,89
8.9	PMSP EDIF	18014046	Playground brinquedos de madeira - gangorra dupla	UN	1,00	R\$ 1.440,06
8.10	PMSP EDIF	18014044	Playground brinquedos de madeira - dois cavalinhos e duas gangorras	un	1,00	R\$ 4.082,49

Estimado 66,36 m²

Faces de alvenaria interna: 84,61 m x 3,00 = 253,83 m²  
 Faces de alvenaria externa: 44,45 x 3,00 = 133,35 m²  
 Faces de alvenaria externa: 44,45 x 3,00 = 133,35 m²  
 Faces de alvenaria externa: 44,45 x 3,00 = 133,35 m²  
 Faces da alvenaria da cozinha, despensa, área de serviço e sanitários

Regularização do piso existente  
 Piso da cozinha, despensa, área de serviço, sanitário, sanitário PNE e sanitários de alunos  
 Piso das salas de aula, secretaria e sala dos professores  
 Rodapé das salas de aula, secretaria e sala dos professores

P1: 02 un x 2,10 x 0,80 = 3,36 m²  
 P2: 03 un  
 P3: 07 un  
 P4: 01 un  
 J1: 1,80 x 0,60 = 1,08 m²  
 J2: 1,80 x 1,00 x 3un = 5,40 m²  
 J3: 1,20 x 0,60 x 3un = 2,16 m²  
 J4: 3,00 x 1,50 m² x 2un = 9,00 m²

Secretária, 01 unidade  
 Pia da cozinha da sala dos professores  
 Três prateleiras para despensa, com 2,75m de comprimento = 8,25m  
 01 prateleira na cozinha com 1,50m de comprimento  
 Conforme projeto  
 Instalação na rampa de acesso ao parque  
 Telamento da caixa de areia: 17 x 2,50 = 42,50 m²  
 Alambrado sobre muro de contenção do campo  
 Considerado uma unidade  
 Considerado uma unidade  
 Considerado uma unidade

Considerado duas unidades
Considerado 03 unidades
Considerado 04 unidades
Considerado 17 unidades
Considerado 02 unidades
Considerado 02 unidades
Considerado 02 unidades
Considerado 01 unidade
Considerado 02 unidades
Considerado 01 unidade
Considerado 01 unidade
Considerado 06 unidades
Considerado 01 conjunto com duas unidades
Considerado 01 unidade
Considerado 02 divisórias com extensão de 0,70 m

8.11	PMSF EDIF	18014048	Plyground brinquedos de madeira - balança dupla	un	2,00	R\$ 2.509,17	R\$ 3.086,28	R\$ 6.172,56
8.12	FDE	05.80.042	Lusa quadriculada l=4,61m mod. Lg-01 u	un	3,00	R\$ 3.239,76	R\$ 3.239,76	R\$ 9.719,28
8.13	FDE	Cotação	Conjunto coletivo (01 mesa / 04 cadeiras) Tamanho 1	un	4,00	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
8.14	-	Cotação	Cachão para repouso	un	17,00	R\$ 125,86	R\$ 125,86	R\$ 2.139,62
8.15	-	Cotação	Cadeira de secretária, fixa, 04 pés	un	2,00	R\$ 167,68	R\$ 167,68	R\$ 335,36
8.16	-	Cotação	Mesa de trabalho, nas medidas 1200 x 700	un	2,00	R\$ 436,25	R\$ 436,25	R\$ 872,50
8.17	-	Cotação	Cadeira giratória sem braço	un	2,00	R\$ 282,96	R\$ 282,96	R\$ 565,92
8.18	-	Cotação	Arquivo de aço com 04 gavetas	un	1,00	R\$ 923,33	R\$ 923,33	R\$ 923,33
8.19	-	Cotação	Conjunto refeitório infantil contendo uma mesa e dois bancos	un	3,00	R\$ 1.466,61	R\$ 1.466,61	R\$ 4.399,83
8.20	-	Cotação	Mesa de reunião oval 2,00 x 1,20	un	1,00	R\$ 779,00	R\$ 779,00	R\$ 779,00
8.21	-	Cotação	Armário de aço - 1600 mm x 900 mm x 450 mm	un	1,00	R\$ 1.183,58	R\$ 1.183,58	R\$ 1.183,58
8.22	-	Cotação	Cadeira plástica na cor Branca	un	6,00	R\$ 44,43	R\$ 44,43	R\$ 266,58
8.23	CDHU	35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1,00	R\$ 2.165,33	R\$ 2.165,33	R\$ 2.165,33
8.24	-	Cotação	Casinha de madeira feita em pinus, com dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,80 m	un	1,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
8.25	FDE	04.03.002	Dv-02 divisória de granilite - lateral fechada	m	1,40	R\$ 639,59	R\$ 639,59	R\$ 895,43
9.0								R\$ 38.666,39
9.1								R\$ 1.938,25
9.1.1	FDE	08.03.016	REDE DE AGUA FRIA					
9.1.2	FDE	08.03.017	REDE DE AGUA FRIA					
9.1.3	FDE	08.04.023	REDE DE AGUA FRIA					
9.2								R\$ 8.847,34
9.2.1	CDHU	46.02.060	REDE DE AGUA FRIA					
9.2.2	CDHU	46.02.070	REDE DE AGUA FRIA					
9.2.3	FDE	08.10.006	REDE DE AGUA FRIA					
9.2.4	FDE	08.10.049	REDE DE AGUA FRIA					
9.2.5	CDHU	44.20.010	REDE DE AGUA FRIA					
9.2.6	CDHU	44.20.230	REDE DE AGUA FRIA					
9.4								R\$ 14.219,03

HIDRÁULICA								
9.1								R\$ 38.666,39
9.1.1	FDE	08.03.016	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 1.938,25
9.1.2	FDE	08.03.017	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 935,20
9.1.3	FDE	08.04.023	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 514,35
9.2								R\$ 488,70
9.2.1	CDHU	46.02.060	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 80,81
9.2.2	CDHU	46.02.070	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 4.429,23
9.2.3	FDE	08.10.006	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 173,74
9.2.4	FDE	08.10.049	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 82,44
9.2.5	CDHU	44.20.010	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 68,14
9.2.6	CDHU	44.20.230	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 53,23
9.4								R\$ 14.219,03

Estimado 150m
Estimado 150m
Estimado 3 unidades

9.0								R\$ 38.666,39
9.1								R\$ 1.938,25
9.1.1	FDE	08.03.016	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 935,20
9.1.2	FDE	08.03.017	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 514,35
9.1.3	FDE	08.04.023	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 488,70
9.2								R\$ 8.847,34
9.2.1	CDHU	46.02.060	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 80,81
9.2.2	CDHU	46.02.070	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 4.429,23
9.2.3	FDE	08.10.006	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 173,74
9.2.4	FDE	08.10.049	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 82,44
9.2.5	CDHU	44.20.010	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 68,14
9.2.6	CDHU	44.20.230	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 53,23
9.4								R\$ 14.219,03

Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada

9.0								R\$ 38.666,39
9.1								R\$ 1.938,25
9.1.1	FDE	08.03.016	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 935,20
9.1.2	FDE	08.03.017	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 514,35
9.1.3	FDE	08.04.023	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 488,70
9.2								R\$ 8.847,34
9.2.1	CDHU	46.02.060	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 80,81
9.2.2	CDHU	46.02.070	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 4.429,23
9.2.3	FDE	08.10.006	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 173,74
9.2.4	FDE	08.10.049	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 82,44
9.2.5	CDHU	44.20.010	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 68,14
9.2.6	CDHU	44.20.230	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 53,23
9.4								R\$ 14.219,03

LOUÇAS SANITÁRIAS E PEÇAS METÁLICAS								
9.0								R\$ 14.219,03
9.1								R\$ 1.938,25
9.1.1	FDE	08.03.016	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 935,20
9.1.2	FDE	08.03.017	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 514,35
9.1.3	FDE	08.04.023	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 488,70
9.2								R\$ 8.847,34
9.2.1	CDHU	46.02.060	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 80,81
9.2.2	CDHU	46.02.070	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 4.429,23
9.2.3	FDE	08.10.006	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 173,74
9.2.4	FDE	08.10.049	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 82,44
9.2.5	CDHU	44.20.010	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 68,14
9.2.6	CDHU	44.20.230	REDE DE AGUA FRIA					R\$ 53,23
9.4								R\$ 14.219,03

9.4.1	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	1,00	R\$ 500,50	R\$ 615,62	R\$ 615,62	Conforme projeto
9.4.2	FDE	08.16.003	Bacia sanitária infantil	un	4,00	R\$ 790,44	R\$ 790,44	R\$ 3.161,76	Conforme projeto
9.4.3	CDHU	44.20.280	Tempa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	R\$ 45,31	R\$ 55,73	R\$ 55,73	Conforme projeto
9.4.4	SINAPI	86939	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00	R\$ 430,88	R\$ 529,98	R\$ 529,98	Conforme projeto
9.4.5	FDE	08.15.019	L07 lavatório coletivo com torneira de mesa- sanit. Administração	m	1,40	R\$ 2.956,43	R\$ 2.956,43	R\$ 4.139,00	Conforme projeto
9.4.6	FDE	08.16.091	B-03 conjunto lavatório e bacia acessíveis	ej	1,00	R\$ 4.160,41	R\$ 4.160,41	R\$ 4.160,41	Conforme projeto
9.4.7	FDE	08.16.046	Tanque	un	1,00	R\$ 1.556,53	R\$ 1.556,53	R\$ 1.556,53	Conforme projeto
9.5	<b>ABRIGO E REDE DE GÁS</b>								R\$ 13.661,77
9.5.1	FDE	08.02.001	Ay-04 abrigo para gas com 2 cilindros de 45 kg	un	1,00	R\$ 10.992,59	R\$ 10.992,59	R\$ 10.992,59	1 unidade conforme projeto
9.5.2	FDE	08.02.021	Vy-01 válvula e regulador de pressão de gas	un	1,00	R\$ 865,28	R\$ 865,28	R\$ 865,28	1 unidade conforme projeto
9.5.3	FDE	08.02.061	Tubo de cobre pl gas classe a s/cost dn=3/4 (22) solda foscooper	m	10,00	R\$ 180,39	R\$ 180,39	R\$ 1.803,90	Estimado 18m
10.0	<b>ELÉTRICA</b>								R\$ 71.221,66
10.1	<b>ENTRADA EM BAIXA TENSÃO</b>								R\$ 116,10
10.1.1	FDE	09.02.088	Disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a	un	1,00	R\$ 116,10	R\$ 116,10	R\$ 116,10	Considerado 1 entrada
10.2	<b>REDE DE BAIXA TENSÃO</b>								R\$ 14.555,45
10.2.1	FDE	09.05.036	Eletroduto em polietileno de 25mm-inclusive conexões	m	200,00	R\$ 23,14	R\$ 23,14	R\$ 4.628,00	Quantidade estimada
10.2.2	FDE	09.05.070	Disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a	un	3,00	R\$ 88,13	R\$ 88,13	R\$ 264,39	Quantidade estimada
10.2.3	FDE	09.05.071	Disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a	un	3,00	R\$ 122,12	R\$ 122,12	R\$ 366,36	Quantidade estimada
10.2.4	SINAPI	91939	Af_12/2015 caixa retangular 4"x2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	4,00	R\$ 37,99	R\$ 46,73	R\$ 186,91	Quantidade estimada
10.2.5	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	10,00	R\$ 21,27	R\$ 26,16	R\$ 261,62	Quantidade estimada
10.2.6	SINAPI	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	3,00	R\$ 13,08	R\$ 16,09	R\$ 48,27	Quantidade estimada
10.2.7	FDE	09.07.004	Fio de 2,50 mm2 - 750 v de isolamento	m	300,00	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00	Quantidade estimada
10.2.8	FDE	09.08.067	Interruptor 1 tecla bipol simpli caixa 4"x2"-eletr pvc rígido	un	7,00	R\$ 181,60	R\$ 181,60	R\$ 1.271,20	Conforme projeto
10.2.9	FDE	09.08.079	Tomada 2p+1 padrão nbr 14136 corrente 10a-250v-eletr. pvc rígido	un	17,00	R\$ 150,70	R\$ 150,70	R\$ 2.561,90	Conforme projeto
10.2.10	PMSP EDIF	17010071	Ventilador de parede, diâam. min.=65cm	un	4,00	R\$ 768,66	R\$ 945,45	R\$ 3.781,81	Conforme projeto
10.3	<b>ILUMINAÇÃO</b>								R\$ 4.368,14
10.3.1	FDE	09.09.060	Il-60 luminária de sobrepôr c/refletor e aletas pl/amp fluorescente (2x32w)	un	10,00	R\$ 414,24	R\$ 414,24	R\$ 4.142,40	Conforme projeto
10.3.2	CDHU	40.07.040	Caixa em pvc octogonal de 4' x 4'	un	10,00	R\$ 17,54	R\$ 21,57	R\$ 215,74	Conforme projeto
11.0	<b>ACABAMENTO E PINTURA</b>								R\$ 52.191,97
11.1	FDE	15.02.005	Tinta latex economica	m²	1.475,40	R\$ 33,51	R\$ 33,51	R\$ 49.440,65	Pintura geral, paredes e lajes
11.2	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	37,05	R\$ 45,08	R\$ 55,45	R\$ 2.054,36	Pintura das portas de madeira, nas duas faces

11.3	FDE	15.03.021	Esmalte em esquadrias de ferro	m²	22,00	R\$ 31,68	R\$ 31,68	R\$ 696,96
<b>REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA</b>								
12.0								R\$ 20.904,86
12.1	SINAPI	11880	Caixa sifonada pvc, 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega quadrada, branca	un	4,00	R\$ 101,13	R\$ 124,39	R\$ 497,56
12.2	FDE	01.08.014	Tubo pvc ocre junta elástica dn 100 inclusive conexões - enterrado	m	32,00	R\$ 78,57	R\$ 78,57	R\$ 2.514,24
12.3	PMSP EDIF	170231	Pó de brita com compactação mecânica - espessura 10cm	m²	144,78	R\$ 30,22	R\$ 37,17	R\$ 5.381,56
12.4	SINAPI	43132	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	2,00	R\$ 16,50	R\$ 20,30	R\$ 40,59
12.5	CDHU	21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	m²	144,78	R\$ 70,03	R\$ 86,14	R\$ 12.470,90
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
13.0								R\$ 9.854,38
13.1	PMSP EDIF	17004001	Limpeza geral da obra	m²	648,72	R\$ 12,35	R\$ 15,19	R\$ 9.854,38
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>								<b>R\$ 722.142,08</b>

Quantidade estimada

Execução de drenagem sob o revestimento de grama sintética  
 Execução de drenagem sob o revestimento de grama sintética  
 Pó de pedra para regularização do solo  
 Confeção de ganchos para fixação de grama sintética à camada de pó de brita compactada  
 Campo em grama sintética: 56,45 m²  
 Parque: 88,33 m²

Área do lote

Itatiba, 26 de Julho de 2024  
 Departamento de Obras Escolares  
 Secretaria de Educação

## CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

CEI/MEI "ELIZABETH ABRAHÃO"

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (% / R\$)	Primeiro Mês	Segundo Mês	Terceiro Mês	Quarto Mês	Quinto Mês	Sexto Mês
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,59% 40.392,03	100,00% R\$ 40.392,03					
02	DEMOLIÇÕES	0,83% R\$ 5.966,46	100,00% 40,00%	60,00%				
03	ESTRUTURA	11,70% 84.476,40	40,00% R\$ 33.790,56	60,00% R\$ 50.685,84	50,00%			
04	ALVENARIA	11,21% R\$ 80.924,66		R\$ 40.462,33	R\$ 40.462,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	COBERTURA	13,15% R\$ 94.955,29			R\$ 47.477,65	R\$ 47.477,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	REVESTIMENTOS	11,41% 82.409,04	R\$ 0,00		70,00%	R\$ 41.204,52	R\$ 41.204,52	R\$ 0,00
07	ESQUADRIAS	6,60% 47.858,36	R\$ 0,00		R\$ 33.380,85	R\$ 14.297,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	COMPONENTES	12,81% 92.520,59	R\$ 0,00		R\$ 46.260,30	R\$ 46.260,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	HIDRÁULICA	5,35% 38.666,39	40,00% R\$ 15.466,56	30,00%	R\$ 11.599,92	R\$ 11.599,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ELÉTRICA	9,86% 71.221,66	50,00% R\$ 35.610,83	50,00%	R\$ 35.610,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ACABAMENTO E PINTURA	7,23% 52.191,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	25,00%	R\$ 25.095,99	R\$ 25.095,99
12	REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA	2,89% 20.904,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.226,21	R\$ 5.226,21	R\$ 10.452,43
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,36% 9.854,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.390,79	R\$ 7.390,79	R\$ 2.463,60
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>722.142,08</b>		<b>R\$ 138.356,92</b>	<b>R\$ 121.033,93</b>	<b>R\$ 154.466,18</b>	<b>R\$ 173.655,44</b>	<b>R\$ 39.012,01</b>
<b>DESEMBOLSO TOTAL DO MÊS (R\$):</b>		<b>ACUM.</b>	<b>R\$ 95.615,61</b>	<b>R\$ 233.974,52</b>	<b>R\$ 355.008,45</b>	<b>R\$ 509.474,63</b>	<b>R\$ 683.130,08</b>	<b>R\$ 722.142,08</b>
<b>PERCENTUAL:</b>		<b>ACUM.</b>	<b>13,24%</b>	<b>19,16%</b>	<b>16,76%</b>	<b>21,39%</b>	<b>24,05%</b>	<b>5,40%</b>
			<b>13,24%</b>	<b>32,40%</b>	<b>49,16%</b>	<b>70,55%</b>	<b>94,60%</b>	<b>100,00%</b>

Itaíba, 26 de Julho de 2024

Departamento de Obras Escolares  
Secretaria de Educação

DECOMPOSIÇÃO DE BDI	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5%

**DETALHAMENTO DO BDI**

Item	Descrição dos Serviços	Siglas	%
			SEM DESONER AÇÃO
1.1	Administração Central	AC	4,25%
1.2	Seguro e Garantias	SG	0,90%
1.3	Risco	R	1,17%
1.4	Despesas Financeiras	DF	1,19%
1.5	Lucro	L	7,30%
1.6	Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
1.7	Tributos (ISS)	ISS	2,50%
1.8	Tributos (Contribuição Previdenciária de Receita Bruta)	CPRB	0,00%
1.9	<b>BDI CALCULADO</b>		<b>23,00%</b>

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

Itatiba, 26 de Julho de 2024



# Prefeitura do Município de Itatiba

009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

## REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

<b>Número RS</b> 1124 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requisitante</b> 002.009.000.010.000 DEPARTAMENTO DE OBRAS ESCOLARES - PMI	<b>Usuário RC</b> DRSILVA
---------------------------------	---	------------------------------

### DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.28.0591-1 - Serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "Elizabeth Abrahão"	UN	1,000	722.142,0800	722.142,08

Obra de reforma e ampliação do prédio escolar, com fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, bem como materiais, ferramentas e equipamentos.

**Estimativa de Custo Total** 722.142,08

<b>Dotação</b>	<b>Elemento da Despesa</b>
<b>Local Entrega:</b> RUA: JOAO MARELLA	<b>Bairro:</b> ENGENHO D'AGUA
<b>Observações Gerais</b>	

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

### Justificativa da Compra

Obra de reforma e ampliação do prédio escolar, com fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, bem como materiais, ferramentas e equipamentos.

*Diego Ribeiro*  
**Diego Ribeiro da Silva**  
 Auxiliar Administrativo  
 RG 40.023.399-X  
 Depto. Requisitante  
 26/07/2024

*Sueli de Moraes Tuon*  
**Secretário**  
 26/07/2024  
**Sueli de Moraes Tuon**  
 RG.: 9.815.174-5  
 Secretária de Educação

**Autorização do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

127  
Secretaria Municipal de Governo  
Seção de Licitações

Processo: 8069/2023  
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Itatiba, 01 de agosto de 2024.

À  
Secretaria de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para **controle dos valores do Plano de Contratação Anual.**

Após encaminhe-se à **Secretaria de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RS 1124/2024 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,

  
Adriana Stocco  
Seção de Licitações







125

Processo nº 8069.2023

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação do CEMEI Elizabeth Abrahão.

**CERTIFICO** que a *Secretaria de Educação* inseriu as despesas estimadas nos presentes autos no Plano de Contratação Anual de 2024/2025 por meio de adendo.

Itatiba, 05 de agosto de 2024.

Jackeline Roberta Boava Monte  
Secretária de Governo



PROCESSO 8069/2023

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI Elizabethth Abrahão

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Educação, para que seja informada a fonte de recurso (dotação) a ser utilizada para a realização da RS 1124/2024 em fls. 123, referente à contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI Elizabethth Abrahão.

Após retorne para reserva orçamentária.

Em 7 de agosto de 2024.

Leila Cristina da Silva  
Auxiliar Administrativo  
Seção de Controle Orçamentário

Ciente, encaminhem-se os autos à Secretaria de Educação para providências conforme solicitado.

SEFI, em 7 de agosto de 2024.

Katia Cecília Baptistella  
Secretária Municipal de Finanças



127  
P.

Processo: 8069/2023

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação do CEMEI ELIZABETH ABRAHÃO.

Trata o presente expediente de processo licitatório para execução de reforma e ampliação do CEMEI ELIZABETH ABRAHÃO.

O escopo contratual é a ampliação de uma sala de aula e demais melhorias, para ampliação de vagas no CEMEI, que hoje possui apenas um banheiro para toda a unidade, sendo insuficiente o atendimento adequado,.

Com a construção de uma sala de aula, a municipalidade gera mais vagas, atendendo assim, 17 crianças, que hoje, não conseguem vaga, sendo de extrema necessidade ao Bairro, que tem apenas essa unidade, com duas salas.

Para fazer frente a essa despesa no valor de R\$ 722.142,08 (setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos), serão utilizados os recursos disponíveis na conta bancária vinculada ao Fundo Municipal de Educação, destinados à construção, reformas de prédios e aquisição de imóveis para fins educacionais, conforme Decreto nº 7.987, de 11 de janeiro de 2024.

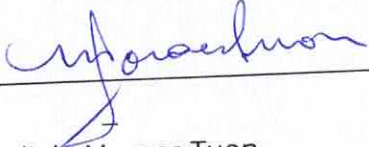
Dados conta Bancária: B.B./Ag 0799-4/CC66.995-4

Ressaltamos que a obra é de extrema necessidade e abrirá mais 17 vagas para o bairro Engenho D'água.

Itatiba, 23 de agosto de 2024.

  
Andrea Cruz Sanfins

Engenheira Civil | CREA 50.601.787-20  
Departamento de Obras Escolares

  
Sueli de Moraes Tuon  
Secretária de Educação



Processo nº 8069/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI Elizabeth Abrahão

À Sra. Secretária de Finanças

Informamos que por se tratar de reforma e ampliação do CEMEI Elizabeth Abrahão é necessária a elaboração, pela Secretaria solicitante, do respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

SECO, em 27 de agosto de 2024.

Leila Cristina da Silva  
Auxiliar Administrativo  
Seção de Controle Orçamentário

Ciente e de acordo, encaminhem-se os autos à Secretaria de Educação para providências. Após retorne para realização da reserva orçamentária.

SEFI, em 27 de agosto de 2024.

Katia Cecilia Baptistella  
Secretária Municipal de Finanças



Itatiba, 03 de Setembro de 2024.

**OBRAS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"**

À Secretaria de Finanças,  
Seção de Controle Orçamentário.

Mediante demanda apresentada pela unidade escolar, desenvolveu-se o projeto de ampliação e reforma do CEMEI "Elizabeth Abrahão", visando ampliar o número de vagas disponibilizadas para o atendimento da demanda regional, bem como melhorar as qualidades espaciais e estéticas da escola, com o objetivo de garantir maior conforto e segurança aos corpos docente e discente.

Para tanto, ocorrerá aumento no gasto mensal de energia elétrica, no consumo de água de materiais para manutenção escolar. A estimativa de gastos está discriminada a seguir:

**ENERGIA ELÉTRICA**

Em função da instalação de tomadas e pontos de iluminação internos, haverá aumento no consumo diário de energia. Para atender a demanda de ligação e distribuição, será interligado um quadro de distribuição de energia novo até o padrão de entrada de energia elétrica bifásico/trifásico. Estima-se que o consumo diário de energia, considerando o funcionamento da unidade escolar das 07h às 18h, será de:

ITENS A CONSIDERAR	KW/Hora
Instalação de 10 unidades de II-60 luminária de sobrepôr c/ refletor e aletas p/ lâmpada fluorescente (2x32w)	$10\text{un} \times 32\text{W} / 1000 = 0,32\text{kW} \times 22\text{d} \times 11\text{h} =$ <b>77,44 kW x mês</b>
Instalação de 04 unidades de ventilador de parede	$04\text{un} \times 200\text{W} / 1000 = 0,80\text{kW} \times 22\text{d} \times 11\text{h} =$ <b>193,60 kW x mês</b>
Instalação de 17 unidades de Tomada 2p+t padrão NBR 14136, corrente 10a-250v-eletr. PVC rígido.	$17\text{un} \times 15\text{W} / 1000 = 0,255\text{kW} \times 22\text{d} \times 11\text{h} =$ <b>61,71 kW x mês</b>
<b>Total</b>	<b>332,75 kW x mês</b>

Tarifa por kWh em Ago/2024: R\$ 0,88

<b>Total geral da estimativa mensal</b>	<b>332,75 kW x R\$ 0,88 = R\$ 292,82</b>
---	--



### ÁGUA E ESGOTO

Serão reformados os dois sanitários para alunos, com adição de dois vasos sanitários e lavatórios; um sanitário acessível, com vaso sanitário e lavatório; e uma área de serviços, com tanque de lavar roupas. Aponta-se que a escola não possui coleta pública de esgoto, sendo utilizado sistema de fossa. Estima-se que o consumo diário de água, considerando o funcionamento da unidade escolar das 07h às 18h, será de:

ITENS A CONSIDERAR	Metro cúbico
Instalação de 04 unidade de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada	$4un \times 6l = 24l / 1000 = 0,024 \text{ m}^3 \times 22 \text{ dias} \times (1\text{min}/60\text{min}) \times 50 \text{ pessoas em média} =$ <b>0,44 m<sup>3</sup> x mês</b>
Instalação de 04 unidades de lavatórios de louça branca, sendo 02 sem coluna e 02 instalados em bancada de granito	$4un \times 7l = 28l / 1000 = 0,028 \text{ m}^3 \times 22 \text{ dias} \times (3\text{min}/60\text{min}) \times 50 \text{ pessoas em média} =$ <b>1,54 m<sup>3</sup> x mês</b>
Instalação de uma unidade de tanque de louça branca de 15x15 cm	$1 \text{ unid} \times 30l = 30l / 1000 = 0,03 \times 22 \text{ dias} \times (40\text{min}/60\text{min}) \times 3 \text{ pessoas em média} =$ <b>1,32 m<sup>3</sup> x mês</b>
<b>Total</b>	<b>3,30 m<sup>3</sup> / mês</b>
Tarifa de água por m <sup>3</sup> em Ago/2024: R\$ 9,11. Tarifa de esgoto não se aplica.	
<b>Total geral da estimativa mensal</b>	<b>R\$ 30,06 / mês</b>

### RECURSOS HUMANOS

Será ampliada uma sala de aula de educação infantil, com funcionamento em dois turnos, determinando a contratação de um docente por turno.

CARGO	SALÁRIO BRUTO	QUANTIDADE	TOTAL (R\$)
Professor PEB I – 150 horas	R\$ 7.049,06	2	R\$ 14.098,12
<b>Total geral da estimativa mensal</b>			<b>R\$ 14.098,12</b>



### MANUTENÇÃO

Valores informados com base no relatório de consumo mensal do ano de 2023, fornecido pelo Almoxarifado da Educação.

ITENS	TOTAL ANUAL (R\$)	Percentual 30%
Material de Limpeza	R\$ 2.118,91	R\$ 635,67
Outros materiais de consumo	R\$ 782,15	R\$ 234,64
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.901,06 (R\$ 241,75/mês)</b>	<b>R\$ 870,31 (R\$ 72,52/mês)</b>

### RESUMO DOS VALORES MENSAIS

DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
Energia elétrica	R\$ 292,82
Água	R\$ 30,06
Recursos humanos	R\$ 14.098,12
Manutenção	R\$ 72,52
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.493,52</b>

Sem mais a declarar, segue-se à Secretaria de Finanças para ciência e prosseguimento dos autos.

*Diego Ribeiro*

**DIEGO RIBEIRO DA SILVA**

Auxiliar Administrativo | Encarregado do Expediente de Obras Escolares

*Sueli de Moraes Tuon*

**SUELI DE MORAES TUON**

Secretária de Educação



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

130

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02.09.02 - SECRET DA EDUCAÇÃO/ED INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR

<b>Reserva</b> Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	Número <b>6576</b>	Folha 1
Documento	Data <b>06/09/2024</b>	Requisição 20101124	Processo <b>8069/2023</b>

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	429	12.365.0008.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIO
Vínculo	93.220.0194 - EIV - EDUCAÇÃO		

<b>Credor</b>		CPF_CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

<b>Valores</b>		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	<b>361.706,02</b>	0,00	<b>361.706,02</b>	0,00

<b>Histórico</b>				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATE RIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO	722.142,08	722.142,08
<b>Total</b>					<b>722.142,08</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Trezentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Seis Centavos\*\*\*





# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

133

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02.09.02 - SECRET DA EDUCAÇÃO/ED INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR

<b>Reserva</b> Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	Número <b>6577</b>	Folha 1
Documento	Data <b>06/09/2024</b>	Requisição 20101124	Processo <b>8069/2023</b>

<b>Dotação</b>	Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	429	12.365.0008.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIO
Vínculo 03.220.0194 - EIV - EDUCAÇÃO		

<b>Credor</b>	CPF CNPJ
Razão Social / Fornecedor	
Endereço	Cidade Telefone

<b>Valores</b>	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada <b>360.436,06</b>	0,00	<b>360.436,06</b>	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATE RIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO	722.142,08	722.142,08
<b>Total</b>					<b>722.142,08</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Trezentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos\*\*\*



Processo nº 8069/2024  
Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reservas nº 6576 e 6577 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios, no valor total de R\$ 722.142,08 (setecentos e vinte e dois mil cento e quarenta e dois reais e oito centavo). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 6 de setembro de 2024.

  
Katia Cecília Baptistella  
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –  
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de contratação de empresa especializada para execução e reforma e ampliação do CEMEI Elizabeth Abrahão, e estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, foi elaborado pela Secretaria de Educação o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 6 de setembro de 2024.

  
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS**

**CEMEI "Elizabeth Abrahão": Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480**

FDE 08/2024 CDHU BOLETIM 195 SINAPI 09/2024 PMSF 01/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	Serviço	unidade	QUANT.	VALOR	BDI		Valores Parciais dos Serviços:	
							23,00%	R\$ 0,00		
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							R\$ 40.537,39
1.1			<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							R\$ 24.152,88
1.1.1	FDE	16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.	m²	6,00	R\$ 411,43		R\$ 411,43	R\$ 2.468,58	
1.1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 895,61		R\$ 1.101,60	R\$ 6.609,60	
1.1.3	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 1.479,36		R\$ 1.819,61	R\$ 10.917,68	
1.1.4	CDHU	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (dap) > 15cm<30cm	un	4,00	R\$ 727,16		R\$ 884,41	R\$ 3.577,63	
1.1.5	FDE	01.01.001	Retirando a vegetação, troncos até 5cm de diâmetro e raspagem.	m²	88,33	R\$ 3,84		R\$ 3,84	R\$ 339,19	
1.1.6	FDE	01.02.001	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno	m3	5,00	R\$ 48,04		R\$ 48,04	R\$ 240,20	
1.2			<b>PROJETOS</b>							R\$ 16.364,51
1.2.1	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato a1	un	2,00	R\$ 2.173,38		R\$ 2.673,26	R\$ 5.346,51	
1.2.2	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato a1	un	1,00	R\$ 2.963,49		R\$ 3.645,09	R\$ 3.645,09	
1.2.3	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	2,00	R\$ 933,03		R\$ 1.147,63	R\$ 2.295,25	
1.2.4	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	4,00	R\$ 1.036,11		R\$ 1.274,42	R\$ 5.097,66	
2.0			<b>DEMOLIÇÕES</b>							R\$ 6.969,41
2.1			<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>							R\$ 2.964,43
2.1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, at_12/2017	m³	1,19	R\$ 68,19		R\$ 83,87	R\$ 99,98	
2.1.2	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	7,00	R\$ 11,14		R\$ 13,70	R\$ 95,92	
2.1.3	PMSF EDIF	6050025	Demolição de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido e vidro	m2	87,33	R\$ 5,14		R\$ 6,32	R\$ 552,12	
2.1.4	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	11,40	R\$ 9,29		R\$ 11,43	R\$ 130,26	
2.1.5	PMSF EDIF	17050015	Demolição de alambrado de tela galvanizada	m²	207,20	R\$ 2,29		R\$ 2,82	R\$ 583,62	
2.1.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	un	46,00	R\$ 24,14		R\$ 29,69	R\$ 1.365,84	
2.1.7	CDHU	04.08.020	Retirada de ficha de esquadria em madeira	un	5,00	R\$ 20,60		R\$ 25,34	R\$ 126,69	
2.2			<b>TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO</b>							R\$ 3.014,98
2.2.1	PMSF EDIF	1001007	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bolsa-fora	m³	20,00	R\$ 122,56		R\$ 150,75	R\$ 3.014,98	

Memoria de Calculo

Conforme arte padrão fornecida pela Secretária de Educação  
 Considerado 1 depósito para o prazo da obra  
 Considerado 1 container para o prazo da obra  
 Considerado quatro árvores  
 Limpeza de solo do parque e da área do parque  
 Quantidade estimada

Considerado 1 para infraestrutura e 1 para superestrutura  
 Considerado 1 para coberturas  
 Considerado 1 para água fria 1 para esgoto  
 Considerado 1 para baixa tensão

Abertura de dois vãos para portas na cozinha e demolição do abrigo de gás existente  
 Faixa de azulejos sobre a pia da cozinha: 1,00 m²  
 Pisos dos sanitários de alunos: 6,00 m²  
 Demolição do telhamento sobre a área do pátio para substituição  
 Retirada de cumeira no intervalo do telhamento do pátio  
 Perímetro do lote: 103,60 m x 2,00 m = 207,20 m²  
 Quantidade estimada  
 Conforme projeto

Estimativa de entulho

135

3.0		ESTRUTURA				R\$ 85.107,73	
3.1		INFRAESTRUTURA				R\$ 57.828,73	
3.1.1	FDE	02.01.001	Escavação manual - profundidade até 1,80 m	m³	24,02	R\$ 76,87	R\$ 1.846,42
3.1.2	FDE	02.01.002	Escavação manual - profundidade além de 1,80 m	m³	6,21	R\$ 86,48	R\$ 537,04
3.1.3	FDE	02.03.001	Fôrma de madeira maciça	m²	66,97	R\$ 92,11	R\$ 6.168,61
3.1.4	FDE	02.04.002	Aço ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	1.140,12	R\$ 13,75	R\$ 15.676,65
3.1.5	FDE	13.01.006	Lasto de pedra britada - 5cm	m²	96,81	R\$ 12,58	R\$ 1.217,87
3.1.6	FDE	02.05.018	Concreto dosado e lançado fck=25mpa	m³	22,60	R\$ 655,40	R\$ 14.812,83
3.1.7	FDE	02.04.005	Tela armadura (malha aço ca 60 fyk= 600 m pa)	kg	960,10	R\$ 11,01	R\$ 10.570,70
3.1.8	FDE	02.06.003	Alvenaria embasamento tijolo barro maciço e = 1 tijolo	m²	18,37	R\$ 241,17	R\$ 4.430,29
3.1.9	FDE	02.07.001	Imperme resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrofugo	m²	42,97	R\$ 59,77	R\$ 2.568,32

Escavação de baldrame sendo 21 blocos de 0,60 x 0,60 x 0,60 + 61,22 de viga 0,20 x 0,30 = 8,21 m³  
 Escavação para o muro, sendo baldrame 73 x 0,30 x 0,50 + brocas 36 x 1,50 x 0,30 x 0,30 = 15,81 m³  
 Escavação de brocas, sendo 23 x 0,30 x 0,30 x 3,00 = 6,21 m³  
 Laterais dos blocos 0,60 x 0,60 x 4 x 21 + vigas 61,22 x 0,30 x 2 = 66,97 m²  
 Volume total 23 x 0,60 x 0,60 + 61,22 x 0,30 x 0,20 + 23 x 3 x 0,20 x 0,20 = 11,4012 m³ x 100kg por m³ total de 1.140,12 Kg  
 Conforme projeto, área ampliada  
 Volume total sapatas e vigas: 23 x 0,60 x 0,60 x 0,60 + 61,22 x 0,30 x 0,20 = 8,6412 m³  
 Brocas: 3,00 x 0,30 x 0,30 x 23 = 6,21 m³  
 Contrapiso: 96,81 m² x 0,08 m = 7,75 m³  
 Considerado 10kg/m² de contrapiso, portanto 96,01 x 10 = 960,10 Kg  
 Medidas lineares de 61,22 m x 0,30 m = 18,37 m²  
 Impermeabilização faces do embasamento total de 61,22 x 0,30 x 2 + 61,22 x 0,20 = 42,97 m²

3.2		SUPERESTRUTURA				R\$ 27.279,00	
3.2.1	FDE	03.01.001	Fôrmas de madeira maciça	m²	104,20	R\$ 136,46	R\$ 14.219,13
3.2.2	FDE	03.02.002	Aço ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	643,32	R\$ 13,75	R\$ 8.845,65
3.2.3	FDE	03.03.016	Concreto dosado e lançado fck=25 mpa	m³	6,43	R\$ 655,40	R\$ 4.214,22

23 pilares de 3,00 então 0,20 x 3,00 x 4 x 23 = 55,22 m³ + viga sendo 61,22 x 0,30 x 2 + 61,22 x 0,20 = 48,98 m³  
 Volume total 23 x 0,20 x 0,20 x 3,00 + 61,22 x 0,30 x 0,20 = 6,4332 m³, sendo 100Kg por m³ temos 643,32 Kg  
 Volume total pilares e vigas 23 x 0,20 x 0,20 x 3,00 + 61,22 x 0,30 x 2 = 6,43 m³

4.0		ALVENARIA				R\$ 83.116,59	
4.1	FDE	04.01.034	Alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c	m²	193,58	R\$ 124,21	R\$ 24.044,57
4.2	FDE	04.01.012	Alvenaria de tijolo de barro a vista e=1/4 tijolo	m²	2,43	R\$ 130,73	R\$ 317,67
4.3	FDE	04.01.045	Concreto grout, preparado no local, lançado e adensado	m³	15,00	R\$ 614,71	R\$ 9.220,65
4.4	FDE	16.01.014	Ft-14 fechamento de divisa/bloco de concreto/ s/revet. h=185cm/broca	m	73,00	R\$ 678,53	R\$ 49.532,89

Conforme projeto 61,22 x 3,00 = 183,66 m²  
 Alvenaria de vedação dos telhados: 9,92 m²  
 Alvenaria de contenção do campo  
 Estimado 15 m²  
 Muro de fechamento: 73,00 metros lineares

5.0		COBERTURA				R\$ 94.400,13	
5.1	FDE	07.02.004	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável (astm a36/a570)	kg	1.671,00	R\$ 31,09	R\$ 51.951,39
5.2	FDE	07.03.131	Telha galvanalume / aço galv pint 1 face po/col-coating trapez h=100mm e=0,65mm	m²	238,63	R\$ 166,03	R\$ 39.619,74
5.3	FDE	07.04.042	Cimeira de aço galv natural perfil trap e=0,5mm h=100mm	m	11,40	R\$ 166,97	R\$ 1.903,46
5.4	FDE	07.04.123	Ruífo dentado aço galv pint po/col-coating e=0,50mm corte ate 400mm	m	11,00	R\$ 84,14	R\$ 925,54

Considera-se 12 Kg/m², portanto:  
 Cobertura bloco 1: 68,22 m² x 12 Kg = 818,64 Kg  
 Cobertura bloco 2: 53,53 m² x 12 Kg = 642,36 Kg  
 Cobertura caixa de areia: 17,50 m² x 12 = 210 Kg  
 Área de coberturas: 121,75 + 10% inclinação = 133,93 m²  
 Substituição da cobertura do pálio: 85,45 m²  
 Cobertura da caixa de areia: 17,50 m² + 10% = 19,25 m²  
 Instalação sobre a cobertura substituída no pálio  
 Bloco 1: 3,60  
 Bloco 2: 7,40 m

6.0		REVESTIMENTOS		R\$ 81.918,42	
6.1	FDE	FORRO		R\$ 8.325,56	R\$ 8.325,56
6.1.1	FDE	10.01.049	Forno de gesso acartonado incl estrutura	68,36 m²	R\$ 121,79
6.2	FDE	REVESTIMENTO DE PAREDES		R\$ 35.712,08	R\$ 35.712,08
6.2.1	FDE	12.02.009	Revestimento com gesso	253,83 m²	R\$ 22,29
6.2.2	FDE	12.04.004	Chapisco	133,35 m²	R\$ 7,16
6.2.3	FDE	12.04.005	Emboco	133,35 m²	R\$ 36,66
6.2.4	FDE	12.04.007	Reboco	133,35 m²	R\$ 26,19
6.2.5	FDE	12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante	169,42 m²	R\$ 122,29
6.3	FDE	REVESTIMENTO DE PISOS		R\$ 37.880,78	R\$ 37.880,78
6.3.1	FDE	13.02.005	Cimentado desempenado alisado e=3,50cm incl arg reg	35,00 m²	R\$ 66,09
6.3.2	FDE	13.02.100	Cerâmica esmalt.antiader. Absorção de água 3% a 8% p/ 1/4/5 coef.atrito mínimo 0,4 uso exclusivo padrão creche	29,80 m²	R\$ 96,03
6.3.3	FDE	13.80.015	Piso vinílico de 2mm de espessura	152,75 m²	R\$ 184,05
6.3.4	FDE	13.05.069	Rodapé vinílico de 7 cm simples	111,14 m	R\$ 41,32

Estimado 68,36 m²

Faces de alvenaria interna: 64,61 m x 3,00 = 253,63 m²  
 Faces de alvenaria externa: 44,45 x 3,00 = 133,35 m²  
 Faces de alvenaria externa: 44,45 x 3,00 = 133,35 m²  
 Faces de alvenaria externa: 44,45 x 3,00 = 133,35 m²  
 Faces de alvenaria da cozinha, despensa, área de serviço e sanitários

Regularização do piso existente  
 Piso da cozinha, despensa, área de serviço, sanitário, sanitário PNE e sanitários de alunos  
 Piso das salas de aula, secretaria e sala dos professores  
 Rodapé das salas de aula, secretaria e sala dos professores

P1: 02 un x 2,10 x 0,80 = 3,36 m²  
 P2: 03 un  
 P3: 07 un  
 P4: 01 un  
 J1: 1,80 x 0,60 = 1,08 m²  
 J2: 1,80 x 1,00 x 3 un = 5,40 m²  
 J3: 1,20 x 0,60 x 3 un = 2,16 m²  
 J4: 3,00 x 1,50 m² x 2 un = 9,00 m²

Secretaria, 01 unidade  
 Pia da cozinha da sala dos professores  
 Três prateleiras para despensa, com 2,75m de comprimento = 8,25m  
 01 prateleira na cozinha com 1,50m de comprimento  
 Conforme projeto  
 Instalação na rampa de acesso ao parque  
 Telamento da caixa de areia: 17 x 2,50 = 42,50 m²  
 Alambrado sobre muro de contenção do campo  
 Considerado uma unidade  
 Considerado uma unidade  
 Considerado uma unidade

7.0		ESQUADRIAS		R\$ 48.475,88	
7.1	CDHU	25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrolítica, sob medida - cor branca	3,36 m²	R\$ 1.454,95
7.2	FDE	05.01.014	Pm-24 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=72cm	3,00 un	1.316,20
7.3	FDE	05.01.004	Pm-04 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=82cm	7,00 un	1.322,55
7.4	FDE	05.01.005	Pm-05 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=92cm	1,00 un	1.371,96
7.5	FDE	06.01.072	Calçilhos de alumínio - basculantes	17,64 m²	R\$ 1.580,73

8.0		COMPONENTES		R\$ 2.635,99	
8.1	FDE	05.05.087	Gs-04 guiche de secretaria/janela de correr	1,00 un	R\$ 5.269,03
8.2	FDE	05.05.105	Cc-05 cuba inox (50x40x25cm) torneira da mesa incl válvula americana-granito	1,00 un	R\$ 3.519,10
8.3	FDE	05.05.064	Pr-08 prateleira de granito	9,75 m	R\$ 264,91
8.4	FDE	13.06.083	So-23 soleira de granito em nível 1 peça (l=19 a 22cm)	6,30 m	R\$ 230,06
8.5	FDE	06.03.064	Co-30 guarda-corpo tubular aço inox fornecido e instalado	14,00 m	R\$ 714,00
8.6	FDE	06.03.040	Tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos	42,50 m²	R\$ 431,31
8.7	FDE	16.04.037	Fq-04 alambrado com perfil e tela soldada-galvanizados	12,94 m²	R\$ 200,50
8.8	FDE	16.06.023	Al-01 abrigo para lixo	1,00 un	R\$ 6.582,23
8.9	PMSP EDIF	18014046	Playground brinquedos de madeira - gangorra dupla	1,00 UN	R\$ 1.440,00
8.10	PMSP EDIF	18014044	Playground brinquedos de madeira - dois cavalinhos e duas gangorras	1,00 un	R\$ 4.082,45

131

Considerado duas unidades
Considerado 03 unidades
Considerado 04 unidades
Considerado 17 unidades
Considerado 02 unidades
Considerado 02 unidades
Considerado 02 unidades
Considerado 01 unidade
Considerado 02 unidades
Considerado 01 unidade
Considerado 01 unidade
Considerado 06 unidades
Considerado 01 conjunto com duas unidades
Considerado 01 unidade
Considerado 02 divisórias com extensão de 0,70 m

8.11	PMSF EDIF	18014048	Plyground brinquedos de madeira - balança dupla	un	2,00	R\$ 2.509,17	R\$ 3.086,28	R\$ 6.172,56	Considerado duas unidades
8.12	FDE	05.80.042	Lousa quadrada l=4,61m mod. Lg-01 u	un	3,00	R\$ 3.256,73	R\$ 3.256,73	R\$ 9.770,19	Considerado 03 unidades
8.13	FDE	Cotação	Conjunto coletivo (01 mesa / 04 cadeiras) Tamanho 1	un	4,00	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00	Considerado 04 unidades
8.14	-	Cotação	Cofre para repouso	un	17,00	R\$ 125,86	R\$ 125,86	R\$ 2.139,62	Considerado 17 unidades
8.15	-	Cotação	Cadeira de secretária, fixa, 04 pés	un	2,00	R\$ 167,68	R\$ 167,68	R\$ 335,36	Considerado 02 unidades
8.16	-	Cotação	Mesa de trabalho, nas medidas 1200 x 700	un	2,00	R\$ 436,25	R\$ 436,25	R\$ 872,50	Considerado 02 unidades
8.17	-	Cotação	Cadeira giratória sem braço	un	2,00	R\$ 282,96	R\$ 282,96	R\$ 565,92	Considerado 02 unidades
8.18	-	Cotação	Arquivo de aço com 04 gavetas	un	1,00	R\$ 923,33	R\$ 923,33	R\$ 923,33	Considerado 01 unidade
8.19	-	Cotação	Conjunto refeição infantil contendo uma mesa e dois bancos	un	3,00	R\$ 1.466,61	R\$ 1.466,61	R\$ 4.399,83	Considerado 02 unidades
8.20	-	Cotação	Mesa de reunião oval 2,00 x 1,20	un	1,00	R\$ 779,00	R\$ 779,00	R\$ 779,00	Considerado 01 unidade
8.21	-	Cotação	Armário de aço - 1600 mm x 900 mm x 450 mm	un	1,00	R\$ 1.183,58	R\$ 1.183,58	R\$ 1.183,58	Considerado 01 unidade
8.22	-	Cotação	Cadeira plástica na cor Branca	un	6,00	R\$ 44,43	R\$ 44,43	R\$ 266,58	Considerado 06 unidades
8.23	CDHU	35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1,00	R\$ 2.139,05	R\$ 2.631,03	R\$ 2.631,03	Considerado 01 conjunto com duas unidades
8.24	-	Cotação	Casinha de madeira feita em pinus, com dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,80 m	un	1,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	Considerado 01 unidade
8.25	FDE	04.03.002	Dv-02 divisória de granilite - lateral fechada	m	1,40	R\$ 644,99	R\$ 644,99	R\$ 902,99	Considerado 02 divisórias com extensão de 0,70 m

9.0	HIDRÁULICA								R\$ 37.476,81
9.1	REDE DE AGUA FRIA								R\$ 1.951,08
9.1.1	FDE	08.03.016	Tubo De Pvc Rígido Junta Soldavel Dn 25mm (3/4") Incl Conexoes	m	40,00	R\$ 24,06	R\$ 24,06	R\$ 962,40	Estimado 150m
9.1.2	FDE	08.03.017	Tubo De Pvc Rígido Junta Soldavel Dn 32mm (1") Incl Conexoes	m	15,00	R\$ 35,18	R\$ 35,18	R\$ 527,70	Estimado 150m
9.1.3	FDE	08.04.023	Registro de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1")	un	3,00	R\$ 153,66	R\$ 153,66	R\$ 460,98	Estimado 3 unidades
9.2	REDE DE ESGOTO								R\$ 8.859,20
9.2.1	CDHU	46.02.060	Tubo de pvc rígido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 75 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 66,54	R\$ 81,84	R\$ 4.092,21	Quantidade estimada
9.2.2	CDHU	46.02.070	Tubo de pvc rígido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 100 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 71,41	R\$ 87,83	R\$ 4.391,72	Quantidade estimada
9.2.3	FDE	08.10.006	Caixa sifonada de pvc dn 150x150x50 c/ grelha metálica	un	2,00	R\$ 89,49	R\$ 89,49	R\$ 178,98	Quantidade estimada
9.2.4	FDE	08.10.049	Ralo seco conico pvc dn 100mm c/grelha pvc cromado	un	1,00	R\$ 85,37	R\$ 85,37	R\$ 85,37	Quantidade estimada
9.2.5	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	unid	2,00	R\$ 27,07	R\$ 33,30	R\$ 66,59	Quantidade estimada
9.2.6	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	unid	1,00	R\$ 36,04	R\$ 44,33	R\$ 44,33	Quantidade estimada
9.4	LOUÇAS SANITÁRIAS E PEÇAS METÁLICAS								R\$ 14.109,02

Conforme projeto	R\$ 588,35
Conforme projeto	R\$ 3.090,20
Conforme projeto	R\$ 56,21
Conforme projeto	R\$ 514,28
Conforme projeto	R\$ 4.151,01
Conforme projeto	R\$ 4.128,32
Conforme projeto	R\$ 1.580,65

1 unidade conforme projeto	R\$ 12.557,51
1 unidade conforme projeto	R\$ 9.843,45
Estimado 18m	R\$ 874,16
	R\$ 1.839,90

Considerado 1 entrada	R\$ 117,75
-----------------------	------------

Quantidade estimada	R\$ 4.784,00
Quantidade estimada	R\$ 281,01
Quantidade estimada	R\$ 369,69
Quantidade estimada	R\$ 192,52
Quantidade estimada	R\$ 269,99
Quantidade estimada	R\$ 49,93
Quantidade estimada	R\$ 1.311,00
Conforme projeto	R\$ 1.325,10
Conforme projeto	R\$ 2.684,98
Conforme projeto	R\$ 3.781,81

Conforme projeto	R\$ 4.369,61
Conforme projeto	R\$ 4.156,20
	R\$ 213,41

Pintura geral, paredes e lajes	R\$ 53.118,48
Pintura das portas de madeira, nas duas faces	R\$ 50.340,65
	R\$ 2.057,55

9.4.1	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	1,00	R\$ 476,33	R\$ 588,35	
9.4.2	FDE	08.16.003	Bacia sanitária infantil	un	4,00	R\$ 772,55	R\$ 3.090,20	
9.4.3	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	R\$ 45,70	R\$ 56,21	
9.4.4	SINAPI	86939	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5" cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00	R\$ 418,11	R\$ 514,28	
9.4.5	FDE	08.15.019	L147 lavaatório coletivo com torneira de mesa- sanit. Administração	m	1,40	R\$ 2.965,01	R\$ 4.151,01	
9.4.6	FDE	08.16.091	Br-03 conjunto lavatório e bacia acessíveis	cj	1,00	R\$ 4.128,32	R\$ 4.128,32	
9.4.7	FDE	08.16.046	Tanque	un	1,00	R\$ 1.580,65	R\$ 1.580,65	
9.5	<b>ABRIGO E REDE DE GÁS</b>							R\$ 12.557,51
9.5.1	FDE	08.02.001	Aq-04 abrigo para gas com 2 cilindros de 45 kg	un	1,00	R\$ 9.843,45	R\$ 9.843,45	
9.5.2	FDE	08.02.021	Vq-01 válvula e regulador de pressao de gas	un	1,00	R\$ 874,16	R\$ 874,16	
9.5.3	FDE	08.02.061	Tubo de cobre pl/ gas classe a s/cost dn=3/4 (22) solda foscooper	m	10,00	R\$ 183,99	R\$ 1.839,90	
10.0	<b>ELÉTRICA</b>							R\$ 72.655,96
10.1	<b>ENTRADA EM BAIXA TENSÃO</b>							R\$ 117,75
10.1.1	FDE	09.02.088	Disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a	un	1,00	R\$ 117,75	R\$ 117,75	
10.2	<b>REDE DE BAIXA TENSÃO</b>							R\$ 15.050,02
10.2.1	FDE	09.05.036	Eletroduto em polietileno de 25mm-inclusive conexoes	m	200,00	R\$ 23,92	R\$ 4.784,00	
10.2.2	FDE	09.05.070	Disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a	un	3,00	R\$ 93,67	R\$ 281,01	
10.2.3	FDE	09.05.071	Disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a	un	3,00	R\$ 123,23	R\$ 369,69	
10.2.4	SINAPI	91939	Af_12/2015 caixa retangular 4"x2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede -fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	4,00	R\$ 39,13	R\$ 155,72	
10.2.5	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	10,00	R\$ 21,95	R\$ 219,50	
10.2.6	SINAPI	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	3,00	R\$ 13,53	R\$ 40,59	
10.2.7	FDE	09.07.004	Fo de 2,50 mm2 - 750 v de isolacao	m	300,00	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00	
10.2.8	FDE	09.08.067	interruptor 1 tecla bipol simpl caixa 4"x2"-eletr pvc rígido	un	7,00	R\$ 189,30	R\$ 1.325,10	
10.2.9	FDE	09.08.079	Tomada 2p+1 padrao nbr 14136 corrente 10a-250v-eletr. pvc rígido	un	17,00	R\$ 157,94	R\$ 2.684,98	
10.2.10	PMSF EDIF	17010071	Ventilador de parede, diâm. mín.=65cm	un	4,00	R\$ 788,66	R\$ 3.154,64	
10.3	<b>ILUMINAÇÃO</b>							R\$ 4.369,61
10.3.1	FDE	09.09.060	li-60 luminaria de sobrepôr c/refletor e aletas p/lamp.fluorescente (2x32w)	un	10,00	R\$ 415,62	R\$ 4.156,20	
10.3.2	CDHU	40.07.040	Caixa em pvc octogonal de 4" x 4"	un	10,00	R\$ 17,35	R\$ 173,41	
11.0	<b>ACABAMENTO E PINTURA</b>							R\$ 53.118,48
11.1	FDE	15.02.005	Tinta latex economica	m²	1.475,40	R\$ 34,12	R\$ 50.340,65	
11.2	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	37,05	R\$ 45,15	R\$ 1.673,87	

11.3	FDE	15.03.021	Esmalte em esquadrias de ferro	m <sup>2</sup>	22,00	R\$ 32,74	R\$ 32,74	R\$ 720,28	
12.0			<b>REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA</b>						<b>R\$ 20.985,85</b>
12.1	SINAPI-I	11880	Caixa sifonada pvc, 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega quadrada, branca	un	4,00	R\$ 107,88	R\$ 132,69	R\$ 530,77	
12.2	FDE	01.08.014	Tubo pvc ocre junta elástica dn 100 inclusive conexões - enterrado	m	32,00	R\$ 78,57	R\$ 78,57	R\$ 2.514,24	
12.3	PMSP EDIF	170231	Pó de brita com compactação mecânica - espessura 10cm	m <sup>2</sup>	144,78	R\$ 30,22	R\$ 37,17	R\$ 5.381,56	
12.4	SINAPI-I	43132	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	2,00	R\$ 19,00	R\$ 23,37	R\$ 46,74	
12.5	CDHU	21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	m <sup>2</sup>	144,78	R\$ 70,32	R\$ 86,49	R\$ 12.522,54	
13.0			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>R\$ 9.854,38</b>
13.1	PMSP EDIF	17004001	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	648,72	R\$ 12,35	R\$ 15,19	R\$ 9.854,38	
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>								<b>R\$ 726.161,92</b>	

Quantidade estimada

Execução da drenagem sob o revestimento de grama sintética  
 Execução da drenagem sob o revestimento de grama sintética  
 Pó de pedra para regularização do solo  
 Confeccção de ganchos para fixação da grama sintética à camada de pó de brita compactada  
 Campo em grama sintética: 56,45 m<sup>2</sup>  
 Parque: 88,33 m<sup>2</sup>

Área do lote

Itatiba, 19 de Setembro de 2024  
 Departamento de Obras Escolares  
 Secretaria de Educação



**CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**
**CEMEL "ELIZABETH ABRAHÃO"**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (% / R\$)	Primeiro Mês	Segundo Mês	Terceiro Mês	Quarto Mês	Quinto Mês	Sexto Mês
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,58%	100,00%					
		R\$ 40.537,39	R\$ 40.537,39					
02	DEMOLIÇÕES	0,82%	100%					
		R\$ 5.969,41	R\$ 5.969,41					
03	ESTRUTURA	11,72%	40,00%	80,00%				
		R\$ 107.73	R\$ 34.043,09	R\$ 51.064,64				
04	ALVENARIA	11,45%	50,00%	50,00%				
		R\$ 83.115,59	R\$ 41.557,80	R\$ 41.557,80				
05	COBERTURA	13,00%						
		R\$ 94.400,13						
06	REVESTIMENTOS	11,28%						
		R\$ 81.916,42						
07	EQUADRIAS	6,66%						
		R\$ 48.475,88						
08	COMPONENTES	12,74%						
		R\$ 92.535,99						
09	HIDRÁULICA	5,16%						
		R\$ 37.476,81						
10	ELÉTRICA	10,01%						
		R\$ 72.655,86						
11	ACABAMENTO E PINTURA	7,31%						
		R\$ 53.116,48						
12	REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA	2,89%						
		R\$ 20.995,85						
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,36%						
		R\$ 9.854,38						
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>726.161,92</b>						
<b>DESEMBOLSO TOTAL DO MÊS (R\$):</b>		<b>WENSAL</b>	<b>R\$ 95.540,62</b>	<b>R\$ 140.193,41</b>	<b>R\$ 123.061,88</b>	<b>R\$ 154.219,00</b>	<b>R\$ 173.626,26</b>	<b>R\$ 39.520,76</b>
<b>PERCENTUAL:</b>		<b>ACUM.</b>	<b>R\$ 95.540,62</b>	<b>R\$ 235.734,02</b>	<b>R\$ 358.795,91</b>	<b>R\$ 513.014,90</b>	<b>R\$ 686.641,16</b>	<b>R\$ 726.161,92</b>
		<b>WENSAL</b>	<b>13,16%</b>	<b>19,31%</b>	<b>16,95%</b>	<b>21,24%</b>	<b>23,91%</b>	<b>5,44%</b>
		<b>ACUM.</b>	<b>13,16%</b>	<b>32,46%</b>	<b>49,41%</b>	<b>70,65%</b>	<b>94,56%</b>	<b>100,00%</b>



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**SERVIÇOS**

**Número RS**  
1680 / 2024

**Unidade Administrativa Requisitante**  
002.009.000.010.000 DEPARTAMENTO DE OBRAS ESCOLARES - PMI

**Usuário RC**  
DRSILVA

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.28.0591-1 - Serviço	UN	1,000	726.161,9200	726.161,92
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "Elizabeth Abrahão"</p> <p>Obra de reforma e ampliação do prédio escolar, com fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, bem como materiais, ferramentas e equipamentos.</p>					
<b>Estimativa de Custo Total</b>					<b>726.161,92</b>

**Dotação**

**Local Entrega:** RUA: JOAO MARELLA

**Elemento da Despesa**

**Bairro:** ENGENHO D'AGUA

**Observações Gerais**

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

**Justificativa da Compra**

Obra de reforma e ampliação do prédio escolar, com fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, bem como materiais, ferramentas e equipamentos.

*Diego Ribeiro*  
**Diego Ribeiro da Silva**  
 Auxiliar Administrativo  
 RG 40.023.399-X  
 Depto. Requisiteante  
 19/09/2024

*Sueli de Moraes Tuon*  
**Secretário**  
 19/09/2024

**Autorização do Responsável**  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Sueli de Moraes Tuon  
 RG.: 9.815.174-5  
 Secretária de Educação



**Processo administrativo 12185/2023**

**Assunto:** Abertura de licitação

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itatiba

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação no CEMEI "Elizabeth Abrahão".

À Ilma. Secretária de Educação,  
Prof.a Sueli de Moraes Tuon.

Tendo em vista que ocorreu a atualização das planilhas de referência orçamentária CDHU, FDE e SINAPI desde a data de protocolo dos documentos, foi realizada a atualização da planilha orçamentária contendo os serviços desta licitação. O valor global estimado da obra foi atualizado para R\$ 726.161,92 (Setecentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Segue-se para ciência e sugere-se o encaminhamento à Secretaria de Finanças para cancelamento do valor empenhado e execução de nova reserva.

Itatiba, 19 de Setembro de 2024.

**Mariana Gonçalves Pavan de Toledo**

Arquiteta | CAU A98845-6

Departamento de Obras Escolares

À Secretaria de Finanças,  
Setor de Controle Orçamentário.

Ciente das informações apresentadas pela arquiteta Mariana, segue-se ao Setor de Controle Orçamentário para que seja dado prosseguimento aos autos.

Itatiba, 19 de Setembro de 2024.

**Sueli de Moraes Tuon**

Secretária de Educação



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

144

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02.09.02 - SECRET DA EDUCAÇÃO/ED INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR

<b>Reserva</b> Centro de Custo		Sub-Elen 99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	Número <b>7002</b>	Folha 1
Documento	Data <b>19/09/2024</b>	Requisição 20101680	Processo <b>8069/2023</b>	

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		429	12.365.0008.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIO
Vínculo 93.220.0194 - EIV - EDUCAÇÃO			

<b>Credor</b>		CPF CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

<b>Valores</b>		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	<b>361.706,02</b>	0,00	<b>361.706,02</b>	0,00

<b>Histórico</b>				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO	726.161,92	726.161,92
<b>Total</b>					<b>726.161,92</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Trezentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Seis Reais e Dois Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

145

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02.09.02 - SECRET DA EDUCAÇÃO/ED INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR

<b>Reserva</b> Centro de Custo		Sub-Elen 99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	Número <b>7003</b>	Folha 1
Documento	Data <b>19/09/2024</b>	Requisição 20101680	Processo <b>8069/2023</b>	

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	429	12.365.0008.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIO
Vinculo	03.220.0194 - EIV - EDUCAÇÃO		

<b>Credor</b>		CPF CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

<b>Valores</b>		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	<b>364.455,90</b>	0,00	<b>364.455,90</b>	0,00

<b>Histórico</b>		Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATE RIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO
		726.161,92	726.161,92
		<b>Total</b>	<b>726.161,92</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos\*\*\*

Processo nº 8069/2024

Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado em fls. 143, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reservas nº 7002 e 7003 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios, no valor total de R\$ 726.161,92 (setecentos e vinte e seis mil cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 19 de setembro de 2024.

  
Katia Cecília Baptistella  
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –  
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de contratação de empresa especializada para execução e reforma e ampliação do CEMEI Elizabeth Abrahão, e estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, foi elaborado pela Secretaria de Educação o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 19 de setembro de 2024.

  
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**LOCAL:** Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Itatiba.

Este memorial se refere ao projeto de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão", de acordo com projetos em anexo, visto que apresenta avarias e capacidade espacial insuficiente para atendimento das demandas diárias dos alunos e da equipe de funcionários.

### 1. Considerações preliminares

Objetiva-se, com este documento, a orientação e determinação dos procedimentos, equipamentos e materiais a serem utilizados na execução da obra de reforma e ampliação das unidades escolares que são objetos desta licitação, complementando as peças gráficas apresentadas nas pranchas de projeto, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança da obra, tanto pelos funcionários envolvidos na execução quanto aos usuários finais dos espaços.

A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações. Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras. Ao Departamento de Obras Escolares compete decidir a respeito da substituição.

Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

Caso exista discrepância ou incongruência nos elementos de execução dos trabalhos, medições, recebimentos ou outros fatores de importância técnica, consultar imediatamente a fiscalização e utilizar como base de informações o Caderno de Serviços e Componentes do FDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação), como também as cláusulas constantes no contrato firmado com a contratada.



Deverá ser de conhecimento prévio da contratada os detalhes referentes ao catálogo de serviços e componentes do FDE, adotados como padrão para as obras públicas da pasta da Secretaria da Educação, sem possibilidade de alegação de ignorância quanto ao assunto posterior à firma de contrato de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços.

A liberação dos serviços não será permitida sem a devida conferência da fiscalização, tampouco será permitido a realização de serviços aos finais de semana, feriados ou em pontos facultativos municipais sem prévia autorização da fiscalização. A presença desta na obra não diminui a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificados no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados.

A Contratada sempre deverá ter à frente dos serviços um responsável técnico devidamente habilitado; bem como mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência para a execução dos serviços. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

Todos os funcionários deverão estar providos de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes de identificação; devendo também estar disponíveis seus documentos como carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); devendo também estar respaldados quanto ao fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações.

Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

É de responsabilidade da contratada manter, junto ao canteiro de obras, um diário de registro do andamento da execução do serviço, que deverá ser apresentado periodicamente ao Departamento de Obras Escolares para conferência de avanços e ocorrências.

Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

O local das obras deverá estar em condições permanentes de ordem e segurança no que se refere a materiais, instalações, canteiro de serviços, bem como no que se refere ao pessoal de serviço seu; a obra deverá ser mantida sempre limpa de entulhos ou de outros detritos; inclusive vias públicas que eventualmente sujem em razão do transporte de resíduos para o bota-fora; os





materiais, equipamentos e ferramentas serão mantidos limpos e racionalmente dispostos, de forma a permitir livre trânsito pessoal e máxima eficiência dos trabalhos.

Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

É vedada a subempreitada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência do Departamento de Obras Escolares, a subempreitada de serviços especializados, permanecendo a Contratada com a responsabilidade perante o CREA ou CAU.

A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itatiba, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Poder Público Municipal.

Tomando como base o projeto executivo apresentado, ao final dos serviços a Contratada deverá fornecer, antes do recebimento provisório, todos os projetos atualizados e cadastrados de acordo com a execução da obra ("As Built"), em sistema computadorizado tipo "Autocad", com extensão .dwg.

Deverá ser feito levantamento de equipamentos mecânicos, ferramentas e materiais, bem como transporte, armazenagem e manuseio dos mesmos durante a obra.

Ao fim da obra, deverá ser removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua ocupação.

Para o adequado cumprimento de todos os serviços, seguir as Normas Regulamentadoras:

NR 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.

NR 07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

NR 08 – Edificações.

NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

NR 17 – Ergonomia.

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

NR 26 – Sinalização de Segurança.

LEI Nº 5.064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, na forma que especifica".

## **2. Especificações Técnicas**



As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às normas técnicas vigentes. A construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo todos os itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não nos desenhos.

Será de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

### **3. Instalação do canteiro**

Deverá ser aprovado junto à fiscalização a instalação do canteiro.

### **4. Colocação de placas**

A contratada providenciará a execução e colocação à entrada da obra, além de suas placas, das placas da Prefeitura, cujos modelos serão fornecidos pela mesma.

### **5. Locação da obra**

5.1. Os serviços de topografia referentes a locação da obra correrão por conta e serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.2. A contratada deverá verificar todos os dados indicados no projeto, comparando-os com as condições reais encontradas no terreno. Caso constate alguma discrepância deverá comunicá-la à fiscalização para as providências necessárias e solução imediata.

5.3. A ocorrência de erro na locação implicará a obrigação da contratada de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se façam necessárias para a perfeita adequação das obras ao projeto, sem prejuízo de quaisquer sanções contratuais, multas e penalidades a que estiver sujeita.

### **6. Máquinas e equipamentos**

Ficará por conta da contratada o fornecimento de equipamento mecânico e ferramentas necessários à execução dos serviços.

### **7. Limpeza**

Será removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua reutilização.

### **8. Obrigações da contratada**

8.1. A Contratada se obrigará, as suas expensas, o fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações para seus funcionários;



- 8.2. Providenciar por suas custas, assistências a suas máquinas, equipamentos, veículos e pessoal;
- 8.3. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas e uniformes de identificação para todos os seus funcionários;
- 8.4. Disponibilizar documentação de todos os seus funcionários: carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
- 8.5. Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos e outros prejuízos. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo de sua parte, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;
- 8.6. Assegurar ao Município o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;
- 8.7. Providenciar a limpeza das vias públicas que eventualmente sujarem em razão do transporte de resíduos para o bota-fora, as suas expensas.

## **9. Responsabilidades da contratada**

- 9.1. A Contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões, no período contratual ou decorrente deste;
- 9.2. A Contratada deverá seguir todas as normas técnicas civis para execução do projeto, bem como as normas específicas para acessibilidade.
- 9.3. A Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de todas e quaisquer reivindicações e/ou indenizações decorrentes de sinistro de qualquer natureza, de danos ou avarias causados a terceiros, danos pessoais causados a empregados da Contratada ou a terceiros, em decorrência do Contrato. Tais prejuízos serão inteiramente assumidos pela Contratada e serão de sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. À fiscalização, ficam concedidos poderes de embargo às máquinas, impedir ou preterir pessoal da Contratada, em qualquer nível funcional quando for constatado desobediência ostensiva a estas especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;
- 9.5. A fiscalização compete, também, observações, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada;

## **10. Fiscalização**



A fiscalização exercida pelo município terá poderes para:

- 10.1. Suspender a execução de qualquer trabalho em desacordo com as normas, padrões e instruções do município;
- 10.2. Suspender a execução de qualquer trabalho que esteja em desacordo com os critérios de segurança individual, coletivo e/ou de terceiros;
- 10.3. Controlar a execução dos serviços, verificando se os recursos de pessoal, veículos, ferramentas e equipamentos são suficientes para a realização dos mesmos;
- 10.4. A presença da fiscalização na obra não exime a responsabilidade da contratada na execução dos serviços e nos aspectos voltados à segurança;
- 10.5. A contratada deverá facilitar o trabalho da fiscalização em todas as suas fases, fornecendo todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

#### **11. Prazo**

Após a emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação terá 06 (seis) meses para concluir a reforma/ampliação dos prédios escolares.

#### **12. Descrição dos serviços**

O projeto consiste na reforma e ampliação de prédio público, conforme projetos e planilha orçamentária anexos. Abaixo, estão relacionados os serviços e suas respectivas remunerações.

#### **Serviços preliminares**

##### **FDE 16.06.078 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.**

O serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de placa instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais, os acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para instalação da placa de obra com o adesivo que deverá atender o manual de identidade visual das placas de obras conforme orientação do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.

##### **CDHU 02.02.150 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra.

O item remunera a locação translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa do contêiner módulo para o depósito, conforme NR18(2015), área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.



**CDHU 02.02.130 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra.

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário, completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

**CDHU 34.13.021 CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES – DIÂMETRO (DAP)>15CM<30CM**

Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

**FDE 01.01.001 Retirando a vegetação, troncos ate 5cm de diâmetro e raspagem.**

Será medido por metro quadrado de mato e grama roçada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

**FDE 01.02.001 CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO**

Será medido por metro cúbico de terra movimentada dentro da obra.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

**Projetos**

**CDHU 01.17.051 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:



- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

#### **CDHU 01.17.031 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

#### **CDHU 01.17.071 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo



pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar).  
Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

#### **CDHU 01.17.111 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar).  
Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

#### **Demolições**



**SINAPI 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

Será medido por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de alvenaria demolida.

O item remunera o fornecimento de mão de obra capacitada e qualificada, ferramentas e EPIs necessários à execução do serviço.

**CDHU 03.04.020 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE M<sup>2</sup>**

Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**PMSP EDIF 65025 DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área de projeção horizontal do respectivo telhado, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;

- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;

- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a remoção de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido ou vidro, sem os cuidados relativos ao seu reaproveitamento, exclusive a respectiva estrutura de cobertura.

**CDHU 04.03.080 RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER**

Será medido por comprimento de cumeeira, espigão ou rufo retirado (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

**PMSP EDIF 175015 DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área efetiva do alambrado demolido.





O custo unitário remunera a demolição de alambrados de tela galvanizada em geral, inclusive os respectivos montantes metálicos ou mourões.

**CDHU 04.09.140 RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO**

Será medido por unidade de mourão retirado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e as ferramentas para retirada do objeto.

**CDHU 04.08.020 RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA**

Será medido por unidade de folha de esquadria de madeira retirada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

**Transporte e descarte de entulho**

**PMSP EDIF 10107 REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>. A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

**Estrutura**  
**Infraestrutura**

**FDE 02.01.001 ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M**

Será medido por metro cúbico de área escavada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada.

**FDE 02.01.002 ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M**

Será medido por metro cúbico de área escavada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada.



**FDE 02.03.001 FORMA DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 02.04.002 ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 13.01.006 LASTRO DE PEDRA BRITADA – 5CM**

Será medido por metro quadrado de material fornecido.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação e o material.

**FDE 02.05.018 CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**FDE 02.04.005 TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)**

Será medido por quilograma de armadura de ferro fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais e ferramentas para instalação.

**FDE 02.06.003 ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e tijolo maciço comum para edificação da alvenaria. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.

**FDE 02.07.001 IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria impermeabilizada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cimento e impermeabilizante pega normal para argamassa e concreto, para composição da argamassa impermeabilizante. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.



### **Superestrutura**

#### **FDE 03.01.001 FORMAS DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

#### **FDE 03.02.002 ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

#### **FDE 03.03.016 CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

### **Alvenaria**

#### **FDE 04.01.034 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm – 3MPa.

#### **FDE 04.01.012 ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/4 TIJOLO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e tijolo especial maciço para alvenaria a vista.

#### **FDE 04.01.045 CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO**

Será medido por metro cúbico de concreto grout preparado, lançado e adensado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada, cimento e pedrisco para execução do concretou grout em betoneira motor elétrico monofásico, com capacidade de 400L.

Será lançado manualmente e adensado com vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).



**FDE 16.01.014 FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185CM/BROCA**

Será medido por metro linear de alvenaria executada, conforme especificação.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, servente; e o fornecimento de materiais: areia, cal hidratada, cimento, pedra britada 1 e 2, pedrisco, concreto dosado FCK 25 MPa, sarrafo bruto 5 x 2,5 cm G1-C2, tábua 30 x 2,5 G1-C2, painel de madeira compensada plastificada E=10mm G1-C8, aço CA-50A e CA-60B para bitolas, bloco de concreto 14x19x39 cm – 3MPa, bloco de concreto canaleta 14x19x39 cm – 3MPa, cimento cristalizante para impermeabilização, emulsão adesiva PVA, prego e arame recozido nº. 18.

**Cobertura**

**FDE 07.02.004 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO NÃO PATINÁVEL (ASTM A36/A570)**

Será medido por quilograma de aço fornecido.

O item remunera o fornecimento e a instalação de estrutura metálica em aço não patinável, conforme especificação, bem como mão de obra qualificada e capacitada.

**FDE 07.03.131 TELHA GALVALUME / AÇO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=100MM E=0,65MM**

Será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de telha fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: telhadista e ajudante de telhadista; e o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.042 CUMEEIRA DE AÇO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.123 RUFO DENTADO AÇO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 400MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**Revestimentos**

**Revestimento de teto**



**FDE 10.01.049 FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA**

Será medido por metro quadrado de forro de gesso fornecimento e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e de forro de gesso acartonado, incluindo a estrutura metálica para fixação das peças.

**Revestimento de parede**

**FDE 12.02.009 REVESTIMENTO COM GESSO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria engessada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: gesseiro e servente; bem como o gesso.

**FDE 12.02.002 CHAPISCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria chapiscada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do chapisco, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.04.005 EMBOCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria emboçada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do emboço, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.04.007 REBOCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria rebocada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do reboco, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.02.036 REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE**

Será medido por metro quadrado de azulejos instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação, o fornecimento do azulejo retificado liso branco brilhante, argamassa de assentamento e de rejunte.

**Revestimento de piso**

**FDE 13.02.005 CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG**

Será medido por metro quadrado de piso cimentado desempenado e alisado.



O item remunera o fornecimento de mão de obra, o fornecimento de areia, cimento e ripa 5 x 1,5 cm G1 – C2.

**FDE 13.02.100 CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE**

Será medido pelo metro quadrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de ladrilhista, servente, argamassa de assentamento tipo AC-II ou AC-III, argamassa pré-fabricada para rejuntamento, selante poliuretano bisnaga 300ml dureza shore A30, bagueete plástico tipo tarucel d=6mm e cerâmica esmaltada antiderrapante, PEI 4 ou PEI 5, coeficiente de atrito mínimo de 0,40.

**FDE 13.80.015 PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA**

Será medido pelo metro quadrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de piso vinílico 2mm – placas fornecidas e instaladas.

**FDE 13.05.069 RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES**

Será medido pelo metro linear de rodapé vinílico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e placas de rodapé, no mesmo material e espessura do piso vinílico fornecido e instalado.

**Esquadrias**

**CDHU 25.02.300 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - COR BRANCA**

Será medido por metro quadrado de porta de alumínio fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de porta de abrir em alumínio tipo lambri, com pintura eletrostática branca, sob medida e o conjunto de ferragens compatíveis com a estrutura e peso; referência comercial Project fabricação MGM ou equivalente. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para instalação completa da porta.

**FDE 05.01.004 PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 82x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.



**FDE 05.01.014 PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 72x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 05.01.005 PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 92x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 06.01.072 CAIXILHOS DE ALUMÍNIO - BASCULANTES**

Será medido por metro quadrado de caixilhos fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; bem como o fornecimento de caixilhos em alumínio, incluindo batentes.

**Componentes**

**FDE 05.05.087 GS-04 GUICHÊ DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER**

Será medido por unidade de guichê fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, graniteiro, pedreiro e servente; o fornecimento de janela sarrafeada maciça com batente e guarnições, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), fechadura latão cromado p/porta de correr, concha latão cromado c/furo p/chave, trilho para janela de correr, roldana dupla de ferro zincado p/janela de correr, trilho canaleta de alumínio "u" de 1/2", pivot reto de latão de 1/2", granito cinza andorinha e=3cm.

**FDE 05.05.105 CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO**

Será medido por unidade de cuba inox fornecida e instalada.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: azulejista, pedreiro, servente, encanador e ajudante de encanador; areia, cal hidratada, cimento, cimento branco e pedra britada; bloco de concreto 9x19x39 – 3 MPa, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico, azulejo retificado liso branco brilhante padrão creche, granito cinza andorinha com recorte para cuba e peças para frontão, tinta esmalte, fundo para alumínio, válvula americana para pia 3"1/2, sifão metálico tipo copo DN 1 1/2"x2, cuba simples em aço inox 304 CH 20 600x500x300 mm, torneira MEC/CER ¼ volta tipo parede cromado ½", fita vedante para rosca rolo ¾" x 50m.

**FDE 05.05.064 PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO**

Será medido por metro linear de prateleira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro e servente; e o fornecimento de areia, cimento e granito cinza andorinha e=2cm.

**FDE 13.06.082 SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)**

Será medido por metro linear de soleira de granito fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; o fornecimento de areia, cal hidratada e cimento, para execução da argamassa de assentamento; e a soleira em granito cinza andorinha levigado, espessura de 2 cm.

**FDE 06.03.064 CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO**

Será medido por metro linear de guarda-corpo tubular fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e o fornecimento e instalação de guarda-corpo tubular em aço inoxidável.

**FDE 06.03.040 TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS**

Será medido por metro quadrado de tela fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro e servente; e o fornecimento de tela mosquiteira em arame galvanizado com requadro.

**FDE 16.04.037 FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS**

Será medido por metro quadrado de alambrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro, servente, pintor, ajudante de pintor, serralheiro e ajudante de serralheiro; e o fornecimento de areia, cimento, pedrisco, perfil "U" enrijecido 60 x 45 x 20 mm CH.14 galvanizado, parafuso francês 5/16" x ¾" com porcas e arruelas galvanizadas, tela alambrado soldada e galvanizada fio 3,0mm malha 5 x 15cm, fixação (ferro trabalhado), tinta esmalte sintético na cor alumínio, galvanização a frio (tinta rica em zinco), lixa para ferro e fundo especial para aço galvanizado e alumínio.





**FDE 16.06.023 AL-01 ABRIGO PARA LIXO**

Será medido por unidade de abrigo de lixo executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, encanador, ajudante de encanador, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, servente, pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento, concreto dosado (condição-A) FCK 20 MPA, tábua 30 x 2,5 cm G1 – C2, painel de madeira compensada resinada E = 12mm G1-C8, aço CA-60-B \$MD bitolas, bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm – 3 MPA, prego, arame recozido n. 18, AL-01/AL-02 portão com chapa perfurada galvanizada 1,20 x 2,40 m, cadeado latão cilíndrica trava dupla 35 mm, azulejos retificado liso branco brilhante, tinta esmalte a base de água, tinta látex standard, fundo para metais e madeira base água, fundo preparador de parede, lixa d'água, tubo PVC soldável – água fria NBR 5648 – de 25, tubo PVC esgoto "SN" NBR5688 DN 50, torneira de jardim/tanque cromada com engate DN 20mm (3/4"), caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm – com grelha em alumínio, adesivo para tubos PVC, solução limpadora para PVC e fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50 m.

**FDE 05.80.042 LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01 U**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Lousa Verde Quadriculada própria para sala de aula. Quadro confeccionado em MDF com 9 mm de espessura, sobreposto por laminado verde lousa, com linhas guias visíveis a curta distância. Moldura em alumínio (15 mm) anodizado e cantos arredondados. Fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para giz escolar e apagador em toda extensão inferior do quadro, com proteção plástica nos cantos. Cor da Moldura: alumínio fosco. Garantia mínima de 12 meses.

**FDE 04.03.002 DV-02 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA**

O serviço será pago pelo metro linear de produto fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de pedreiro e servente, divisória em granilite com lateral fechada com espessura de 3cm e cera virgem.

**Hidráulica**

**Rede de água fria**

**FDE 08.03.016 TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 25mm (1").



**FDE 08.03.017 TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 32mm (1").

**FDE 08.04.023 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacidade: encanador e ajudante de encanador; registro de gaveta com canopla cromada DN 1"; fita vedante de rosca rolo  $\frac{3}{4}$  x 50 m.

**Rede de esgoto**

**CDHU 46.02.060 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**CDHU 46.02.070 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**FDE 08.10.006 CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50 C/ GRELHA METÁLICA**



Será medido por unidade de caixa sifonada de PVC fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm, com grelha em alumínio.

**FDE 08.10.049 RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO**

Será medido por unidade de ralo seco cônico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de ralo seco cônico em PVC DN= 100mm, com grelha em PVC cromado.

**CDHU 44.20.010 SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'**

Será medido por unidade de sifão plástico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de sifão plástico sanfonado universal de 1'.

**CDHU 44.20.230 TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO**

Será medido por unidade de tubo de ligação fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de tubo de ligação para sanitário, incluindo acessórios para a instalação.

**Louças e metais**

**SINAPI 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de vaso sanitário fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada; anel de vedação: utilizado para vedação da peça; parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético: utilizado para instalação da peça; argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

**FDE 08.16.003 BACIA SANITÁRIA INFANTIL**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, bacia infantil sifonada de louça branca, tubo de ligação cromado com canopla para sanitários, conjunto de fixação cromado



para bacias sanitárias, bolsa de borracha DN 100 mm para bacia sifonada, assento com tampa plástica branca para bacia infantil.

**CDHU 44.20.280 TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA**

O item será medido por unidade de tampa de plástico fornecida e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e material.

**SINAPI 86939 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de lavatório em louça branca com coluna fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; o fornecimento de lavatório em louça branca com coluna, com cuba nas dimensões 44 x 35,5 cm, sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico, torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão, argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

**FDE 08.15.019 LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT. ADMINISTRAÇÃO**

Será medido pelo metro linear fornecido e instalado, conforme projeto.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, pedreiro, servente, vidraceiro, areia, cimento, cimento branco, Parafuso auto-atarrachante 5,5x38mm c/ arruela, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico (perfil laminado trabalhado), granito cinza andorinha e=2cm c/ recorte p/ cuba 3.50.39 granito cinza andorinha e=2cm, cola adesiva fixa espelho bisnaga 360g cebrace, tinta esmalte, galvanizacao a frio (tinta rica em zinco), galvanizacao a fogo, fundo especial para aco galvanizado e aluminio, valvula escoamento latao cromado dn 1", sifao metalico tipo copo dn 1x1 1/2", cuba oval de louca branca, espelho de cristal-espessura 6mm lapidado, restritor de vazao p/ 6l/min, ligação flexível 1/2" x 40cm cromado com canopla, torneira de fechamento automatica de mesa, fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50.

**FDE 08.16.091 BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS**

Será medido por conjunto de lavatório e bacia acessíveis instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador, ajudante de encanador, pedreiro e servente; trava química, barra de apoio em aço inox escovado, D=30/35 mm com flange C=800 mm; tubo de descarga em PVC com anel D=40mm; válvula de descarga duplo



fluxo com registro e acabamento DN 1 ½"; bacia sanitária acessível; lavatório de canto acessível; papelreira louça branca; restritor de vazão para 6L/min; ducha higiênica com registro; tubo de ligação cromado com canopla para sanitário; conjunto de fixação cromado para bacia; torneira pres ½" com alavanca tipo mesa cromado; assento com tampa em resina de poliéster branca; bolsa de borracha DN 100 mm para bacia sifonada e fita vedante para rosca rolo ¾" x 50m.

#### **FDE 08.16.046 TANQUE**

Será medido pela unidade de tanque fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, válvula de escoamento latão cromado DN 1.1/2", sifão em PVC rígido tipo copo DN 1.1/2x2", tanque de louça branca grande (55x60cm), torneira de pressão em latão cromado, ½" com arejador para tanque, conjunto de fixação cromada para tanque, conjunto de fixação cromado para coluna, fita vedante para rosca rolo de ¾" x 50m.

#### **Abrigo e rede de gás**

#### **FDE 08.02.001 AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG**

Será medido por unidade instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, encanador, ajudante de encanador, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, pintor e servente; e o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento, pedro britada 2, tábua 30 x 2,5 cm, painel de madeira compensada resinada E=12mm, aço CA-50 para bitolas, aço CA-60 para bitolas, bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm, prego, arame recozido n. 18, portão em tela 1,50 x 1,50 m malha 2" fio 10, tinta látex standard, selador para pintura látex, tubo em aço galvanizado NBR 5590 - CL pesada DN 20mm (¾"), cap ¾", cilindro em aço 45 Kg com gás, meia luva pol. (valv. Ret.) - Gás, pigtail pol mx7/16 NS (24), válvula de cilindro para botijão 45 Kg (gás), válvula de esfera metálico ¾", tee ¾", regulador de pressão prim est saída 150KPA vaz 5G/H, válvula de bloqueio automática com rearme manual.

#### **FDE 08.02.021 VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS**

Será medido por unidade instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; niple duplo ferro galvanizado 3/8", redução 3/8" x 1/2", redução ¾" x 1/4", niple duplo ferro galvanizado ¾" rosca NPT, válvula de esfera metálico ¾", regulador semi-industrial 2º estágio pressão s 2,8 KPA, válvula de bloqueio automático com rearme manual, fita vendante para rosca rolo ¾" x 50 m.

#### **FDE 08.02.061 TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER**



Será medido por metro linear fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; tubo de cobre para gás DN ¾ (22) classe A sem cost.; varetas para solda foscooper.

#### Elétrica

#### Entrada em baixa tensão

#### **FDE 09.02.088 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e ajudante de eletricitista; e o fornecimento de disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a.

#### Rede de baixa tensão

#### **FDE 09.05.036 ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES**

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e ajudante de eletricitista; e o fornecimento de eletroduto em polietileno 25mm, incluindo conexões.

#### **FDE 09.05.070 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e ajudante de eletricitista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a.

#### **FDE 09.05.071 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e ajudante de eletricitista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a.

#### **SINAPI 91939 AF\_12/2015 CAIXA RETANGULAR 4"X2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e auxiliar de eletricitista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.



**SINAPI 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**SINAPI 91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**FDE 09.07.004 FIO DE 2,50 MM<sup>2</sup> - 750 V DE ISOLACAO**

Será medido por metro linear de fio fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V.

**FDE 09.08.067 INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de interruptor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (¾"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; interruptor 1 tecla bipolar completo.

**FDE 09.08.079 TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de tomada fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (¾"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 10A-250V; espelho 4" x 2".

**PMSP 171071 VENTILADOR DE PAREDE, DIÂM. MÍN.=65CM**

O serviço será pago por un (unidade) de ventilador instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e a instalação do ventilador especificado.



### **Iluminação**

#### **FDE 09.09.060 IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)**

Será medido por unidade de sensor de presença interno fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; o fornecimento de calha para luminária de sobrepor com refletor e aletas para lâmpada fluorescente 2 x 32W e soquetes inclusos; lâmpada fluorescente de 32W com temperatura de cor de 4.000°C e reator eletrônico PT rap para lâmpada fluorescente AFP 2x32W bivolt com proteção.

#### **CDHU 40.07.040 CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'**

Será medido por unidade de caixa em PVC octogonal fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa em PVC 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

### **Acabamento e pintura**

#### **FDE 15.02.005 TINTA LATEX ECONOMICA**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta látex econômica; líquido base para pintura interna e lixa d'água.

#### **CDHU 33.12.011 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta esmalte à base de água para madeira e lixa d'água.

#### **FDE 15.03.021 ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Será medido por metro quadrado de superfície metálica pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta esmalte.

### **Rede de drenagem e grama sintética**





**SINAPI-I 11880 CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC com tampa cega, nas medidas 250 x 230 x 75 mm, cor branca, quadrada.

**FDE 01.08.014 TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES – ENTERRADO**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de tubo de PVC ocre, NBR 7362 parede maciça DN 100 inclusive conexões.

**PMSP EDIF 170231 PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pavimentação executada com pó de brita, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pó de brita para pavimentação de áreas externas em geral, em camada com espessura média acabada de 10,00 cm, inclusive os serviços de preparo de caixa e de compactação mecânica com rolo de 10/12 toneladas.

**SINAPI-I 43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)**

Será medido por quilograma de arame recozido fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de arame recozido bitola 16, D = 1,65 mm (0,016 Kg/m) ou bitola 81, D = 1,25 mm (0,01 Kg/m), de acordo com a demanda de instalação, após estudos realizados pela equipe técnica da empresa.

**CDHU 21.01.160 REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 32 MM**

Será medido por metro quadrado de grama sintética fornecida e instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento de mão de obra e o fornecimento e instalação de grama sintética com espessura de 20 a 32 mm.

**Serviços finais**

**PMSP EDIF 170401 LIMPEZA GERAL DA OBRA**



O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidrossanitários e de iluminação, etc.

### **13. Disposições finais**

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão inclusos todos os materiais e mão de obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam incluso no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.

A empresa deverá, antes de iniciar o trabalho, apresentar as ART's de execução da obra.


A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.

Itatiba, 08 de Outubro de 2024.

---

**Andrea Cruz Sanfins**

Engenheira Civil  
Departamento de Obras Escolares



---

**Sueli de Moraes Tuon**  
Secretária de Educação

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

**CEMEI "Elizabeth Abrahão": Rua João Marella, s/nº. Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480**

FDE 07/2024 CDHU BOLETIM 195 SINAPI 08/2024 PMSF 01/2024



ITEM	FONTE	CÓDIGO	Serviço	unid.	QUANT.	VALOR	BDI		Valores Parciais Itens Serviços:	
							23,00%	R\$ 0,00		
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						R\$ 40.537,39	R\$ 24.152,88
1.1	FDE	16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.	m²	6,00	R\$ 411,43			R\$ 2.468,58	
1.1.1	FDE	16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.	m²	6,00	R\$ 895,61			R\$ 6.609,60	
1.1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 1.819,61			R\$ 10.917,68	
1.1.3	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 1.479,36			R\$ 10.917,68	
1.1.4	CDHU	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (dpp) > 15cm < 30cm	un	4,00	R\$ 727,16			R\$ 3.577,63	
1.1.5	FDE	01.01.001	Retirando a vegetação, troncos até 5cm de diâmetro e raspagem.	m²	88,33	R\$ 3,84			R\$ 339,19	
1.1.6	FDE	01.02.001	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno	m3	5,00	R\$ 48,04			R\$ 240,20	
1.2			<b>PROJETOS</b>						R\$ 16.384,51	
1.2.1	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato a1	un	2,00	R\$ 2.173,38			R\$ 5.346,51	
1.2.2	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato a1	un	1,00	R\$ 2.963,49			R\$ 3.645,09	
1.2.3	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	2,00	R\$ 933,03			R\$ 2.295,25	
1.2.4	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	4,00	R\$ 1.036,11			R\$ 5.097,66	
2.0			<b>DEMOLIÇÕES</b>						R\$ 5.969,41	R\$ 2.954,43
2.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m³	1,19	R\$ 68,19			R\$ 99,98	
2.1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m³	1,19	R\$ 68,19			R\$ 99,98	
2.1.2	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	7,00	R\$ 11,14			R\$ 65,92	
2.1.3	PMSF EDIF	6050025	Demolição de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido e vidro	m2	87,33	R\$ 5,14			R\$ 552,12	
2.1.4	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	11,40	R\$ 9,29			R\$ 130,26	
2.1.5	PMSF EDIF	17050015	Demolição de alambrado de tela galvanizada	m²	207,20	R\$ 2,29			R\$ 583,62	
2.1.6	CDHU	04.08.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	un	46,00	R\$ 24,14			R\$ 1.365,84	
2.1.7	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	5,00	R\$ 20,60			R\$ 126,69	
2.2			<b>TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO</b>						R\$ 3.014,98	R\$ 3.014,98
2.2.1	PMSF EDIF	1001007	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em boca-fora	m³	20,00	R\$ 122,56			R\$ 150,75	

Memoria de Calculo

Conforme arte padrão fornecida pela Secretaria de Educação  
 Considerado 1 depósito para o prazo da obra  
 Considerado 1 container para o prazo da obra  
 Considerado quatro árvores  
 Limpeza de solo do parque e da área do parque  
 Quantidade estimada

Considerado 1 para infraestrutura e 1 para superestrutura  
 Considerado 1 para coberturas  
 Considerado 1 para água fria 1 para esgoto  
 Considerado 1 para baixa tensão

Abertura de dois vãos para portas na cozinha e demolição do abrigo de gás existente  
 Faixa de azulejos sobre a pia da cozinha: 1,00 m²  
 Pisos dos sanitários de alunos: 6,00 m²  
 Demolição do telhamento sobre a área do pátio para substituição  
 Retirada de cumeeira no intervalo do telhamento do pátio  
 Perímetro do lote: 103,60 m x 2,00 m = 207,20 m²  
 Quantidade estimada  
 Conforme projeto

Estimativa de entulho

3.0		ESTRUTURA				R\$ 85.107,73
3.1		INFRAESTRUTURA				R\$ 57.828,73
FDE	02.01.001	Escavacao manual - profundidade ate 1.80 m	m³	24,02	R\$ 76,87	R\$ 1.846,42
FDE	02.01.002	Escavacao manual - profundidade alem de 1.80 m	m³	6,21	R\$ 86,48	R\$ 537,04
FDE	02.03.001	Forma de madeira macica	m²	66,97	R\$ 92,11	R\$ 6.168,61
FDE	02.04.002	Aco ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	1.140,12	R\$ 13,75	R\$ 15.676,65
FDE	13.01.006	Leitro de pedra britada - 5cm	m²	96,81	R\$ 12,58	R\$ 1.217,87
FDE	02.05.018	Concreto dosado e lancado fck=25mpa	m³	22,60	R\$ 655,40	R\$ 14.812,83
FDE	02.04.005	Tela armadura (malha aco ca 60 fyk= 600 m pa)	kg	960,10	R\$ 11,01	R\$ 10.570,70
FDE	02.06.003	Alvenaria embasamento tijolo barro macico e = 1 tijolo	m²	18,37	R\$ 241,17	R\$ 4.430,29
FDE	02.07.001	Imperm resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrofugo	m²	42,97	R\$ 59,77	R\$ 2.568,32

Escavacao de baldrame sendo 21 blocos de 0,60 x 0,60 x 0,60 x 0,60 + 61,22 de viga x 0,20 x 0,30 = 8,21 m³  
 Escavacao para o muro, sendo baldrame 73 x 0,30 x 0,50 + brocas 36 x 1,50 x 0,30 x 0,30 = 15,81 m³  
 Escavacao de brocas, sendo 23 x 0,30 x 0,30 x 3,00 = 6,21 m³  
 Laterais dos blocos 0,60 x 0,60 x 4 x 21 + vigas 61,22 x 0,30 x 2 = 66,97 m³  
 Volume total 23 x 0,60 x 0,60 x 0,60 + 61,22 x 0,30 x 0,20 + 23 x 3 x 0,20 x 0,20 = 11,4012 m³ x 100Kg por m³ total de 1.140,12 Kg  
 Conforme projeto, área ampliada  
 Volume total sapatas e vigas: 23 x 0,60 x 0,60 x 0,60 + 61,22 x 0,30 x 0,20 = 8,6412 m³  
 Brocas: 3,00 x 0,30 x 0,30 x 23 = 6,21 m³  
 Contrapiso: 96,81m² x 0,08 m = 7,75 m³  
 Considerado 10kg/m² de contrapiso, portanto 96,01 x 10 = 960,10 Kg  
 Medidas lineares de 61,22 m x 0,30 m = 18,37 m²  
 Impermeabilização faces do embasamento total de 61,22 x 0,30 x 2 + 61,22 x 0,20 = 42,97 m²

3.2		SUPERESTRUTURA				R\$ 27.279,00
FDE	03.01.001	Formas de madeira macica	m²	104,20	R\$ 136,46	R\$ 14.219,13
FDE	03.02.002	Aco ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	643,32	R\$ 13,75	R\$ 8.845,65
FDE	03.03.016	Concreto dosado e lancado fck=25 mpa	m³	6,43	R\$ 655,40	R\$ 4.214,22

23 pilares de 3,00 então 0,20 x 3,00 x 4 x 23 = 55,22 m³ + viga sendo 61,22 x 0,30 x 2 + 61,22 x 0,20 = 48,98 m³  
 Volume total 23 x 0,20 x 0,20 x 3,00 + 61,22 x 0,30 x 0,20 = 6,4332 m³, sendo 100Kg por m³ temos 643,32 Kg  
 Volume total pilares e vigas 23 x 0,20 x 0,20 x 3,00 + 61,22 x 0,30 x 0,20 = 6,43 m³

4.0		ALVENARIA				R\$ 83.115,68
FDE	04.01.034	Alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c	m²	193,58	R\$ 124,21	R\$ 24.044,57
FDE	04.01.012	Alvenaria de tijolo de barro a vista e= 1/4 tijolo	m²	2,43	R\$ 130,73	R\$ 317,67
FDE	04.01.045	Concreto grout, preparado no local, lançado e adensado	m³	15,00	R\$ 614,71	R\$ 9.220,65
FDE	16.01.014	Fd-14 fechamento de divisa/bloco de concreto/ s/revet. h=185cm/broca	m	73,00	R\$ 678,53	R\$ 49.532,69

Conforme projeto 61,22 x 3,00 = 183,66 m²  
 Alvenaria de vedação dos telhados: 9,92 m²  
 Alvenaria de contenção do campo  
 Estimado 15 m²  
 Muro de fechamento: 73,00 metros lineares

5.0		COBERTURA				R\$ 94.400,13
FDE	07.02.004	Fornecimento e montagem de estrutura metalica com aco nao patinavel (astm a36/a570)	kg	1.671,00	R\$ 31,09	R\$ 51.951,39
FDE	07.03.131	Telha galvanume / aco galv pint 1 face pol/coil-coating trapez h=100mm e=0,65mm	m²	238,63	R\$ 166,03	R\$ 39.619,74
FDE	07.04.042	Cumeira de aco galv natural perfil trap e=0,5mm h=100mm	m	11,40	R\$ 166,97	R\$ 1.903,46

Considera-se 12 Kg/m², portanto:  
 Cobertura bloco 1: 66,22 m² x 12 Kg = 818,64 Kg  
 Cobertura bloco 2: 53,53 m² x 12 Kg = 642,36 Kg  
 Cobertura caixa de areia: 17,50 m² x 12 = 210 Kg  
 Área de coberturas: 121,75 + 10% inclinação = 133,93 m²  
 Substituição da cobertura do pátio: 85,45 m²  
 Cobertura da caixa de areia: 17,50 m² + 10% = 19,25 m²  
 Instalação sobre a cobertura substituída no pátio

Bloco 1: 3,60  
Bloco 2: 7,40 m

Estimado 68,36 m²

Faces de alvenaria interna: 64,61 m x 3,00 = 253,83 m²  
Faces de alvenaria externa: 44,45 x 3,00 = 133,35 m²  
Faces de alvenaria externa: 44,45 x 3,00 = 133,35 m²  
Faces de alvenaria externa: 44,45 x 3,00 = 133,35 m²  
Faces da alvenaria da cozinha, despensa, área de serviço e sanitários

Regularização do piso existente  
Piso da cozinha, despensa, área de serviço, sanitário, sanitário PNE e sanitários de alunos  
Piso das salas de aula, secretaria e sala dos professores  
Rodapé das salas de aula, secretaria e sala dos professores

P1: 02 un x 2,10 x 0,80 = 3,36 m²  
P2: 03 un  
P3: 07 un  
P4: 01 un  
J1: 1,80 x 0,60 = 1,08 m²  
J2: 1,80 x 1,00 x 3un = 5,40 m²  
J3: 1,20 x 0,60 x 3un = 2,16 m²  
J4: 3,00 x 1,50 m² x 2un = 9,00 m²

Secretaria, 01 unidade  
Pia da cozinha da sala dos professores  
Três prateleiras para despensa, com 2,75m de comprimento = 8,25m  
01 prateleira na cozinha com 1,50m de comprimento  
Conforme projeto  
Instalação na rampa de acesso ao parque  
Telamento da caixa de areia: 17 x 2,50 = 42,50 m²  
Alambrado sobre muro de contenção do campo  
Considerado uma unidade

5.4	FDE	07.04.123	Rufi dentado aço galv pint po/coil-coating e=0,50mm corte ate 400mm	m	11,00	R\$ 84,14	R\$ 84,14	R\$ 925,54
<b>REVESTIMENTOS</b>								
6.0								R\$ 81.918,42
6.1	FORRO							R\$ 8.325,56
6.1.1	FDE	10.01.049	Forno de gesso acartonado incl estrutura	m²	68,36	R\$ 121,79	R\$ 121,79	R\$ 8.325,56
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>								
6.2								R\$ 35.712,08
6.2.1	FDE	12.02.009	Revestimento com gesso	m²	253,83	R\$ 22,29	R\$ 22,29	R\$ 5.657,87
6.2.2	FDE	12.04.004	Chapisco	m²	133,35	R\$ 7,16	R\$ 7,16	R\$ 954,79
6.2.3	FDE	12.04.005	Erboço	m²	133,35	R\$ 36,66	R\$ 36,66	R\$ 4.888,61
6.2.4	FDE	12.04.007	Reboco	m²	133,35	R\$ 26,19	R\$ 26,19	R\$ 3.492,44
6.2.5	FDE	12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante	m²	169,42	R\$ 122,29	R\$ 122,29	R\$ 20.718,37
<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>								
6.3								R\$ 37.880,78
6.3.1	FDE	13.02.005	Cimentado desempenado alisado e=3,50cm incl arg reg	m2	35,00	R\$ 66,09	R\$ 66,09	R\$ 2.313,15
6.3.2	FDE	13.02.100	Cerâmica esmalt. antider. Absorção de água 3% a 8% pei 4/5 coef.atrito mínimo 04 uso exclusivo padrao creche	m²	29,80	R\$ 96,03	R\$ 96,03	R\$ 2.861,69
6.3.3	FDE	13.80.015	Piso vinílico de 2mm de espessura	m²	152,75	R\$ 184,05	R\$ 184,05	R\$ 28.113,64
6.3.4	FDE	13.05.069	Rodape vinílico de 7 cm simples	m	111,14	R\$ 41,32	R\$ 41,32	R\$ 4.592,30
<b>ESQUADRIAS</b>								
7.0								R\$ 48.475,88
7.1	CDHU	25.02.300	Forra de abrir em alumínio com pintura eletroestática, sob medida - cor branca	m²	3,36	R\$ 1.454,99	R\$ 1.789,64	R\$ 6.013,18
7.2	FDE	05.01.014	Fm-24 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=72cm	un	3,00	1.316,20	R\$ 1.316,20	R\$ 3.948,60
7.3	FDE	05.01.004	Fm-04 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=82cm	un	7,00	1.322,58	R\$ 1.322,58	R\$ 9.258,06
7.4	FDE	05.01.005	Fm-05 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=92cm	un	1,00	1.371,96	R\$ 1.371,96	R\$ 1.371,96
7.5	FDE	06.01.072	Basilhões de alumínio - basculantes	m²	17,64	R\$ 1.580,73	R\$ 1.580,73	R\$ 27.894,08
<b>COMPONENTES</b>								
8.0								R\$ 60.996,93
8.1	FDE	05.05.087	3s-04 guiche de secretaria/janela de coner	un	1,00	R\$ 5.269,03	R\$ 5.269,03	R\$ 5.269,03
8.2	FDE	05.05.105	Cc-05 cuba inox (50x40x25cm) torneira de mesa incl.válvula americana-granito	un	1,00	R\$ 3.519,10	R\$ 3.519,10	R\$ 3.519,10
8.3	FDE	05.05.064	Pr-08 prateleira de granito	m	9,75	R\$ 264,91	R\$ 264,91	R\$ 2.582,87
8.4	FDE	13.06.083	So-23 soleira de granito em nível 1 peça (l=19 a 22cm)	m	6,30	R\$ 230,06	R\$ 230,06	R\$ 1.449,38
8.5	FDE	06.03.064	Co-30 guarda-corpo tubular aço inox fornecido e instalado	m	14,00	R\$ 714,00	R\$ 714,00	R\$ 9.996,00
8.6	FDE	06.03.040	Tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos	m²	42,50	R\$ 431,31	R\$ 431,31	R\$ 18.330,68
8.7	FDE	16.04.037	Fq-04 alambrado com perfil e tela soldada-galvanizados	m²	12,94	R\$ 200,50	R\$ 200,50	R\$ 2.594,47
8.8	FDE	16.06.023	AL-01 abrigo para lixo	un	1,00	R\$ 6.582,23	R\$ 6.582,23	R\$ 6.582,23

8.12	FDE	05.80.042	Lousa quadriculada l=4,51m mod. Lg-01 u	un	3,00	R\$ 3.256,73	R\$ 3.256,73	R\$ 9.770,19	Considerado 03 unidades	
8.25	FDE	04.03.002	Dv-32 divisória de granilite - lateral fechada	m	1,40	R\$ 644,99	R\$ 644,99	R\$ 902,99	Considerado 02 divisórias com extensão de 0,70 m	
<b>HIDRAULICA</b>										
9.0									R\$ 37.476,81	
<b>REDE DE AGUA FRIA</b>										
9.1	FDE	08.03.016	Tubo De Pvc Rígido Junta Soldavel Dn 25mm (3/4") Incl Conexoes	m	40,00	R\$ 24,06	R\$ 24,06	R\$ 962,40	Estimado 150m	
9.1.1	FDE	08.03.017	Tubo De Pvc Rígido Junta Soldavel Dn 32mm (1") Incl Conexoes	m	15,00	R\$ 35,18	R\$ 35,18	R\$ 527,70	Estimado 150m	
9.1.2	FDE	08.04.023	Registro de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1")	un	3,00	R\$ 153,66	R\$ 153,66	R\$ 460,98	Estimado 3 unidades	
<b>REDE DE ESGOTO</b>										
9.2									R\$ 8.859,20	
9.2.1	CDHU	46.02.060	Tubo de pvc rígido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 75 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 66,54	R\$ 81,84	R\$ 4.092,21	Quantidade estimada	
9.2.2	CDHU	46.02.070	Tubo de pvc rígido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 100 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 71,41	R\$ 87,83	R\$ 4.391,72	Quantidade estimada	
9.2.3	FDE	08.10.006	Caixa sifonada de pvc dn 150x150x50 c/ grelha metálica	un	2,00	R\$ 89,49	R\$ 89,49	R\$ 178,98	Quantidade estimada	
9.2.4	FDE	08.10.049	Rolo seco conico pvc dn 100mm c/grelha pvc cromado	un	1,00	R\$ 85,37	R\$ 85,37	R\$ 85,37	Quantidade estimada	
9.2.5	CDHU	44.20.010	São plástico sanfoneado universal de 1"	unid	2,00	R\$ 27,07	R\$ 33,30	R\$ 66,59	Quantidade estimada	
9.2.6	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	unid	1,00	R\$ 36,04	R\$ 44,33	R\$ 44,33	Quantidade estimada	
<b>LOUÇAS SANITÁRIAS E PEÇAS METÁLICAS</b>										
9.4									R\$ 14.109,02	
9.4.1	SINAPI	86888	Wso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca - fornecimento e instalação. at_01/2020	unid	1,00	R\$ 478,33	R\$ 588,35	R\$ 588,35	Conforme projeto	
9.4.2	FDE	08.16.003	Bacia sanitária infantil	un	4,00	R\$ 772,55	R\$ 772,55	R\$ 3.090,20	Conforme projeto	
9.4.3	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	R\$ 45,70	R\$ 56,21	R\$ 56,21	Conforme projeto	
9.4.4	SINAPI	86939	lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão fixável em pvc, válvula e engate flexível, 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. AT_01/2020	un	1,00	R\$ 418,11	R\$ 514,28	R\$ 514,28	Conforme projeto	
9.4.5	FDE	08.15.019	l-07 lavatório coletivo com torneira de mesa- sanit. Administração	m	1,40	R\$ 2.965,01	R\$ 2.965,01	R\$ 4.151,01	Conforme projeto	
9.4.6	FDE	08.16.091	3r-03 conjunto lavatório e bacia acessíveis	cj	1,00	R\$ 4.128,32	R\$ 4.128,32	R\$ 4.128,32	Conforme projeto	
9.4.7	FDE	08.16.046	Tanque	un	1,00	R\$ 1.580,65	R\$ 1.580,65	R\$ 1.580,65	Conforme projeto	
<b>ABRIGO E REDE DE GÁS</b>										
9.5.1	FDE	08.02.001	Ag-04 abrigo para gas com 2 cilindros de 45 kg	un	1,00	R\$ 9.843,45	R\$ 9.843,45	R\$ 9.843,45	1 unidade conforme projeto	
9.5.2	FDE	08.02.021	Vg-01 válvula e regulador de pressao de gas	un	1,00	R\$ 874,16	R\$ 874,16	R\$ 874,16	1 unidade conforme projeto	
9.5.3	FDE	08.02.061	Tubo de cobre p/ gas classe a s/costi dn=3/4 (22) solda foscooper	m	10,00	R\$ 183,99	R\$ 183,99	R\$ 1.839,90	Estimado 18m	
<b>ELETRICA</b>										
10.0									R\$ 72.665,86	
<b>ENTRADA EM BAIXA TENSÃO</b>										
10.1.1	FDE	09.02.088	Disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a	un	1,00	R\$ 117,75	R\$ 117,75	R\$ 117,75	Considerado 1 entrada	
<b>REDE DE BAIXA TENSÃO</b>										
10.2.1	FDE	09.05.036	Eletroduto em polietileno de 25mm-inclusive conexoes	m	200,00	R\$ 23,92	R\$ 23,92	R\$ 4.784,00	Quantidade estimada	
10.2.2	FDE	09.05.070	Disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a	un	3,00	R\$ 93,67	R\$ 93,67	R\$ 281,01	Quantidade estimada	

Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Conforme projeto
Conforme projeto
Conforme projeto

Conforme projeto
Conforme projeto

Pintura geral, paredes e lajes
Pintura das portas de madeira, nas duas faces
Quantidade estimada

Execução da drenagem sob o revestimento de grama sintética
Execução da drenagem sob o revestimento de grama sintética
Pó de pedra para regularização do solo
Confeção de ganchos para fixação da grama sintética à camada de pó de brita compactada
Campo em grama sintética: 56,45 m²
Parque: 88,33 m²

Área do lote
--------------

10.2.3	FDE	09.05.071	Disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a	un	3,00	R\$ 123,23	R\$ 123,23	R\$ 369,69
10.2.4	SINAPI	91939	Af_122015 caixa retangular 4"x2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	4,00	R\$ 39,13	R\$ 48,13	R\$ 192,52
10.2.5	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	10,00	R\$ 21,95	R\$ 27,00	R\$ 269,99
10.2.6	SINAPI	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	3,00	R\$ 13,53	R\$ 16,64	R\$ 49,93
10.2.7	FDE	09.07.004	Fio de 2,50 mm2 - 750 v de isolamento	m	300,00	R\$ 4,37	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
10.2.8	FDE	09.08.067	Interruptor 1 tecla bipol simpl caixa 4"x2"-eletr pvc rígido	un	7,00	R\$ 189,30	R\$ 189,30	R\$ 1.325,10
10.2.9	FDE	09.08.079	Tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v-eletr. pvc rígido	un	17,00	R\$ 157,94	R\$ 157,94	R\$ 2.684,98
10.2.10	PMSP EDIF	17010071	Ventilador de parede, diâm. min.=65cm	un	4,00	R\$ 768,66	R\$ 945,45	R\$ 3.781,81
<b>R\$ 4.369,61</b>								

<b>10.3 ILUMINAÇÃO</b>								
10.3.1	FDE	09.09.060	Il-60 luminária de sobrepôr c/refletor e aletas p/lamp.fluorescente (2x32w)	un	10,00	R\$ 415,62	R\$ 415,62	R\$ 4.156,20
10.3.2	CDHU	40.07.040	Caixa em pvc octogonal de 4" x 4"	un	10,00	R\$ 17,35	R\$ 21,34	R\$ 213,41
<b>R\$ 53.118,48</b>								

<b>ACABAMENTO E PINTURA</b>								
11.0								
11.1	FDE	15.02.005	Tinta latex economica	m²	1.475,40	R\$ 34,12	R\$ 34,12	R\$ 50.340,65
11.2	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	37,05	R\$ 45,15	R\$ 55,53	R\$ 2.057,55
11.3	FDE	15.03.021	Esmalte em esquadrias de ferro	m²	22,00	R\$ 32,74	R\$ 32,74	R\$ 720,28
<b>R\$ 20.995,65</b>								

<b>REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA</b>								
12.0								
12.1	SINAPIH	11880	Caixa sifonada pvc, 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega quadrada, branca	un	4,00	R\$ 107,88	R\$ 132,69	R\$ 530,77
12.2	FDE	01.08.014	Tubo pvc ocre junta elástica dn 100 inclusive conexões - enterrado	m	32,00	R\$ 78,57	R\$ 78,57	R\$ 2.514,24
12.3	PMSP EDIF	170231	Pó de brita com compactação mecânica - espessura 10cm	m²	144,78	R\$ 30,22	R\$ 37,17	R\$ 5.381,56
12.4	SINAPIH	43132	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	2,00	R\$ 19,00	R\$ 23,37	R\$ 46,74
12.5	CDHU	21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	m²	144,78	R\$ 70,32	R\$ 86,49	R\$ 12.522,54
<b>R\$ 9.864,38</b>								
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
13.0								
13.1	PMSP EDIF	17004001	Limpeza geral da obra	m²	648,72	R\$ 12,35	R\$ 15,19	R\$ 9.854,38
<b>R\$ 694.622,86</b>								

<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>								
<b>R\$ 694.622,86</b>								

Itaitiba, 08 de Outubro de 2024  
 Departamento de Obras Escolares  
 Secretaria de Educação

167

**CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

**CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (% / R\$)	Primeiro Mês	Segundo Mês	Terceiro Mês	Quarto Mês	Quinto Mês	Sexto Mês
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,84%	R\$ 40.537,39 100,00%					
02	DEMOLIÇÕES	0,86%	R\$ 5.969,41 100%					
03	ESTRUTURA	12,25%	R\$ 5.969,41 40,00%	R\$ 51.064,64 60,00%				
04	ALVENARIA	85,107,73	R\$ 34.043,09 11,97%	R\$ 51.064,64 50,00%	R\$ 41.557,80 80,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
05	COBERTURA	R\$ 83.115,59		R\$ 41.557,80 13,59%		R\$ 47.200,07 50,00%	R\$ 47.200,07 50,00%	
06	REVESTIMENTOS	R\$ 94.400,13		R\$ 40.959,21 11,79%		R\$ 40.959,21 30,00%	R\$ 40.959,21 30,00%	
07	ESQUADRIAS	81,918,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.933,12 6,98%	R\$ 14.542,76 50,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
08	COMPONENTES	48.475,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.498,47 8,78%	R\$ 30.498,47 30,00%	R\$ 30.498,47 30,00%	R\$ 0,00 0,00%
09	HIDRÁULICA	60,996,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.243,04 5,40%	R\$ 11.243,04 50,00%		
10	ELETRICA	37.476,81	R\$ 14.990,72 10,46%	R\$ 36.327,93 72,655,86	R\$ 36.327,93 7,65%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
11	ACABAMENTO E PINTURA	72,655,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.599,24 25,00%	R\$ 26.599,24 25,00%	R\$ 26.599,24 25,00%
12	REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA	53.116,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.248,96 75,00%	R\$ 5.248,96 75,00%	R\$ 10.497,93 25,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.995,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.390,79 35,20%	R\$ 7.390,79 35,20%	R\$ 2.463,60 11,26%
<b>TOTAL GERAL:</b>		694.622,86		R\$ 140.193,41	R\$ 123.061,88	R\$ 138.449,47	R\$ 157.856,73	R\$ 39.520,76
<b>DESEMBOLSO TOTAL DO MÊS (R\$):</b>		MEUSAL	R\$ 95.540,62	R\$ 235.734,02	R\$ 358.795,91	R\$ 497.245,37	R\$ 655.102,10	R\$ 694.622,86
<b>PERCENTUAL:</b>		ACUM.	13,75%	20,18%	17,72%	19,93%	22,73%	5,69%
		ACUM.	13,75%	33,94%	51,65%	71,58%	94,31%	100,00%





**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**SERVIÇOS**

**Número RS**  
1774 / 2024

**Unidade Administrativa Requisitante**  
002.009.000.010.000 DEPARTAMENTO DE OBRAS ESCOLARES - PMI

**Usuário RC**  
DRSILVA

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.28.0591-1 - Serviço	UN	1,000	694.622,8600	694.622,86
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI "Elizabeth Abrahão"</p> <p>Obra de reforma e ampliação do prédio escolar, com fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, bem como materiais, ferramentas e equipamentos.</p>					
<b>Estimativa de Custo Total</b>					<b>694.622,86</b>

**Dotação**

**Elemento da Despesa**

**Local Entrega:** RUA: JOAO MARELLA

**Bairro:** ENGENHO D'AGUA

**Observações Gerais**

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

**Justificativa da Compra**

Obra de reforma e ampliação do prédio escolar, com fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, bem como materiais, ferramentas e equipamentos.

*Diego Ribeiro*  
**Diego Ribeiro da Silva**

Auxiliar Administrativo  
RG 40.023.399-X

**Depto. Requisitante**  
02/10/2024

*Sueli de Moraes Tuon*

**Secretário**  
02/10/2024  
Sueli de Moraes Tuon

RG.: 9.815.174-5  
Secretária de Educação

**Autorização do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024



Processo administrativo 12185/2023

Assunto: Abertura de licitação

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação no CEMEI "Elizabeth Abrahão".

À Ilma. Secretária de Educação,  
Prof.a Sueli de Moraes Tuon.

Realizou-se nesta data a edição da planilha orçamentária de remuneração dos serviços para execução de reforma e ampliação no CEMEI "Elizabeth Abrahão", tendo em vista que há certame licitatório para aquisição de mobiliário escolar em execução durante o trâmite desta licitação. Desta forma, foram suprimidos os itens 8.9 à 8.11 e 8.13 à 8.22, evitando-se a duplicidade de licitações.

Portanto, sugere-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Finanças para cancelamento da nota de reserva n. 7002 e n. 7003; e realização de nova reserva para a Requisição de Serviço 1774/2024, com posterior encaminhamento dos autos à Secretaria de Governo, Setor de Licitações, para prosseguimento dos autos.

Itatiba, 08 de Outubro de 2024.

*Diego Ribeiro*

**Diego Ribeiro da Silva**

Auxiliar Administrativo | Encarregado do Expediente de Obras Escolares  
Departamento de Obras Escolares

À Secretaria de Finanças,  
Setor de Controle Orçamentário.

Ciente das informações apresentadas pelo Departamento, segue-se à Secretaria de Finanças, e posteriormente à Secretaria de Governo, para que seja dado prosseguimento aos autos.

Itatiba, 08 de Outubro de 2024.

*Sueli de Moraes Tuon*

**Sueli de Moraes Tuon**  
Secretária de Educação



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

JZ1

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02.09.02 - SECRET DA EDUCAÇÃO/ED INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR

<b>Reserva</b> Centro de Custo	Sub-Elem 99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	Número <b>7498</b>	Folha 1
Documento	Data <b>08/10/2024</b>	Requisição 20101774	Processo <b>8069/2024</b>

<b>Dotação</b>	Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	429	12.365.0008.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIO
Item 03 220.0194 - EIV - EDUCAÇÃO		

<b>Credor</b>	CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	

<b>Valores</b>	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	0,00	<b>361.706,02</b>	0,00
	<b>361.706,02</b>		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO	694.622,86	694.622,86
<b>Total</b>				<b>694.622,86</b>	<b>694.622,86</b>

**Por Extenso**  
 \*\*\*\*Trezentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Seis Reais e Dois Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

GNPJ: 60.182.571/0001-77

182

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02.09.02 - SECRET DA EDUCAÇÃO/ED INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR

<b>Reserva</b>		Sub-Elen		Número	Folha
Centro de Custo		99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES		7499	1

Documento	Data	Requisição	Processo
	08/10/2024	20101774	8068/2023

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		429	12.365.0008.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PROPRIEDADE
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Vtículo			
03.220.0194 - EIV - EDUCAÇÃO			

<b>Credor</b>		CPF/CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

<b>Valores</b>			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
364.455,90	0,00	332.916,84	31.539,06

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO	694.622,86	694.622,86
<b>Total</b>				<b>694.622,86</b>	<b>694.622,86</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Trezentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos\*\*\*



Processo nº 8069/2023  
Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado em fls. 170, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reservas nº 7498 e 7499 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios, no valor total de R\$ 694.622,86 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 8 de outubro de 2024.

  
Katia Cecília Baptistella  
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –  
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de contratação de empresa especializada para execução e reforma e ampliação do CEMEI Elizabeth Abrahão, e estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, foi elaborado pela Secretaria de Educação o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, **AUTORIZO** a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 8 de outubro de 2024.

  
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



Processo nº 8069/2023

Assunto: Justificativa Aplicação de Índices Econômicos

À

Seção de Licitações

A qualificação econômica financeira nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia deve ser precedida de estudos e justificativas sobre as exigências que serão estabelecidas. A Lei de Licitações nº 14.133/2021 definiu em seu art. 69 a documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

*Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório(...)*

Para Iudicibus<sup>1</sup> (1998, p. 98) “A finalidade da análise é, mais do que retratar o que aconteceu no passado, fornecer algumas bases para inferir o que poderá acontecer no futuro”.

Neste contexto, a liquidez diz respeito à solvência da situação financeira global da empresa, ou seja, a capacidade para saldar seus compromissos, através do confronto de ativos e passivos. Os índices de liquidez corrente e geral são medidas básicas de liquidez. Constituem uma apreciação sobre a potencial capacidade que a empresa tem para quitar com suas obrigações. Assim, quanto maiores forem estes índices, melhor será a situação financeira da empresa.

O *índice de liquidez corrente* mensura a capacidade da empresa de atender as suas obrigações a curto prazo. Ou seja: quanto a empresa analisada possui em bens e direitos realizáveis a curto prazo para a cobertura de compromissos vencíveis também a curto prazo. Segundo Matarazzo<sup>2</sup> (1995, p. 178), este índice indica a margem de folga para as manobras de prazo que visa equilibrar as entradas e saídas de caixa e quanto maior essa margem, maior a segurança da empresa e melhor a situação financeira.

<sup>1</sup> IUDICIBUS, Sérgio de. *Análise de Balanços*. 7 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

<sup>2</sup> MATTARAZZO, Dante C. *Análise Financeira de Balanços*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1995.



O índice de liquidez corrente é assim calculado:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo a empresa dispõe do resultado da equação acima em reais para quitar. É desejável uma tendência ascendente para este índice ao longo dos exercícios.

Segundo o Prof. Hilário<sup>3</sup>(1973, p. 138) “O quociente de liquidez corrente ou comum é considerado normal quando atinge cerca de 200% [...] e o quociente de 200% que consideramos normal, pode, entretanto, variar de acordo com o tipo de empresa, o ramo de atividade e a política de vendas”.

Já Sergio Iudicibus<sup>4</sup> (1998, p.289) discorrendo sobre a estrutura, análise e interpretação de balanços considera que, em geral, bom seria o quociente de liquidez corrente de 1,5 para cima.

O *índice de liquidez geral* mostra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo o que ela converterá em dinheiro (a curto e longo prazo), relacionando-se com tudo o que já assumiu como dívida (de curto e longo prazo), ou seja:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Devido ao fato de sua composição abranger elementos patrimoniais tanto de curto quanto de longo prazo, o índice de liquidez geral mostra-se útil nos certames que envolvam contratações de longo prazo, como no caso em análise.

Sobre o índice de liquidez geral, o Prof. Hilário<sup>5</sup> (1973, p. 139) considera “No Brasil, a média do quociente de liquidez geral varia de 100 a 200%, conforme as circunstâncias”.

<sup>3</sup> FRANCO, Hilário. Estrutura, análise e interpretação de balanços. 12 ed. São Paulo: Atlas.  
<sup>4</sup> IUDICIBUS, Sérgio de. Contabilidade Introdutória. 9 ed. São Paulo: Atlas, 1998.  
<sup>5</sup> FRANCO, Hilário. Estrutura, análise e interpretação de balanços. 12 ed. São Paulo: Atlas.



Cabe destacar que a fixação de índices de liquidez a serem utilizados em licitações deve guardar relação de razoabilidade e proporcionalidade com objeto a ser atingido, devendo-se fixar parâmetros que, não obstante, possibilitem obter a melhor proposta para a Administração Pública, não venham, entretanto, inviabilizar o caráter competitivo do processo licitatório, conforme preconizado pelo artigo 5º da Lei 14.133/2021

Ressalte-se que a observação isolada da liquidez não permite à Administração atestar a capacidade financeira da empresa ou constatar se a empresa paga pontualmente suas dívidas, devendo, sua utilização, dar-se em conjunto com índices que permitam a análise do endividamento ou da estrutura do capital e que busquem evidenciar as fontes de capitais utilizadas pela empresa para financiamento de suas atividades.

Para tanto, o *Índice de Endividamento Total* pode ser utilizado, pois revela quanto a empresa tomou de capitais de terceiros para cada R\$ 1,00 (um real) de capital próprio investido. E é assim calculado:

$$\text{Índice de Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo}}$$

Também conhecido como Grau de Endividamento, este índice revela a dependência de financiamento dos ativos com recursos de terceiros. Quanto maior o resultado da aplicação do índice, maior a dependência financeira e, conseqüentemente, menor a liberdade para tomada de decisões para o financiamento dos ativos. Justifica-se aí o fato de grande parte das empresas em processo falimentar apresentar, por vários períodos, índices acentuadamente maiores do que 1,00 (um).

De acordo com Walter (1988, p.81)<sup>6</sup>, trata-se do denominado Endividamento Total, um indicador que, ao relacionar o passivo com o ativo total, dá relevância para a relação entre fontes de recursos e sua aplicação em bens e direitos do ativo, e demonstra a autonomia financeira se o indicador calculado resultar num valor próximo a 0 (zero), e, no outro extremo, o resultado próximo de 1,0 (um) demonstra a empresa estar bastante comprometida perante terceiros.

O comentário de Iudicibus (1994, p.104), a respeito desse quociente, é de que o mesmo possui grande importância, pois significa a parcela do ativo total financiada com recursos de terceiros, destacando que, no longo prazo, a presença de terceiros financiadores pode aumentar as despesas financeiras e deteriorar a rentabilidade da empresa.

<sup>6</sup> WALTER, Milton Augusto. Introdução à análise de balanços. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1988.





Mister é admitir que o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 não visa somente proteger o licitante contra exigências descabidas, mas, principalmente, resguardar o Poder Público dos riscos de contratar com empresas que não possuam capacidade de honrar suas obrigações.

O art. 9º da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*

Na licitação, dois agentes financeiros com interesses diferentes estão em cena: de um lado, as empresas que buscam a maximização de seus lucros; de outro, a Administração Pública, comprometida com a defesa do **interesse público**, seja na busca do “preço justo”, seja na garantia da qualidade dos produtos e serviços comprados.

Não estamos com isto comprometendo o caráter competitivo da licitação. Isto, por que, as licitações, teoricamente, servem para dar oportunidade para todos os agentes interessados em comercializar com a Administração Pública de participarem do processo. Mas, cabe à Administração escolher as condições mínimas para resguardar o interesse público, e, acreditamos estar aí a justificativa para tal medida, pois a prática tem nos demonstrado que **não são todos** os interessados na participação da licitação que têm condições de executar o seu objeto.

Diante de todo o exposto, se faz necessária a adoção do índice de Endividamento Total menor ou igual a 0,50 (meio) ponto; e, pela adoção de índices de liquidez corrente e geral maior ou igual a 1,0 (um) ponto.

Diante de todo o exposto, sugiro seja adotado os seguintes patamares: **L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0**, onde:

**L1:** Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.

$$L1 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$



**L2:** Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiro, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total

$$L2 = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{ATIVO TOTAL})}$$

**L3:** Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$$L3 = (\text{ATIVO CIRCULANTE})/(\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

Itatiba, 27 de setembro de 2024.

*Kátia C. Baptista*

Secretária Municipal de Finanças

*Anna Cristina De Oliveira*

Contador (a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXI/2024  
EDITAL Nº XXI/2024

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 694.622,86 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xx de xxxxx de 2024**

Cadastro das Propostas até:	XX/XX/2024	08h50m
Abertura das Propostas:	XX/XX/2024	09 horas
Início da Concorrência (fase competitiva)	XX/XX/2024	09h30m

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Global, executado pelo regime de empreitada por preço unitário

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/IEPP**

NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXI/2024

EDITAL Nº XXI/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

1.2. A executora deverá fornecer todos os equipamentos, veículos, ferramentas, material e mão de obra necessários à execução da obra.

1.3. A obra será suportada com Recursos Próprios da Administração.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para



2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos



#### inscrição e cadastramento.

2.3. A participação na licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ocorrendo entre si;



termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

3.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

3.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.5. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de

habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.



3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e

3.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. Caso haja desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da concorrência será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.18. Caso exista a necessidade de ser suspenso a licitação, tendo em vista a quantidade de itens, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.19. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.novobbbmet.com.br](http://www.novobbbmet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, e anexar em campo próprio a planilha de formação de preços e cronograma,



conforme modelo disponibilizado juntamente com o Edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



<https://www.gov.br/empresas-e-economia/pt-br/empresadador>

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA**
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.
- 5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- A prova de qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da

empresa.

- a.1) Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.
- b) Indicadores L1, L2 e L3, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros abaixo especificados:

L1: *Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.*

$$L1 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

L2: *Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiros, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total*

$$L2 = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{ATIVO TOTAL})}$$

L3: *Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.*

$$L3 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

- b.1) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices: L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.
- c) As empresas deverão obrigatoriamente comprovar, para efeito de cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira, através das contas apresentadas no Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que possuem **Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação pretendida, correspondente a importância de R\$ 69.462,28 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
- d) **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.
- 5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), válida na data da abertura da Licitação;
- b) **Comprovação de capacidade técnico-profissional**, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional detentor de CAT (s) – Certidão (ões) de Acervo



Técnico, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente, que demonstre(m) experiência na execução serviços construção e reforma predial.

b.1) Deverá ser comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida na alínea "b", e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro de empregados, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução do serviço objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.

c) **Comprovação de capacidade técnico-operacional**, por meio de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do subscritor, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características e quantidades com os serviços licitados, devendo, para efeito de demonstração de compatibilidade, demonstrar a execução pretérita dos seguintes quantitativos mínimos de serviço, que equivaleram a 50% do total contratado (Súmula 24 do TCE/SP), bem como prestigiam a relevância técnica e valor significativo:

Material	Unidade	Quantidade
Fechamento de jivisa de bloco de concreto	m	36,50
Fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura	Kg	835,50 Kg
Telha galvâume / aço galvanizado	M <sup>2</sup>	119,31 m <sup>2</sup>
Tinta (fornecimento e pintura)	M <sup>2</sup>	737,70 m <sup>2</sup>

#### 5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

#### 6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes





apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, veiciada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem no mesmo intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



185

6.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.5.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;



independentemente do regime de execução.

7.5.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, dentro do prazo estipulado pelo Agente de Contratação.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consórcio e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consórcio.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, através do telefone 11 3183-0678 ramal 2040, diretamente na Secretaria de Educação, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente



## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
  - 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
  - 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
  - 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  - 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.



## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Procedida a classificação e o julgamento, nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a quem competirá proceder à adjudicação do objeto licitado e à homologação do procedimento. O vencedor será oportunamente convocado, via correspondência eletrônica ou outro meio de comunicação equivalente, para assinar o contrato, no prazo e nas condições previstas neste Edital.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.
- 11.2. A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:
  - 11.3. Comprovante de depósito da garantia;
  - 11.4. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução do serviço objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
  - 11.5. Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), com averbação do registro do CREA-SP na hipótese de o mesmo ser de outra região, de acordo com a lei 5.194/66;
  - 11.6. Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
  - 11.7. Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ão) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;
  - 11.8. Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato.



Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

11.9. Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser reclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.



12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2021.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail: [licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada



14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Procuração
- ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO V - Modelo de Proposta
- ANEXO VI - Minuta de Contrato

Itatiba, xx de xxxxxxxx de 2024.

SUELI MORAES TUON  
Secretária Municipal de Educação

pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXI/2024

EDITAL Nº XXI/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEME "Elizabeth Abrahão", neste município de Itaituba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - Após a emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação terá **06 (seis) meses** para concluir a reforma e ampliação da unidade escolar, localizada na Rua João Marella, s/nº. Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-80.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início das obras (cinco dias após a emissão da ordem de serviço). O cronograma físico-financeiro se encontra em anexo.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da



execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021:

- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota





Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.15 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

5.16 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.17 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

5.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



## 6 - GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/annual do contrato.

## 7 – SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## iv. Multa:

1. **Moratória** de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. **Moratória** de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. **Compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de



193

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### 8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

- I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

#### 9) SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: serviços comuns de engenharia, sendo permitidas apenas contratações de serviços específicos.
- B) A subcontratação fica limitada aos serviços comprovadamente executados por empresa técnica especializada, de acordo com manifestação da empresa contratada, que passará pelo julgamento da equipe técnica do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.

10) Garantia, manutenção e assistência técnica



reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções reatuar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir na prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



10.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessários.

10.5 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.7 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.8 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.9 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.10 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.11 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 11) Enquadramento ou não como bem de luxo

11.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.997, de 06 de fevereiro de 2024.



12) Da vedação à participação de empresas em consórcio

12.1 - A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica na natureza do objeto licitado, que não se demonstra marcadamente vultuoso ou de composição complexa e inomogênea, não havendo embasamento para a participação de coligações empresárias no certame. Ressaltamos que o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas da União impõe a admissão de consórcios em grandes ou heterôclitas licitações - sob pena de restar asfixiado o princípio da competitividade e, em algumas circunstâncias, a própria licitação acabar convertida em procedimento indóneo e ineficaz. Assim, não obstante a participação de consórcio seja prevista na nova lei de licitações, tal situação somente se compatibiliza com casos em que objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, não sendo obrigatória. Assim, levando-se em conta as circunstâncias concretas que indicam que a obra ora licitada é de pequeno vulto e baixa complexidade, a vedação à participação de empresas em consórcio não restringirá o universo de possíveis licitantes, não havendo prejuízo a competitividade tampouco à garantia de obtenção da proposta mais vantajosa.



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**LOCAL:** Rua João Marella, s/nº, Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Itaitiba.

Este memorial se refere ao projeto de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão", de acordo com projetos em anexo, visto que apresenta avarias e capacidade espacial insuficiente para atendimento das demandas diárias dos alunos e da equipe de funcionários.

**1. Considerações preliminares**

Objetiva-se, com este documento, a orientação e determinação dos procedimentos, equipamentos e materiais a serem utilizados na execução da obra de reforma e ampliação das unidades escolares que são objetos desta licitação, complementando as peças gráficas apresentadas nas pranchas de projeto, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança da obra, tanto pelos funcionários envolvidos na execução quanto aos usuários finais dos espaços.

A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações. Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras. Ao Departamento de Obras Escolares compete decidir a respeito da substituição.

Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

Caso exista discrepância ou incongruência nos elementos de execução dos trabalhos, medições, recebimentos ou outros fatores de importância técnica, consultar imediatamente a fiscalização e utilizar como base de informações o Caderno de Serviços e Componentes do FDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação), como também as cláusulas constantes no contrato firmado com a contratada.

Deverá ser de conhecimento prévio da contratada os detalhes referentes ao catálogo de serviços



e componentes do FDE, adotados como padrão para as obras públicas da pasta da Secretaria da Educação, sem possibilidade de alegação de ignorância quanto ao assunto posterior à firma de contrato de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços.

A liberação dos serviços não será permitida sem a devida conferência da fiscalização, tampouco será permitido a realização de serviços aos finais de semana, feriados ou em pontos facultativos municipais sem prévia autorização da fiscalização. A presença desta na obra não diminui a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificados no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados.

A Contratada sempre deverá ter à frente dos serviços um responsável técnico devidamente habilitado, bem como mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência para a execução dos serviços. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

Todos os funcionários deverão estar providos de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes de identificação; deverão também estar disponíveis seus documentos como carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); devendo também estar respaldados quanto ao fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações.

Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

É de responsabilidade da contratada manter, junto ao canteiro de obras, um diário de registro do andamento da execução do serviço, que deverá ser apresentado periodicamente ao Departamento de Obras Escolares para conferência de avanços e ocorrências.

Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

O local das obras deverá estar em condições permanentes de ordem e segurança no que se refere a materiais, instalações, canteiro de serviços, bem como no que se refere ao pessoal de serviço seu; a obra deverá ser mantida sempre limpa de entulhos ou de outros detritos; inclusive vias públicas que eventualmente sujam em razão do transporte de resíduos para o bota-fora; os materiais, equipamentos e ferramentas serão mantidos limpos e racionalmente dispostos, de forma a permitir livre trânsito pessoal e máxima eficiência dos trabalhos.



Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

É vedada a subempreitada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência do Departamento de Obras Escolares, a subempreitada de serviços especializados, permanecendo a Contratada com a responsabilidade perante o CREA ou CAU.

A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itatiba, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Poder Público Municipal.

Tomando como base o projeto executivo apresentado, ao final dos serviços a Contratada deverá fornecer, antes do recebimento provisório, todos os projetos atualizados e cadastrados de acordo com a execução da obra ("As Built"), em sistema computadorizado tipo "Autocad", com extensão .dwg.

Deverá ser feito levantamento de equipamentos mecânicos, ferramentas e materiais, bem como transporte, armazenagem e manuseio dos mesmos durante a obra.

Ao fim da obra, deverá ser removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua ocupação.

Para o adequado cumprimento de todos os serviços, seguir as Normas Regulamentadoras:

- NR 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.
- NR 07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
- NR 08 – Edificações.
- NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
- NR 17 – Ergonomia.
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- NR 26 – Sinalização de Segurança.

LEI Nº 5.064 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, na forma que especifica".

## 2. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as



características técnicas a serem observadas para execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às normas técnicas vigentes. A construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo todos os itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não nos desenhos.

Será de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

## 3. Instalação do canteiro

Deverá ser aprovado junto à fiscalização a instalação do canteiro.

## 4. Colocação de placas

A contratada providenciará a execução e colocação à entrada da obra, além de suas placas, das placas da Prefeitura, cujos modelos serão fornecidos pela mesma.

## 5. Locação da obra

5.1. Os serviços de topografia referentes a locação da obra correrão por conta e serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.2. A contratada deverá verificar todos os dados indicados no projeto, comparando-os com as condições reais encontradas no terreno. Caso constate alguma discrepância deverá comunicá-la à fiscalização para as providências necessárias e solução imediata.

5.3. A ocorrência de erro na locação implicará a obrigação da contratada de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se façam necessárias para a perfeita adequação das obras ao projeto, sem prejuízo de quaisquer sanções contratuais, multas e penalidades a que estiver sujeita.

## 6. Máquinas e equipamentos

Ficará por conta da contratada o fornecimento de equipamento mecânico e ferramentas necessários à execução dos serviços.

## 7. Limpeza

Será removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua reutilização.

## 8. Obrigações da contratada

8.1. A Contratada se obrigará, as suas expensas, o fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações para seus funcionários;



- 8.2. Providenciar por suas custas, assistências a suas máquinas, equipamentos, veículos e pessoal;
- 8.3. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas e uniformes de identificação para todos os seus funcionários;
- 8.4. Disponibilizar documentação de todos os seus funcionários: carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
- 8.5. Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos e outros prejuízos. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo de sua parte, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;
- 8.6. Assegurar ao Município o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;
- 8.7. Providenciar a limpeza das vias públicas que eventualmente sujearem em razão do transporte de resíduos para o bota-fora, as suas expensas.

#### 9. Responsabilidades da contratada

- 9.1. A Contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões, no período contratual ou decorrente deste;
- 9.2. A Contratada deverá seguir todas as normas técnicas civis para execução do projeto, bem como as normas específicas para acessibilidade.
- 9.3. A Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de todas e quaisquer reivindicações e/ou indenizações decorrentes de sinistro de qualquer natureza, de danos ou avarias causados a terceiros, danos pessoais causados a empregados da Contratada ou a terceiros, em decorrência do Contrato. Tais prejuízos serão inteiramente assumidos pela Contratada e serão de sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. A fiscalização, ficam concedidos poderes de embargo às máquinas, impedir ou preferir pessoal da Contratada, em qualquer nível funcional quando for constatado desobediência ostensiva a essas especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;
- 9.5. A fiscalização compete, também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada;



#### 10. Fiscalização

A fiscalização exercida pelo município terá poderes para:

- 10.1. Suspender a execução de qualquer trabalho em desacordo com as normas, padrões e instruções do município;
- 10.2. Suspender a execução de qualquer trabalho que esteja em desacordo com os critérios de segurança individual, coletivo e/ou de terceiros;
- 10.3. Controlar a execução dos serviços, verificando se os recursos de pessoal, veículos, ferramentas e equipamentos são suficientes para a realização dos mesmos;
- 10.4. A presença da fiscalização na obra não exime a responsabilidade da contratada na execução dos serviços e nos aspectos voltados à segurança;
- 10.5. A contratada deverá facilitar o trabalho da fiscalização em todas as suas fases, fornecendo todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

#### 11. Prazo

Após a emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação terá 06 (seis) meses para concluir a reforma/ampliação dos prédios escolares.

#### 12. Descrição dos serviços

O projeto consiste na reforma e ampliação de prédio público, conforme projetos e planilha orçamentária anexos. Abaixo, estão relacionados os serviços e suas respectivas remunerações.

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### FDE 16.06.078 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.

O serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de placa instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais, os acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para instalação da placa de obra com o adesivo que deverá atender o manual de identidade visual das placas de obras conforme orientação do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.

#### CDHU 02.02.160 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO – ÁREA MÍNIMA DE 13.80 M²

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra. O item remunera a locação translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa do contêiner módulo para o depósito, conforme NR18(2015), área mínima de 13.80 m<sup>2</sup>.



**CDHU 02.02.130 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARACHUVEIRO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²**

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra.

O item remunerará a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e remoção completa de contêiner módulo para escritório e 1 sanitário, completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

**CDHU 34.13.021 CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES – DIÂMETRO (DAP) > 15CM<30CM**

Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).

O item remunerará o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramenta apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

**FDE 01.01.001 Retirando a vegetação, troncos até 5cm de diâmetro e raspagem.**

Será medido por metro quadrado de mato e grama roçada.

O item remunerará o fornecimento de mão de obra: servente.

**FDE 01.02.001 CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO**

Será medido por metro cúbico de terra movimentada dentro da obra.

O item remunerará o fornecimento de mão de obra: servente.

**PROJETOS**

**CDHU 01.17.051 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referencial de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:



Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrasescolares@educapolo.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrasescolares@educapolo.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

**CDHU 01.17.031 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referencial de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrasescolares@educapolo.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrasescolares@educapolo.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

**CDHU 01.17.071 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1;



especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referencial de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar) Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrasescolares@educapolo.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrasescolares@educapolo.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

#### CDHU 01.17.111 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, contendo todas as informações e detalhes constituintes, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referencial de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrasescolares@educapolo.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrasescolares@educapolo.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.



#### DEMOLIÇÕES

#### SINAPI 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

Será medido por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de alvenaria demolida.

O item remunera o fornecimento de mão de obra capacitada e qualificada, ferramentas e EPIs necessários à execução do serviço.

#### CDHU 03.04.020 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE M<sup>2</sup>

Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

#### PMSP EDIF 65025 DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO

##### E VIDRO

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área de projeção horizontal do respectivo telhado, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a remoção de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido ou vidro, sem os cuidados relativos ao seu reaproveitamento, exclusive a respectiva estrutura de cobertura.

#### CDHU 04.03.080 RETIRADA DE CUMEIEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER

Será medido por comprimento de cumeieira, espigão ou rufo retirado (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

#### PMSP EDIF 175015 DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADE DE TELA GALVANIZADA

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área efetiva do alambraço demolido.





O custo unitário remunera a demolição de alambrados de tela galvanizada em geral, inclusive os respectivos montantes metálicos ou mourões.

**CDHU 04.09.140 RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU**

**FECHAMENTO**

Será medido por unidade de mourão retirado.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra e as ferramentas para retirada do objeto.

**CDHU 04.08.020 RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA**

Será medido por unidade de folha de esquadria de madeira retirada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

**TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO**

**PMSF EDIF 10107 REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA**

**MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual na caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>. A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

**ESTRUTURA INFRAESTRUTURA**

**FDE 02.01.001 ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M**

Será medido por metro cúbico de área escavada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada.

**FDE 02.01.002 ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M**

Será medido por metro cúbico de área escavada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada.



**FDE 02.03.001 FORMA DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 02.04.002 ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 13.01.006 LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM**

Será medido por metro quadrado de material fornecido.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação e o material.

**FDE 02.05.018 CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**FDE 02.04.005 TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)**

Será medido por quilograma de armadura de ferro fornecida e instalada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais e ferramentas para instalação.

**FDE 02.06.003 ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e tijolo maciço comum para edificação da alvenaria. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.

**FDE 02.07.001 IMPERMESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria impermeabilizada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cimento e impermeabilizante pega normal para argamassa e concreto, para composição da argamassa impermeabilizante. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.



**SUPERESTRUTURA**

**FDE 03.01.001 FORMAS DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 03.02.002 AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 03.03.016 CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**ALVENARIA**

**FDE 04.01.034 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm – 3MPa.

**FDE 04.01.012 ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/4 TIJOLO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e tijolo especial maciço para alvenaria a vista.

**FDE 04.01.045 CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO**

Será medido por metro cúbico de concreto grout preparado, lançado e adensado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada, cimento e pedrisco para execução do concreto grout em betoneira motor elétrico monofásico, com capacidade de 400L.

Será lançado manualmente e adensado com vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).



**FDE 16.01.014 FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST.  
H=185CM/BROCA**

Será medido por metro linear de alvenaria executada, conforme especificação.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, servente; e o fornecimento de materiais: areia, cal hidratada, cimento, pedra britada 1 e 2, pedrisco, concreto dosado FCK 25 MPa, sarrafo bruto 5 x 2,5 cm G1-C2, tábuas 30 x 2,5 G1-C2, painel de madeira compensada plastificada E=10mm G1-C8, aço CA-50A e CA-60B para bitolas, bloco de concreto 14x19x39 cm – 3MPa, bloco de concreto canaleta 14x19x39 cm – 3MPa, cimento cristalizante para impermeabilização, emulsão adesiva PVA, prego e arame recozido nº. 18.

**COBERTURA**

**FDE 07.02.004 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO NÃO  
PATINÁVEL (ASTM A36/A570)**

Será medido por quilograma de aço fornecido.

O item remunera o fornecimento e a instalação de estrutura metálica em aço não patinável, conforme especificação, bem como mão de obra qualificada e capacitada.

**FDE 07.03.131 TELHA GALVALUME / AÇO GALV PINT 1 FACE POICOIL-COATING TRAPEZ  
H=100MM E=0,65MM**

Será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de telha fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: telhadista e ajudante de telhadista; e o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.042 CUMEEIRA DE AÇO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.123 RUFO DENTADO AÇO GALV PINT POICOIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE  
400MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.



REVESTIMENTOS  
REVESTIMENTO DE TETO

**FDE 10.01.049 FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA**

Será medido por metro quadrado de forro de gesso fornecimento e instalado.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra e de forro de gesso acartonado, incluindo a estrutura metálica para fixação das peças.

REVESTIMENTO DE PAREDE

**FDE 12.02.009 REVESTIMENTO COM GESSO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria engessada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: gesso e servente; bem como o gesso.

**FDE 12.02.002 CHAPISCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria chapiscada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do chapisco, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.04.005 EMBOCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria emboçada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do emboço, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.04.007 REBOCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria rebocada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do reboco, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.02.036 REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE**

Será medido por metro quadrado de azulejos instalados.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação, o fornecimento do azulejo retificado liso branco brilhante, argamassa de assentamento e de rejunte.

REVESTIMENTO DE PISO

**FDE 13.02.005 CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG**

Será medido por metro quadrado de piso cimentado desempenado e alisado.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra, o fornecimento de areia, cimento e ripa 5 x 1,5 cm G1 - C2.

**FDE 13.02.100 CERÂMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE**

Será medido pelo metro quadrado fornecido e instalado.  
O item remunera o fornecimento de ladrilhista, servente, argamassa de assentamento tipo AC-II ou AC-III, argamassa pré-fabricada para rejuntamento, selante poliuretano bismaga 300ml dureza shore A30, bagueete plástico tipo taruvel d=6mm e cerâmica esmaltada antiderrapante, PEI 4 ou PEI 5, coeficiente de atrito mínimo de 0,40.

**FDE 13.80.015 PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESURA**

Será medido pelo metro quadrado fornecido e instalado.  
O item remunera o fornecimento de piso vinílico 2mm - placas fornecidas e instaladas.

**FDE 13.05.069 RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES**

Será medido pelo metro linear de rodapé vinílico fornecido e instalado.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra e placas de rodapé, no mesmo material e espessura do piso vinílico fornecido e instalado.

ESQUADRIAS

**CDHU 25.02.300 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - COR BRANCA**

Será medido por metro quadrado de porta de alumínio fornecida e instalada.  
O item remunera o fornecimento de porta de abrir em alumínio tipo lambrí, com pintura eletrostática branca, sob medida e o conjunto de ferragens compatíveis com a estrutura e peso; referência comercial Project fabricação MGM ou equivalente. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para instalação completa da porta.

**FDE 05.01.004 PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x



1,3/4" como porta e aruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 82x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 05.01.014 PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/PINT. BAT. MADEIRA L=72CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1,3/4" como porta e aruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 72x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 05.01.005 PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/PINT. BAT. MADEIRA L=92CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1,3/4" como porta e aruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 92x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 06.01.072 CAIXILHOS DE ALUMÍNIO - BASCULANTES**

Será medido por metro quadrado de caixilhos fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; bem como o fornecimento de caixilhos em alumínio, incluindo batentes.

**COMPONENTES**

**FDE 05.05.087 GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER**

Será medido por unidade de guichê fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; o fornecimento de janela sarrafeada maciça com batente e guarnições, parafuso autoatarraxante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), fechadura latão cromado p/porta de correr, concha latão cromado c/furo p/chave, trilho para janela de correr, roldana dupla de ferro zincado p/janela de correr, trilho canaleta de alumínio "u" de 1/2", pivô reto de latão de 1/2",



granito cinza andorinha e=3cm.

**FDE 05.05.105 CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO**

Será medido por unidade de cuba inox fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: azulejista, pedreiro, servente, encanador e ajudante de encanador; areia, cal hidratada, cimento, cimento branco e pedra britada, bloco de concreto 9x19x39 – 3 MPa, parafuso autoatarraxante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico, azulejo retificado liso branco brilhante padrão creche, granito cinza andorinha com recorte para cuba e peças para frontão, tinta esmalte, fundo para alumínio, válvula americana para pia 3"1/2, sifão metálico tipo copo DN 1 1/2"x2, cuba simples em aço inox 304 CH 20 600x500x300 mm, torneira MEC/CER 1/2 volta tipo parede cromado 1/2", fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50mm.

**FDE 05.05.064 PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO**

Será medido por metro linear de prateleira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro e servente; e o fornecimento de areia, cimento e granito cinza andorinha e=2cm.

**FDE 13.06.082 SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)**

Será medido por metro linear de soleira de granito fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; o fornecimento de areia, cal hidratada e cimento, para execução da argamassa de assentamento; e a soleira em granito cinza andorinha levigado, espessura de 2 cm.

**FDE 06.03.064 CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO**

Será medido por metro linear de guarda-corpo tubular fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e o fornecimento e instalação de guarda-corpo tubular em aço inoxidável.

**FDE 06.03.040 TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS**

Será medido por metro quadrado de tela fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro e servente; e o fornecimento de tela mosquiteira em arame galvanizado com requadro.

**FDE 16.04.037 FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS**

Será medido por metro quadrado de alambrado fornecido e instalado.



O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro, servente, pintor, ajudante de pintor, serralheiro e ajudante de serralheiro, e o fornecimento de areia, cimento, pedrisco, perfil "U" enrijecido 60 x 45 x 20 mm, CH. 14 galvanizado, parafuso francês 5/16" x 3/4" com porcas e arruelas galvanizadas, tela alambreado soldada e galvanizada fio 3,0mm malha 5 x 15cm, fixação (ferro trabalhado), tinta esmalte sintético na cor alumínio, galvanização a frio (tinta rica em zinco), lixa para ferro e fundo especial para aço galvanizado e alumínio.

**FDE 16.06.023 AL-01 ABRIGOPARA LIXO**

Será medido por unidade de abrigo de lixo executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, encanador, ajudante de encanador, ferreiro ajudante de ferreiro, pedreiro, servente, pintor e ajudante de pintor, e o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento, concreto dosado (condição-A) FCK 20 MPA, tábuas 30 x 2,5 cm G1 - C2, painel de madeira compensada resinada E = 12mm G1-C8, aço CA-60-B \$MD bitolas, bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm - 3 MPA, prego, arame recozido n. 18, AL-01/AL-02 portão com chapa perfurada galvanizada 1,20 x 2,40 m, cadeado latão cilíndrica trava dupla 35 mm, azulejos retificado liso branco brilhante, tinta esmalte à base de água, tinta látex standard, fundo para metais e madeira base água, fundo preparador de parede, lixa d'água, tubo PVC soldável - água fria NBR 5648 - de 25, tubo PVC esgoto "SN" NBR5688 DN 50, torneira de jardim/tanque cromada com engate DN 20mm (3/4"), caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm - com grelha em alumínio, adesivo para tubos PVC, solução limpadora para PVC e fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50 m.

**FDE 06.80.042 LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01 U**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Lousa Verde Quadrada própria para sala de aula. Quadro confeccionado em MDF com 9 mm de espessura, sobreposto por laminado verde lousa, com linhas guias visíveis a curta distância. Moldura em alumínio (15 mm) anodizado e cantos arredondados. Fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para giz escolar e apagador em toda extensão inferior do quadro, com proteção plástica nos cantos. Cor da Moldura: alumínio fosco. Garantia mínima de 12 meses.

**FDE 04.03.002 DV-02 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA**

O serviço será pago pelo metro linear de produto fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de pedreiro e servente, divisória em granilite com lateral fechada com espessura de 3cm e cera virgem.

**HIDRÁULICA**

**REDE DE ÁGUA FRIA**



**FDE 08.03.016 TUBO DE PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 25mm (1").

**FDE 08.03.017 TUBO DE PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DN 32MM (1") INCL CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 32mm (1").

**FDE 08.04.023 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacidade: encanador e ajudante de encanador; registro de gaveta com canopla cromada DN 1"; fita vedante de rosca rolo 3/4 x 50 m.

**REDE DE ESGOTO**

**CDHU 46.02.060 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco. PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**CDHU 46.02.070 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do



tubo, remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apliado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**FDE 08.10.006 CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50 C/ GRELHA METÁLICA**

Será medido por unidade de caixa sifonada de PVC fornecida e instalada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador, e o fornecimento de caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm, com grelha em alumínio.

**FDE 08.10.049 RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/ GRELHA PVC CROMADO**

Será medido por unidade de ralo seco cônico fornecido e instalado.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador, e o fornecimento de ralo seco cônico em PVC DN= 100mm, com grelha em PVC cromado.

**CDHU 44.20.010 SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"**

Será medido por unidade de sifão plástico fornecido e instalado.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador, e o fornecimento de sifão plástico sanfonado universal de 1".

**CDHU 44.20.230 TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO**

Será medido por unidade de tubo de ligação fornecido e instalado.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador, e o fornecimento de tubo de ligação para sanitário, incluindo acessórios para a instalação.

**LOUÇAS E METAIS**

**SINAPI 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de vaso sanitário fornecido e instalado.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada; anel de vedação; utilizado para vedação da peça; parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material

sintético; utilizado para instalação da peça; argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco; utilizado para fixação da peça.

**FDE 08.16.003 BACIA SANITÁRIA INFANTIL**

Será medido por unidade fornecida e instalada.  
O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, bacia infantil sifonada de louça branca, tubo de ligação cromado com canopla para sanitários, conjunto de fixação cromado para bacias sanitárias, bolsa de borracha DN 100 mm para bacia sifonada, assento com tampa plástica branca para bacia infantil.

**CDHU 44.20.280 TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA**

O item será medido por unidade de tampa de plástico fornecida e instalada.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra e material.

**SINAPI 86939 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de lavatório em louça branca com coluna fornecido e instalado.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; o fornecimento de lavatório em louça branca com coluna, com cuba nas dimensões 44 x 35,5 cm, sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico, torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão, argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco; utilizado para fixação da peça.

**FDE 08.15.019 LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT. ADMINISTRAÇÃO**

Será medido pelo metro linear fornecido e instalado, conforme projeto.  
O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, pedreiro, servente, vidraceiro, areia, cimento, cimento branco, Parafuso auto-atarrachante 5,5x38mm c/ arruela, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico (perfil laminado trabalhado), granito cinza andorinha e=2cm c/ recorte p/ cuba 3.50.39 granito cinza andorinha e=2cm, cola adesiva fixa espelho bisnaga 360g cebrace, tinta esmalte, galvanizacao a frio (linta rica em zinco), galvanizacao a fogo, fundo especial para aço galvanizado e alumínio, válvula escoamento latao cromado dn 1", sifão metálico tipo copo dn 1x1 1/2", cuba oval de louça branca, espelho de cristal-espessura 6mm lapidado, restritor de vazao p/ 6l/min, ligação flexível 1/2" x 40cm cromado com canopla, torneira de fechamento automatica de mesa, fila



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador, niple duplo ferro galvanizado 3/8", redução 3/8" x 1/2", redução 3/4" x 1/2", niple duplo ferro galvanizado 3/4", rosca NPT, válvula de esfera metálico 3/4", regulador semi-industrial 2º estágio pressão s 2,8 KPA, válvula de bloqueio automático com rearme manual, fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50 m.

**FDE 08.02.061 TUBO DE COBRE PI GAS CLASSE A SICOST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER**

Será medido por metro linear fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; tubo de cobre para gás DN 3/4 (22) classe A, sem cost.; vareta para solda foscooper.

**ELÉTRICA**

**ENTRADA EM BAIXA TENSÃO**

**FDE 09.02.088 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e ajudante de eletricitista; e o fornecimento de disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a.

**REDE DE BAIXA TENSÃO**

**FDE 09.05.036 ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES**

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e ajudante de eletricitista; e o fornecimento de eletroduto em polietileno 25mm, incluindo conexões.

**FDE 09.05.070 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e ajudante de eletricitista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a.

**FDE 09.05.071 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e ajudante de eletricitista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a.

**SINAPI 91939 AF\_12/2015 CAIXA RETANGULAR 4"X2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA**



vedante para rosca rolo 3/4" x 50.

**FDE 08.16.091 BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS**

Será medido por conjunto de lavatório e bacia acessíveis instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador, ajudante de encanador, pedreiro e servente; trava química, barra de apoio em aço inox escovado, D=30/35 mm com flange C=800 mm; tubo de descarga em PVC com anel D=40mm; válvula de descarga duplo fluxo com registro e acabamento DN 1 1/2"; bacia sanitária acessível; lavatório de canto acessível; papelreira louça branca; restritor de vazão para 6L/min; ducha higiênica com registro; tubo de ligação cromado com canopia para sanitário; conjunto de fixação cromado para bacia; torneira pres 1/2" com alavanca tipo mesa cromado; assento com tampa em resina de poliéster-branca; bolsa de borracha DN 100 mm para bacia sifonada e fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50m.

**FDE 08.16.046 TANQUE**

Será medido pela unidade de tanque fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, válvula de escoamento latão cromado DN 1.1/2", sifão em PVC rígido tipo copo DN 1.1/2x2", tanque de louça branca grande (55x60cm), torneira de pressão em latão cromado, 1/2" com arejador para tanque, conjunto de fixação cromada para tanque, conjunto de fixação cromado para coluna, fita vedante para rosca rolo de 3/4" x 50m.

**ABRIGO E REDE DE GÁS**

**FDE 08.02.001 AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG**

Será medido por unidade instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, encanador, ajudante de encanador, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, pintor e servente; e o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento, pedro britada 2, tábuas 30 x 2,5 cm, painel de madeira compensada resinada E=12mm, aço CA-50 para bitolas, aço CA-60 para bitolas, bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm, prego, arame recozido n. 18, portão em tela 1,50 x 1,50 m malha 2" fio 10, tinta látex standard, selador para pintura látex, tubo em aço galvanizado NBR 5590 - CL pesada DN 20mm (3/4"), cap 3/4", cilindro em aço 45 Kg com gás, meia luva pol. (valv. Ret.) - Gás, pigtail pol mx7/16 NS (24), válvula de cilindro para botijão 45 Kg (gás), válvula de esfera metálico 3/4", tee 3/4", regulador de pressão prim est saída 150KPA vaz 3/4", válvula de bloqueio automática com rearme manual.

**FDE 08.02.021 VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS**

Será medido por unidade instalada.



**EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e auxiliar de eletricitista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**SINAPI 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e auxiliar de eletricitista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**SINAPI 91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e auxiliar de eletricitista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**FDE 09.07.004 FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO**

Será medido por metro linear de fio fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e auxiliar de eletricitista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V.

**FDE 09.08.067 INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de interruptor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e auxiliar de eletricitista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (3/4"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; interruptor 1 tecla bipolar completo.

**FDE 09.08.079 TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de tomada fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e auxiliar de eletricitista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC



antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (3/4"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 10A-250V, espelho 4" x 2".

**PMSM 171071 VENTILADOR DE PAREDE, DIÂM. MIN.=65CM**

O serviço será pago por un (unidade) de ventilador instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e a instalação do ventilador especificado.

**ILUMINAÇÃO**

**FDE 09.09.060 IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)**

Será medido por unidade de sensor de presença interno fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e auxiliar de eletricitista, com encargos complementares; o fornecimento de calha para luminária de sobrepor com refletor e aletas para lâmpada fluorescente 2 x 32W e soquetes inclusos; lâmpada fluorescente de 32W com temperatura de cor de 4.000°C e reator eletrônico PT rap para lâmpada fluorescente AFP 2x32W bivolt com proteção.

**CDHU 40.07.040 CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'**

Será medido por unidade de caixa em PVC octogonal fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricitista e auxiliar de eletricitista, com encargos complementares; caixa em PVC 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**ACABAMENTO E PINTURA**

**FDE 15.02.005 TINTA LATEX ECONOMICA**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta látex econômica, líquido base para pintura interna e lixa d'água.

**CDHU 33.12.011 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta esmalte à base de água para madeira e lixa d'água.





**FDE 15.03.021 ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Será medido por metro quadrado de superfície metálica pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pintor e ajudante de pintor, e o fornecimento de tinta esmalte.

**REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA**

**SINAPI-11880 CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA**

Será medido por unidades fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC com tampa cega, nas medidas 250 x 230 x 75 mm, cor branca, quadrada.

**FDE 01.08.014 TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de tubo de PVC ocre, NBR 7362 parede maciça DN 100 inclusive conexões.

**PMSP EDIF 170231 PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pavimentação executada com pó de brita, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pó de brita para pavimentação de áreas externas em geral, em camada com espessura média acabada de 10,00 cm, inclusive os serviços de preparo de caixa e de compactação mecânica com rolo de 10/12 toneladas.

**SINAPI-143132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0.016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)**

Será medido por quilograma de arame recozido fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de arame recozido bitola 16, D = 1,65 mm (0,016 Kg/m) ou bitola 18, D = 1,25 mm (0,01 Kg/m), de acordo com a demanda de instalação, após estudos realizados pela equipe técnica da empresa.

**CDHU 21.01.160 REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 32 MM**

Será medido por metro quadrado de grama sintética fornecida e instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento de mão de obra e o fornecimento e instalação de

grama sintética com espessura de 20 a 32 mm.

**SERVIÇOS FINAIS**

**PMSP EDIF 170401 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidrossanitários e de iluminação, etc.

**13. Disposições finais**

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão incluídos todos os materiais e mão de obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam incluso no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.

A empresa deverá, antes de iniciar o trabalho, apresentar as ART's de execução da obra.

A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.



209

ITEM	FONTE	CÓDIGO	Serviço	Unid	QUANT	VALOR	BCI 23,00%	Valor Percebido do Serviço
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> R\$ 40.837,39 R\$ 2.410,38								
<b>1.0</b> CANTIERO DE OBRAS								
1.1	FDE	16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra (placa) sinalizadora (placa) de madeira	m²	6,00	R\$ 411,43	R\$ 411,43	R\$ 2.482,54
1.1.1	CDUJ	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,50 m²	un	6,00	R\$ 835,61	R\$ 1.101,90	R\$ 6.609,60
1.1.2	CDUJ	02.02.150	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 pedestal para alvenaria - área mínima de 13,50 m²	un	6,00	R\$ 1.479,36	R\$ 1.819,61	R\$ 10.917,66
1.1.3	CDUJ	34.13.021	Corte, recorte e remoção de muro inclusive as bases - diâmetro (diâmetro) 30cm	un	4,00	R\$ 727,16	R\$ 894,41	R\$ 3.577,63
1.1.4	CDUJ	01.01.001	Retirada e argamassa, torçao de Born de diâmetro e malajagem.	m³	88,33	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 335,19
1.1.5	FDE	01.01.001	Corte e aplainamento de obra em transporte interno	m³	5,00	R\$ 43,04	R\$ 43,04	R\$ 242,20
1.1.6	FDE	01.02.001						R\$ 13.364,51
<b>1.2</b> PROJETOS								
1.2.1	CDUJ	01.17.051	Projeto executivo de estruturas formato a1	un	2,00	R\$ 2.173,36	R\$ 2.173,36	R\$ 5.346,51
1.2.2	CDUJ	01.17.031	Projeto executivo de instalações formato a1	un	1,00	R\$ 2.964,49	R\$ 3.645,09	R\$ 3.645,09
1.2.3	CDUJ	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	2,00	R\$ 930,03	R\$ 1.147,65	R\$ 2.295,25
1.2.4	CDUJ	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	4,00	R\$ 1.036,11	R\$ 1.274,42	R\$ 5.097,66
<b>2.0</b> DESPESAS								

At: Luciano Condeiro, nº 502, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3163-0555 - E-mail: licitacoes@lucianocondeiro.sp.gov.br  
Internet: www.lucianocondeiro.sp.gov.br

2.1	ALVENARIA E REVESTIMENTOS							
2.1.1	SAAPJ	97822	Demolição de alvenaria de bloco lajeado, de forma manual, sem reposição de material	m³	1,79	R\$ 68,19	R\$ 68,19	R\$ 2.964,49
2.1.2	CDUJ	03.04.020	Demolição manual de investimento construído, incluindo a base	m³	7,00	R\$ 11,14	R\$ 11,14	R\$ 13,70
2.1.3	PMSP EDIF	6060205	Demolição de telhas em geral, incluindo telhas de barro (código 6.460)	m²	87,33	R\$ 5,14	R\$ 5,14	R\$ 6,32
2.1.4	CDUJ	04.03.030	Retirada de cunha, espigão ou ralo perfil quadrado	m	11,40	R\$ 9,36	R\$ 9,36	R\$ 130,29
2.1.5	PMSP EDIF	1756015	Demolição de alvenaria de tela galvanizada	m²	207,20	R\$ 2,29	R\$ 2,29	R\$ 583,62
2.1.6	CDUJ	04.09.146	Retirada de pedras ou sistemas de sustentação para alvenaria ou fechamento	m³	48,00	R\$ 24,14	R\$ 24,14	R\$ 1.366,84
2.1.7	CDUJ	04.08.020	Retirada de laje de esquadria em madeira	un	5,00	R\$ 25,34	R\$ 25,34	R\$ 125,67
<b>2.2</b> TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO								
2.2.1	PMSP EDIF	1021007	Remoção de entulho com empuxo mecânica - inclusive carga manual e descarga em aterro	m³	20,00	R\$ 122,56	R\$ 122,56	R\$ 3.014,86
<b>3.0</b> INFRAESTRUTURA								
<b>3.1</b> ESTRUTURA								
3.1.1	FDE	02.01.001	Estruturação manual - profundidade até 1,80 m	m²	24,00	R\$ 76,87	R\$ 76,87	R\$ 1.846,42
3.1.2	FDE	02.01.002	Estruturação manual - profundidade além de 1,80 m	m²	6,21	R\$ 86,48	R\$ 86,48	R\$ 537,04
3.1.3	FDE	02.02.001	Forma de madeira maciça	m²	66,97	R\$ 92,11	R\$ 92,11	R\$ 6.198,61
3.1.4	FDE	02.04.002	Aço ca 50 (a ou b) x 6 - 500 m pa	kg	1.140,13	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 15.678,65
3.1.5	FDE	13.01.006	Leito de pedra britada - 5cm	m²	96,81	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 1.217,87
3.1.6	FDE	02.05.018	Concreto armado e sarcofago de 20cm	m³	22,00	R\$ 606,40	R\$ 606,40	R\$ 14.812,83

At: Luciano Condeiro, nº 502, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3163-0555 - E-mail: licitacoes@lucianocondeiro.sp.gov.br  
Internet: www.lucianocondeiro.sp.gov.br

210

REVESTIMENTOS		REVESTIMENTOS		REVESTIMENTOS	
E.O.	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
6.1	10.01.049	Forma de gesso acrílico em 4 unidades	68,36	RS 121,79	RS 6.335,56
6.2	12.02.009	Revestimento com gesso	253,83	RS 22,29	RS 36.712,08
6.2.1	12.04.004	Chapisco	132,35	RS 7,16	RS 5.607,87
6.2.2	12.04.005	Emboço	133,30	RS 36,96	RS 964,79
6.2.3	12.04.007	Reboco	133,30	RS 26,19	RS 4.886,61
6.2.4	12.02.006	Revestimento com alvenaria tipo: bloco, tijolo	139,42	RS 132,20	RS 20.176,37
6.3	13.02.005	Concreto desarmado alvenaria em 2,50m (cubo) (m³)	35,00	RS 66,03	RS 37.860,78
6.3.1	13.02.100	Concreto estrutural armado	29,86	RS 96,03	RS 2.861,69
6.3.2	13.02.101	Concreto estrutural não armado	152,75	RS 184,05	RS 28.133,64
6.3.3	13.02.015	Forro mínimo de 20mm de espessura	111,14	RS 41,32	RS 4.592,30
6.3.4	13.02.009	Forro mínimo de 1 cm simples			
<b>ESQUADRIAS</b>					
7.0	25.02.300	Porta de alumínio com pintura eletrolítica, sob medida - cor branca	3,36	RS 1.454,99	RS 6.013,16
7.1	06.01.014	Porta de alumínio com pintura eletrolítica, sob medida - cor branca	3,00	RS 1.316,20	RS 3.948,60
7.2	06.01.014	Porta de alumínio com pintura eletrolítica, sob medida - cor branca	7,00	RS 1.322,66	RS 9.258,62
7.3	06.01.004	Porta de madeira sarrafeada p/ pint. lat. madeira 1x82cm	1,00	RS 1.371,96	RS 1.371,96
7.4	06.01.006	Porta de madeira sarrafeada p/ pint. lat. madeira 1x82cm			
7.5	06.01.072	Caixilhos de alumínio - bancantele	17,64	RS 1.580,73	RS 27.864,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AL. LUCIANO CONDESALE, Nº 200 - JARDIM DE LUCCA  
11113153-1005 - E-MAIL: LICITACOES@SECRETARIA.MUNICIPAAL.SP.GOV.BR

2.1	02.04.006	Tela amarela (módulo 60x60x1.600 m p.p)	660,10	RS 11,01	RS 10.570,70
2.2	02.05.001	Alvenaria entabulamento tipo base maciça e 1 tijolo	18,27	RS 241,17	RS 4.430,79
2.3	02.01.001	Impreg. tipo água Portland com água com-arena 1:3 contendo hidróxido	42,97	RS 59,75	RS 2.568,32
<b>SUPRIMENTOS</b>					
3.2	03.01.001	Formas de madeira maciça	104,20	RS 176,46	RS 27.270,00
3.2.1	03.02.000	Formas de madeira maciça	643,33	RS 12,76	RS 8.245,66
3.2.2	03.02.000	Formas de madeira maciça	6,43	RS 655,40	RS 4.214,22
<b>ALVENARIA</b>					
4.0	04.01.024	Alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c	193,56	RS 124,21	RS 24.044,57
4.1	04.01.012	Alvenaria de tijolo de barro e alfa e 1/4 tijolo	2,40	RS 130,72	RS 317,67
4.2	04.01.005	Concreto estrut. preparado no local, bancado e admiado	15,00	RS 614,71	RS 9.220,65
4.4	16.01.014	Fôrro de concreto armado, em 180cm/banca	73,00	RS 678,53	RS 49.532,69
<b>COBRETELA</b>					
5.0	07.02.004	Fabricação e montagem de estrutura metálica com apoios padronizados (dim 306x670)	1.671,00	RS 31,09	RS 51.951,39
5.1	07.03.131	Tela galvanneal / aço galv pint 1 laca por-coating tipo q H=100mm e 0,86mm	238,83	RS 166,03	RS 39.619,74
5.2	07.04.042	Concreto de aço galv metalizado H=0,5mm em 150mm	11,40	RS 166,97	RS 1.893,46
5.4	07.04.123	Reb. de concreto para piso porcoating em 0,50mm corte até 400mm	11,00	RS 84,14	RS 925,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AL. LUCIANO CONDESALE, Nº 200 - JARDIM DE LUCCA  
11113153-1005 - E-MAIL: LICITACOES@SECRETARIA.MUNICIPAAL.SP.GOV.BR

B.O.	COMPONENTES	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	FDE 06.02.007	1,00	m	RS 3.269,03	RS 3.269,03
8.2	FDE 06.05.105	1,00	m	RS 3.519,10	RS 3.519,10
8.3	FDE 05.05.064	9,75	m	RS 264,91	RS 2.582,87
8.4	FDE 13.06.016	5,30	m	RS 320,96	RS 1.701,18
8.5	FDE 06.03.064	14,00	m	RS 714,00	RS 9.996,00
8.6	FDE 06.03.040	42,50	m	RS 431,31	RS 18.330,68
8.7	FDE 16.02.037	1,84	m	RS 200,50	RS 3.689,12
8.8	FDE 16.06.023	1,00	m	RS 5.582,23	RS 5.582,23
8.12	FDE 05.08.042	3,00	m	RS 3.256,72	RS 9.770,16
8.25	FDE 04.03.007	1,50	m	RS 644,99	RS 970,49
8.9	<b>HIDRAULICA</b>				
9.1	REDE DE AGUA FRIA				RS 37.478,81
9.1.1	FDE 08.03.016	40,00	m	RS 21,08	RS 842,40
9.1.2	FDE 08.03.017	15,00	m	RS 38,18	RS 572,70
9.1.3	FDE 08.04.023	3,00	m	RS 153,86	RS 461,58
9.2	REDE DE ESGOTO				RS 8.860,20
9.2.1	CDHU 46.02.090	50,00	m	RS 66,54	RS 3.327,00
9.2.2	CDHU 46.02.070	50,00	m	RS 71,41	RS 3.570,50
9.2.3	FDE 08.10.008	2,00	m	RS 89,49	RS 178,98
9.2.4	FDE 08.10.049	1,00	m	RS 85,37	RS 85,37
9.2.5	CDHU 44.20.010	2,00	un	RS 27,07	RS 54,14
9.2.6	CDHU 44.20.220	1,00	un	RS 36,04	RS 36,04

361 (11) 3133 0535 - E-mail: licitacoes@camara.mt.gov.br  
Internet: www.falcatraz.sp.gov.br

B.O.	COMPONENTES	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.4	LOUÇAS SANITARIAS E PEÇAS METALICAS				RS 14.121,75
9.4.1	SRNAP 85082	1,00	un	RS 420,33	RS 420,33
9.4.2	FDE 08.10.002	4,00	un	RS 172,58	RS 690,32
9.4.3	CDHU 44.20.250	1,00	un	RS 46,70	RS 46,70
9.4.4	SRNAP 86035	1,00	un	RS 416,11	RS 416,11
9.4.5	FDE 08.15.019	1,40	m	RS 2.966,01	RS 4.152,41
9.4.6	FDE 08.16.091	1,00	m	RS 4.128,32	RS 4.128,32
9.4.7	FDE 08.16.043	1,00	un	RS 1.560,69	RS 1.560,69
9.5	ABRIGO E REDE DE GAS				RS 13.207,71
9.5.1	FDE 08.02.001	1,00	un	RS 9.640,45	RS 9.640,45
9.5.2	FDE 08.02.021	1,00	un	RS 874,16	RS 874,16
9.5.3	FDE 08.02.061	10,00	m	RS 130,99	RS 1.309,90
10.9	<b>ELETRICA</b>				
10.1	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO				RS 12.668,36
10.1.1	FDE 09.02.008	1,00	un	RS 117,75	RS 117,75
10.2	REDE DE BAIXA TENSÃO				RS 18.650,00
10.2.1	FDE 09.05.036	200,00	m	RS 23,92	RS 4.784,00
10.2.2	FDE 09.05.070	3,00	un	RS 59,67	RS 179,01
10.2.3	FDE 09.06.071	3,00	un	RS 123,22	RS 369,66
10.2.4	SRNAP 91939	4,00	un	RS 30,15	RS 120,60
10.2.5	SRNAP 91940	10,00	un	RS 21,96	RS 219,60
10.2.6	SRNAP 91941	3,00	un	RS 13,80	RS 41,40

361 (11) 3133 0535 - E-mail: licitacoes@camara.mt.gov.br  
Internet: www.falcatraz.sp.gov.br

2/2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10.1.7	FDE 09.07.004 Fio de 2,50 mm <sup>2</sup> - 750' de bitola	m	300,00	RS 4,37
10.1.8	FDE 09.08.007 Isolador 1 laca tipo Serrador 2,72" entre pino a pino	un	7,00	RS 189,30
10.1.9	FDE 09.08.078 Tomada 3 pinos para 1430 (serviço 10x20=20x40) 1 pin	un	17,00	RS 157,84
10.2.10	PMSP EDF 710700071 Ventilador de parede 60cm no 155cm	un	4,00	RS 946,45
<b>10.3</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>			<b>RS 4.309,61</b>
10.3.1	FDE 09.09.090 1440 luminária de sobrepiso cúbica e arredada p/ saída fluorescente (12x32x14)	un	10,00	RS 415,62
10.3.2	COHU 40.07.040 Caixa em por octogonal de 4 x 4	un	10,00	RS 21,34
<b>11.8</b>	<b>ACABAMENTO E PINTURA</b>			<b>RS 54.116,45</b>
11.1	FDE 15.02.005 Tinta látex econômica	m <sup>2</sup>	1.475,40	RS 34,12
11.2	CEHU 33.12.011 Enxerto de base de água em tubos, incluído o primário	m <sup>2</sup>	37,66	RS 49,15
11.3	FDE 15.03.021 Estratite em requilombos de 1m	m <sup>2</sup>	21,00	RS 32,74
<b>12.8</b>	<b>PREME DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA</b>			<b>RS 25.956,26</b>
12.1	SMAPH 11860 Caixa aplainada pvc, 200 x 200 x 15 mm, com tampa cega quadrada, branca	un	4,00	RS 107,68
12.2	FDE 01.08.014 Tubo pvc com junta elástica de 100 inclusive conexões - estendido	m	32,00	RS 78,57
12.3	PMSP EDF 170331 Pny de jeta com conectação mecânica - espessura 1,00m	m <sup>2</sup>	144,78	RS 30,22
12.4	SMAPH 40332 Acervo revestido 16 kg, de 4 x 105 mm (0,016 kg/m <sup>2</sup> ou 18 kg/m <sup>2</sup> de 1,25 mm (0,01 kg/m <sup>2</sup> ))	kg	2,00	RS 13,00
12.5	COHU 21.01.100 Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 x 32 mm	m <sup>2</sup>	144,78	RS 70,32
<b>13.9</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			<b>RS 8.664,30</b>
13.1	PMSP EDF 17060001 Limpeza geral de obra	m <sup>2</sup>	648,71	RS 15,19
				<b>RS 994.622,39</b>

Av. Luciano Cristóvão nº 652 - Jardim de Luz  
Fone: (41) 3163-5000 - Fax: (41) 3163-5001  
E-mail: licitacao@luz.pb.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA COM FORTIFICAMENTO DE MATERIAS PARA REFORMA E AMPLOIÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Unitário	Valor Total	Preço Unitário	Valor Total	Preço Unitário	Valor Total
<b>TOTAL DO ITEM</b>											
01	IMPACTO PNEUMÁTICO	m <sup>3</sup>	1,80	RS 10.425,00	RS 18.765,00	RS 10.425,00	RS 18.765,00	RS 10.425,00	RS 18.765,00	RS 10.425,00	RS 18.765,00
02	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
03	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
04	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
05	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
06	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
07	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
08	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
09	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
10	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
11	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
12	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
13	TRABALHO	m <sup>2</sup>	1,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>											
<b>DESEMBOLSO TOTAL DO OBJETO</b>											
<b>PRECATORIAL</b>											
<b>TOTAL</b>											

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XXI/2024  
EDITAL Nº XXI/2024  
Processo nº 8.069/2023

DECOMPOSIÇÃO DE BDI	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o	50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5%

**DETALHAMENTO DO BDI**

Item	Descrição dos Serviços	Siglas	% SEM DESONERAÇÃO
1.1	Administração Central	AC	4,25%
1.2	Seguro e Garantias	SG	0,90%
1.3	Risco	R	1,17%
1.4	Despesas Financeiras	DF	1,19%
1.5	Lucro	L	7,30%
1.6	Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
1.7	Tributos (ISS)	ISS	2,50%
1.8	Tributos (Contribuição Previdenciária de Receita Bruta)	CPRB	0,00%
1.9	<b>BDI CALCULADO</b>		<b>23,00%</b>

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCURACÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de concorrência n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação):

..... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº .....

24

ANEXO IV  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XXI/2024  
EDITAL Nº XXI/2024  
Processo nº 8.069/2023

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA

OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_\_\_ (modalidade/nº) \_\_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



215

ANEXO III  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XXI/2024  
EDITAL Nº XXI/2024  
Processo nº 8.069/2023

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_representante legal da firma ..... CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (Concorrência nº XXI/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistiu impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

..... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

OBS.: Solicitamos que a empresa participante verifique os totais, item por item, em sua proposta, pois a multiplicação de cada item deverá corresponder exatamente ao seu total (inclusive os centavos).

..... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal  
Nome  
RG nº .....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V  
MODELO - Proposta  
Concorrência nº XX/2024  
Edital nº XX/2024  
Processo nº 8.069/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
Telefone para contato \_\_\_\_\_

1. Segue nossa planilha/proposta para a execução do objeto licitado:

DEVERÁ SEGUIR COMO MODELO A PLANILHA DE CUSTO DO ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL

- 1.1. O valor global proposto para execução do objeto licitado é de R\$ .....  
(.....).
- 1.1.1- No valor proposto, foi aplicado o percentual de BDI de .....%, com a seguinte composição:  
OBS.: Se houver variação de BDI, indicar o(s) item(ns), o(s) percentual(is) aplicado(s) e a respectiva composição.



216



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXI/2024  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA xxxxx  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023  
Concorrência Eletrônica XXI/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, através da SECRETARIA DA XXXXX, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ....., (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ....., e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. ...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão, no município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

77



2.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. O prazo de execução poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

2.3. Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

2.4. A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: serviços comuns de engenharia, sendo permitidas apenas contratações de serviços específicos.

B) A subcontratação fica limitada aos serviços comprovadamente executados por empresa técnica especializada, de acordo com manifestação da empresa contratada, que passará pelo julgamento da equipe técnica do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total da contratação é de R\$. ..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

78



HT

6.6. Em caso de não aceitação da medição, a área técnica da Prefeitura a devolverá a Contratada para reificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser reanalisada pela Prefeitura em igual prazo.

6.7. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de obras e serviços efetivamente executados, aplicando-se às respectivas quantidades os preços unitários contratuais correspondentes.

6.8. As medições processadas e aprovadas serão encaminhadas ao Departamento Financeiro, que solicitará o faturamento da medição, sendo que o pagamento da fatura dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua apresentação.

6.9. Havendo erro na fatura ou descumprimento de condições, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua regularização. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

6.10. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 6.7.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

80



218

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Unidade Orçamentária nº 02.09.02 - Secretaria da Educação/Educação Infantil/ Educação Pré-escolar; Classificação Funcional nº 12.365.0008.1.008 - Construção/ampliação/reforma de próprios.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O faturamento será mensal, entretanto, as condições de pagamento estarão vinculadas com o cronograma físico-financeiro, e estarão eventualmente sujeitas a liberação por parte do órgão concedente.

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação mensal dos seguintes documentos: (a) comprovação dos recolhimentos do FGTS; (b) comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS.

6.3. O pagamento será realizado através de medições dos serviços.

6.4. A contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob forma de documento escrito e processadas regularmente pela área técnica da Prefeitura, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, com a junta, inclusive, se for o caso, dos certificados, laudos e ensaios dos serviços executados ou materiais empregados.

6.5. A área técnica da Prefeitura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir manifestação sobre as medições entregues pela contratada.

79



8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.2.



259

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante desse Contrato;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela ~~in~~ controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1



- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura, e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

83



9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis,

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

84



220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

86

  
Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Considine, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Fica a contratada ciente de que deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de qualificação exigidas para a habilitação dessa contratação.

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

85

  
Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Considine, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, quando necessário.

9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável, quando necessário.

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

87



10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/ anual do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá manter a validade durante toda a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

88



220

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.18.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

90

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O Contratante excluirá a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emite da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante armo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

89

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- a) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a



229



12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

94



de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

93



225

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ..... Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Contato:

**Importante: Este documento deverá ser preenchido, digitado e enviado através do e-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.**

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (11) 3183-0655

**Concorrência Pública nº XX/2024**, Tipo Menor Preço Global - Edital nº XX/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. O cadastro das Propostas serão recebidos até o dia **xx de xxxxxxxx de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbbmmet.com.br](http://www.novobbbmmet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consolini, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbbmmet.com.br](http://www.novobbbmmet.com.br). Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco –Agente de Contratação.

96



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolini nº 600 - Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br)  
Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

220

95



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolini, nº 600 - Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br)  
Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

207

**Secretaria Municipal de Governo  
Seção de Licitações**

**Processo: 8069/2024**  
**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba**

Itatiba, 14 de outubro de 2024.

À  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos**

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital elaborada de acordo com informações constantes nos autos e sob responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,

  
**Adriana Stocco**  
**Seção de Licitações**





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

228 FLS

SNJ

**Encaminhem-se os autos para:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Ana Júlia de M. Guerra       | <input type="checkbox"/> João Victor G. de Oliveira |
| <input type="checkbox"/> Antonio de Carvalho          | <input type="checkbox"/> Marco Antonio L. Tombi     |
| <input type="checkbox"/> Daniel R. Moreira            | <input type="checkbox"/> Matheus P. Massaretto      |
| <input type="checkbox"/> Edson F. Sebastião           | <input type="checkbox"/> Paulo Rogerio Cosenza      |
| <input type="checkbox"/> Fábio G. Pacheco             | <input type="checkbox"/> Sérgio L. Gregolini        |
| <input type="checkbox"/> Fernando B. Lucio            | <input type="checkbox"/> Vanessa K. Albuquerque     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Jonathas T. Viana |   |

Data: 15/10/24



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

220

Processo nº: 8069/2023

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por GLOBAL

### DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, em controle preventivo de legalidade, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **CONCORRÊNCIA**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: **GLOBAL**, quanto da aceitabilidade da proposta: **GLOBAL**, quanto ao regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por objeto a execução de reforma e ampliação da CEMEI Elizabeth Abrahão no Município de Itatiba, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais documentos e condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

### DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

#### PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.





# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

230

### DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

231

técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de inteligência, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14,133/2021.**



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

232

Vide fl. 125 dos autos.

2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 “caput”**

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 173 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

3) **Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 61/64 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 179/226), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

4) **Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023**

Há termo de referência e demais documentos e projetos com suas respectivas justificativas - vide fls. 69/74 e 147/162 e Anexo I da minuta de edital (fls. 122/137) dos autos.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 179/226), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.





# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

233

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 61/64, 69/74 e 147/162 e Anexo I da minuta de edital (fls. 179/226) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 163/168 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos que retratam as cotações e quaisquer indicação de valores, por que elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 179/226), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 7) Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 61/64, 69/74 e 147/162 e Anexo I da minuta de edital (fls. 179/226) dos autos.

#### Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento <sup>1</sup> :	sim (não sigiloso)
Análise de risco <sup>2</sup> :	sim - fls. 65/68 dos autos

<sup>1</sup> Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

234

Modalidade escolhida <sup>3</sup> :	concorrência
Critério de julgamento <sup>4</sup> :	menor preço
Modo de disputa <sup>5</sup> :	aberto

- 8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (GLOBAL), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 – **fl. 69** – cujas justificativas de responsabilidade direta e exclusiva da Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s).

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade **concorrência**, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

<sup>2</sup> Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>3</sup> Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>4</sup> Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>5</sup> Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

### DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo prosseguimento do feito, fazendo constar no edital todos os documentos insertos nos autos que tratam da definição do objeto (desenhos, plantas, croquis, memorial descritivo e etc).

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município de Itatiba, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações eventualmente sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 16 de outubro de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA

Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 16 de outubro de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



Processo: 8069/2023

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto – Divulgação do edital

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 22 de outubro de 2024.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024  
EDITAL Nº 136/2024

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 694.622,86 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 19 de novembro de 2024**

Cadastro das Propostas até:	19/11/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	19/11/2024	09 horas
Início da Concorrência (fase competitiva)	19/11/2024	09h30min

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Global, executado pelo regime de empreitada por preço unitário

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP**

NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

EDITAL Nº 136/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

1.2. A executora deverá fornecer todos os equipamentos, veículos, ferramentas, material e mão de obra necessários à execução da obra.

1.3. A obra será suportada com Recursos Próprios da Administração.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação na licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.



2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico





241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

3.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

3.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.5. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de



2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. Caso haja desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no



certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da concorrência será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.18. Caso exista a necessidade de ser suspenso a licitação, tendo em vista a quantidade de itens, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.19. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, e anexar em campo próprio a planilha de formação de preços e cronograma, conforme modelo disponibilizado juntamente com o Edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## **5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

### **5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

A prova de qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a.1) Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.

b) Indicadores L1, L2 e L3, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros abaixo especificados:

L1: Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.

$$L1 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

L2: Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiros, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total

$$L2 = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{ATIVO TOTAL})}$$

L3: Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$$L3 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

b.1) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices: L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.

c) As empresas deverão obrigatoriamente comprovar, para efeito de cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira, através das contas apresentadas no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que possuem **Patrimônio Líquido não inferior a 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação pretendida, correspondente a importância de R\$ 69.462,28 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

d) **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,**



expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.

#### **5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, válida na data da abertura da Licitação;

b) **Comprovação de capacidade técnico-profissional**, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, **profissional detentor de CAT (s) – Certidão (ões) de Acervo Técnico**, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, que demonstre(m) experiência na execução serviços construção e reforma predial.

b.1) Deverá ser comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida na alínea "b", e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro de empregados, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução do serviço objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.

c) **Comprovação de capacidade técnico-operacional**, por meio de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do subscritor, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características e quantidades com os serviços licitados, devendo, para efeito de demonstração de compatibilidade, demonstrar a execução pretérita dos seguintes quantitativos mínimos de serviço, que equivalem a 50% do total contratado (Súmula 24 do TCE/SP), bem como prestigiam a relevância técnica e valor significativo:

<b>Material</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Fechamento de divisa de bloco de concreto	m	36,50
Fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura	Kg	835,50 Kg
Telha galvalume / aço galvanizado	M <sup>2</sup>	119,31 m <sup>2</sup>
Tinta (fornecimento e pintura)	M <sup>2</sup>	737,70 m <sup>2</sup>



### **5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).
- b) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### **6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem no mesmo intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e



juízo da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, dentro do prazo estipulado pelo Agente de Contratação.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos



252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5.1. **O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, através do telefone 11 3183-0678 ramal 2040, diretamente na Secretaria de Educação, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**

8.5.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;  
e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Procedida a classificação e o julgamento, nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a quem competirá proceder à adjudicação do objeto licitado e à homologação do procedimento. O vencedor será oportunamente convocado, via correspondência eletrônica ou outro meio de comunicação equivalente, para assinar o contrato, no prazo e nas condições previstas neste Edital.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.
- 11.2. **A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:**
- 11.3. Comprovante de depósito da garantia;
- 11.4. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução do serviço



objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;

11.5. Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), com averbação do registro do CREA-SP na hipótese de o mesmo ser de outra região, de acordo com a lei 5.194/66;

11.6. Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;

11.7. Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;

11.8. Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

11.9. Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

**12.**

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3,



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br).



14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de



260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Procuração

ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Proposta

ANEXO VI - Minuta de Contrato

Itatiba, 23 de outubro de 2024.

  
**SUELI MORAES TUON**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**  
**EDITAL Nº 136/2024**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", neste município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

### **2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 - Após a emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação terá **06 (seis) meses** para concluir a reforma e ampliação da unidade escolar, localizada na Rua João Marella, s/nº. Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início das obras (cinco dias após a emissão da ordem de serviço). O cronograma físico-financeiro se encontra em anexo.

### **4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.14 - *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

5.15 - *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

5.16 - *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

5.17 - *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

5.18 - *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

## 6 - GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

## 7 – SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

- 1. Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e





parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL**

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência



de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

#### **9) SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: serviços comuns de engenharia, sendo permitidas apenas contratações de serviços específicos.

B) A subcontratação fica limitada aos serviços comprovadamente executados por empresa técnica especializada, de acordo com manifestação da empresa contratada, que passará pelo julgamento da equipe técnica do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.

#### **10) Garantia, manutenção e assistência técnica**

10.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do



equipamento.

10.6 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.7 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.8 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.9 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.10 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.11 - *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

#### **11) Enquadramento ou não como bem de luxo**

11.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.997, de 06 de fevereiro de 2024.

#### **12) Da vedação à participação de empresas em consórcio**

12.1 - A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica na natureza do objeto licitado, que não se demonstra marcadamente vultuoso ou de composição complexa e inomogênea, não havendo embasamento para a participação de coligações empresárias no certame. Ressaltamos que o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas da União impõe a admissão de consórcios em grandes ou heteróclitas licitações – sob pena de restar asfixiado o princípio da competitividade e, em algumas circunstâncias, a própria licitação acabar convertida em procedimento inidôneo e ineficaz. Assim, não obstante a participação de consórcio seja prevista na nova lei de licitações, tal situação somente se compatibiliza com casos em que objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, não sendo obrigatória. Assim, levando-se em conta as circunstâncias concretas que indicam que a obra ora licitada é de pequeno vulto e baixa complexidade, a vedação à participação de empresas em consórcio não restringirá o universo de possíveis licitantes, não havendo prejuízo a competitividade tampouco à garantia de obtenção da proposta mais vantajosa.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**LOCAL:** Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Itatiba.

Este memorial se refere ao projeto de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão", de acordo com projetos em anexo, visto que apresenta avarias e capacidade espacial insuficiente para atendimento das demandas diárias dos alunos e da equipe de funcionários.

### 1. Considerações preliminares

Objetiva-se, com este documento, a orientação e determinação dos procedimentos, equipamentos e materiais a serem utilizados na execução da obra de reforma e ampliação das unidades escolares que são objetos desta licitação, complementando as peças gráficas apresentadas nas pranchas de projeto, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança da obra, tanto pelos funcionários envolvidos na execução quanto aos usuários finais dos espaços.

A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações. Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras. Ao Departamento de Obras Escolares compete decidir a respeito da substituição.

Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

Caso exista discrepância ou incongruência nos elementos de execução dos trabalhos, medições, recebimentos ou outros fatores de importância técnica, consultar imediatamente a fiscalização e utilizar como base de informações o Caderno de Serviços e Componentes do FDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação), como também as cláusulas constantes no contrato firmado com a contratada.

Deverá ser de conhecimento prévio da contratada os detalhes referentes ao catálogo de serviços e componentes do FDE, adotados como padrão para as obras públicas da pasta da Secretaria da Educação, sem possibilidade de alegação de ignorância quanto ao assunto



posterior à firma de contrato de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços.

A liberação dos serviços não será permitida sem a devida conferência da fiscalização, tampouco será permitido a realização de serviços aos finais de semana, feriados ou em pontos facultativos municipais sem prévia autorização da fiscalização. A presença desta na obra não diminui a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificados no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados.

A Contratada sempre deverá ter à frente dos serviços um responsável técnico devidamente habilitado; bem como mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência para a execução dos serviços. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

Todos os funcionários deverão estar providos de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes de identificação; devendo também estar disponíveis seus documentos como carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); devendo também estar respaldados quanto ao fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações.

Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

É de responsabilidade da contratada manter, junto ao canteiro de obras, um diário de registro do andamento da execução do serviço, que deverá ser apresentado periodicamente ao Departamento de Obras Escolares para conferência de avanços e ocorrências.

Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

O local das obras deverá estar em condições permanentes de ordem e segurança no que se refere a materiais, instalações, canteiro de serviços, bem como no que se refere ao pessoal de serviço seu; a obra deverá ser mantida sempre limpa de entulhos ou de outros detritos; inclusive vias públicas que eventualmente sujarem em razão do transporte de resíduos para o bota-fora; os materiais, equipamentos e ferramentas serão mantidos limpos e racionalmente dispostos, de forma a permitir livre trânsito pessoal e máxima eficiência dos trabalhos.

Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

É vedada a subempreitada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência do Departamento de Obras Escolares, a subempreitada de serviços



especializados, permanecendo a Contratada com a responsabilidade perante o CREA ou CAU.

A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itatiba, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Poder Público Municipal.

Tomando como base o projeto executivo apresentado, ao final dos serviços a Contratada deverá fornecer, antes do recebimento provisório, todos os projetos atualizados e cadastrados de acordo com a execução da obra ("As Built"), em sistema computadorizado tipo "Autocad", com extensão .dwg.

Deverá ser feito levantamento de equipamentos mecânicos, ferramentas e materiais, bem como transporte, armazenagem e manuseio dos mesmos durante a obra.

Ao fim da obra, deverá ser removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua ocupação.

Para o adequado cumprimento de todos os serviços, seguir as Normas Regulamentadoras:

NR 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.

NR 07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

NR 08 – Edificações.

NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

NR 17 – Ergonomia.

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

NR 26 – Sinalização de Segurança.

LEI Nº 5.064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, na forma que especifica".

## 2. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às normas técnicas vigentes. A construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo todos os itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não nos desenhos.

Será de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

## 3. Instalação do canteiro

Deverá ser aprovado junto à fiscalização a instalação do canteiro.



#### 4. Colocação de placas

A contratada providenciará a execução e colocação à entrada da obra, além de suas placas, das placas da Prefeitura, cujos modelos serão fornecidos pela mesma.

#### 5. Locação da obra

- 5.1. Os serviços de topografia referentes a locação da obra correrão por conta e serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 5.2. A contratada deverá verificar todos os dados indicados no projeto, comparando-os com as condições reais encontradas no terreno. Caso constate alguma discrepância deverá comunicá-la à fiscalização para as providências necessárias e solução imediata.
- 5.3. A ocorrência de erro na locação implicará a obrigação da contratada de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se façam necessárias para a perfeita adequação das obras ao projeto, sem prejuízo de quaisquer sanções contratuais, multas e penalidades a que estiver sujeita.

#### 6. Máquinas e equipamentos

Ficará por conta da contratada o fornecimento de equipamento mecânico e ferramentas necessários à execução dos serviços.

#### 7. Limpeza

Será removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua reutilização.

#### 8. Obrigações da contratada

- 8.1. A Contratada se obrigará, as suas expensas, o fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações para seus funcionários;
- 8.2. Providenciar por suas custas, assistências a suas máquinas, equipamentos, veículos e pessoal;
- 8.3. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas e uniformes de identificação para todos os seus funcionários;
- 8.4. Disponibilizar documentação de todos os seus funcionários: carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
- 8.5. Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos e outros prejuízos. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo de sua parte, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexistiu;
- 8.6. Assegurar ao Município o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos



serviços contratados;

- 8.7. Providenciar a limpeza das vias públicas que eventualmente sujam em razão do transporte de resíduos para o bota-fora, as suas expensas.

#### **9. Responsabilidades da contratada**

- 9.1. A Contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões, no período contratual ou decorrente deste;
- 9.2. A Contratada deverá seguir todas as normas técnicas civis para execução do projeto, bem como as normas específicas para acessibilidade.
- 9.3. A Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de todas e quaisquer reivindicações e/ou indenizações decorrentes de sinistro de qualquer natureza, de danos ou avarias causados a terceiros, danos pessoais causados a empregados da Contratada ou a terceiros, em decorrência do Contrato. Tais prejuízos serão inteiramente assumidos pela Contratada e serão de sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. À fiscalização, ficam concedidos poderes de embargo às máquinas, impedir ou preterir pessoal da Contratada, em qualquer nível funcional quando for constatado desobediência ostensiva a estas especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;
- 9.5. A fiscalização compete, também, observações, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada;

#### **10. Fiscalização**

A fiscalização exercida pelo município terá poderes para:

- 10.1. Suspender a execução de qualquer trabalho em desacordo com as normas, padrões e instruções do município;
- 10.2. Suspender a execução de qualquer trabalho que esteja em desacordo com os critérios de segurança individual, coletivo e/ou de terceiros;
- 10.3. Controlar a execução dos serviços, verificando se os recursos de pessoal, veículos, ferramentas e equipamentos são suficientes para a realização dos mesmos;
- 10.4. A presença da fiscalização na obra não exime a responsabilidade da contratada na execução dos serviços e nos aspectos voltados à segurança;
- 10.5. A contratada deverá facilitar o trabalho da fiscalização em todas as suas fases, fornecendo todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

#### **11. Prazo**

Após a emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação terá 06 (seis) meses para concluir a reforma/ampliação dos prédios escolares.

#### **12. Descrição dos serviços**

O projeto consiste na reforma e ampliação de prédio público, conforme projetos e planilha orçamentária anexos. Abaixo, estão relacionados os serviços e suas respectivas





remunerações.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### **FDE 16.06.078 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.**

O serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de placa instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais, os acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para instalação da placa de obra com o adesivo que deverá atender o manual de identidade visual das placas de obras conforme orientação do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.

#### **CDHU 02.02.150 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra. O item remunera a locação translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa do contêiner módulo para o depósito, conforme NR18(2015), área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

#### **CDHU 02.02.130 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra.

O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário, completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

#### **CDHU 34.13.021 CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES – DIÂMETRO (DAP)>15CM<30CM**

Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

#### **FDE 01.01.001 Retirando a vegetação, troncos ate 5cm de diâmetro e raspagem.**

Será medido por metro quadrado de mato e grama roçada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

#### **FDE 01.02.001 CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO**



Será medido por metro cúbico de terra movimentada dentro da obra.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

### PROJETOS

#### **CDHU 01.17.051 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

#### **CDHU 01.17.031 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.



**CDHU 01.17.071 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrasescolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrasescolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

**CDHU 01.17.111 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrasescolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrasescolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.



## DEMOLIÇÕES

### **SINAPI 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

Será medido por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de alvenaria demolida.

O item remunera o fornecimento de mão de obra capacitada e qualificada, ferramentas e EPIs necessários à execução do serviço.

### **CDHU 03.04.020 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE M<sup>2</sup>**

Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

### **PMSP EDIF 65025 DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área de projeção horizontal do respectivo telhado, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;

- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;

- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a remoção de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido ou vidro, sem os cuidados relativos ao seu reaproveitamento, exclusive a respectiva estrutura de cobertura.

### **CDHU 04.03.080 RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER**

Será medido por comprimento de cumeeira, espigão ou rufo retirado (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

### **PMSP EDIF 175015 DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área efetiva do alambrado demolido.

O custo unitário remunera a demolição de alambrados de tela galvanizada em geral, inclusive os respectivos montantes metálicos ou mourões.

### **CDHU 04.09.140 RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA**



### **ALAMBRADO OU FECHAMENTO**

Será medido por unidade de mourão retirado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e as ferramentas para retirada do objeto.

### **CDHU 04.08.020 RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA**

Será medido por unidade de folha de esquadria de madeira retirada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

### **TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO**

#### **PMSP EDIF 10107 REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>. A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

### **ESTRUTURA INFRAESTRUTURA**

#### **FDE 02.01.001 ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M**

Será medido por metro cúbico de área escavada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada.

#### **FDE 02.01.002 ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M**

Será medido por metro cúbico de área escavada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada.

#### **FDE 02.03.001 FORMA DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

#### **FDE 02.04.002 ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais,



ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 13.01.006 LASTRO DE PEDRA BRITADA – 5CM**

Será medido por metro quadrado de material fornecido.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação e o material.

**FDE 02.05.018 CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**FDE 02.04.005 TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)**

Será medido por quilograma de armadura de ferro fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais e ferramentas para instalação.

**FDE 02.06.003 ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e tijolo maciço comum para edificação da alvenaria. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.

**FDE 02.07.001 IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria impermeabilizada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cimento e impermeabilizante pega normal para argamassa e concreto, para composição da argamassa impermeabilizante. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.

**SUPERESTRUTURA**

**FDE 03.01.001 FORMAS DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 03.02.002 ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.



**FDE 03.03.016 CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**ALVENARIA**

**FDE 04.01.034 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm – 3MPa.

**FDE 04.01.012 ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/4 TIJOLO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e tijolo especial maciço para alvenaria a vista.

**FDE 04.01.045 CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO**

Será medido por metro cúbico de concreto grout preparado, lançado e adensado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada, cimento e pedrisco para execução do concretou grout em betoneira motor elétrico monofásico, com capacidade de 400L.

Será lançado manualmente e adensado com vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**FDE 16.01.014 FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST.  
H=185CM/BROCA**

Será medido por metro linear de alvenaria executada, conforme especificação.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, servente; e o fornecimento de materiais: areia, cal hidratada, cimento, pedra britada 1 e 2, pedrisco, concreto dosado FCK 25 MPa, sarrafo bruto 5 x 2,5 cm G1-C2, tábuas 30 x 2,5 G1-C2, painel de madeira compensada plastificada E=10mm G1-C8, aço CA-50A e CA-60B para bitolas, bloco de concreto 14x19x39 cm – 3MPa, bloco de concreto canaleta 14x19x39 cm – 3MPa, cimento cristalizante para impermeabilização, emulsão adesiva PVA, prego e arame recozido nº. 18.

**COBERTURA**

**FDE 07.02.004 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO  
NÃO PATINÁVEL (ASTM A36/A570)**

Será medido por quilograma de aço fornecido.

O item remunera o fornecimento e a instalação de estrutura metálica em aço não patinável, conforme especificação, bem como mão de obra qualificada e capacitada.



**FDE 07.03.131 TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING  
TRAPEZ H=100MM E=0,65MM**

Será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de telha fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: telhadista e ajudante de telhadista; e o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.042 CUMEEIRA DE AÇO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.123 RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE  
ATE 400MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**REVESTIMENTOS  
REVESTIMENTO DE TETO**

**FDE 10.01.049 FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA**

Será medido por metro quadrado de forro de gesso fornecimento e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e de forro de gesso acartonado, incluindo a estrutura metálica para fixação das peças.

**REVESTIMENTO DE PAREDE**

**FDE 12.02.009 REVESTIMENTO COM GESSO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria engessada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: gesseiro e servente; bem como o gesso.

**FDE 12.02.002 CHAPISCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria chapiscada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do chapisco, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.04.005 EMBOCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria emboçada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do emboço, bem como areia e cimento para composição da argamassa.





**FDE 12.04.007 REBOCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria rebocada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do reboco, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.02.036 REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE**

Será medido por metro quadrado de azulejos instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação, o fornecimento do azulejo retificado liso branco brilhante, argamassa de assentamento e de rejunte.

**REVESTIMENTO DE PISO**

**FDE 13.02.005 CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG**

Será medido por metro quadrado de piso cimentado desempenado e alisado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra, o fornecimento de areia, cimento e ripa 5 x 1,5 cm G1 – C2.

**FDE 13.02.100 CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5  
COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE**

Será medido pelo metro quadrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de ladrilhista, servente, argamassa de assentamento tipo AC-II ou AC-III, argamassa pré-fabricada para rejuntamento, selante poliuretano bisnaga 300ml dureza shore A30, baguete plástico tipo tarucel d=6mm e cerâmica esmaltada antiderrapante, PEI 4 ou PEI 5, coeficiente de atrito mínimo de 0,40.

**FDE 13.80.015 PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA**

Será medido pelo metro quadrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de piso vinílico 2mm – placas fornecidas e instaladas.

**FDE 13.05.069 RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES**

Será medido pelo metro linear de rodapé vinílico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e placas de rodapé, no mesmo material e espessura do piso vinílico fornecido e instalado.

**ESQUADRIAS**

**CDHU 25.02.300 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB  
MEDIDA - COR BRANCA**

Será medido por metro quadrado de porta de alumínio fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de porta de abrir em alumínio tipo lambri, com pintura eletrostática branca, sob medida e o conjunto de ferragens compatíveis com a estrutura e peso;



referência comercial Project fabricação MGM ou equivalente. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para instalação completa da porta.

**FDE 05.01.004 PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 82x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 05.01.014 PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 72x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 05.01.005 PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 92x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 06.01.072 CAIXILHOS DE ALUMÍNIO - BASCULANTES**

Será medido por metro quadrado de caixilhos fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; bem como o fornecimento de caixilhos em alumínio, incluindo batentes.

**COMPONENTES**

**FDE 05.05.087 GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER**



Será medido por unidade de guichê fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, graniteiro, pedreiro e servente; o fornecimento de janela sarrafeada maciça com batente e guarnições, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), fechadura latão cromado p/porta de correr, concha latão cromado c/furo p/chave, trilho para janela de correr, roldana dupla de ferro zincado p/janela de correr, trilho canaleta de alumínio "u" de 1/2", pivot reto de latão de 1/2", granito cinza andorinha e=3cm.

**FDE 05.05.105 CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO**

Será medido por unidade de cuba inox fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: azulejista, pedreiro, servente, encanador e ajudante de encanador; areia, cal hidratada, cimento, cimento branco e pedra britada; bloco de concreto 9x19x39 – 3 MPa, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico, azulejo retificado liso branco brilhante padrão creche, granito cinza andorinha com recorte para cuba e peças para frontão, tinta esmalte, fundo para alumínio, válvula americana para pia 3"1/2, sifão metálico tipo copo DN 1 1/2"x2, cuba simples em aço inox 304 CH 20 600x500x300 mm, torneira MEC/CER 1/4 volta tipo parede cromado 1/2", fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50m.

**FDE 05.05.064 PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO**

Será medido por metro linear de prateleira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro e servente; e o fornecimento de areia, cimento e granito cinza andorinha e=2cm.

**FDE 13.06.082 SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)**

Será medido por metro linear de soleira de granito fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; o fornecimento de areia, cal hidratada e cimento, para execução da argamassa de assentamento; e a soleira em granito cinza andorinha levigado, espessura de 2 cm.

**FDE 06.03.064 CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO**

Será medido por metro linear de guarda-corpo tubular fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e o fornecimento e instalação de guarda-corpo tubular em aço inoxidável.

**FDE 06.03.040 TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS**

Será medido por metro quadrado de tela fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro e servente; e o fornecimento de tela mosquiteira em arame galvanizado com requadro.

**FDE 16.04.037 FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS**

Será medido por metro quadrado de alambrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro, servente, pintor, ajudante de



pintor, serralheiro e ajudante de serralheiro; e o fornecimento de areia, cimento, pedrisco, perfil "U" enrijecido 60 x 45 x 20 mm CH.14 galvanizado, parafuso francês 5/16" x 3/4" com porcas e arruelas galvanizadas, tela alambreada soldada e galvanizada fio 3,0mm malha 5 x 15cm, fixação (ferro trabalhado), tinta esmalte sintético na cor alumínio, galvanização a frio (tinta rica em zinco), lixa para ferro e fundo especial para aço galvanizado e alumínio.

#### **FDE 16.06.023 AL-01 ABRIGO PARA LIXO**

Será medido por unidade de abrigo de lixo executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, encanador, ajudante de encanador, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, servente, pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento, concreto dosado (condição-A) FCK 20 MPA, tábuas 30 x 2,5 cm G1 – C2, painel de madeira compensada resinada E = 12mm G1-C8, aço CA-60-B \$MD bitolas, bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm – 3 MPA, prego, arame recozido n. 18, AL-01/AL-02 portão com chapa perfurada galvanizada 1,20 x 2,40 m, cadeado latão cilíndrica trava dupla 35 mm, azulejos retificado liso branco brilhante, tinta esmalte a base de água, tinta látex standard, fundo para metais e madeira base água, fundo preparador de parede, lixa d'água, tubo PVC soldável – água fria NBR 5648 – de 25, tubo PVC esgoto "SN" NBR5688 DN 50, torneira de jardim/tanque cromada com engate DN 20mm (3/4"), caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm – com grelha em alumínio, adesivo para tubos PVC, solução limpadora para PVC e fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50 m.

#### **FDE 05.80.042 LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01 U**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Lousa Verde Quadriculada própria para sala de aula. Quadro confeccionado em MDF com 9 mm de espessura, sobreposto por laminado verde lousa, com linhas guias visíveis a curta distância. Moldura em alumínio (15 mm) anodizado e cantos arredondados. Fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para giz escolar e apagador em toda extensão inferior do quadro, com proteção plástica nos cantos. Cor da Moldura: alumínio fosco. Garantia mínima de 12 meses.

#### **FDE 04.03.002 DV-02 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA**

O serviço será pago pelo metro linear de produto fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de pedreiro e servente, divisória em granilite com lateral fechada com espessura de 3cm e cera virgem.

### **HIDRÁULICA REDE DE ÁGUA FRIA**

#### **FDE 08.03.016 TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 25mm (1").



**FDE 08.03.017 TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 32mm (1").

**FDE 08.04.023 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacidade: encanador e ajudante de encanador; registro de gaveta com canopla cromada DN 1"; fita vedante de rosca rolo ¾ x 50 m.

**REDE DE ESGOTO**

**CDHU 46.02.060 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**CDHU 46.02.070 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**FDE 08.10.006 CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50 C/ GRELHA METÁLICA**

Será medido por unidade de caixa sifonada de PVC fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm, com grelha em alumínio.



**FDE 08.10.049 RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO**

Será medido por unidade de ralo seco cônico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de ralo seco cônico em PVC DN= 100mm, com grelha em PVC cromado.

**CDHU 44.20.010 SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'**

Será medido por unidade de sifão plástico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de sifão plástico sanfonado universal de 1'.

**CDHU 44.20.230 TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO**

Será medido por unidade de tubo de ligação fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de tubo de ligação para sanitário, incluindo acessórios para a instalação.

**LOUÇAS E METAIS**

**SINAPI 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de vaso sanitário fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada; anel de vedação: utilizado para vedação da peça; parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético: utilizado para instalação da peça; argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

**FDE 08.16.003 BACIA SANITÁRIA INFANTIL**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, bacia infantil sifonada de louça branca, tubo de ligação cromado com canopla para sanitários, conjunto de fixação cromado para bacias sanitárias, bolsa de borracha DN 100 mm para bacia sifonada, assento com tampa plástica branca para bacia infantil.

**CDHU 44.20.280 TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA**

O item será medido por unidade de tampa de plástico fornecida e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e material.

**SINAPI 86939 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM**



**EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de lavatório em louça branca com coluna fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; o fornecimento de lavatório em louça branca com coluna, com cuba nas dimensões 44 x 35,5 cm, sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico, torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão, argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

**FDE 08.15.019 LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT. ADMINISTRAÇÃO**

Será medido pelo metro linear fornecido e instalado, conforme projeto.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, pedreiro, servente, vidraceiro, areia, cimento, cimento branco, Parafuso auto-atarrachante 5,5x38mm c/ arruela, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico (perfil laminado trabalhado), granito cinza andorinha e=2cm c/ recorte p/ cuba 3.50.39 granito cinza andorinha e=2cm, cola adesiva fixa espelho bisnaga 360g cebrace, tinta esmalte, galvanizacao a frio (tinta rica em zinco), galvanizacao a fogo, fundo especial para aco galvanizado e aluminio, valvula escoamento latao cromado dn 1", sifao metalico tipo copo dn 1x1 1/2", cuba oval de louca branca, espelho de cristal-espessura 6mm lapidado, restritor de vazao p/ 6l/min, ligação flexível 1/2" x 40cm cromado com canopla, torneira de fechamento automatica de mesa, fita vedante para rosca rolô 3/4" x 50.

**FDE 08.16.091 BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS**

Será medido por conjunto de lavatório e bacia acessíveis instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador, ajudante de encanador, pedreiro e servente; trava química, barra de apoio em aço inox escovado, D=30/35 mm com flange C=800 mm; tubo de descarga em PVC com anel D=40mm; válvula de descarga duplo fluxo com registro e acabamento DN 1 1/2"; bacia sanitária acessível; lavatório de canto acessível; papeleira louça branca; restritor de vazão para 6L/min; ducha higiênica com registro; tubo de ligação cromado com canopla para sanitário; conjunto de fixação cromado para bacia; torneira pres 1/2" com alavanca tipo mesa cromado; assento com tampa em resina de poliester branca; bolsa de borracha DN 100 mm para bacia sifonada e fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50m.

**FDE 08.16.046 TANQUE**

Será medido pela unidade de tanque fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, válvula de escoamento latão cromado DN 1.1/2", sifão em PVC rígido tipo copo DN 1.1/2x2", tanque de louça branca grande (55x60cm), torneira de pressão em latão cromado, 1/2" com arejador para tanque, conjunto de fixação cromada para tanque, conjunto de fixação cromado para coluna,



fita vedante para rosca rolo de  $\frac{3}{4}$ " x 50m.

### ABRIGO E REDE DE GÁS

#### FDE 08.02.001 AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG

Será medido por unidade instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, encanador, ajudante de encanador, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, pintor e servente; e o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento, pedro britada 2, tábua 30 x 2,5 cm, painel de madeira compensada resinada E=12mm, aço CA-50 para bitolas, aço CA-60 para bitolas, bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm, prego, arame recozido n. 18, portão em tela 1,50 x 1,50 m malha 2" fio 10, tinta látex standard, selador para pintura látex, tubo em aço galvanizado NBR 5590 - CL pesada DN 20mm ( $\frac{3}{4}$ " ), cap  $\frac{3}{4}$ " , cilindro em aço 45 Kg com gás, meia luva pol. (valv. Ret.) - Gás, pigtail pol mx7/16 NS (24), válvula de cilindro para botijão 45 Kg (gás), válvula de esfera metálico  $\frac{3}{4}$ " , tee  $\frac{3}{4}$ " , regulador de pressão prim est saída 150KPA vaz 5G/H, válvula de bloqueio automática com rearme manual.

#### FDE 08.02.021 VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS

Será medido por unidade instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; niple duplo ferro galvanizado  $\frac{3}{8}$ " , redução  $\frac{3}{8}$ " x  $\frac{1}{2}$ " , redução  $\frac{3}{4}$ " x  $\frac{1}{4}$ " , niple duplo ferro galvanizado  $\frac{3}{4}$ " rosca NPT, válvula de esfera metálico  $\frac{3}{4}$ " , regulador semi-industrial 2º estágio pressão s 2,8 KPA, válvula de bloqueio automático com rearme manual, fita vendante para rosca rolo  $\frac{3}{4}$ " x 50 m.

#### FDE 08.02.061 TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER

Será medido por metro linear fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; tubo de cobre para gás DN  $\frac{3}{4}$  (22) classe A sem cost.; varetas para solda foscooper.

### ELÉTRICA ENTRADA EM BAIXA TENSÃO

#### FDE 09.02.088 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a.

### REDE DE BAIXA TENSÃO

#### FDE 09.05.036 ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES





Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de eletroduto em polietileno 25mm, incluindo conexões.

**FDE 09.05.070 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a.

**FDE 09.05.071 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a.

**SINAPI 91939 AF\_12/2015 CAIXA RETANGULAR 4"X2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**SINAPI 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**SINAPI 91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**FDE 09.07.004 FIO DE 2,50 MM<sup>2</sup> - 750 V DE ISOLACAO**

Será medido por metro linear de fio fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V.

**FDE 09.08.067 INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de interruptor fornecido e instalado.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (3/4"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; interruptor 1 tecla bipolar completo.

**FDE 09.08.079 TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de tomada fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (3/4"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 10A-250V; espelho 4" x 2".

**PMSP 171071 VENTILADOR DE PAREDE, DIÂM. MÍN.=65CM**

O serviço será pago por un (unidade) de ventilador instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e a instalação do ventilador especificado.

**ILUMINAÇÃO**

**FDE 09.09.060 IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)**

Será medido por unidade de sensor de presença interno fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; o fornecimento de calha para luminária de sobrepôr com refletor e aletas para lâmpada fluorescente 2 x 32W e soquetes inclusos; lâmpada fluorescente de 32W com temperatura de cor de 4.000°C e reator eletrônico PT rap para lâmpada fluorescente AFP 2x32W bivolt com proteção.

**CDHU 40.07.040 CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'**

Será medido por unidade de caixa em PVC octogonal fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa em PVC 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**ACABAMENTO E PINTURA**

**FDE 15.02.005 TINTA LATEX ECONOMICA**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta látex econômica; líquido base para pintura interna e lixa d'água.



**CDHU 33.12.011 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta esmalte à base de água para madeira e lixa d'água.

**FDE 15.03.021 ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Será medido por metro quadrado de superfície metálica pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta esmalte.

**REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA**

**SINAPI-I 11880 CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC com tampa cega, nas medidas 250 x 230 x 75 mm, cor branca, quadrada.

**FDE 01.08.014 TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES – ENTERRADO**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de tubo de PVC ocre, NBR 7362 parede maciça DN 100 inclusive conexões.

**PMSP EDIF 170231 PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pavimentação executada com pó de brita, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pó de brita para pavimentação de áreas externas em geral, em camada com espessura média acabada de 10,00 cm, inclusive os serviços de preparo de caixa e de compactação mecânica com rolo de 10/12 toneladas.

**SINAPI-I 43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)**

Será medido por quilograma de arame recozido fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de arame recozido bitola 16, D = 1,65 mm (0,016 Kg/m) ou bitola 81, D = 1,25 mm (0,01 Kg/m), de acordo com a demanda de instalação, após estudos realizados pela equipe técnica da empresa.

**CDHU 21.01.160 REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 32 MM**

Será medido por metro quadrado de grama sintética fornecida e instalada.



O custo unitário remunera o fornecimento de mão de obra e o fornecimento e instalação de grama sintética com espessura de 20 a 32 mm.

### **SERVIÇOS FINAIS**

#### **PMSP EDIF 170401 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidrossanitários e de iluminação, etc.

#### **13. Disposições finais**

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão inclusos todos os materiais e mão de obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam incluso no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.

A empresa deverá, antes de iniciar o trabalho, apresentar as ART's de execução da obra.

A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

CEMEI "Elizabeth Abrahão": Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480

FDE 07/2024 CDHU BOLETIM 195 SINAPI 08/2024 PMSF 01/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	Serviço	unid.	QUANT.	VALOR	BDI		Valores Parciais dos Serviços:
							23,00%	R\$ 0,00	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.0									R\$ 40.537,39
1.1	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>								
1.1.1	FDE	16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.	m²	6,00	R\$ 411,43			R\$ 2.468,58
1.1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 895,61			R\$ 6.609,60
1.1.3	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 1.479,36			R\$ 10.917,68
1.1.4	CDHU	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (dap) > 15cm < 30cm	un	4,00	R\$ 727,16			R\$ 3.577,63
1.1.5	FDE	01.01.001	Retirando a vegetação, troncos ate 5cm de diâmetro e raspagem.	m²	88,33	R\$ 3,84		R\$ 3,84	R\$ 339,19
1.1.6	FDE	01.02.001	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno	m3	5,00	R\$ 48,04		R\$ 48,04	R\$ 240,20
1.2	<b>PROJETOS</b>								
1.2.1	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato a1	un	2,00	R\$ 2.173,38			R\$ 16.384,51
1.2.2	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato a1	un	1,00	R\$ 2.963,49			R\$ 5.346,51
1.2.3	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	2,00	R\$ 933,03			R\$ 3.645,09
1.2.4	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	4,00	R\$ 1.036,11			R\$ 2.295,25
2.0	<b>DEMOLIÇÕES</b>								
									R\$ 5.969,41



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolone, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

2.1 ALVENARIA E REVESTIMENTOS							R\$ 2.954,43	
2.1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento af_12/2017	m³	1,19	R\$ 68,19	R\$ 83,87	R\$ 99,98
2.1.2	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	7,00	R\$ 11,14	R\$ 13,70	R\$ 95,92
2.1.3	PMSP EDIF	6050025	Demolição de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido e vidro	m2	87,33	R\$ 5,14	R\$ 6,32	R\$ 552,12
2.1.4	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	11,40	R\$ 9,29	R\$ 11,43	R\$ 130,26
2.1.5	PMSP EDIF	17050015	Demolição de alambrado de tela galvanizada	m²	207,20	R\$ 2,29	R\$ 2,82	R\$ 583,62
2.1.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	un	46,00	R\$ 24,14	R\$ 29,69	R\$ 1.365,84
2.1.7	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	5,00	R\$ 20,60	R\$ 25,34	R\$ 126,69
<b>2.2 TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO</b>							R\$ 3.014,98	
2.2.1	PMSP EDIF	1001007	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora	m³	20,00	R\$ 122,56	R\$ 150,75	R\$ 3.014,98
<b>3.0</b>							<b>R\$ 85.107,73</b>	
<b>3.1 INFRAESTRUTURA</b>							R\$ 57.828,73	
3.1.1	FDE	0201.001	Escavacao manual - profundidade ate 1.80 m	m³	24,02	R\$ 76,87	R\$ 76,87	R\$ 1.846,42
3.1.2	FDE	0201.002	Escavacao manual - profundidade alem de 1.80 m	m³	6,21	R\$ 86,48	R\$ 86,48	R\$ 537,04
3.1.3	FDE	0203.001	Forma de madeira macica	m²	66,97	R\$ 92,11	R\$ 92,11	R\$ 6.168,61
3.1.4	FDE	02.04.002	Aco ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	1.140,12	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 15.676,65
3.1.5	FDE	13.01.006	Lastro de pedra britada - 5cm	m²	96,81	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 1.217,87
3.1.6	FDE	02.05.018	Concreto dosado e lancado fck=25mpa	m³	22,60	R\$ 655,40	R\$ 655,40	R\$ 14.812,83

Internet: www.italiba.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

3.1.7	FDE	02.04.005	Tela armadura (malha aco ca 60 fyk= 600 m pa)	kg	960,10	R\$ 11,01	R\$ 11,01	R\$ 10.570,70
3.1.8	FDE	02.04.003	Alvenaria embasamento tijolo barro maciço e = 1 tijolo	m <sup>2</sup>	18,37	R\$ 241,17	R\$ 241,17	R\$ 4.430,29
3.1.9	FDE	02.07.001	Impem resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrofugo	m <sup>2</sup>	42,97	R\$ 59,77	R\$ 59,77	R\$ 2.568,32
<b>3.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							
3.2.1	FDE	03.01.001	Formas de madeira macica	m <sup>2</sup>	104,20	R\$ 136,46	R\$ 136,46	R\$ 14.219,13
3.2.2	FDE	03.02.002	Aco ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	643,32	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 8.845,65
3.2.3	FDE	03.03.016	Concreto dosado e lancado fck=25 mpa	m <sup>3</sup>	6,43	R\$ 655,40	R\$ 655,40	R\$ 4.214,22
<b>4.0</b>	<b>ALVENARIA</b>							
4.1	FDE	04.01.034	Alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c	m <sup>2</sup>	193,58	R\$ 124,21	R\$ 124,21	R\$ 24.044,57
4.2	FDE	04.01.012	Alvenaria de tijolo de barro a vista e=1/4 tijolo	m <sup>2</sup>	2,43	R\$ 130,73	R\$ 130,73	R\$ 317,67
4.3	FDE	04.01.045	Concreto grout, preparado no local, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	15,00	R\$ 614,71	R\$ 614,71	R\$ 9.220,65
4.4	FDE	16.01.014	Fd-14 fechamento de divisa/bloco de concreto/ s/revest. h=185cm/broca	m	73,00	R\$ 678,53	R\$ 678,53	R\$ 49.532,69
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>							
5.1	FDE	07.02.004	Fornecimento e montagem de estrutura metalica com aço nao patinavel (astm a36/a570)	kg	1.671,00	R\$ 31,09	R\$ 31,09	R\$ 51.951,39
5.2	FDE	07.03.131	Telha galvanume / aco galv pint 1 face po/coil-coating trapez h=100mm e=0,65mm	m <sup>2</sup>	238,63	R\$ 166,03	R\$ 166,03	R\$ 39.619,74
5.3	FDE	07.04.042	Cumeeira de aco galv natural perfil trap e=0,5mm h=100mm	m	11,40	R\$ 166,97	R\$ 166,97	R\$ 1.903,46
5.4	FDE	07.04.123	Rufo dentado aco galv pint po/coil-coating e=0,50mm corte ate 400mm	m	11,00	R\$ 84,14	R\$ 84,14	R\$ 925,54



Prefeitura do Município de Itatiba  
 Av. Luciano Consolme, nº 600. Jardim de Lucca  
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
 Internet: www.itatiba.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

REVESTIMENTOS							R\$ 81.918,42
<b>6.0</b>							R\$ 8.325,56
<b>6.1</b>	<b>FORRO</b>						R\$ 8.325,56
6.1.1	FDE	10.01.049	Forro de gesso acartonado incl estrutura	m <sup>2</sup>	68,36	R\$ 121,79	R\$ 8.325,56
<b>6.2</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						R\$ 35.712,08
6.2.1	FDE	12.02.009	Revestimento com gesso	m <sup>2</sup>	253,83	R\$ 22,29	R\$ 5.657,87
6.2.2	FDE	12.04.004	Chapisco	m <sup>2</sup>	133,35	R\$ 7,16	R\$ 954,79
6.2.3	FDE	12.04.005	Emboço	m <sup>2</sup>	133,35	R\$ 36,66	R\$ 4.888,61
6.2.4	FDE	12.04.007	Reboco	m <sup>2</sup>	133,35	R\$ 26,19	R\$ 3.492,44
6.2.5	FDE	12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante	m <sup>2</sup>	169,42	R\$ 122,29	R\$ 20.718,37
<b>6.3</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>						R\$ 37.880,78
6.3.1	FDE	13.02.005	Cimentado desempenado alisado e=3,50cm incl arg reg	m <sup>2</sup>	35,00	R\$ 66,09	R\$ 2.313,15
6.3.2	FDE	13.02.100	Ceramica esmalt antider. Absorção de agua 3% a 8% pei 4/5 coef.atrito minimo 0,4 uso exclusivo padrao creche	m <sup>2</sup>	29,80	R\$ 96,03	R\$ 2.861,69
6.3.3	FDE	13.30.015	Piso vinilico de 2mm de espessura	m <sup>2</sup>	152,75	R\$ 184,05	R\$ 28.113,64
6.3.4	FDE	13.05.069	Rodape vinilico de 7 cm simples	m	111,14	R\$ 41,32	R\$ 4.592,30
<b>7.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						R\$ 48.475,88
7.1	CDHU	2502.300	Porta de abrir em aluminio com pintura eletrostatica. sob medida - cor branca	m <sup>2</sup>	3,36	R\$ 1.454,99	R\$ 1.789,64
7.2	FDE	0501.014	Pm-24 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=72cm	un	3,00	1.316,20	R\$ 3.948,60
7.3	FDE	0501.004	Pm-04 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=82cm	un	7,00	1.322,58	R\$ 9.258,06
7.4	FDE	0501.005	Pm-05 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=92cm	un	1,00	1.371,96	R\$ 1.371,96
7.5	FDE	0601.072	Caixilhos de aluminio - basculantes	m <sup>2</sup>	17,64	R\$ 1.580,73	R\$ 27.884,08

Lei: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

COMPONENTES										
<b>8.0</b>										<b>R\$ 60.996,93</b>
8.1	FDE	05.05.087	Gs-04 guiche de secretaria/janela de correr	un	1,00	R\$ 5.269,03	R\$ 5.269,03			R\$ 5.269,03
8.2	FDE	05.05.105	Cc-05 cuba inox (50x40x25cm) torneira de mesa incl.válvula americana-granito	un	1,00	R\$ 3.519,10	R\$ 3.519,10			R\$ 3.519,10
8.3	FDE	05.05.064	Pr-08 prateleira de granito	m	9,75	R\$ 264,91	R\$ 264,91			R\$ 2.582,87
8.4	FDE	13.06.083	So-23 soleira de granito em nível 1 peça (l=19 a 22cm)	m	6,30	R\$ 230,06	R\$ 230,06			R\$ 1.449,38
8.5	FDE	06.03.064	Co-30 guarda-corpo tubular aço inox fornecido e instalado	m	14,00	R\$ 714,00	R\$ 714,00			R\$ 9.996,00
8.6	FDE	06.03.040	Tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos	m²	42,50	R\$ 431,31	R\$ 431,31			R\$ 18.330,68
8.7	FDE	16.04.037	Fq-04 alambrado com perfil e tela soldada-galvanizados	m²	12,94	R\$ 200,50	R\$ 200,50			R\$ 2.594,47
8.8	FDE	16.06.023	Al-01 abrigo para lixo	un	1,00	R\$ 6.582,23	R\$ 6.582,23			R\$ 6.582,23
8.12	FDE	05.80.042	Lousa quadriculada l=4,61m mod. Lg-01 u	un	3,00	R\$ 3.256,73	R\$ 3.256,73			R\$ 9.770,19
8.25	FDE	04.03.002	Dv-02 divisória de granilite - lateral fechada	m	1,40	R\$ 644,99	R\$ 644,99			R\$ 902,99
<b>9.0</b>										<b>R\$ 37.476,81</b>
<b>9.1</b>	<b>REDE DE AGUA FRIA</b>									
9.1.1	FDE	08.03.016	Tube De Pvc Rigido Junta Soldavel Dn 25mm (3/4") Incl Conexoes	m	40,00	R\$ 24,06	R\$ 24,06			R\$ 962,40
9.1.2	FDE	08.03.017	Tube De Pvc Rigido Junta Soldavel Dn 32mm (1") Incl Conexoes	m	15,00	R\$ 35,18	R\$ 35,18			R\$ 527,70
9.1.3	FDE	08.04.023	Registro de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1")	un	3,00	R\$ 153,66	R\$ 153,66			R\$ 460,98
<b>9.2</b>	<b>REDE DE ESGOTO</b>									
9.2.1	CDHU	46.02.060	Tube de pvc rigido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 75 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 66,54	R\$ 66,54			R\$ 4.092,21
9.2.2	CDHU	46.02.070	Tube de pvc rigido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 100 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 71,41	R\$ 71,41			R\$ 4.391,72
9.2.3	FDE	08.10.006	Caixa sifonada de pvc dn 150x150x50 c/ grelha metálica	un	2,00	R\$ 89,49	R\$ 89,49			R\$ 178,98
9.2.4	FDE	08.10.049	Ralo seco conico pvc dn 100mm c/grelha pvc cromado	un	1,00	R\$ 85,37	R\$ 85,37			R\$ 85,37
9.2.5	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanitonado universal de 1'	unid	2,00	R\$ 27,07	R\$ 27,07			R\$ 66,59
9.2.6	CDHU	44.20.230	Tube de ligação para sanitário	unid	1,00	R\$ 36,04	R\$ 36,04			R\$ 44,33

Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.italiba.sp.gov.br  
Internet: www.italiba.sp.gov.br

297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

9.4 LOUÇAS SANITÁRIAS E PEÇAS METÁLICAS							R\$ 14.109,02
9.4.1	SINAPI	86388	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca – fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	1,00	R\$ 478,33	R\$ 588,35
9.4.2	FDE	08.16.003	Bacia sanitária infantil	un	4,00	R\$ 772,55	R\$ 3.090,20
9.4.3	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	R\$ 45,70	R\$ 56,21
9.4.4	SINAPI	86339	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00	R\$ 418,11	R\$ 514,28
9.4.5	FDE	08.15.019	Lt-07 lavatório coletivo com torneira de mesa- sanit. Administração	m	1,40	R\$ 2.965,01	R\$ 4.151,01
9.4.6	FDE	08.16.091	Br-03 conjunto lavatório e bacia acessíveis	cj	1,00	R\$ 4.128,32	R\$ 4.128,32
9.4.7	FDE	08.16.046	Tanque	un	1,00	R\$ 1.580,65	R\$ 1.580,65
<b>9.5 ABRIGO E REDE DE GÁS</b>							<b>R\$ 12.557,51</b>
9.5.1	FDE	08.12.001	Ag-04 abrigo para gás com 2 cilindros de 45 kg	un	1,00	R\$ 9.843,45	R\$ 9.843,45
9.5.2	FDE	08.12.021	Vg-01 válvula e regulador de pressão de gás	un	1,00	R\$ 874,16	R\$ 874,16
9.5.3	FDE	08.12.061	tubo de cobre pl gás classe a s/cost dn=3/4 (22) solda foscooper	m	10,00	R\$ 183,99	R\$ 1.839,90
<b>10.0 ELÉTRICA</b>							<b>R\$ 72.655,86</b>
<b>10.1 ENTRADA EM BAIXA TENSÃO</b>							<b>R\$ 117,75</b>
10.1.1	FDE	09.02.088	Disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a	un	1,00	R\$ 117,75	R\$ 117,75
<b>10.2 REDE DE BAIXA TENSÃO</b>							<b>R\$ 15.050,02</b>
10.2.1	FDE	09.05.036	Eletroduto em polietileno de 25mm-inclusive conexoes	m	200,00	R\$ 23,92	R\$ 4.784,00
10.2.2	FDE	09.05.070	Disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a	un	3,00	R\$ 93,67	R\$ 281,01
10.2.3	FDE	09.05.071	Disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a	un	3,00	R\$ 123,23	R\$ 369,69
10.2.4	SINAPI	19339	Af_12/2015 caixa retangular 4"x2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede – fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	4,00	R\$ 39,13	R\$ 155,72
10.2.5	SINAPI	1940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede – fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	10,00	R\$ 21,95	R\$ 219,50
10.2.6	SINAPI	1941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede – fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	3,00	R\$ 13,53	R\$ 40,59

Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

10.2.7	FDE	09.07.004	Fio de 2,50 mm <sup>2</sup> - 750 v de isolamento	m	300,00	R\$ 4,37	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
10.2.8	FDE	09.08.067	Interruptor 1 tecla bipol simpl caixa 4"x2"-eletr pvc rígido	un	7,00	R\$ 189,30	R\$ 189,30	R\$ 1.325,10
10.2.9	FDE	09.08.079	Tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v-eletr. pvc rígido	un	17,00	R\$ 157,94	R\$ 157,94	R\$ 2.684,98
10.2.10	PMSP EDIF	170/0071	Ventilador de parede, diâm. mín.=65cm	un	4,00	R\$ 768,66	R\$ 945,45	R\$ 3.781,81
<b>10.3 ILUMINAÇÃO</b>								
10.3.1	FDE	09.03.060	Il-60 luminaria de sobrepôr c/refletor e aletas p/lamp.fluorescente (2x32w)	un	10,00	R\$ 415,62	R\$ 415,62	R\$ 4.156,20
10.3.2	CDHU	40.07.040	Caixa em pvc octogonal de 4" x 4"	un	10,00	R\$ 17,35	R\$ 21,34	R\$ 213,41
<b>11.0 ACABAMENTO E PINTURA</b>								
11.1	FDE	15.02.005	Tinta latex economica	m <sup>2</sup>	1.475,40	R\$ 34,12	R\$ 34,12	R\$ 50.340,65
11.2	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	37,05	R\$ 45,15	R\$ 55,53	R\$ 2.057,55
11.3	FDE	15.03.021	Esmalte em esquadrias de ferro	m <sup>2</sup>	22,00	R\$ 32,74	R\$ 32,74	R\$ 720,28
<b>12.0 REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA</b>								
12.1	SINAPH	11880	Caixa sifonada pvc, 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega quadrada, branca	un	4,00	R\$ 107,88	R\$ 132,69	R\$ 530,77
12.2	FDE	01.08.014	Tubo pvc ocre junta elástica dn 100 inclusive conexões - enterrado	m	32,00	R\$ 78,57	R\$ 78,57	R\$ 2.514,24
12.3	PMSP EDIF	170231	Pó de brita com compactação mecânica - espessura 10cm	m <sup>2</sup>	144,78	R\$ 30,22	R\$ 37,17	R\$ 5.381,56
12.4	SINAPH	43132	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	2,00	R\$ 19,00	R\$ 23,37	R\$ 46,74
12.5	CDHU	21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	m <sup>2</sup>	144,78	R\$ 70,32	R\$ 86,49	R\$ 12.522,54
<b>13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
13.1	PMSP EDIF	17004001	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	648,72	R\$ 12,35	R\$ 15,19	R\$ 9.854,38
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>								<b>R\$ 694.622,86</b>



Av. Luciano Consolime, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**



CEMEI "ELIZABETH ABRAHÃO"

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (% / R\$)	Primeiro Mês	Segundo Mês	Terceiro Mês	Quarto Mês	Quinto Mês	Sexto Mês
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,84%	100,00%					
		40.537,39	R\$ 40.537,39					
		0,85%	100%					
02	DEMOLIÇÕES	R\$ 5.969,41	R\$ 5.969,41					
		12,25%	40,00%	60,00%				
03	ESTRUTURA	85.107,73	R\$ 34.043,09	R\$ 51.064,64				
		11,97%	50,00%	50,00%				
04	ALVENARIA	R\$ 83.115,59		R\$ 41.557,80	R\$ 41.557,80			R\$ 0,00
		13,59%			50,00%			50,00%
05	COBERTURA	R\$ 94.400,13				R\$ 47.200,07	R\$ 47.200,07	
		11,79%				50,00%	50,00%	
06	REVESTIMENTOS	81.918,42	R\$ 0,00			R\$ 40.956,21	R\$ 40.956,21	
		6,38%				30,00%	30,00%	
07	ESQUADRIAS	48.475,88	R\$ 0,00			R\$ 14.542,76	R\$ 14.542,76	R\$ 0,00
		8,78%				50,00%	50,00%	50,00%
08	COMPONENTES	60.986,93	R\$ 0,00				R\$ 30.496,47	R\$ 30.496,47
		5,40%	40,00%	30,00%				
09	HIDRÁULICA	37.476,81	R\$ 14.990,72	R\$ 11.243,04	R\$ 11.243,04			
		10,46%	50,00%	50,00%				
10	ELETRICA	72.655,86		R\$ 36.327,93	R\$ 36.327,93			R\$ 0,00
		7,65%						50,00%
11	ACABAMENTO E PINTURA	53.116,48	R\$ 0,00				R\$ 26.559,24	R\$ 26.559,24
		3,02%					25,00%	50,00%
12	REDE DE DRENAGEM E GRANJA SINTÉTICA	20.955,65	R\$ 0,00				R\$ 5.246,96	R\$ 10.497,93
		1,42%					75,00%	25,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.854,38	R\$ 0,00					R\$ 7.390,79
								50,00%
								R\$ 2.463,60
<b>TOTAL GERAL:</b>		684.622,86		R\$ 140.193,41	R\$ 123.061,88	R\$ 138.449,47	R\$ 157.856,73	R\$ 39.920,76
DESEMBOLSO TOTAL DO MÊS (R\$):		MENSAL	R\$ 95.540,62	R\$ 235.734,02	R\$ 368.795,91	R\$ 497.245,37	R\$ 655.102,10	R\$ 684.622,86
ACUM.						19,93%	22,73%	5,69%
MENSAL			13,75%	20,18%	17,72%			
ACUM.			13,75%	33,94%	51,65%	71,58%	94,31%	100,00%

302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

<b>DECOMPOSIÇÃO DE BDI</b>			
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o			50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			5%
<b>DETALHAMENTO DO BDI</b>			
Item	Descrição dos Serviços	Siglas	% SEM DESONERAÇÃO
1.1	Administração Central	AC	4,25%
1.2	Seguro e Garantias	SG	0,90%
1.3	Risco	R	1,17%
1.4	Despesas Financeiras	DF	1,19%
1.5	Lucro	L	7,30%
1.6	Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
1.7	Tributos (ISS)	ISS	2,50%
1.8	Tributos (Contribuição Previdenciária de Receita Bruta)	CPRB	0,00%
1.9	<b>BDI CALCULADO</b>		<b>23,00%</b>
<b>BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU</b>			



302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO II**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024**  
**EDITAL Nº 136/2024**  
**Processo nº 8.069/2023**

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de concorrência n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).  
....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024  
EDITAL Nº 136/2024  
Processo nº 8.069/2023

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da firma ....., CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (Concorrência nº 10/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO IV**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024**  
**EDITAL Nº 136/2024**  
**Processo nº 8.069/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA**  
**OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_\_\_ (modalidade/nº) \_\_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nome  
RG nº.....





305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO V**

**MODELO - Proposta**  
**Concorrência nº 10/2024**  
**Edital nº 136/2024**  
**Processo nº 8.069/2023**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____	Complemento: _____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____ Estado: _____	CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - Agência: _____ - Conta: _____	
Telefone para contato _____	

1. Segue nossa planilha/proposta para a execução do objeto licitado:

**DEVERÁ SEGUIR COMO MODELO A PLANILHA DE CUSTO DO ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
...						

1.1. O valor global proposto para execução do objeto licitado é de R\$ .....  
(.....).

1.1.1- No valor proposto, foi aplicado o percentual de BDI de .....%, com a seguinte composição:

OBS.: Se houver variação de BDI, indicar o(s) item(ns), o(s) percentual(is) aplicado(s) e a respectiva composição.

**OBS.: Solicitamos que a empresa participante verifique os totais, item por item, em sua proposta, pois a multiplicação de cada item deverá corresponder exatamente ao seu total (inclusive os centavos).**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA xxxxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023**  
**Concorrência Eletrônica 10/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI “Elizabeth Abrahão, no município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

71



308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

e)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. O prazo de execução poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.
- 2.3. Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviço.
- 2.4. A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**  
**(art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do Edital que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:**

- a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: serviços comuns de engenharia, sendo permitidas apenas contratações de serviços específicos.
- b) A subcontratação fica limitada aos serviços comprovadamente executados por empresa técnica especializada, de acordo com manifestação da empresa contratada, que passará pelo julgamento da equipe técnica do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

72



309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Unidade Orçamentária nº 02.09.02 – Secretaria da Educação/Educação Infantil/ Educação Pré-escolar; Classificação Funcional nº 12.365.0008.1.008 – Construção/ampliação/reforma de próprios.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O faturamento será mensal, entretanto, as condições de pagamento estarão vinculadas com o cronograma físico-financeiro, e estarão eventualmente sujeitas a liberação por parte do órgão concedente.

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação mensal dos seguintes documentos: (a) comprovação dos recolhimentos do FGTS; (b) comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS.

6.3. O pagamento será realizado através de medições dos serviços.

6.4. A contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob forma de documento escrito e processadas regularmente pela área técnica da Prefeitura, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, com a juntada, inclusive, se for o caso, dos certificados, laudos e ensaios dos serviços executados ou materiais empregados.

6.5. A área técnica da Prefeitura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir manifestação sobre as medições entregues pela contratada.

6.6. Em caso de não aceitação da medição, a área técnica da Prefeitura a devolverá à Contratada para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser reanalisada pela Prefeitura em igual prazo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

6.7. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de obras e serviços efetivamente executados, aplicando-se às respectivas quantidades os preços unitários contratuais correspondentes.

6.8. As medições processadas e aprovadas serão encaminhadas ao Departamento Financeiro, que solicitará o faturamento da medição, sendo que o pagamento da fatura dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua apresentação.

6.9. Havendo erro na fatura ou descumprimento de condições, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua regularização. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

6.10. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 6.7.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No e concessão de reajuste caso não ocorra a divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante desse Contrato;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.





313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência do Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis,

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Fica a contratada ciente de que deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de qualificação exigidas para a habilitação dessa contratação.
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;



306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência do Edital, em plena validade, quando necessário.
- 9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável, quando necessário.



317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/ anual do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá manter a validade durante toda a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta



319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital

10.18.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**(art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  - a) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - c) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)





324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

16.2. E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente a **Concorrência Pública nº 10/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**Nome da Empresa:**

**CNPJ N°**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Contato:**

**Importante: Este documento deverá ser preenchido, digitado e enviado através do e-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.**

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

**Fone para contato (11) 3183-0655**

**Concorrência Pública nº 10/2024**, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 136/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. O cadastro das Propostas serão recebidos até o dia **19 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.



326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**Concorrência Pública:** 10/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**DESIGNAÇÃO**

Designo como Agente de Contratação, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana Stocco**, e, como Agente de Contratação substituta a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Antônio Elias de Almeida**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 23 de outubro de 2024.

  
**SUELI MORAES TUON**

Secretaria Municipal de Educação

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

	Data	Horário
<b>Cadastro das Propostas até:</b>	19/11/2024	08h50min
<b>Abertura das Propostas:</b>	19/11/2024	09 horas
<b>Início do Pregão (fase competitiva):</b>	19/11/2024	09h30min





**PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**DESIGNAR:**

**I - ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

**II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

**CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"  
em 02 de janeiro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos





# Imprensa Oficial Itatiba

## Sumário

PORTARIAS

2

JANEIRO DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição  
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules;  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Alberto Hiroshi Bando;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adílson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Gulnami dos Santos;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600.

Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

Site: <https://itatiba.sp.gov.br>

**PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**DESIGNAR:**

**I - ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

**II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

**(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)**

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”  
em 02 de janeiro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



# Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Edição nº 3254 - Ano XXII

## SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	2
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	3
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6
DECRETOS	7
DESPACHOS	10
ESTÁGIO REMUNERADO	11
LICITAÇÕES	12
NOTIFICAÇÕES	13
PORTARIAS	14

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;  
**Diagramação:** Fabio Hercules;  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzello Giro;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luis Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE  
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO  
DE ITATIBA:50122571000177  
Dados: 2024.10.23 17:30:21 -03'00'

332

## LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3254 - Ano XXII, 24 de Outubro de 2024

**Concorrência Pública nº 10/2024, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 136/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. O cadastro das Propostas serão recebidos até o dia **19 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco - Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 116/2024, Edital 143/2024, PMH 80639/2024, objeto: Confeção de receitas e formulários. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 11/11/2024 às 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). O Edital está disponível no site da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br).

Hortolândia, 10 de outubro de 2024  
EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS  
Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga informa a quem interessar que foi homologado a presente licitação que tem como objeto a aquisição de veículos automotores novos, tipo mini van, para uso sanitário no transporte de pacientes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga - SAMS, tendo sido considerada vencedora JAVEP - VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.752.211/0007-44, para o item 01 (Veículo automotor novo, minivan, 7 lugares) pelo valor unitário de R\$ 133.900,00.

Ibitinga, 23 de outubro de 2024.  
CRISTINA M. K. ARANTES  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Iguaçu, o PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 013/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguaçu/SP, CEP 11920-000, nas especificações detalhadas no Edital. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, com destinação dos bens para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), oriundo do RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº202281000306. PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 352030120220002, em conformidade com os anexos do edital. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.125/2023. O recebimento das propostas dar-se-á a partir das 08h30min do dia 24/10/2024 até as 08h30min do dia 06/11/2024, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Acesso Identificado, observados a data e horário limites acima estabelecidos. A abertura das propostas ocorrerá às 09h00min do dia 06/11/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 06/11/2024. A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte local e endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas", e será conduzida pelo agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: [www.iguape.sp.gov.br](http://www.iguape.sp.gov.br) (Portal da Transparência), Plataforma BLL COMPRAS - link [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail [licitacao@iguape.sp.gov.br](mailto:licitacao@iguape.sp.gov.br) ou telefone 0(13) 3848-6836. Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Iguaçu, 22 de outubro de 2024  
WILSON ALMEIDA LIMA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Iguaçu, o PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 014/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguaçu/SP, CEP 11920-000, nas especificações detalhadas no Edital. OBJETO: Aquisição de equipamentos mobiliários, com destinação dos bens para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), oriundo do RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº202281000306. PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 352030120220002, em conformidade com os anexos do edital. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.125/2023. O recebimento das propostas dar-se-á a partir das 08h30min do dia 24/10/2024 até as 08h30min do dia 07/11/2024, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Acesso Identificado, observados a data e horário limites acima estabelecidos. A abertura das propostas ocorrerá às 09h00min do dia 07/11/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 07/11/2024. A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte local e endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas", e será conduzida pelo agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: [www.iguape.sp.gov.br](http://www.iguape.sp.gov.br) (Portal da Transparência), Plataforma BLL COMPRAS - link [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail [licitacao@iguape.sp.gov.br](mailto:licitacao@iguape.sp.gov.br) ou telefone 0(13) 3848-6836. Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Iguaçu, 22 de outubro de 2024.  
WILSON ALMEIDA LIMA  
Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

A Coordenadoria de Compras Públicas do Município de Iracemópolis/SP, com sede no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemópolis/SP, CEP 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público que a Senhora Nelita Cristina Michel Franceschini, Prefeita, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico 34/2024, que tem como objeto o Registro de preços, objetivando a eventual e futura aquisição de tiras reagentes para detecção de glicemia capilar, de primeira qualidade, para atender a demanda do Programa de Controle do Diabetes nas Unidades de Saúde e no Pronto Socorro, por fornecimento parcelado e a pedido, da seguinte forma: ITEM 1 à empresa Dakfilm Comercial Ltda., com valor global de R\$ 180.000,00. ITEM 2 à empresa Biondi & Bush Comercial Ltda., com valor global de R\$ 36.805,65. ITENS 2 à empresa Check Safe Comercio E Distribuição De Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda., com valor global de R\$ 27.000,00.

Iracemópolis/SP, 23 de outubro de 2024  
NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

OBJETO: Aquisição de acervos literários destinados para as pré-escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira/SP. Data de Abertura: 11 de novembro de 2024, às 08 horas. Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br). Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail [licitacoes@itapira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapira.sp.gov.br).

Itapira, 21 de outubro de 2024.  
REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI  
Secretária Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/24 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital nº 136/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. O cadastro das Propostas serão recebidos até o dia 19/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br)). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Luca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Informações: tel. (11)3183-0655.

ADRIANA STOCCO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

## PROCESSO Nº 7.810-7/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais hospitalares e insumos curativos para atender a Rede Pública de Saúde para suprir as necessidades das Unidades Municipais de Saúde e dos pacientes assistidos pelo serviço de atendimento domiciliar - SAD

HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Homologada a adjudicação dos itens do objeto licitado, na conformidade por empresa licitante, respectivos itens e valor unitário, sendo CARMEN SILVIA DOS SANTOS: 1, R\$65,00; 2, R\$63,00; 3, R\$73,00; 5, R\$0,07; 6, R\$15,40; 7, R\$21,40; 8, R\$21,50; 9, R\$15,40; 11, R\$14,95; 14, R\$14,00. JUARES LIMA DOS SANTOS: 4, R\$1,64. MED CENTER COMERCIAL LTDA: 10, R\$12,13; 12, R\$12,13. DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR: 13, R\$13,36.

Jaboticabal, 22 de Outubro de 2024.  
EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024  
Repetição

## PROCESSO Nº 8662-2/2024

Tendo em vista a necessidade de retificação das especificações técnicas do item 38 do Termo de Referência, constantes do objeto do edital de licitações, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 - que trata do Registro de Preços para aquisição de material de expediente administrativo destinado a atender os CRAS e demais equipamentos como CREAMS e CASA TRANSITÓRIA, para o devido andamento das atividades administrativas, programas e projetos socioassistenciais, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 10/10/2024; no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Municípios, em 10/10/2024, página 8; no Diário Oficial do Município, no dia 09/10/2024, edição nº 1195, página 2 e no Diário Oficial da União - Seção 3, no dia 14/10/2024, página 262. Avisamos aos interessados que nos termos do § 1º do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. O novo encerramento dar-se-á no dia 08 de novembro de 2024 às 08h30. O edital modificado estará à disposição dos interessados, no PNCP, na plataforma BMMNET e ainda, no Portal da Transparência de Jaboticabal, o qual poderá ser acessado através do endereço eletrônico: [transparencia.jaboticabal.sp.gov.br](http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br)

Jaboticabal, 22 de outubro de 2024.  
EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 - que tratará do Registro de Preços visando a aquisição de produtos alimentícios (salgados pesando aproximadamente 20g cada, prontos para consumo e entregue em caixas) para atender aos eventos, datas, comemorativas ou encontros temáticos, reuniões e grupos realizados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 07 de novembro de 2024. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, e também no portal [transparencia.jaboticabal.sp.gov.br](http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br)

Jaboticabal, 22 de outubro de 2024.  
EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.

## PROCESSO Nº. 094/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Generos Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Data e hora da Sessão Pública: dia 07/11/2024, às 9h00min. Critério de Julgamento: Menor preço, Modo de Disputa: Aberto, Amostra: Não, Preferência Me/Epp/Equiparadas: Sim, LINK: SCPI Portal de Compras <http://200.95.195.126:8079/compraedital>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DE 00324. PA 30774/22. Ampliação do sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos por meio da implantação de Ecopontos em regiões vulneráveis...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1952024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1952024

PENITENCIÁRIA "JOSÉ PARADA NETO" DE GUARULHOS

Encargada abre a Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos, situada no Distrito Militar de Santana, nº 600 - Várzea do Palácio em Guarulhos/SP...

COMANDO DE POLÍCIA DO INTERIOR CÍRCO - CPI-5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231100224 PROCESSO Nº 20241095501

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

SANASA Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS EFETUADOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MAÇALIÇA

Admissão aberta no Distrito de Saúde de Maçaliça para a seleção na modalidade de Prego Eletrônico nº 901882324...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000924024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000924024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Comunicado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100110024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100110024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PENITENCIÁRIA "JOÃO BATISTA DE ARIUDA SAMPAIO" DE ITAPORANGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PENITENCIÁRIA "ZINOLDO FERREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PENITENCIÁRIA "ZINOLDO FERREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PENITENCIÁRIA "ZINOLDO FERREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PENITENCIÁRIA "ZINOLDO FERREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - GENIP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - GENIP

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

# Concorrência Pública - CP

Filtrar:

Título

Objeto

Ano



## **2024 - Concorrência Pública 10/2024 - Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão".**

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

## **2024 - Concorrência Pública 09/2024 - Contratação de EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO LOTEAMENTO CAMINHOS DO SOL**

Contratação de EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO LOTEAMENTO CAMINHOS DO SOL, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

## **2024 - Concorrência Pública 08/2024 - Contratação de empresa para execução e adequação de sistema de combate a incêndio nos prédios públicos escolares.**

Contratação de empresa para execução e adequação de sistema de combate a incêndio nos prédios públicos escolares, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

## **2024 - Concorrência Pública 07/2024 - Contratação de empresa para execução de obra de adequação das instalações da Usina de Asfalto.**

Contratação de empresa para execução de obra de adequação das instalações da Usina de Asfalto.

## **2024 - Concorrência Pública 06/2024 - CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.**

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES.

## **2024 - Concorrência Pública 05/2024 - Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura para abertura de Avenidas Marginais**

Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura para abertura de Avenidas Marginais.

## **2024 - Concorrência Pública 04/2024 - Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento de vias públicas**



Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento de vias públicas, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

---

**2024 - Concorrência Pública 03/2024 - Contratação de empresa para execução de manutenção no Casarão Solar dos Lanhoso.**

Contratação de empresa para execução de manutenção no Casarão Solar dos Lanhoso, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

---

**2024 - Concorrência Pública 02/2024 - Contratação de empresa para execução de reforma no AMBULATÓRIO CENTRAL DE ESPECIALIDADE**

Contratação de empresa para execução de reforma no AMBULATÓRIO CENTRAL DE ESPECIALIDADE, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

---

**2024 - Concorrência Pública 01/2024 - Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do MOINHO DENONI e entorno.**

Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do MOINHO DENONI e entorno, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

# 2024 - Concorrência Pública 10/2024 - Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEME "Elizabeth Abrahão".

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEME "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

24/10/2024 às 9h22



## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente a **Concorrência Pública nº 10/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEME "Elizabeth Abrahão".

Nome da Empresa:

---

CNPJ Nº

---

Endereço:

---

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

---

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

---

E-mail:

---

Contato:

---

**Importante: Este documento deverá ser preenchido, digitado e enviado através do e-mail [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.**

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (11) 3183-0655

**Concorrência Pública nº 10/2024**, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 136/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. O cadastro das Propostas serão recebidos até o dia **19 de novembro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

**Download:**

Concorrência Pública 10-2024 - Edital

Concorrência Pública 10-2024 - Planilha

Concorrência Pública 10-2024 - Projetos

Home

Sistema de Licitações

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Agençados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Procurar Processos

### Editais e Processos

ADICIONAR

**UNIDADE COMPRADORA**  **SITUAÇÃO**  **EDITAL**

**MODALIDADE**  **UF**  **NÚMERO DO PROCESSO**  **OBJETO**

**DATA INICIO PROPOSTA**  **DATA DE REALIZAÇÃO**  **DATA DE PUBLICAÇÃO**

**DATA CRIAÇÃO**

LIMPAR FILTROS APLICAR FILTROS

ÓRGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Itatiba	Itatiba	SP	4-CP-107/2024	8069/2023	Engenharia - serviços	24/10/2024   09:48:41	25/10/2024   08:00:00	19/11/2024   09:00:00	Concorrência	Publicado	24/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	4-PE-10/5/2024	7668/2024	Mobiliários	21/10/2024   17:14:25	22/10/2024   08:00:00	19/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	4-PE-10/4/2024	5960/2024	Equipamentos/terramens	21/10/2024   16:48:58	22/10/2024   08:00:00	27/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	4-PE-10/3/2024	7667/2024	Escritório e gráfica	21/10/2024   14:49:40	22/10/2024   08:00:00	13/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	4-PE-10/2/2024	7830/2024	Saúde	21/10/2024   14:22:45	22/10/2024   08:00:00	13/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	4-PE-10/1/2024	7584/2024	Alimentação	21/10/2024   13:49:54	22/10/2024   08:00:00	12/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	4-PE-10/0/2024	7635/2024	Alimentação	21/10/2024   13:35:08	22/10/2024   08:00:00	12/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	4-PE-99/2024	7644/2024	Combustíveis	21/10/2024   11:56:08	22/10/2024   08:00:00	11/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	4-PE-99/2024	8401/2024	Alimentação	18/10/2024   14:39:09	21/10/2024   08:00:00	04/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	18/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	4-PE-97/2024	7785/2024	Prestação de Serviços - Outros	17/10/2024   16:15:48	18/10/2024   08:00:00	07/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	17/10/2024

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL

DADOS DO LOTE/ITEM

DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Nome do Órgão Promotor **Itatiba** CNPJ **50.122.571/0001-77**

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, II (concorrência). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas.

MODALIDADE \* **Concorrência** UTILIZAREI VERBA FEDERAL  Sim  Não AMPARO LEGAL \* **Lei 14.133/2021, A...**

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO \* **Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia**

NÚMERO DO EDITAL \* **136/2024** NÚMERO DO PROCESSO \* **8069/2021** PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO \* **Adriana Stocco** TELEFONE **(11) 3183-** EMAIL **astocco@**

UNIDADE COMPRADORA \* **Itatiba**

CEP \* **13253-201** ENDEREÇO **Avenida Luciano Consoline** NÚMERO  COMPLEMENTO **Apto., Conjunto, Torre, E**

BAIRRO **Jardim Carlos Borella** CIDADE **Itatiba** ESTADO

Equipe de Apoio

- Adriana de Oliveira Schiavinatto
- Ana Paula Souza de Araújo
- Edmir Florentino da Silva
- Michele Viviane Fumachi
- Marcio Aurelio Ujhano Megda
- Maria Angela Camargo Correa de Lima
- Andreza Gava Machado
- Glauce da Silva Nascimento
- Priscila dos Santos Ferracini
- Ana Laura Domingos Gaspar
- Antonio Elias de Almeida
- Isabelle Chagas Leite
- João Marcos Pereira Stoicov

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL \* **Contratação de empresa especializada para execução de**  
Caracteres restantes:4950

Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE \*

**Menor Preço**

VALIDADE DA PROPOSTA \*

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS SEGMENTOS

[Home](#)[Sala/Modalidades](#)[Editais e Processos](#)[Atas e Documentos](#)[Recursos](#)[Esclarecimentos](#)[Impugnações](#)[Apenados / Impedidos](#)[Contratações - PNCP](#)[ETP](#)[Pesquisar Preços](#)**Data e Hora referente a:**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS \*

25/10/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS \*

19/11/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS \*

19/11/2024 09:00

INÍCIO

19/11/2024 09:00

**Sala**

MODO DE DISPUTA \*

Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR \*

Global do Lote

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEQUENTES FASES \*

 Sim  Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO\*

Não

**VOLTAR**

[Home](#)[Sala/Modalidades](#)[Editais e Processos](#)[Atas e Documentos](#)[Recursos](#)[Esclarecimentos](#)[Impugnações](#)[Apenados / Impedidos](#)[Contratações - PNCP](#)

ETP

[Pesquisar Preços](#)

## ← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

**DADOS DO EDITAL** **DADOS DO LOTE/ITEM** **DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS**

### Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- Preenchimento manual
- Automático por meio de planilha/TXT

### Lotes / Itens

#### Lote 1



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← **VISUALIZAÇÃO DO EDITAL**



**DADOS DO  
EDITAL**



**DADOS DO  
LOTE/ITEM**



**DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E  
OUTROS**

**DOCUMENTOS DO EDITAL**

Adicione documentos referentes ao Edital

**DOCUMENTO**

**TIPO DOCUMENTO**

3dd98419-fd3f-4be4-a296-3dae95bad361\_Concorrência Pública 10-2024 - Edital.pdf



Selecione o tipo do documento ▾

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB  
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Adicione documentos complementares

**DOCUMENTO**

**TIPO DOCUMENTO**

b83fd14d-f7f9-4ddd-96b0-4fd69a13cb4d\_Concorrência Pública 10-2024 - Planilha.xlsx



a86ca349-ebba-4df2-8c4b-d513caee1165\_Elizabeth Abrahao\_00-P2\_PB.pdf



1712586f-d7e6-4f6b-9d6d-ae67f021bb2d\_Elizabeth Abrahao\_00-P2\_IMP.pdf



4812044d-7cb0-4882-a197-befeb39f840c\_Elizabeth Abrahao\_00-P2\_PPC.pdf



Selecione o tipo do documento ▾

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB  
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx



Edital

# Edital nº 136/2024-CP.10/2024/2024

Última atualização 24/10/2024

Local: Itatiba/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA Unidade compradora: 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/11/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000925/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 694.622,86

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão"	1	R\$ 694.622,86	R\$ 694.622,86	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

**AUDESP**  
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

## Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

### Dados do Pacote

**Id. do Pacote:**

10382458

**Usuário:**

...

**Descrição do Pacote:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2024

**Data de Abertura:**

24/10/2024

### Dados do Documento

**Id. do Documento:**

**15864748**

**Tipo de Interação:**

Lote

**Tipo do Documento:**

Edital de Licitação

**Status do Documento:**

Documento armazenado

**Data do Status do Documento:**

24/10/2024 10:17:35

**Mes/Ano de Referência:**

1/2024

### Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar



Licitacoes Prefeitura de Itatiba &lt;licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br&gt;

344

**RES: Divergência Valores Planilha - Concorrência Eletrônica 010/2024**

1 mensagem

J &amp; Alves &lt;jalves@jalvesengenharia.com.br&gt;

30 de outubro de 2024 às 21:21

Para: Licitacoes Prefeitura de Itatiba &lt;licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br&gt;

Prezados,

Analisando a somatória, notamos divergência no item 10.0, onde o valor indicado é R\$ 72.655,86 e a somatória dos itens totaliza R\$ 19.537,38.

Essa divergência altera o valor total da planilha para R\$ 641.504,38.

Aguardamos orientação quanto ao andamento do processo.

Atenciosamente,

**Endrigo Alves**

J &amp; Alves Engenharia

(15) 3663-1188 | (11) 9-9419-4473

alves@jalvesengenharia.com.br

www.jalvesengenharia.com.br

**De:** Licitacoes Prefeitura de Itatiba  
[mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 25 de outubro de 2024 11:57**Para:** J & Alves  
<jalves@jalvesengenharia.com.br>**Assunto:** Re: Divergência Valores Planilha - Concorrência Eletrônica 010/2024

Boa tarde

Segue resposta do Setor Técnico



Licitacoes Prefeitura de Itatiba &lt;licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br&gt;

345

**Re: Divergência Valores Planilha - Concorrência Eletrônica 010/2024**

1 mensagem

**Obras Escolares** <obrasescolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br>  
Para: Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

31 de outubro de 2024 às 10:42

Bom dia!

Pedimos desculpas pelo erro.

Realmente a somatória dos valores está equivocada.

Em anexo, encaminho a planilha corrigida.

Seguimos à disposição.

Atenciosamente,  
Departamento de Obras Escolares  
**Prefeitura do Município de Itatiba**  
(11) 3183-0678 ramal 2040

**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL***Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.*

Em qui., 31 de out. de 2024 às 07:45, Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Favor verificar

--

Seção de Licitações  
Prefeitura Municipal de Itatiba  
Fone (11) 3183-0655/ 3183-0712  
Ramais 1655 e 1712

----- Forwarded message -----

De: **J & Alves** <jalves@jalvesengenharia.com.br>  
Date: qua., 30 de out. de 2024 às 21:21  
Subject: RES: Divergência Valores Planilha - Concorrência Eletrônica 010/2024  
To: Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

Prezados,

Analisando a somatória, notamos divergência no item 10.0, onde o valor indicado é R\$ 72.655,86 e a somatória dos itens totaliza R\$ 19.537,38.

Essa divergência altera o valor total da planilha para R\$ 641.504,38.

Aguardamos orientação quanto ao andamento do processo.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

**CEMEI "Elizabeth Abrahão": Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480**

FDE 07/2024 CDHU BOLETIM 195 SINAPI 08/2024 PMSP 01/2024



ITEM	FONTE	CÓDIGO	Serviço	unid.	QUANT.	VALOR	BDI		Valores Parciais dos Serviços:
							23,00%	R\$ 0,00	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
<b>1.0</b>									<b>R\$ 40.537,39</b>
<b>1.1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>								<b>R\$ 24.152,88</b>
1.1.1	FDE	16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.	m²	6,00	R\$ 411,43		R\$ 411,43	R\$ 2.468,58
1.1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 895,61		R\$ 1.101,60	R\$ 6.609,60
1.1.3	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 1.479,36		R\$ 1.819,61	R\$ 10.917,68
1.1.4	CDHU	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (dap) > 15cm < 30cm	un	4,00	R\$ 727,16		R\$ 894,41	R\$ 3.577,63
1.1.5	FDE	01.01.001	Retirando a vegetação, troncos ate 5cm de diametro e raspagem.	m²	88,33	R\$ 3,84		R\$ 3,84	R\$ 339,19
1.1.6	FDE	01.02.001	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno	m3	5,00	R\$ 48,04		R\$ 48,04	R\$ 240,20
<b>1.2</b>	<b>PROJETOS</b>								<b>R\$ 16.384,51</b>
1.2.1	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato a1	un	2,00	R\$ 2.173,38		R\$ 2.673,26	R\$ 5.346,51
1.2.2	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato a1	un	1,00	R\$ 2.963,49		R\$ 3.645,09	R\$ 3.645,09
1.2.3	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	2,00	R\$ 933,03		R\$ 1.147,63	R\$ 2.295,25
1.2.4	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	4,00	R\$ 1.036,11		R\$ 1.274,42	R\$ 5.097,66
<b>2.0</b>									<b>R\$ 5.969,41</b>
<b>DEMOLIÇÕES</b>									
<b>2.1</b>	<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>								<b>R\$ 2.954,43</b>
2.1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m³	1,19	R\$ 68,19		R\$ 83,87	R\$ 99,98
2.1.2	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	7,00	R\$ 11,14		R\$ 13,70	R\$ 95,92

246

**Memoria de Calculo**

Conforme arte padrão fornecida pela Secretaria de Educação
Considerado 1 depósito para o prazo da obra
Considerado 1 contêiner para o prazo da obra
Considerado quatro árvores
Limpeza de solo do parque e da área do parque
Quantidade estimada

Considerado 1 para infraestruturae 1 para superestrutura
Considerado 1 para coberturas
Considerado 1 para água fria 1 para esgoto
Considerado 1 para baixa tensão

Abertura de dois vãos para portas na cozinha e demolição do abrigo de gás existente
Faixa de azulejos sobre a pia da cozinha: 1,00 m²
Pisos dos sanitários de alunos: 6,00 m²

2.1.3	PMSP EDIF	6050I25	Demolição de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido e vidro	m2	87,33	R\$ 5,14	R\$ 6,32	R\$ 552,12
2.1.4	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	11,40	R\$ 9,29	R\$ 11,43	R\$ 130,26
2.1.5	PMSP EDIF	17050I15	Demolição de alambrado de tela galvanizada	m²	207,20	R\$ 2,29	R\$ 2,82	R\$ 583,62
2.1.6	CDHU	04.09I40	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	un	46,00	R\$ 24,14	R\$ 29,69	R\$ 1.365,84
2.1.7	CDHU	04.080Z0	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	5,00	R\$ 20,60	R\$ 25,34	R\$ 126,69

<b>2.2</b>		<b>TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO</b>						R\$ 3.014,98
2.2.1	PMSP EDIF	100I007	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora	m³	20,00	R\$ 122,56	R\$ 150,75	R\$ 3.014,98

<b>3.0</b>		<b>ESTRUTURA</b>						<b>R\$ 85.107,73</b>
<b>3.1</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>						R\$ 57.828,73
3.1.1	FDE	02.01:001	Escavacao manual - profundidade ate 1.80 m	m³	24,02	R\$ 76,87	R\$ 76,87	R\$ 1.846,42
3.1.2	FDE	02.01:002	Escavacao manual - profundidade alem de 1.80 m	m³	6,21	R\$ 86,48	R\$ 86,48	R\$ 537,04
3.1.3	FDE	02.03:001	Forma de madeira macica	m²	66,97	R\$ 92,11	R\$ 92,11	R\$ 6.168,61
3.1.4	FDE	02.04:002	Aco ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	1.140,12	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 15.676,65
3.1.5	FDE	13.01:006	Lastro de pedra britada - 5cm	m²	96,81	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 1.217,87
3.1.6	FDE	02.05:018	Concreto dosado e lancado fck=25mpa	m³	22,60	R\$ 655,40	R\$ 655,40	R\$ 14.812,83
3.1.7	FDE	02.04:005	Tela armadura (malha aco ca 60 fyk= 600 m pa)	kg	960,10	R\$ 11,01	R\$ 11,01	R\$ 10.570,70
3.1.8	FDE	02.05:003	Alvenaria embasamento tijolo barro macico e = 1 tijolo	m²	18,37	R\$ 241,17	R\$ 241,17	R\$ 4.430,29
3.1.9	FDE	02.07:001	Imperm resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrofugo	m²	42,97	R\$ 59,77	R\$ 59,77	R\$ 2.568,32

<b>3.2</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>						R\$ 27.279,00
3.2.1	FDE	03.01:001	Formas de madeira macica	m²	104,20	R\$ 136,46	R\$ 136,46	R\$ 14.219,13

Demolição do telhamento sobre a área do pátio para substituição
Retirada de cumeeira no intervalo do telhamento do pátio
Perímetro do lote: $103,60 \text{ m} \times 2,00 \text{ m} = 207,20 \text{ m}^2$
Quantidade estimada
Conforme projeto

Estimativa de entulho
-----------------------

Escavação de baldrame sendo 21 blocos de $0,60 \times 0,60 \times 0,60 + 61,22$ de viga $0,20 \times 0,30 = 8,21 \text{ m}^3$
Escavação para o muro, sendo badrame $73 \times 0,30 \times 0,50 +$ brocas $36 \times 1,50 \times 0,30 \times 0,30 = 15,81 \text{ m}^3$
Escavação de brocas, sendo $23 \times 0,30 \times 0,30 \times 3,00 = 6,21 \text{ m}^3$
Laterais dos blocos $0,60 \times 0,60 \times 21 +$ vigas $61,22 \times 0,30 \times 2 = 66,97 \text{ m}^2$
Volume total $23 \times 0,60 \times 0,60 \times 0,60 + 61,22 \times 0,30 \times 0,20 + 23 \times 3 \times 0,20 \times 0,20 = 11,4012 \text{ m}^3 \times 100 \text{Kg por m}^3$ total de $1.140,12 \text{ Kg}$
Conforme projeto, área ampliada
Volume total sapatas e vigas: $23 \times 0,60 \times 0,60 \times 0,60 + 61,22 \times 0,30 \times 0,20 = 8,6412 \text{ m}^3$
Brocas: $3,00 \times 0,30 \times 0,30 \times 23 = 6,21 \text{ m}^3$
Contrapiso: $96,81 \text{ m}^2 \times 0,08 \text{ m} = 7,75 \text{ m}^3$
Considerado $10 \text{kg/m}^2$ de contrapiso, portanto $96,01 \times 10 = 960,10 \text{ Kg}$
Medidas lineares de $61,22 \text{ m} \times 0,30 \text{ m} = 18,37 \text{ m}^2$
Impermeabilização faces do embasamento total de $61,22 \times 0,30 \times 2 + 61,22 \times 0,20 = 42,97 \text{ m}^2$

23 pilares de $3,00$ então $0,20 \times 3,00 \times 4 \times 23 = 55,22 \text{ m}^2 +$ viga sendo $61,22 \times 0,30 \times 2 + 61,22 \times 0,20 = 48,98 \text{ M}^2$
--



3.2.2	FDE	03.02002	Aço ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	643,32	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 8.845,65
3.2.3	FDE	03.03016	Concreto dosado e lançado fck=25 mpa	m³	6,43	R\$ 655,40	R\$ 655,40	R\$ 4.214,22

<b>ALVENARIA</b>								
4.0	<b>R\$ 83.115,59</b>							
4.1	FDE	04.01034	Alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c	m²	193,58	R\$ 124,21	R\$ 124,21	R\$ 24.044,57
4.2	FDE	04.01012	Alvenaria de tijolo de barro a vista e=1/4 tijolo	m²	2,43	R\$ 130,73	R\$ 130,73	R\$ 317,67
4.3	FDE	04.01045	Concreto grout, preparado no local, lançado e adensado	m³	15,00	R\$ 614,71	R\$ 614,71	R\$ 9.220,65
4.4	FDE	16.01014	Fd-14 fechamento de divisa/bloco de concreto/ s/revest. h=185cm/broca	m	73,00	R\$ 678,53	R\$ 678,53	R\$ 49.532,69

<b>COBERTURA</b>								
5.0	<b>R\$ 94.400,13</b>							
5.1	FDE	07.02.004	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável (astm a36/a570)	kg	1.671,00	R\$ 31,09	R\$ 31,09	R\$ 51.951,39
5.2	FDE	07.03.131	Telha galvanume / aço galv pint 1 face po/coil-coating trapez h=100mm e=0,65mm	m²	238,63	R\$ 166,03	R\$ 166,03	R\$ 39.619,74
5.3	FDE	07.04.042	Cumeira de aço galv natural perfil trap e=0,5mm h=100mm	m	11,40	R\$ 166,97	R\$ 166,97	R\$ 1.903,46
5.4	FDE	07.04.123	Rufo dentado aço galv pint po/coil-coating e=0,50mm corte até 400mm	m	11,00	R\$ 84,14	R\$ 84,14	R\$ 925,54

<b>REVESTIMENTOS</b>								
6.0	<b>R\$ 81.918,42</b>							
6.1	<b>FORRO</b>							
6.1.1	FDE	10.01.049	Forro de gesso acartonado incl estrutura	m²	68,36	R\$ 121,79	R\$ 121,79	R\$ 8.325,56
6.2	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>							
6.2.1	FDE	12.02.009	Revestimento com gesso	m²	253,83	R\$ 22,29	R\$ 22,29	R\$ 5.657,87
6.2.2	FDE	12.04.004	Chapisco	m²	133,35	R\$ 7,16	R\$ 7,16	R\$ 954,79
6.2.3	FDE	12.04.005	Emboco	m²	133,35	R\$ 36,66	R\$ 36,66	R\$ 4.888,61
6.2.4	FDE	12.04.007	Reboco	m²	133,35	R\$ 26,19	R\$ 26,19	R\$ 3.492,44
6.2.5	FDE	12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante	m²	169,42	R\$ 122,29	R\$ 122,29	R\$ 20.718,37

350

<p>Volume total <math>23 \times 0,20 \times 0,20 \times 3,00 + 61,22 \times 0,30 \times 0,20 = 6,4332 \text{ m}^3</math>, sendo 100Kg por <math>\text{m}^3</math> temos 643,32 Kg</p> <p>Volume total pilares e vigas <math>23 \times 0,20 \times 0,20 \times 3,00 + 61,22 \times 0,30 \times 0,20 = 6,43 \text{ m}^3</math></p>
--

<p>Conforme projeto <math>61,22 \times 3,00 = 183,66 \text{ m}^2</math></p> <p>Alvenaria de vedação dos telhados: <math>9,92 \text{ m}^2</math></p> <p>Alvenaria de contenção do campo</p> <p>Estimado <math>15 \text{ m}^2</math></p> <p>Muro de fechamento: 73,00 metros lineares</p>
---

<p>Considera-se 12 Kg/<math>\text{m}^2</math>, portanto:</p> <p>Cobertura bloco 1: <math>68,22 \text{ m}^2 \times 12 \text{ Kg} = 818,64 \text{ Kg}</math></p> <p>Cobertura bloco 2: <math>53,53 \text{ m}^2 \times 12 \text{ Kg} = 642,36 \text{ Kg}</math></p> <p>Cobertura caixa de areia: <math>17,50 \text{ m}^2 \times 12 = 210 \text{ Kg}</math></p> <p>Área de coberturas: <math>121,75 + 10\% \text{ inclinação} = 133,93 \text{ m}^2</math></p> <p>Substituição da cobertura do pátio: <math>85,45 \text{ m}^2</math></p> <p>Cobertura da caixa de areia: <math>17,50 \text{ m}^2 + 10\% = 19,25 \text{ m}^2</math></p> <p>Instalação sobre a cobertura substituída no pátio</p> <p>Bloco 1: 3,60</p> <p>Bloco 2: 7,40 m</p>
--

<p>Estimado <math>68,36 \text{ m}^2</math></p>
--

<p>Faces de alvenaria interna: <math>84,61 \text{ m} \times 3,00 = 253,83 \text{ m}^2</math></p> <p>Faces de alvenaria externa: <math>44,45 \times 3,00 = 133,35 \text{ m}^2</math></p> <p>Faces de alvenaria externa: <math>44,45 \times 3,00 = 133,35 \text{ m}^2</math></p> <p>Faces de alvenaria externa: <math>44,45 \times 3,00 = 133,35 \text{ m}^2</math></p> <p>Faces da alvenaria da cozinha, despensa, área de serviço e sanitários</p>
--

6.3		REVESTIMENTO DE PISOS						
6.3.1	FDE	13.02.005	Cimentado desempenado alisado e=3,50cm incl arg reg	m <sup>2</sup>	35,00	R\$ 66,09	R\$ 66,09	R\$ 37.880,78
6.3.2	FDE	13.02.100	Cerâmica esmalt. antider. Absorção de água 3% a 8% pei 4/5 coef. atrito mínimo 0,4 uso exclusivo padrao creche	m <sup>2</sup>	29,80	R\$ 96,03	R\$ 96,03	R\$ 2.861,69
6.3.3	FDE	13.80.015	Piso vinílico de 2mm de espessura	m <sup>2</sup>	152,75	R\$ 184,05	R\$ 184,05	R\$ 28.113,64
6.3.4	FDE	13.05.069	Rodape vinílico de 7 cm simples	m	111,14	R\$ 41,32	R\$ 41,32	R\$ 4.582,30

7.0		ESQUADRIAS						
7.1	CDHU	25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	m <sup>2</sup>	3,36	R\$ 1.454,99	R\$ 1.789,64	R\$ 6.013,18
7.2	FDE	05.01.014	Pm-24 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=72cm	un	3,00	1.316,20	R\$ 1.316,20	R\$ 3.948,60
7.3	FDE	05.01.004	Pm-04 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=82cm	un	7,00	1.322,58	R\$ 1.322,58	R\$ 9.258,06
7.4	FDE	05.01.005	Pm-05 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=92cm	un	1,00	1.371,96	R\$ 1.371,96	R\$ 1.371,96
7.5	FDE	06.01.072	Caixilhos de alumínio - basculantes	m <sup>2</sup>	17,64	R\$ 1.580,73	R\$ 1.580,73	R\$ 27.884,08

8.0		COMPONENTES						
8.1	FDE	05.05.087	Gs-04 guiche de secretaria/janela de correr	un	1,00	R\$ 5.269,03	R\$ 5.269,03	R\$ 5.269,03
8.2	FDE	05.05.105	Cc-05 cuba inox (50x40x25cm) tomeira de mesa incl.válvula americana-granito	un	1,00	R\$ 3.519,10	R\$ 3.519,10	R\$ 3.519,10
8.3	FDE	05.05.064	Pr-08 prateleira de granito	m	9,75	R\$ 264,91	R\$ 264,91	R\$ 2.582,87
8.4	FDE	13.06.083	So-23 soleira de granito em nível 1 peça (l=19 a 22cm)	m	6,30	R\$ 230,06	R\$ 230,06	R\$ 1.449,38
8.5	FDE	06.03.064	Co-30 guarda-corpo tubular aço inox fornecido e instalado	m	14,00	R\$ 714,00	R\$ 714,00	R\$ 9.996,00
8.6	FDE	06.03.040	Tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos	m <sup>2</sup>	42,50	R\$ 431,31	R\$ 431,31	R\$ 18.330,68
8.7	FDE	16.04.037	Fq-04 alambrado com perfil e tela soldada-galvanizados	m <sup>2</sup>	12,94	R\$ 200,50	R\$ 200,50	R\$ 2.594,47
8.8	FDE	16.06.023	Al-01 abrigo para lixo	un	1,00	R\$ 6.582,23	R\$ 6.582,23	R\$ 6.582,23
8.12	FDE	05.80.042	Lousa quadriculada l=4,61m mod. Lg-01 u	un	3,00	R\$ 3.256,73	R\$ 3.256,73	R\$ 9.770,19
8.25	FDE	04.03.002	Dv-02 divisória de granilite - lateral fechada	m	1,40	R\$ 644,99	R\$ 644,99	R\$ 902,99
9.0								R\$ 37.476,81
9.1	REDE DE AGUA FRIA							R\$ 1.951,08

Regularização do piso existente
Piso da cozinha, despensa, área de serviço, sanitário, sanitário PNE e sanitários de alunos
Piso das salas de aula, secretaria e sala dos professores
Rodapé das salas de aula, secretaria e sala dos professores

P1: 02 un x 2,10 x 0,80 = 3,36 m <sup>2</sup>
P2: 03 un
P3: 07 un
P4: 01 un
J1: 1,80 x 0,60 = 1,08 m <sup>2</sup>
J2: 1,80 x 1,00 x 3un = 5,40 m <sup>2</sup>
J3: 1,20 x 0,60 x 3un = 2,16 m <sup>2</sup>
J4: 3,00 x 1,50 m <sup>2</sup> x 2un = 9,00 m <sup>2</sup>

Secretaria, 01 unidade
Pia da cozinha da sala dos professores
Três prateleiras para despensa, com 2,75m de comprimento = 8,25m
01 prateleira na cozinha com 1,50m de comprimento
Conforme projeto
Instalação na rampa de acesso ao parque
Telamento da caixa de areia: 17 x 2,50 = 42,50 m <sup>2</sup>
Alambrado sobre muro de contenção do campo
Considerado uma unidade
Considerado 03 unidades
Considerado 02 divisórias com extensão de 0,70 m

9.1.1	FDE	08.03016	08.03016	08.03016	Tubo De Pvc Rígido Junta Soldavel Dn 25mm (3/4") Incl Conexoes	m	40,00	R\$ 24,06	R\$ 24,06	R\$ 962,40
9.1.2	FDE	08.03017	08.03017	08.03017	Tubo De Pvc Rígido Junta Soldavel Dn 32mm (1") Incl Conexoes	m	15,00	R\$ 35,18	R\$ 35,18	R\$ 527,70
9.1.3	FDE	08.04023	08.04023	08.04023	Registro de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1")	un	3,00	R\$ 153,66	R\$ 153,66	R\$ 460,98
<b>9.2</b>	<b>REDE DE ESGOTO</b>									
9.2.1	CDHU	46.02060	46.02060	46.02060	Tubo de pvc rígido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 75 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 66,54	R\$ 81,84	R\$ 4.092,21
9.2.2	CDHU	46.02070	46.02070	46.02070	Tubo de pvc rígido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 100 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 71,41	R\$ 87,83	R\$ 4.391,72
9.2.3	FDE	08.10006	08.10006	08.10006	Caixa sifonada de pvc dn 150x150x50 c/ grelha metálica	un	2,00	R\$ 89,49	R\$ 89,49	R\$ 178,98
9.2.4	FDE	08.10049	08.10049	08.10049	Ralo seco conico pvc dn 100mm c/grelha pvc cromado	un	1,00	R\$ 85,37	R\$ 85,37	R\$ 85,37
9.2.5	CDHU	44.20010	44.20010	44.20010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	unid	2,00	R\$ 27,07	R\$ 33,30	R\$ 66,59
9.2.6	CDHU	44.20230	44.20230	44.20230	Tubo de ligação para sanitário	unid	1,00	R\$ 36,04	R\$ 44,33	R\$ 44,33
<b>9.4</b>	<b>LOUÇAS SANITÁRIAS E PEÇAS METÁLICAS</b>									
9.4.1	SINAPI	86888	86888	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	1,00	R\$ 478,33	R\$ 588,35	R\$ 588,35
9.4.2	FDE	08.16003	08.16003	08.16003	Bacia sanitária infantil	un	4,00	R\$ 772,55	R\$ 772,55	R\$ 3.090,20
9.4.3	CDHU	44.20280	44.20280	44.20280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	R\$ 45,70	R\$ 56,21	R\$ 56,21
9.4.4	SINAPI	86939	86939	86939	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00	R\$ 418,11	R\$ 514,28	R\$ 514,28
9.4.5	FDE	08.15019	08.15019	08.15019	Lt-07 lavatório coletivo com torneira de mesa- sanit. Administração	m	1,40	R\$ 2.965,01	R\$ 2.965,01	R\$ 4.151,01
9.4.6	FDE	08.16091	08.16091	08.16091	Br-03 conjunto lavatório e bacia acessíveis	cj	1,00	R\$ 4.128,32	R\$ 4.128,32	R\$ 4.128,32
9.4.7	FDE	08.16046	08.16046	08.16046	Tanque	un	1,00	R\$ 1.580,65	R\$ 1.580,65	R\$ 1.580,65
<b>9.5</b>	<b>ABRIGO E REDE DE GÁS</b>									
9.5.1	FDE	08.02001	08.02001	08.02001	Ag-04 abrigo para gas com 2 cilindros de 45 kg	un	1,00	R\$ 9.843,45	R\$ 9.843,45	R\$ 9.843,45
9.5.2	FDE	08.02021	08.02021	08.02021	Vg-01 válvula e regulador de pressao de gas	un	1,00	R\$ 874,16	R\$ 874,16	R\$ 874,16
9.5.3	FDE	08.02061	08.02061	08.02061	Tubo de cobre p/ gas classe a s/cost dn=3/4 (22) solda foscooper	m	10,00	R\$ 183,99	R\$ 183,99	R\$ 1.839,90
<b>10.0</b>	<b>ELÉTRICA</b>									
<b>10.1</b>	<b>ENTRADA EM BAIXA TENSÃO</b>									
10.1.1	FDE	09.02088	09.02088	09.02088	Disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a	un	1,00	R\$ 117,75	R\$ 117,75	R\$ 117,75
<b>10.0</b>	<b>R\$ 19.537,38</b>									
<b>10.1</b>	<b>R\$ 117,75</b>									
<b>10.1.1</b>	<b>R\$ 117,75</b>									

Estimado 150m
Estimado 150m
Estimado 3 unidades

Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada

Conforme projeto
Conforme projeto
Conforme projeto
Conforme projeto
Conforme projeto
Conforme projeto
Conforme projeto

1 unidade conforme projeto
1 unidade conforme projeto
Estimado 18m

Considerado 1 entrada
-----------------------

10.2		REDE DE BAIXA TENSÃO						R\$ 15.050,02	
10.2.1	FDE	09.05.036	Eletroduto em polietileno de 25mm-inclusive conexoes			m	200,00	R\$ 23,92	R\$ 4.784,00
10.2.2	FDE	09.05.070	Disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a			un	3,00	R\$ 93,67	R\$ 281,01
10.2.3	FDE	09.05.071	Disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a			un	3,00	R\$ 123,23	R\$ 369,69
10.2.4	SINAPI	91939	Af_12/2015 caixa retangular 4"x2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015			unid	4,00	R\$ 39,13	R\$ 192,52
10.2.5	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015			unid	10,00	R\$ 21,95	R\$ 269,99
10.2.6	SINAPI	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015			unid	3,00	R\$ 13,53	R\$ 49,93
10.2.7	FDE	09.07.004	Fio de 2,50 mm2 - 750 v de isolacao			m	300,00	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
10.2.8	FDE	09.08.067	Interruptor 1 tecla bipol simpl caixa 4"x2"-eletr pvc rígido			un	7,00	R\$ 189,30	R\$ 1.325,10
10.2.9	FDE	09.08.079	Tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v-eletr. pvc rígido			un	17,00	R\$ 157,94	R\$ 2.684,98
10.2.10	PMSP EDIF	17010071	Ventilador de parede, diâm. mín.=65cm			un	4,00	R\$ 768,66	R\$ 3.781,81
<b>10.3 ILUMINAÇÃO</b>									
10.3.1	FDE	09.08.060	Il-60 luminaria de sobrepor c/refleto e aletas p/lamp.fluorescente (2x32w)			un	10,00	R\$ 415,62	R\$ 4.156,20
10.3.2	CDHU	40.07.040	Caixa em pvc octogonal de 4' x 4'			un	10,00	R\$ 21,34	R\$ 213,41
<b>11.0 ACABAMENTO E PINTURA</b>									
11.1	FDE	15.02.005	Tinta latex economica			m²	1.475,40	R\$ 34,12	R\$ 50.340,65
11.2	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo			m²	37,05	R\$ 45,15	R\$ 2.057,55
11.3	FDE	15.03.021	Esmalte em esquadrias de ferro			m²	22,00	R\$ 32,74	R\$ 720,28
<b>12.0 REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA</b>									
12.1	SINAPI-I	11880	Caixa sifonada pvc, 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega quadrada, branca			un	4,00	R\$ 132,69	R\$ 530,77
12.2	FDE	01.08.014	Tubo pvc ocre junta elástica dn 100 inclusive conexões - enterrado			m	32,00	R\$ 78,57	R\$ 2.514,24
12.3	PMSP EDIF	170231	Pó de brita com compactação mecânica - espessura 10cm			m²	144,78	R\$ 30,22	R\$ 5.381,56
12.4	SINAPI-I	43132	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)			kg	2,00	R\$ 19,00	R\$ 46,74
12.5	CDHU	21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm			m²	144,78	R\$ 70,32	R\$ 12.522,54
								<b>R\$ 63.118,48</b>	
								<b>R\$ 20.995,85</b>	

Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Quantidade estimada
Conforme projeto
Conforme projeto
Conforme projeto

Conforme projeto
Conforme projeto

Pintura geral, paredes e lajes
Pintura das portas de madeira, nas duas faces
Quantidade estimada

Execução da drenagem sob o revestimento de grama sintética
Execução da drenagem sob o revestimento de grama sintética
Pó de pedra para regularização do solo
Confeção de ganchos para fixação da grama sintética à camada de pó de brita compactada
Campo em grama sintética: 56,45 m²
Parque: 88,33 m²



<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
13.0										R\$ 9.854,38
13.1	PMSF EDIF	17004001	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	648,72	R\$ 12,35			R\$ 15,19	R\$ 9.854,38
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>										<b>R\$ 641.504,38</b>

Itatiba, 08 de Outubro de 2024

**Departamento de Obras Escolares**

**Secretaria de Educação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024  
EDITAL Nº 136/2024

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 641.504,38 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 28 de novembro de 2024**

Cadastro das Propostas até:	28/11/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	28/11/2024	09 horas
Início da Concorrência (fase competitiva)	28/11/2024	09h30min

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Global, executado pelo regime de empreitada por preço unitário

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP**

NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

EDITAL Nº 136/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.
- 1.2. A executora deverá fornecer todos os equipamentos, veículos, ferramentas, material e mão de obra necessários à execução da obra.
- 1.3. A obra será suportada com Recursos Próprios da Administração.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**
- 2.3. A participação na licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a



361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico



[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

3.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

3.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

3.5. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de



2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. Caso haja desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no



certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da concorrência será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.18. Caso exista a necessidade de ser suspenso a licitação, tendo em vista a quantidade de itens, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.19. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, e anexar em campo próprio a planilha de formação de preços e cronograma, conforme modelo disponibilizado juntamente com o Edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## 5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

### **5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

A prova de qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a.1) Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.

b) Indicadores L1, L2 e L3, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros abaixo especificados:

L1: Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.

$$L1 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

L2: Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiros, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total

$$L2 = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{ATIVO TOTAL})}$$

L3: Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$$L3 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

b.1) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices: L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.

c) As empresas deverão obrigatoriamente comprovar, para efeito de cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira, através das contas apresentadas no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que possuem **Patrimônio Líquido não inferior a 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação pretendida, correspondente a importância de R\$ 64.150,43 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

d) **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,**



expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.

#### **5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, válida na data da abertura da Licitação;

b) **Comprovação de capacidade técnico-profissional**, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, **profissional detentor de CAT (s) – Certidão (ões) de Acervo Técnico**, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, que demonstre(m) experiência na execução serviços construção e reforma predial.

b.1) Deverá ser comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida na alínea "b", e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro de empregados, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução do serviço objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.

c) **Comprovação de capacidade técnico-operacional**, por meio de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do subscritor, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características e quantidades com os serviços licitados, devendo, para efeito de demonstração de compatibilidade, demonstrar a execução pretérita dos seguintes quantitativos mínimos de serviço, que equivalam a 50% do total contratado (Súmula 24 do TCE/SP), bem como prestigiam a relevância técnica e valor significativo:

<b>Material</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Fechamento de divisa de bloco de concreto	m	36,50
Fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura	Kg	835,50 Kg
Telha galvalume / aço galvanizado	M <sup>2</sup>	119,31 m <sup>2</sup>
Tinta (fornecimento e pintura)	M <sup>2</sup>	737,70 m <sup>2</sup>



### **5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).
- b) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### **6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem no mesmo intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e



julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
  - 7.5.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, dentro do prazo estipulado pelo Agente de Contratação.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos





por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.5.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, através do telefone 11 3183-0678 ramal 2040, diretamente na Secretaria de Educação, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**

8.5.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;  
e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Procedida a classificação e o julgamento, nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a quem competirá proceder à adjudicação do objeto licitado e à homologação do procedimento. O vencedor será oportunamente convocado, via correspondência eletrônica ou outro meio de comunicação equivalente, para assinar o contrato, no prazo e nas condições previstas neste Edital.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.
- 11.2. **A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:**
- 11.3. Comprovante de depósito da garantia;
- 11.4. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução do serviço



objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;

11.5. Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), com averbação do registro do CREA-SP na hipótese de o mesmo ser de outra região, de acordo com a lei 5.194/66;

11.6. Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;

11.7. Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;

11.8. Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

11.9. Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

12.

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1. advertência;
  - 13.2.2. multa;
  - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3,



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br).



14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

382

Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Procuração

ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Proposta

ANEXO VI - Minuta de Contrato

Itatiba, 31 de outubro de 2024.

**SUELI MORAES TUON**  
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024  
EDITAL Nº 136/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", neste município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

### 2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - Após a emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação terá **06 (seis) meses** para concluir a reforma e ampliação da unidade escolar, localizada na Rua João Marella, s/nº. Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início das obras (cinco dias após a emissão da ordem de serviço). O cronograma físico-financeiro se encontra em anexo.

### 4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.14 - *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

5.15 - *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

5.16 - *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

5.17 - *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

5.18 - *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

## **6 - GARANTIA CONTRATUAL**

6.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

## **7 – SANÇÕES**

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

- 1. Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e



parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência



de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

#### **9) SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: serviços comuns de engenharia, sendo permitidas apenas contratações de serviços específicos.
- B) A subcontratação fica limitada aos serviços comprovadamente executados por empresa técnica especializada, de acordo com manifestação da empresa contratada, que passará pelo julgamento da equipe técnica do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.

#### **10) Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 10.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 10.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 10.3 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 10.4 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 10.5 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do



equipamento.

10.6 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.7 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.8 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.9 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.10 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.11 - *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

#### **11) Enquadramento ou não como bem de luxo**

11.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.997, de 06 de fevereiro de 2024.

#### **12) Da vedação à participação de empresas em consórcio**

12.1 - A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica na natureza do objeto licitado, que não se demonstra marcadamente vultuoso ou de composição complexa e inomogênea, não havendo embasamento para a participação de coligações empresárias no certame. Ressaltamos que o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas da União impõe a admissão de consórcios em grandes ou heteróclitas licitações – sob pena de restar asfixiado o princípio da competitividade e, em algumas circunstâncias, a própria licitação acabar convertida em procedimento inidôneo e ineficaz. Assim, não obstante a participação de consórcio seja prevista na nova lei de licitações, tal situação somente se compatibiliza com casos em que objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, não sendo obrigatória. Assim, levando-se em conta as circunstâncias concretas que indicam que a obra ora licitada é de pequeno vulto e baixa complexidade, a vedação à participação de empresas em consórcio não restringirá o universo de possíveis licitantes, não havendo prejuízo a competitividade tampouco à garantia de obtenção da proposta mais vantajosa.





## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**LOCAL:** Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Itatiba.

Este memorial se refere ao projeto de reforma e ampliação do CEMEI "Elizabeth Abrahão", de acordo com projetos em anexo, visto que apresenta avarias e capacidade espacial insuficiente para atendimento das demandas diárias dos alunos e da equipe de funcionários.

### 1. Considerações preliminares

Objetiva-se, com este documento, a orientação e determinação dos procedimentos, equipamentos e materiais a serem utilizados na execução da obra de reforma e ampliação das unidades escolares que são objetos desta licitação, complementando as peças gráficas apresentadas nas pranchas de projeto, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança da obra, tanto pelos funcionários envolvidos na execução quanto aos usuários finais dos espaços.

A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações. Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras. Ao Departamento de Obras Escolares compete decidir a respeito da substituição.

Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

Caso exista discrepância ou incongruência nos elementos de execução dos trabalhos, medições, recebimentos ou outros fatores de importância técnica, consultar imediatamente a fiscalização e utilizar como base de informações o Caderno de Serviços e Componentes do FDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação), como também as cláusulas constantes no contrato firmado com a contratada.

Deverá ser de conhecimento prévio da contratada os detalhes referentes ao catálogo de serviços e componentes do FDE, adotados como padrão para as obras públicas da pasta da Secretaria da Educação, sem possibilidade de alegação de ignorância quanto ao assunto



posterior à firma de contrato de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços.

A liberação dos serviços não será permitida sem a devida conferência da fiscalização, tampouco será permitido a realização de serviços aos finais de semana, feriados ou em pontos facultativos municipais sem prévia autorização da fiscalização. A presença desta na obra não diminui a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificados no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados.

A Contratada sempre deverá ter à frente dos serviços um responsável técnico devidamente habilitado; bem como mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência para a execução dos serviços. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

Todos os funcionários deverão estar providos de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes de identificação; devendo também estar disponíveis seus documentos como carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); devendo também estar respaldados quanto ao fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações.

Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

É de responsabilidade da contratada manter, junto ao canteiro de obras, um diário de registro do andamento da execução do serviço, que deverá ser apresentado periodicamente ao Departamento de Obras Escolares para conferência de avanços e ocorrências.

Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

O local das obras deverá estar em condições permanentes de ordem e segurança no que se refere a materiais, instalações, canteiro de serviços, bem como no que se refere ao pessoal de serviço seu; a obra deverá ser mantida sempre limpa de entulhos ou de outros detritos; inclusive vias públicas que eventualmente sujarem em razão do transporte de resíduos para o bota-fora; os materiais, equipamentos e ferramentas serão mantidos limpos e racionalmente dispostos, de forma a permitir livre trânsito pessoal e máxima eficiência dos trabalhos.

Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

É vedada a subempreitada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência do Departamento de Obras Escolares, a subempreitada de serviços



especializados, permanecendo a Contratada com a responsabilidade perante o CREA ou CAU.

A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itatiba, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Poder Público Municipal.

Tomando como base o projeto executivo apresentado, ao final dos serviços a Contratada deverá fornecer, antes do recebimento provisório, todos os projetos atualizados e cadastrados de acordo com a execução da obra ("As Built"), em sistema computadorizado tipo "Autocad", com extensão .dwg.

Deverá ser feito levantamento de equipamentos mecânicos, ferramentas e materiais, bem como transporte, armazenagem e manuseio dos mesmos durante a obra.

Ao fim da obra, deverá ser removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua ocupação.

Para o adequado cumprimento de todos os serviços, seguir as Normas Regulamentadoras:

NR 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.

NR 07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

NR 08 – Edificações.

NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

NR 17 – Ergonomia.

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

NR 26 – Sinalização de Segurança.

LEI Nº 5.064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, na forma que especifica".

## 2. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às normas técnicas vigentes. A construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo todos os itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não nos desenhos.

Será de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

## 3. Instalação do canteiro

Deverá ser aprovado junto à fiscalização a instalação do canteiro.



#### 4. Colocação de placas

A contratada providenciará a execução e colocação à entrada da obra, além de suas placas, das placas da Prefeitura, cujos modelos serão fornecidos pela mesma.

#### 5. Locação da obra

- 5.1. Os serviços de topografia referentes a locação da obra correrão por conta e serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 5.2. A contratada deverá verificar todos os dados indicados no projeto, comparando-os com as condições reais encontradas no terreno. Caso constate alguma discrepância deverá comunicá-la à fiscalização para as providências necessárias e solução imediata.
- 5.3. A ocorrência de erro na locação implicará a obrigação da contratada de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se façam necessárias para a perfeita adequação das obras ao projeto, sem prejuízo de quaisquer sanções contratuais, multas e penalidades a que estiver sujeita.

#### 6. Máquinas e equipamentos

Ficará por conta da contratada o fornecimento de equipamento mecânico e ferramentas necessários à execução dos serviços.

#### 7. Limpeza

Será removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua reutilização.

#### 8. Obrigações da contratada

- 8.1. A Contratada se obrigará, as suas expensas, o fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações para seus funcionários;
- 8.2. Providenciar por suas custas, assistências a suas máquinas, equipamentos, veículos e pessoal;
- 8.3. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas e uniformes de identificação para todos os seus funcionários;
- 8.4. Disponibilizar documentação de todos os seus funcionários: carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
- 8.5. Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos e outros prejuízos. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo de sua parte, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexistia;
- 8.6. Assegurar ao Município o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos



serviços contratados;

- 8.7. Providenciar a limpeza das vias públicas que eventualmente sujam em razão do transporte de resíduos para o bota-fora, as suas expensas.

#### 9. Responsabilidades da contratada

- 9.1. A Contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões, no período contratual ou decorrente deste;
- 9.2. A Contratada deverá seguir todas as normas técnicas civis para execução do projeto, bem como as normas específicas para acessibilidade.
- 9.3. A Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de todas e quaisquer reivindicações e/ou indenizações decorrentes de sinistro de qualquer natureza, de danos ou avarias causados a terceiros, danos pessoais causados a empregados da Contratada ou a terceiros, em decorrência do Contrato. Tais prejuízos serão inteiramente assumidos pela Contratada e serão de sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. À fiscalização, ficam concedidos poderes de embargo às máquinas, impedir ou preterir pessoal da Contratada, em qualquer nível funcional quando for constatado desobediência ostensiva a estas especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;
- 9.5. A fiscalização compete, também, observações, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada;

#### 10. Fiscalização

A fiscalização exercida pelo município terá poderes para:

- 10.1. Suspender a execução de qualquer trabalho em desacordo com as normas, padrões e instruções do município;
- 10.2. Suspender a execução de qualquer trabalho que esteja em desacordo com os critérios de segurança individual, coletivo e/ou de terceiros;
- 10.3. Controlar a execução dos serviços, verificando se os recursos de pessoal, veículos, ferramentas e equipamentos são suficientes para a realização dos mesmos;
- 10.4. A presença da fiscalização na obra não exime a responsabilidade da contratada na execução dos serviços e nos aspectos voltados à segurança;
- 10.5. A contratada deverá facilitar o trabalho da fiscalização em todas as suas fases, fornecendo todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

#### 11. Prazo

Após a emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação terá 06 (seis) meses para concluir a reforma/ampliação dos prédios escolares.

#### 12. Descrição dos serviços

O projeto consiste na reforma e ampliação de prédio público, conforme projetos e planilha orçamentária anexos. Abaixo, estão relacionados os serviços e suas respectivas



remunerações.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### **FDE 16.06.078 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.**

O serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de placa instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais, os acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para instalação da placa de obra com o adesivo que deverá atender o manual de identidade visual das placas de obras conforme orientação do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.

#### **CDHU 02.02.150 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra. O item remunera a locação translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa do contêiner módulo para o depósito, conforme NR18(2015), área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

#### **CDHU 02.02.130 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de contêiner multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra.

O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário, completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

#### **CDHU 34.13.021 CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES – DIÂMETRO (DAP)>15CM<30CM**

Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

#### **FDE 01.01.001 Retirando a vegetação, troncos ate 5cm de diâmetro e raspagem.**

Será medido por metro quadrado de mato e grama roçada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

#### **FDE 01.02.001 CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO**



Será medido por metro cúbico de terra movimentada dentro da obra.  
O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

## PROJETOS

### CDHU 01.17.051 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

### CDHU 01.17.031 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.



**CDHU 01.17.071 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.

**CDHU 01.17.111 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de prancha fornecida.

Remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes (com utilização de planilha referenciais de custos, exemplo, SINAPI, CDHU ou similar). Apresentados conforme relação abaixo:

- Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
  - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg encaminhada no e-mail [obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:obrascolares@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares LIBREOFFICE WRITER e CALC ou MICROSOFT OFFICE e EXCEL.





**DEMOLIÇÕES**

**SINAPI 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

Será medido por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de alvenaria demolida.

O item remunera o fornecimento de mão de obra capacitada e qualificada, ferramentas e EPIs necessários à execução do serviço.

**CDHU 03.04.020 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE M<sup>2</sup>**

Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**PMSP EDIF 65025 DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área de projeção horizontal do respectivo telhado, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;

- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;

- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a remoção de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido ou vidro, sem os cuidados relativos ao seu reaproveitamento, exclusive a respectiva estrutura de cobertura.

**CDHU 04.03.080 RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER**

Será medido por comprimento de cumeeira, espigão ou rufo retirado (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

**PMSP EDIF 175015 DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área efetiva do alambrado demolido.

O custo unitário remunera a demolição de alambrados de tela galvanizada em geral, inclusive os respectivos montantes metálicos ou mourões.

**CDHU 04.09.140 RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA**



### **ALAMBRADO OU FECHAMENTO**

Será medido por unidade de mourão retirado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e as ferramentas para retirada do objeto.

### **CDHU 04.08.020 RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA**

Será medido por unidade de folha de esquadria de madeira retirada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: servente.

### **TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO**

#### **PMSP EDIF 10107 REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>. A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

### **ESTRUTURA INFRAESTRUTURA**

#### **FDE 02.01.001 ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M**

Será medido por metro cúbico de área escavada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada.

#### **FDE 02.01.002 ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M**

Será medido por metro cúbico de área escavada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada.

#### **FDE 02.03.001 FORMA DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

#### **FDE 02.04.002 ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais,



ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 13.01.006 LASTRO DE PEDRA BRITADA – 5CM**

Será medido por metro quadrado de material fornecido.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação e o material.

**FDE 02.05.018 CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**FDE 02.04.005 TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)**

Será medido por quilograma de armadura de ferro fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais e ferramentas para instalação.

**FDE 02.06.003 ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e tijolo maciço comum para edificação da alvenaria. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.

**FDE 02.07.001 IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria impermeabilizada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cimento e impermeabilizante pega normal para argamassa e concreto, para composição da argamassa impermeabilizante. Remunera, também, as ferramentas necessárias para a aplicação.

**SUPERESTRUTURA**

**FDE 03.01.001 FORMAS DE MADEIRA MACICA**

Será medido por metro quadrado de forma fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.

**FDE 03.02.002 ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA**

Será medido por quilograma de vergalhões de ferro fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, materiais, ferramentas e itens acessórios à instalação.



**FDE 03.03.016 CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA**

Será medido por metro quadrado de material fornecido e aplicado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação; remunera o material e o vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**ALVENARIA**

**FDE 04.01.034 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm – 3MPa.

**FDE 04.01.012 ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/4 TIJOLO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada e cimento para execução da argamassa de assentamento e tijolo especial maciço para alvenaria a vista.

**FDE 04.01.045 CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO**

Será medido por metro cúbico de concreto grout preparado, lançado e adensado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada; areia, cal hidratada, cimento e pedrisco para execução do concreto grout em betoneira motor elétrico monofásico, com capacidade de 400L.

Será lançado manualmente e adensado com vibrador de imersão elétrico 2HP (1,5KW).

**FDE 16.01.014 FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST.  
H=185CM/BROCA**

Será medido por metro linear de alvenaria executada, conforme especificação.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, servente; e o fornecimento de materiais: areia, cal hidratada, cimento, pedra britada 1 e 2, pedrisco, concreto dosado FCK 25 MPa, sarrafo bruto 5 x 2,5 cm G1-C2, tábuas 30 x 2,5 G1-C2, painel de madeira compensada plastificada E=10mm G1-C8, aço CA-50A e CA-60B para bitolas, bloco de concreto 14x19x39 cm – 3MPa, bloco de concreto canaleta 14x19x39 cm – 3MPa, cimento cristalizante para impermeabilização, emulsão adesiva PVA, prego e arame recozido nº. 18.

**COBERTURA**

**FDE 07.02.004 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO  
NÃO PATINÁVEL (ASTM A36/A570)**

Será medido por quilograma de aço fornecido.

O item remunera o fornecimento e a instalação de estrutura metálica em aço não patinável, conforme especificação, bem como mão de obra qualificada e capacitada.



**FDE 07.03.131 TELHA GALVALUME / AÇO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING  
TRAPEZ H=100MM E=0,65MM**

Será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de telha fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: telhadista e ajudante de telhadista; e o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.042 CUMEEIRA DE AÇO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**FDE 07.04.123 RUFO DENTADO AÇO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE  
ATE 400MM**

Será medido por m (metro linear) de peças metálicas fornecidas e instaladas.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada, o fornecimento do material, incluindo peças e acessórios para a instalação.

**REVESTIMENTOS  
REVESTIMENTO DE TETO**

**FDE 10.01.049 FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA**

Será medido por metro quadrado de forro de gesso fornecimento e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e de forro de gesso acartonado, incluindo a estrutura metálica para fixação das peças.

**REVESTIMENTO DE PAREDE**

**FDE 12.02.009 REVESTIMENTO COM GESSO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria engessada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: gesseiro e servente; bem como o gesso.

**FDE 12.02.002 CHAPISCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria chapiscada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do chapisco, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.04.005 EMBOCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria emboçada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do emboço, bem como areia e cimento para composição da argamassa.



**FDE 12.04.007 REBOCO**

Será medido por metro quadrado de alvenaria rebocada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para aplicação do reboco, bem como areia e cimento para composição da argamassa.

**FDE 12.02.036 REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE**

Será medido por metro quadrado de azulejos instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada para instalação, o fornecimento do azulejo retificado liso branco brilhante, argamassa de assentamento e de rejunte.

**REVESTIMENTO DE PISO**

**FDE 13.02.005 CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG**

Será medido por metro quadrado de piso cimentado desempenado e alisado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra, o fornecimento de areia, cimento e ripa 5 x 1,5 cm G1 – C2.

**FDE 13.02.100 CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE**

Será medido pelo metro quadrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de ladrilhista, servente, argamassa de assentamento tipo AC-II ou AC-III, argamassa pré-fabricada para rejuntamento, selante poliuretano bisnaga 300ml dureza shore A30, bagueete plástico tipo tarucel d=6mm e cerâmica esmaltada antiderrapante, PEI 4 ou PEI 5, coeficiente de atrito mínimo de 0,40.

**FDE 13.80.015 PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA**

Será medido pelo metro quadrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de piso vinílico 2mm – placas fornecidas e instaladas.

**FDE 13.05.069 RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES**

Será medido pelo metro linear de rodapé vinílico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e placas de rodapé, no mesmo material e espessura do piso vinílico fornecido e instalado.

**ESQUADRIAS**

**CDHU 25.02.300 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - COR BRANCA**

Será medido por metro quadrado de porta de alumínio fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de porta de abrir em alumínio tipo lambri, com pintura eletrostática branca, sob medida e o conjunto de ferragens compatíveis com a estrutura e peso;



404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

referência comercial Project fabricação MGM ou equivalente. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para instalação completa da porta.

**FDE 05.01.004 PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 82x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 05.01.014 PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 72x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 05.01.005 PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM**

Será medido por unidade de porta de madeira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente; e o fornecimento de parafuso auto-atarraxante 4,8 x 25mm, prego, parafuso sextavado 5/16 x 1.3/4" como porta e arruela, guarnição de madeira 5cm para portas G1-C4, batente de madeira 3,5x14cm vão 50 a 90x210cm G1-C1, porta sarrafeada semi oca lisa para pintura 92x210 cm G1-C1, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", reforço de fechadura para porta (RP-02) e conjunto de fechadura externa d=55mm com maçaneta e roseta.

**FDE 06.01.072 CAIXILHOS DE ALUMÍNIO - BASCULANTES**

Será medido por metro quadrado de caixilhos fornecidos e instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; bem como o fornecimento de caixilhos em alumínio, incluindo batentes.

**COMPONENTES**

**FDE 05.05.087 GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER**



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Será medido por unidade de guichê fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, graniteiro, pedreiro e servente; o fornecimento de janela sarrafeada maciça com batente e guarnições, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), fechadura latão cromado p/porta de correr, concha latão cromado c/furo p/chave, trilho para janela de correr, roldana dupla de ferro zincado p/janela de correr, trilho canaleta de alumínio "u" de 1/2", pivot reto de latão de 1/2", granito cinza andorinha e=3cm.

**FDE 05.05.105 CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO**

Será medido por unidade de cuba inox fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: azulejista, pedreiro, servente, encanador e ajudante de encanador; areia, cal hidratada, cimento, cimento branco e pedra britada; bloco de concreto 9x19x39 – 3 MPa, parafuso autoatarrachante 6,3 x 50 mm, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico, azulejo retificado liso branco brilhante padrão creche, granito cinza andorinha com recorte para cuba e peças para frontão, tinta esmalte, fundo para alumínio, válvula americana para pia 3"1/2, sifão metálico tipo copo DN 1 1/2"x2, cuba simples em aço inox 304 CH 20 600x500x300 mm, torneira MEC/CER 1/4 volta tipo parede cromado 1/2", fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50m.

**FDE 05.05.064 PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO**

Será medido por metro linear de prateleira fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro e servente; e o fornecimento de areia, cimento e granito cinza andorinha e=2cm.

**FDE 13.06.082 SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)**

Será medido por metro linear de soleira de granito fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pedreiro e servente; o fornecimento de areia, cal hidratada e cimento, para execução da argamassa de assentamento; e a soleira em granito cinza andorinha levigado, espessura de 2 cm.

**FDE 06.03.064 CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO**

Será medido por metro linear de guarda-corpo tubular fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e o fornecimento e instalação de guarda-corpo tubular em aço inoxidável.

**FDE 06.03.040 TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS**

Será medido por metro quadrado de tela fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro e servente; e o fornecimento de tela mosquiteira em arame galvanizado com requadro.

**FDE 16.04.037 FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS**

Será medido por metro quadrado de alambrado fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pedreiro, servente, pintor, ajudante de





pintor, serralheiro e ajudante de serralheiro; e o fornecimento de areia, cimento, pedrisco, perfil "U" enrijecido 60 x 45 x 20 mm CH.14 galvanizado, parafuso francês 5/16" x 3/4" com porcas e arruelas galvanizadas, tela alambrado soldada e galvanizada fio 3,0mm malha 5 x 15cm, fixação (ferro trabalhado), tinta esmalte sintético na cor alumínio, galvanização a frio (tinta rica em zinco), lixa para ferro e fundo especial para aço galvanizado e alumínio.

#### **FDE 16.06.023 AL-01 ABRIGO PARA LIXO**

Será medido por unidade de abrigo de lixo executada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, encanador, ajudante de encanador, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, servente, pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento, concreto dosado (condição-A) FCK 20 MPA, tábuas 30 x 2,5 cm G1 - C2, painel de madeira compensada resinada E = 12mm G1-C8, aço CA-60-B \$MD bitolas, bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm - 3 MPA, prego, arame recozido n. 18, AL-01/AL-02 portão com chapa perfurada galvanizada 1,20 x 2,40 m, cadeado latão cilíndrica trava dupla 35 mm, azulejos retificado liso branco brilhante, tinta esmalte a base de água, tinta látex standard, fundo para metais e madeira base água, fundo preparador de parede, lixa d'água, tubo PVC soldável - água fria NBR 5648 - de 25, tubo PVC esgoto "SN" NBR5688 DN 50, torneira de jardim/tanque cromada com engate DN 20mm (3/4"), caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm - com grelha em alumínio, adesivo para tubos PVC, solução limpadora para PVC e fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50 m.

#### **FDE 05.80.042 LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01 U**

O serviço será pago por unidade de produto fornecido.

Lousa Verde Quadriculada própria para sala de aula. Quadro confeccionado em MDF com 9 mm de espessura, sobreposto por laminado verde lousa, com linhas guias visíveis a curta distância. Moldura em alumínio (15 mm) anodizado e cantos arredondados. Fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para giz escolar e apagador em toda extensão inferior do quadro, com proteção plástica nos cantos. Cor da Moldura: alumínio fosco. Garantia mínima de 12 meses.

#### **FDE 04.03.002 DV-02 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA**

O serviço será pago pelo metro linear de produto fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de pedreiro e servente, divisória em granilite com lateral fechada com espessura de 3cm e cera virgem.

### **HIDRÁULICA REDE DE ÁGUA FRIA**

#### **FDE 08.03.016 TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 25mm (1").



**FDE 08.03.017 TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; lixa d'água, adesivo para tubos de PVC, solução limpadora para tubos de PVC e tubo de PVC soldável para água fria, NBR 5648, de 32mm (1").

**FDE 08.04.023 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacidade: encanador e ajudante de encanador; registro de gaveta com canopla cromada DN 1"; fita vedante de rosca rolo  $\frac{3}{4}$  x 50 m.

**REDE DE ESGOTO**

**CDHU 46.02.060 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**CDHU 46.02.070 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**FDE 08.10.006 CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50 C/ GRELHA METÁLICA**

Será medido por unidade de caixa sifonada de PVC fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm, com grelha em alumínio.



**FDE 08.10.049 RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO**

Será medido por unidade de ralo seco cônico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de ralo seco cônico em PVC DN= 100mm, com grelha em PVC cromado.

**CDHU 44.20.010 SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'**

Será medido por unidade de sifão plástico fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de sifão plástico sanfonado universal de 1'.

**CDHU 44.20.230 TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO**

Será medido por unidade de tubo de ligação fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de tubo de ligação para sanitário, incluindo acessórios para a instalação.

**LOUÇAS E METAIS**

**SINAPI 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de vaso sanitário fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada; anel de vedação: utilizado para vedação da peça; parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético: utilizado para instalação da peça; argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

**FDE 08.16.003 BACIA SANITÁRIA INFANTIL**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, bacia infantil sifonada de louça branca, tubo de ligação cromado com canopla para sanitários, conjunto de fixação cromado para bacias sanitárias, bolsa de borracha DN 100 mm para bacia sifonada, assento com tampa plástica branca para bacia infantil.

**CDHU 44.20.280 TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA**

O item será medido por unidade de tampa de plástico fornecida e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra e material.

**SINAPI 86939 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM**



**EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será medido por unidade de lavatório em louça branca com coluna fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; o fornecimento de lavatório em louça branca com coluna, com cuba nas dimensões 44 x 35,5 cm, sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico, torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão, argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

**FDE 08.15.019 LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT. ADMINISTRAÇÃO**

Será medido pelo metro linear fornecido e instalado, conforme projeto.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, pedreiro, servente, vidraceiro, areia, cimento, cimento branco, Parafuso auto-atarrachante 5,5x38mm c/ arruela, bucha nylon tipo s-8 (cento), trava química, suporte metálico (perfil laminado trabalhado), granito cinza andorinha e=2cm c/ recorte p/ cuba 3.50.39 granito cinza andorinha e=2cm, cola adesiva fixa espelho bisnaga 360g cebrace, tinta esmalte, galvanizacao a frio (tinta rica em zinco), galvanizacao a fogo, fundo especial para aco galvanizado e aluminio, valvula escoamento latao cromado dn 1", sifao metalico tipo copo dn 1x1 1/2", cuba oval de louca branca, espelho de cristal-espessura 6mm lapidado, restritor de vazao p/ 6l/min, ligacao flexivel 1/2" x 40cm cromado com canopla, torneira de fechamento automatica de mesa, fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50.

**FDE 08.16.091 BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS**

Será medido por conjunto de lavatório e bacia acessíveis instalados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador, ajudante de encanador, pedreiro e servente; trava química, barra de apoio em aço inox escovado, D=30/35 mm com flange C=800 mm; tubo de descarga em PVC com anel D=40mm; válvula de descarga duplo fluxo com registro e acabamento DN 1 1/2"; bacia sanitária acessível; lavatório de canto acessível; papeleira louça branca; restritor de vazão para 6L/min; ducha higiênica com registro; tubo de ligação cromado com canopla para sanitário; conjunto de fixação cromado para bacia; torneira pres 1/2" com alavanca tipo mesa cromado; assento com tampa em resina de poliester branca; bolsa de borracha DN 100 mm para bacia sifonada e fita vedante para rosca rolo 3/4" x 50m.

**FDE 08.16.046 TANQUE**

Será medido pela unidade de tanque fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de encanador, ajudante de encanador, válvula de escoamento latão cromado DN 1.1/2", sifão em PVC rígido tipo copo DN 1.1/2x2", tanque de louça branca grande (55x60cm), torneira de pressão em latão cromado, 1/2" com arejador para tanque, conjunto de fixação cromada para tanque, conjunto de fixação cromado para coluna,



fita vedante para rosca rolo de  $\frac{3}{4}$ " x 50m.

### ABRIGO E REDE DE GÁS

#### FDE 08.02.001 AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG

Será medido por unidade instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: carpinteiro, ajudante de carpinteiro, encanador, ajudante de encanador, ferreiro, ajudante de ferreiro, pedreiro, pintor e servente; e o fornecimento de areia, cal hidratada, cimento, pedro britada 2, tábua 30 x 2,5 cm, painel de madeira compensada resinada E=12mm, aço CA-50 para bitolas, aço CA-60 para bitolas, bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm, prego, arame recozido n. 18, portão em tela 1,50 x 1,50 m malha 2" fio 10, tinta látex standard, selador para pintura látex, tubo em aço galvanizado NBR 5590 - CL pesada DN 20mm ( $\frac{3}{4}$ " ), cap  $\frac{3}{4}$ " , cilindro em aço 45 Kg com gás, meia luva pol. (valv. Ret.) - Gás, pigtail pol mx7/16 NS (24), válvula de cilindro para botijão 45 Kg (gás), válvula de esfera metálico  $\frac{3}{4}$ " , tee  $\frac{3}{4}$ " , regulador de pressão prim est saída 150KPA vaz 5G/H, válvula de bloqueio automática com rearme manual.

#### FDE 08.02.021 VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS

Será medido por unidade instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; niple duplo ferro galvanizado  $\frac{3}{8}$ " , redução  $\frac{3}{8}$ " x  $\frac{1}{2}$ " , redução  $\frac{3}{4}$ " x  $\frac{1}{4}$ " , niple duplo ferro galvanizado  $\frac{3}{4}$ " rosca NPT, válvula de esfera metálico  $\frac{3}{4}$ " , regulador semi-industrial 2º estágio pressão s 2,8 KPA, válvula de bloqueio automático com rearme manual, fita vendante para rosca rolo  $\frac{3}{4}$ " x 50 m.

#### FDE 08.02.061 TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER

Será medido por metro linear fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: encanador e ajudante de encanador; tubo de cobre para gás DN  $\frac{3}{4}$  (22) classe A sem cost.; varetas para solda foscooper.

### ELÉTRICA ENTRADA EM BAIXA TENSÃO

#### FDE 09.02.088 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a.

### REDE DE BAIXA TENSÃO

#### FDE 09.05.036 ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES



Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de eletroduto em polietileno 25mm, incluindo conexões.

**FDE 09.05.070 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a.

**FDE 09.05.071 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A**

Será medido por unidade de disjuntor fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e ajudante de eletricista; e o fornecimento de disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a.

**SINAPI 91939 AF\_12/2015 CAIXA RETANGULAR 4"X2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**SINAPI 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**SINAPI 91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Será medido por unidade de caixa retangular fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**FDE 09.07.004 FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO**

Será medido por metro linear de fio fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V.

**FDE 09.08.067 INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de interruptor fornecido e instalado.



O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (3/4"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; interruptor 1 tecla bipolar completo.

**FDE 09.08.079 TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO**

Será medido por unidade de tomada fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; e o fornecimento de fio de 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC antichama, capacidade de carga 750V; eletroduto em PVC rígido 25 mm (3/4"); caixa de passagem em PVC 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado; tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 10A-250V; espelho 4" x 2".

**P MSP 171071 VENTILADOR DE PAREDE, DIÂM. MÍN.=65CM**

O serviço será pago por un (unidade) de ventilador instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e a instalação do ventilador especificado.

**ILUMINAÇÃO**

**FDE 09.09.060 IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)**

Será medido por unidade de sensor de presença interno fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; o fornecimento de calha para luminária de sobrepôr com refletor e aletas para lâmpada fluorescente 2 x 32W e soquetes inclusos; lâmpada fluorescente de 32W com temperatura de cor de 4.000°C e reator eletrônico PT rap para lâmpada fluorescente AFP 2x32W bivolt com proteção.

**CDHU 40.07.040 CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'**

Será medido por unidade de caixa em PVC octogonal fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: eletricista e auxiliar de eletricista, com encargos complementares; caixa em PVC 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado; argamassa traço 1:3, preparo manual.

**ACABAMENTO E PINTURA**

**FDE 15.02.005 TINTA LATEX ECONOMICA**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta látex econômica; líquido base para pintura interna e lixa d'água.



**CDHU 33.12.011 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO**

Será medido por metro quadrado de superfície pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra qualificada e capacitada: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta esmalte à base de água para madeira e lixa d'água.

**FDE 15.03.021 ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Será medido por metro quadrado de superfície metálica pintada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: pintor e ajudante de pintor; e o fornecimento de tinta esmalte.

**REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA**

**SINAPI-I 11880 CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA**

Será medido por unidade fornecida e instalada.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC com tampa cega, nas medidas 250 x 230 x 75 mm, cor branca, quadrada.

**FDE 01.08.014 TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES – ENTERRADO**

Será medido por metro linear de tubo de PVC fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de mão de obra: encanador e ajudante de encanador; e o fornecimento de tubo de PVC ocre, NBR 7362 parede maciça DN 100 inclusive conexões.

**PMSF EDIF 170231 PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pavimentação executada com pó de brita, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pó de brita para pavimentação de áreas externas em geral, em camada com espessura média acabada de 10,00 cm, inclusive os serviços de preparo de caixa e de compactação mecânica com rolo de 10/12 toneladas.

**SINAPI-I 43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)**

Será medido por quilograma de arame recozido fornecido e instalado.

O item remunera o fornecimento de arame recozido bitola 16, D = 1,65 mm (0,016 Kg/m) ou bitola 18, D = 1,25 mm (0,01 Kg/m), de acordo com a demanda de instalação, após estudos realizados pela equipe técnica da empresa.

**CDHU 21.01.160 REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 32 MM**

Será medido por metro quadrado de grama sintética fornecida e instalada.





O custo unitário remunera o fornecimento de mão de obra e o fornecimento e instalação de grama sintética com espessura de 20 a 32 mm.

## SERVIÇOS FINAIS

### PMSP EDIF 170401 LIMPEZA GERAL DA OBRA

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidrossanitários e de iluminação, etc.

### 13. Disposições finais

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão inclusos todos os materiais e mão de obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam incluso no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.

A empresa deverá, antes de iniciar o trabalho, apresentar as ART's de execução da obra.

A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

CEMEI "Elizabeth Abrahão": Rua João Marella, s/nº., Vivendas do Engenho d'Água, CEP 13.252-480

FDE 07/2024 CDHU BOLETIM 195 SINAPI 08/2024 PMSF 01/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	Serviço	unid.	QUANT.	VALOR	BDI		Valores Parciais dos Serviços:
							23,00%	R\$ 0,00	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.0									R\$ 40.537,39
1.1	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>								
1.1.1	FDE	16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.	m²	6,00	R\$ 411,43		R\$ 411,43	R\$ 2.458,58
1.1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 895,61		R\$ 1.101,60	R\$ 6.609,60
1.1.3	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	un x mês	6,00	R\$ 1.479,36		R\$ 1.819,61	R\$ 10.917,68
1.1.4	CDHU	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (dap) > 15cm < 30cm	un	4,00	R\$ 727,16		R\$ 894,41	R\$ 3.577,63
1.1.5	FDE	01.01.001	Retirando a vegetação, troncos até 5cm de diâmetro e raspagem.	m²	88,33	R\$ 3,84		R\$ 3,84	R\$ 339,19
1.1.6	FDE	01.02.001	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno	m3	5,00	R\$ 48,04		R\$ 48,04	R\$ 240,20
1.2	<b>PROJETOS</b>								
1.2.1	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato a1	un	2,00	R\$ 2.173,38		R\$ 2.673,26	R\$ 5.346,51
									R\$ 16.384,51



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

1.2.2	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato a1	un	1,00	R\$ 2.963,49	R\$ 3.645,09	R\$ 3.645,09
1.2.3	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	2,00	R\$ 933,03	R\$ 1.147,63	R\$ 2.295,25
1.2.4	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	4,00	R\$ 1.036,11	R\$ 1.274,42	R\$ 5.097,66
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>							
<b>2.1</b>	<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>							
2.1.1	SINAPI	97522	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m³	1,19	R\$ 68,19	R\$ 83,87	R\$ 99,98
2.1.2	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	7,00	R\$ 11,14	R\$ 13,70	R\$ 95,92
2.1.3	PMSP EDIF	6050025	Demolição de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido e vidro	m2	87,33	R\$ 5,14	R\$ 6,32	R\$ 552,12
2.1.4	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	11,40	R\$ 9,29	R\$ 11,43	R\$ 130,26
2.1.5	PMSP EDIF	17050015	Demolição de alambrado de tela galvanizada	m²	207,20	R\$ 2,29	R\$ 2,82	R\$ 583,62
2.1.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	un	46,00	R\$ 24,14	R\$ 29,69	R\$ 1.365,84
2.1.7	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	5,00	R\$ 20,60	R\$ 25,34	R\$ 126,69
<b>2.2</b>	<b>TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO</b>							
2.2.1	PMSP EDIF	1001007	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora	m³	20,00	R\$ 122,56	R\$ 150,75	R\$ 3.014,98
<b>3.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
<b>3.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>							
								<b>R\$ 85.107,73</b>
								R\$ 57.828,73



Prefeitura do Município de Itatiba  
 Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
 Internet: www.itatiba.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

3.1.1	FDE	02.01.001	Escavação manual - profundidade até 1.80 m	m³	24,02	R\$ 76,87	R\$ 76,87	R\$ 1.846,42
3.1.2	FDE	02.01.002	Escavação manual - profundidade além de 1.80 m	m³	6,21	R\$ 86,48	R\$ 86,48	R\$ 537,04
3.1.3	FDE	02.03.001	Forma de madeira maciça	m²	66,97	R\$ 92,11	R\$ 92,11	R\$ 6.168,61
3.1.4	FDE	02.04.002	Aço ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	1.140,12	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 15.676,65
3.1.5	FDE	13.01.006	Lastro de pedra britada - 5cm	m²	96,81	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 1.217,87
3.1.6	FDE	02.05.018	Concreto dosado e lançado fck=25mpa	m³	22,60	R\$ 655,40	R\$ 655,40	R\$ 14.812,83
3.1.7	FDE	02.04.005	Tela armadura (malha aço ca 60 fyk= 600 m pa)	kg	960,10	R\$ 11,01	R\$ 11,01	R\$ 10.570,70
3.1.8	FDE	02.06.003	Alvenaria embasamento tijolo barro maciço e = 1 tijolo	m²	18,37	R\$ 241,17	R\$ 241,17	R\$ 4.430,29
3.1.9	FDE	02.07.001	Imperm resp alv embas com argam cim-aréia 1:3 contendo hidrofugo	m²	42,97	R\$ 59,77	R\$ 59,77	R\$ 2.568,32
<b>3.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							<b>R\$ 27.279,00</b>
3.2.1	FDE	03.01.001	Formas de madeira maciça	m²	104,20	R\$ 136,46	R\$ 136,46	R\$ 14.219,13
3.2.2	FDE	03.02.002	Aço ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	643,32	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 8.845,65
3.2.3	FDE	03.03.016	Concreto dosado e lançado fck=25 mpa	m³	6,43	R\$ 655,40	R\$ 655,40	R\$ 4.214,22



Prefeitura do Município de Itatiba  
 Av. Luciano Consolini, nº 500, Jardim de Lucca  
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
 Internet: www.itatiba.sp.gov.br

417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

4.0		ALVENARIA					R\$ 83.115,59
4.1	FDE	04.01.034	Alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c	m <sup>2</sup>	193,58	R\$ 124,21	R\$ 24.044,57
4.2	FDE	04.01.012	Alvenaria de tijolo de barro a vista e=1/4 tijolo	m <sup>2</sup>	2,43	R\$ 130,73	R\$ 317,67
4.3	FDE	04.01.045	Concreto grout, preparado no local, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	15,00	R\$ 614,71	R\$ 9.220,65
4.4	FDE	16.01.014	Fd-14 fechamento de divisa/bloco de concreto/ s/revet. h=185cm/broca	m	73,00	R\$ 678,53	R\$ 49.532,69
5.0		COBERTURA					R\$ 94.400,13
5.1	FDE	07.02.004	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável (astm a36/a570)	kg	1.671,00	R\$ 31,09	R\$ 51.951,39
5.2	FDE	07.03.131	Telha galvanume / aço galv pint 1 face po/coil-coating trapez h=100mm e=0,65mm	m <sup>2</sup>	238,63	R\$ 166,03	R\$ 39.619,74
5.3	FDE	07.04.042	Cumeeira de aço galv natural perfil trap e=0,5mm h=100mm	m	11,40	R\$ 166,97	R\$ 1.903,46
5.4	FDE	07.04.123	Rufo dentado aço galv pint po/coil-coating e=0,50mm corte ate 400mm	m	11,00	R\$ 84,14	R\$ 925,54
6.0		REVESTIMENTOS					R\$ 81.918,42
6.1	FORRO						R\$ 8.325,56
6.1.1	FDE	1001.049	Forro de gesso acartonado incl estrutura	m <sup>2</sup>	68,36	R\$ 121,79	R\$ 8.325,56
6.2	REVESTIMENTO DE PAREDES						R\$ 35.712,08
6.2.1	FDE	12.02.009	Revestimento com gesso	m <sup>2</sup>	253,83	R\$ 22,29	R\$ 5.657,87



Prefeitura do Município de Itatiba  
 Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca  
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
 Internet: www.itatiba.sp.gov.br

413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

6.2.2	FDE	12.04.004	Chapisco	m <sup>2</sup>	133,35	R\$ 7,16	R\$ 7,16	R\$ 954,79
6.2.3	FDE	12.04.005	Emboco	m <sup>2</sup>	133,35	R\$ 36,66	R\$ 36,66	R\$ 4.888,61
6.2.4	FDE	12.04.007	Reboco	m <sup>2</sup>	133,35	R\$ 26,19	R\$ 26,19	R\$ 3.492,44
6.2.5	FDE	12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante	m <sup>2</sup>	169,42	R\$ 122,29	R\$ 122,29	R\$ 20.718,37
<b>6.3</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>							
6.3.1	FDE	13.02.005	Cimentado desempenado alisado e=3,50cm incl arg reg	m <sup>2</sup>	35,00	R\$ 66,09	R\$ 66,09	R\$ 2.313,15
6.3.2	FDE	13.02.100	Cerâmica esmalt. antider. Absorção de água 3% a 8% pei 4/5 coef. atrito mínimo 0,4 uso exclusivo padrao creche	m <sup>2</sup>	29,80	R\$ 96,03	R\$ 96,03	R\$ 2.861,69
6.3.3	FDE	13.30.015	Piso vinílico de 2mm de espessura	m <sup>2</sup>	152,75	R\$ 184,05	R\$ 184,05	R\$ 28.113,64
6.3.4	FDE	13.05.069	Rodape vinílico de 7 cm simples	m	111,14	R\$ 41,32	R\$ 41,32	R\$ 4.592,30
<b>7.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							
7.1	CDHU	25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	m <sup>2</sup>	3,36	R\$ 1.454,99	R\$ 1.789,64	R\$ 6.013,18
7.2	FDE	05.01.014	Pm-24 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=72cm	un	3,00	1.316,20	R\$ 1.316,20	R\$ 3.948,60
7.3	FDE	05.01.004	Pm-04 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=82cm	un	7,00	1.322,58	R\$ 1.322,58	R\$ 9.258,06
7.4	FDE	05.01.005	Pm-05 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=92cm	un	1,00	1.371,96	R\$ 1.371,96	R\$ 1.371,96
7.5	FDE	06.01.072	Caixilhos de alumínio – basculantes	m <sup>2</sup>	17,64	R\$ 1.580,73	R\$ 1.580,73	R\$ 27.884,08



Prefeitura do Município de Itatiba  
 Av. Luciano Consolone, nº 600, Jardim de Lucca  
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
 Internet: www.itatiba.sp.gov.br

419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

8.0		COMPONENTES							R\$ 60.996,93
8.1	FDE	05.05.087	Gs-04	guiche de secretarial/janela de correr	un	1,00	R\$ 5.269,03	R\$ 5.269,03	R\$ 5.269,03
8.2	FDE	05.05.105	Cc-05	cuba inox (50x40x25cm) tomeira de mesa incl.válvula americana-granito	un	1,00	R\$ 3.519,10	R\$ 3.519,10	R\$ 3.519,10
8.3	FDE	05.05.064	Pr-08	prateleira de granito	m	9,75	R\$ 264,91	R\$ 264,91	R\$ 2.582,87
8.4	FDE	13.06.083	So-23	soleira de granito em nível 1 peça (l=19 a 22cm)	m	6,30	R\$ 230,06	R\$ 230,06	R\$ 1.449,38
8.5	FDE	06.03.064	Co-30	guarda-corpo tubular aço inox fornecido e instalado	m	14,00	R\$ 714,00	R\$ 714,00	R\$ 9.996,00
8.6	FDE	06.03.040	Tela	arame galvanizado mosquiteira contra insetos	m <sup>2</sup>	42,50	R\$ 431,31	R\$ 431,31	R\$ 18.330,68
8.7	FDE	16.04.037	Fq-04	alambrado com perfil e tela soldada-galvanizados	m <sup>2</sup>	12,94	R\$ 200,50	R\$ 200,50	R\$ 2.594,47
8.8	FDE	16.06.023	Al-01	abngo para lixo	un	1,00	R\$ 6.582,23	R\$ 6.582,23	R\$ 6.582,23
8.12	FDE	05.00.042	Lousa	quadriculada l=4,61m mod. Lg-01 u	un	3,00	R\$ 3.256,73	R\$ 3.256,73	R\$ 9.770,19
8.25	FDE	04.03.002	Dv-02	divisória de granilite - lateral fechada	m	1,40	R\$ 644,99	R\$ 644,99	R\$ 902,99
9.0	HIDRÁULICA							R\$ 37.476,81	
9.1	REDE DE AGUA FRIA							R\$ 1.951,08	
9.1.1	FDE	08.03.016	Tube	De Pvc Rigido Junta Soldavel Dn 25mm (3/4") Incl Conexoes	m	40,00	R\$ 24,06	R\$ 24,06	R\$ 962,40
9.1.2	FDE	08.03.017	Tube	De Pvc Rigido Junta Soldavel Dn 32mm (1") Incl Conexoes	m	15,00	R\$ 35,18	R\$ 35,18	R\$ 527,70
9.1.3	FDE	08.04.023	Registo	de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1")	un	3,00	R\$ 153,66	R\$ 153,66	R\$ 460,98
9.2	REDE DE ESGOTO							R\$ 8.859,20	
9.2.1	CDHU	4602.060	Tube	de pvc. rigido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 75 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 66,54	R\$ 81,84	R\$ 4.092,21



Prefeitura do Município de Itatiba  
 Av. Luciano Consolone, nº 600, Jardim de Lucca  
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
 Internet: www.itatiba.sp.gov.br

420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

9.2.2	CDHU	46.02.070	Tubo de pvc rígido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 100 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 71,41	R\$ 87,83	R\$ 4.391,72
9.2.3	FDE	08.10.006	Caixa sifonada de pvc dn 150x150x50 c/ grelha metálica	un	2,00	R\$ 89,49	R\$ 89,49	R\$ 178,98
9.2.4	FDE	08.10.049	Raio seco conico pvc dn 100mm c/grelha pvc cromado	un	1,00	R\$ 85,37	R\$ 85,37	R\$ 85,37
9.2.5	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	unid	2,00	R\$ 27,07	R\$ 33,30	R\$ 66,59
9.2.6	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	unid	1,00	R\$ 36,04	R\$ 44,33	R\$ 44,33
<b>9.4</b>	<b>LOUÇAS SANITÁRIAS E PEÇAS METÁLICAS</b>							
9.4.1	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca – fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	1,00	R\$ 478,33	R\$ 588,35	R\$ 588,35
9.4.2	FDE	08.16.003	Bacia sanitária infantil	un	4,00	R\$ 772,55	R\$ 772,55	R\$ 3.090,20
9.4.3	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	R\$ 45,70	R\$ 56,21	R\$ 56,21
9.4.4	SINAPI	86839	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 418,11	R\$ 514,28	R\$ 514,28
9.4.5	FDE	08.15.019	Lt-07 lavatório coletivo com torneira de mesa- sanit. Administração	m	1,40	R\$ 2.965,01	R\$ 2.965,01	R\$ 4.151,01
9.4.6	FDE	08.16.091	Br-03 conjunto lavatório e bacia acessíveis	cj	1,00	R\$ 4.128,32	R\$ 4.128,32	R\$ 4.128,32
9.4.7	FDE	08.16.046	Tanque	un	1,00	R\$ 1.580,65	R\$ 1.580,65	R\$ 1.580,65
<b>9.5</b>	<b>ABRIGO E REDE DE GÁS</b>							
9.5.1	FDE	08.02.001	Ag-04 abrigo para gas com 2 cilindros de 45 kg	un	1,00	R\$ 9.843,45	R\$ 9.843,45	R\$ 9.843,45
9.5.2	FDE	08.02.021	Vg-01 valvula e regulador de pressao de gas	un	1,00	R\$ 874,16	R\$ 874,16	R\$ 874,16
9.5.3	FDE	08.02.061	Tubo de cobre pl gas classe a s/cost dn=3/4 (22) solda foscooper	m	10,00	R\$ 183,99	R\$ 183,99	R\$ 1.839,90
								R\$ 12.557,51



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolone, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

42



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

ELÉTRICA							R\$ 19.537,38
<b>10.0</b>							R\$ 117,75
<b>10.1</b>	<b>ENTRADA EM BAIXA TENSÃO</b>						R\$ 117,75
10.1.1	FDE	09.02.088	Disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a	un	1,00	R\$ 117,75	R\$ 117,75
<b>10.2</b>	<b>REDE DE BAIXA TENSÃO</b>						R\$ 15.050,02
10.2.1	FDE	09.05.036	Eletroduto em polietileno de 25mm-inclusive conexoes	m	200,00	R\$ 23,92	R\$ 4.784,00
10.2.2	FDE	09.05.070	Disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a	un	3,00	R\$ 93,67	R\$ 281,01
10.2.3	FDE	09.05.071	Disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a	un	3,00	R\$ 123,23	R\$ 369,69
10.2.4	SINAPI	91939	Af_12/2015 caixa retangular 4"x2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	4,00	R\$ 39,13	R\$ 155,72
10.2.5	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	10,00	R\$ 21,95	R\$ 219,50
10.2.6	SINAPI	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid	3,00	R\$ 13,53	R\$ 40,59
10.2.7	FDE	09.07.004	Fio de 2,50 mm2 - 750 vde isolacao	m	300,00	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
10.2.8	FDE	09.08.067	Interruptor 1 tecla bipol simpl caixa 4"x2"-eletr pvc rígido	un	7,00	R\$ 189,30	R\$ 1.325,10
10.2.9	FDE	09.08.079	Tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v-eletr. pvc rígido	un	17,00	R\$ 157,94	R\$ 2.684,98
10.2.10	PMSP EDIF	17010071	Ventilador de parede, diâm. min.=65cm	un	4,00	R\$ 768,66	R\$ 3.075,04
<b>10.3</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>						R\$ 4.369,61
10.3.1	FDE	09.09.060	Il-60 luminaria de sobrepor c/refletor e aletas p/lamp.fluorescente (2x32w)	un	10,00	R\$ 415,62	R\$ 4.156,20
10.3.2	CDHU	40.07.040	Caixa em pvc octogonal de 4' x 4'	un	10,00	R\$ 17,35	R\$ 173,50



Prefeitura do Município de Itatiba  
 Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
 Internet: www.itatiba.sp.gov.br

h22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

ACABAMENTO E PINTURA						
11.0						R\$ 53.118,48
11.1	FDE	15.02.005	Tinta latex economica	m <sup>2</sup>	R\$ 34,12	R\$ 50.340,65
11.2	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	R\$ 45,15	R\$ 2.057,55
11.3	FDE	15.03.021	Esmalte em esquadras de ferro	m <sup>2</sup>	R\$ 32,74	R\$ 720,28
12.0						R\$ 20.995,85
REDE DE DRENAGEM E GRAMA SINTÉTICA						
12.1	SINAPHI	11880	Caixa sifonada pvc, 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega quadrada, branca	un	R\$ 107,88	R\$ 132,69
12.2	FDE	01.08.014	Tubo pvc ocre junta elástica dn 100 inclusive conexões - enterrado	m	R\$ 78,57	R\$ 78,57
12.3	PMSP EDIF	170231	Pó de brita com compactação mecânica - espessura 10cm	m <sup>2</sup>	R\$ 30,22	R\$ 37,17
12.4	SINAPHI	43132	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	R\$ 19,00	R\$ 23,37
12.5	CDHU	21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	m <sup>2</sup>	R\$ 70,32	R\$ 86,49
13.0						R\$ 9.854,38
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
13.1	PMSP EDIF	1704001	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	R\$ 12,35	R\$ 15,19
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>						<b>R\$ 641.504,38</b>



Prefeitura do Município de Itatiba  
 Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
 Internet: www.itatiba.sp.gov.br

423



425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

DECOMPOSIÇÃO DE BDI	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o	50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5%

**DETALHAMENTO DO BDI**

Item	Descrição dos Serviços	Siglas	%
			SEM DESONERAÇÃO
1.1	Administração Central	AC	4,25%
1.2	Seguro e Garantias	SG	0,90%
1.3	Risco	R	1,17%
1.4	Despesas Financeiras	DF	1,19%
1.5	Lucro	L	7,30%
1.6	Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
1.7	Tributos (ISS)	ISS	2,50%
1.8	Tributos (Contribuição Previdenciária de Receita Bruta)	CPRB	0,00%
1.9	<b>BDI CALCULADO</b>		<b>23,00%</b>

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU



ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024  
EDITAL Nº 136/2024  
Processo nº 8.069/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de concorrência n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

427

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024  
EDITAL Nº 136/2024  
Processo nº 8.069/2023

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da firma ....., CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (Concorrência nº 10/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

....., .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO IV**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024**  
**EDITAL Nº 136/2024**  
**Processo nº 8.069/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA**  
**OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_\_\_ (modalidade/nº) \_\_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nome  
RG nº.....







SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

430

..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA xxxxx  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.069/2023  
Concorrência Eletrônica 10/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, através da SECRETARIA DA XXXXX, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI “Elizabeth Abrahão, no município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.



e)

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. O prazo de execução poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.
- 2.3. Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviço.
- 2.4. A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do Edital que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

### **4.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:**

- a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: serviços comuns de engenharia, sendo permitidas apenas contratações de serviços específicos.
- b) A subcontratação fica limitada aos serviços comprovadamente executados por empresa técnica especializada, de acordo com manifestação da empresa contratada, que passará pelo julgamento da equipe técnica do Departamento de Obras Escolares da Secretaria de Educação.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

74



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Unidade Orçamentária nº 02.09.02 – Secretaria da Educação/Educação Infantil/ Educação Pré-escolar; Classificação Funcional nº 12.365.0008.1.008 – Construção/ampliação/reforma de próprios.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O faturamento será mensal, entretanto, as condições de pagamento estarão vinculadas com o cronograma físico-financeiro, e estarão eventualmente sujeitas a liberação por parte do órgão concedente.

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação mensal dos seguintes documentos: (a) comprovação dos recolhimentos do FGTS; (b) comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS.

6.3. O pagamento será realizado através de medições dos serviços.

6.4. A contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob forma de documento escrito e processadas regularmente pela área técnica da Prefeitura, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, com a juntada, inclusive, se for o caso, dos certificados, laudos e ensaios dos serviços executados ou materiais empregados.

6.5. A área técnica da Prefeitura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir manifestação sobre as medições entregues pela contratada.

6.6. Em caso de não aceitação da medição, a área técnica da Prefeitura a devolverá à Contratada para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser reanalisada pela Prefeitura em igual prazo.



434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

6.7. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de obras e serviços efetivamente executados, aplicando-se às respectivas quantidades os preços unitários contratuais correspondentes.

6.8. As medições processadas e aprovadas serão encaminhadas ao Departamento Financeiro, que solicitará o faturamento da medição, sendo que o pagamento da fatura dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua apresentação.

6.9. Havendo erro na fatura ou descumprimento de condições, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua regularização. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

6.10. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 6.7.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No e concessão de reajuste caso não ocorra a divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante desse Contrato;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
  - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
  - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência do Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo





438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis,

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Fica a contratada ciente de que deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de qualificação exigidas para a habilitação dessa contratação.
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência do Edital, em plena validade, quando necessário.
- 9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável, quando necessário.



9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá manter a validade durante toda a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.
- 10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta



443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital

10.18.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**(art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  - a) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - c) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela





446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

89



448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

16.2. E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente a **Concorrência Pública nº 10/2024**.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão".

**Nome da Empresa:**

**CNPJ Nº**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Contato:**

**Importante: Este documento deverá ser preenchido, digitado e enviado através do e-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.**

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

**Fone para contato (11) 3183-0655**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Concorrência Pública nº 10/2024**, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 136/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos em 19/11/2024, serão recebidos até o dia **28 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.





# Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 31 de Outubro de 2024

Edição nº 3258 Edição Extraordinária - Ano XXII

## SUMÁRIO

DECRETOS  
DESPACHOS  
ESTÁGIO REMUNERADO  
EXTRATOS  
LICITAÇÕES  
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2  
3  
4  
6  
7

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;  
**Diagramação:** Fabio Hercules;  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro;  
**Secretária de Educação:** Suell de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptstella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luis Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
CNPJ: 50.122.571/0001-77  
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE  
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO  
DE ITATIBA:50122571000177  
Dados: 2024.10.31 14:37:43 -03'00'

## LICITAÇÕES

**Pregão Eletrônico Nº 106/2024, Edital Nº 138/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **14 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024**, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **19 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 108/2024, Edital Nº 140/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de relógio de ponto biométrico para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **21 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 109/2024, Edital Nº 141/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de cimento para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de novembro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 110/2024, Edital Nº 142/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **26 de novembro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 111/2024, Edital Nº 143/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **29 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Concorrência Pública nº 10/2024, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 136/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos em 19/11/2024, serão recebidos até o dia **28 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/24 REFERENTE A DISPENSA Nº 15/2024, PROCESSO Nº 311/2024  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e produções culturais para implementação e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Itapira (Lei 14.399/2022 e decreto 11.740/2023). CONTRATADA: 22.111.585 ALINE STEFANE CEZARONE. Data de assinatura, 04 de Outubro 2024. Valor R\$9.500,00. Prazo: 12 meses.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021, PROCESSO 03096/2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos do grupo A, B, e E gerados pelas diversas unidades de saúde pública do município. As partes de comum acordo resolvem prorrogar o contrato nº 0199/21, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício da Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A. Data de assinatura: 17 de Outubro de 2024. Vigência: 12 meses. Valor do contrato: R\$206.400,00.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 6/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2023  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, com execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição de merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, exceto os fornecidos pela administração, considerando aqueles adquiridos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, e demais insumos utilizados e supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais, creches e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico, financeiro e o Ofício da Secretaria de Educação, resolvem aditar o Contrato nº 006/24, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: EFRAIM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP Data de Assinatura 18 de Outubro de 2024. Valor: R\$63.753,74.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/24

Edital Nº 138/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 14/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel:(11)3183-0655.

MARIA ÂNGELA C.C. DE LIMA  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/24

Edital Nº 139/24, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 19/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel:(11) 3183-0655.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/24

Edital Nº 140/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de relógio de ponto biométrico para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 21/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel:(11) 3183-0655.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/24

Edital Nº 143/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 29/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel:(11)3183-0655.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/24

## Repetição

Tipo Menor Preço Global - Edital nº 136/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abraham", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos em 19/11/2024, serão recebidos até o dia 28/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655.

ADRIANA STOCCO  
Agente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024  
Replicação

Edital Nº 120/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 21/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel:(11) 3183-0655.

MARIA ÂNGELA C.C. DE LIMA  
Pregoeira

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/24

## TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital Nº 137/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da EMEB Sebastião de Camargo Pires, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 22/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655.

ADRIANA STOCCO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO CRAS PEDRO OMETTO, proveniente do Processo Administrativo nº 0300007960/2024-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas: CORUJA RECORDS LTDA. ME, CNPJ nº 18.513.884/0001-43, sagrou-se vencedora para os itens 1, 10, 11, 16 e 17, no valor total de R\$ 2.483,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.468.977/0001-88, sagrou-se vencedora para os itens 12, 13 e 15, no valor total de R\$ 345,85 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP. CNPJ nº 59.290.569/0001-81, sagrou-se vencedora para os itens 9 e 18, no valor total de R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos);

OTONIEL SOARES GOMES LTDA, CNPJ nº 38.307.510/0001-89, sagrou-se vencedora para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 2.763,12 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos);

MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA, CNPJ nº 48.821.305/0001-90, sagrou-se vencedora para o item 4, no valor total de R\$ 1.347,00 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais);

ELETRICA ZILLI LTDA, CNPJ nº 37.730.005/0001-80, sagrou-se vencedora para os itens 14 e 19, no valor total de R\$ 101,45 (cento e um real e quarenta e cinco centavos);

Quanto aos itens 20, 21, 22, 23, 24 e 25, estes restaram FRACASSADOS; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitavam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

resolve:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 89, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 29 de outubro de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE  
Secretária de Economia e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024

REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de baterias automotivas, para diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. Processada a presente licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, ADJUDICADO E HOMOLOGADO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA BATERIAS MAKITA LTDA, CNPJ sob nº 10.606.525/0001-29, os lotes 01,02,03,05 F 06. - J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.395/0001-65, os lotes 04, Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o processamento contábil.

Jales - SP, 22 de outubro de 2024  
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA  
Prefeito

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA BATERIAS MAKITA LTDA VALOR: R\$ 32.072,00 (Trinta e dois mil e setenta e dois reais) ASSINATURA: 23/10/2024 OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de Baterias Automotivas, para diversas Secretarias, pelo período de 12 (Doze) Meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2024 - Processo nº 195/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 48/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 23 de outubro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP VALOR: R\$ 1.193,04 (Um mil cento e noventa e três reais e quatro centavos) ASSINATURA: 23/10/2024 OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de Baterias Automotivas, para diversas Secretarias, pelo período de 12 (Doze) Meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2024 - Processo nº 195/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 48/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 23 de outubro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 - SRP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 67/2024 que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo, permanentes e outros bens móveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência - Anexo I, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2024, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente.

Jales - SP, 29 de outubro de 2024  
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA  
Prefeito





454

ITAIRARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIRARI

EDITAL Nº 42/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024. SUSPENSE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024. PROCESSO Nº 089/2024. PLANALTO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itairari, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

ITAITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Concorrência Pública nº 102/4. Tipo Menor Preço Global - Edital nº 136/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEB 'Eloah'...

ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

TERMO DE REVOCAGÃO. A Prefeitura Municipal de Itatinga SP, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fica REVOCADO o PROC. LICITATÓRIO Nº 126/2023 - PE Nº 51/2024...

ITOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

Perfil de Itoibi Joaquim Cândido Filho torna pública a abertura do Pregão Eletrônico 24/24 com objeto contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) veículo passageiro com capacidade mínima de 07 (sete) lugares...

ITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pelo presente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2024, e ADJUDICO o objeto a AQUISIÇÃO DE CARROS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO...

JABOTICABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024. Processo Administrativo nº 10327-4/2024. Aviso aos interessados que o Edital de Licitações, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024...

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024. Processo Administrativo nº 10.575-9/2024. Avisamos aos interessados que o Edital de Licitações, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024...

JACAREÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - GRUPO 30. ENCAMINHAR PROPOSTA: até as 09h00 do dia 27/11/2024...

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - Publicado no DIÁRIO OFICIAL de 11 de outubro de 2024 - página 9 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-SAS - CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA POR MÊIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPIOHAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, GRAU I e II no MUNICÍPIO DE JACAREÍ...

JARUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 03787024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARUÍ - CONTRATADA: MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E INSTALAÇÕES LTDA - OBJETO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JARUÍ...

JARUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ

TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 073/2022 - Contrato Nº 001/2022 - Contratante: PMLP - Contratada: DELLAZARI e BORNIA SOLUÇÕES LTDA. ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO JARDIM DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO DE JARUÍ...

JARUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ

TERMO ADITIVO Nº 01/24. CONTRATO Nº 24/24 - CONCORRÊNCIA Nº 03/24. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para implantação de pavimentação asfáltica do Bairro Tabajara no RJ Açuape (Rio Faria). Contratada: ALPHAVIS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 33.190.368/0001-05...

KEYLY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ nº 06.855.234/0001-05, sagrou-se vencedora para os lotes 08, 16, 17 e 20, no valor total de R\$ 17.417,30...

ALBERTH DANIEL ROFFIM ME, CNPJ nº 24.702.843/0001-06, sagrou-se vencedor para o lote 21 no valor total de R\$ 1.674,00 (mil e seiscentos e setenta e quatro reais). CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitam as Leis nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

RESOLVE: I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços...

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas: CARLOS RECORDES LTDA. ME, CNPJ nº 18.513.884/0001-43, sagrou-se vencedora para os itens 1, 10, 11, 16 e 17, no valor total de R\$ 2.483,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos)...

ATONIEI SOARES GOMES LTDA, CNPJ nº 38.307.510/0001-89, sagrou-se vencedora para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 2.763,12 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dois centavos)...

ELÉTRICA ZILLI LTDA, CNPJ nº 37.730.005/0001-80, sagrou-se vencedora para os itens 14 e 19, no valor total de R\$ 101,45 (cento e um real e quarenta e cinco centavos). Quando aos itens 20, 21, 22, 23, 24 e 25, estes restaram FRANCISADOS...

RESOLVE: I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023. II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato...

TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 073/2022 - Contrato Nº 001/2022 - Contratante: PMLP - Contratada: DELLAZARI e BORNIA SOLUÇÕES LTDA. ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO JARDIM DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO DE JARUÍ...

LARANJAL PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 073/2022 - Contrato Nº 001/2022 - Contratante: PMLP - Contratada: DELLAZARI e BORNIA SOLUÇÕES LTDA. ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO JARDIM DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO DE JARUÍ...

LAVÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA

TERMO ADITIVO Nº 01/24. CONTRATO Nº 24/24 - CONCORRÊNCIA Nº 03/24. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para implantação de pavimentação asfáltica do Bairro Tabajara no RJ Açuape (Rio Faria). Contratada: ALPHAVIS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 33.190.368/0001-05...

LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO. RESUMO DE EDITAL. A SAELC comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo: Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto: Aquisição de 2 reservatórios clínicos, verticais, estacionários, para armazenamento de cloreto de polialumínio - PAC 10, com capacidade de 25.000 litros cada, e 2 bombas dosadoras peristálticas para uso na dosagem de Cloreto de polialumínio - PAC 10...

LENÇÓIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO 20/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível Diesel S10 à 9/30: Menor Preço - Seção de lances: 14 de novembro de 2024 às 9:30 horas. Edital disponível no site: www.saeeb.sp.gov.br...

LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EDITAL 191/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.008/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES...

LIMEIRA

EDITAL 192/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.385/2024. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/11/2024 às 09:30 horas. EDITAL: 193/2024...

LIMEIRA

EDITAL 194/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.989/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO CENTRO INFANTIL ORLANDA GRISS ROCCO. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/11/2024 às 09:30 horas. Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira...

LOUVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato nº 094/2024 - Processo nº 082/2024 - Contratante: Prefeitura de Louveira - Contratada: UTOURANA COMERCIAL LTDA - Objeto: Aquisição de mobiliário para atender às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino - Valor: R\$ 1.317.755,00 - Cédulas de recursos e lances: 508 - 05 - 01.0 - 0.481.2361.0040.2063.4.4.90.52.00 Transferências e Convênios Federais: 548 - 01 - 01.09.10.12.365.0039.2062.4.4.90.52.0 - Tesouro: 573 - 01 - 01.09.10.12.365.0039.2062.4.4.90.52.0 - Tesouro - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - Vigência: 39 dias - Assinatura: 25/10/2024...

LOUVEIRA

Protocolo interno 07072024/SAE - Rescisão do contrato nº 204/2022. TRIANI ASSessorIA e TREINAMENTO EDUCACIONAL EIRELI. Acólho o parecer pelo qual os prazos limitados, cujas razões aduzidas como razão de força (RMS 13542 / SP, Rd. Mil. Gilson Dipp, DJ. 22.09.2003) in casu, violam-se a incoerência de prosseguimento da presente contratação da licitação em epígrafe devido ao interesse público, de alta relevância, em diante da falta de interesse da Administração Municipal em seu objeto, portanto, a continuidade do contrato acarretaria em prejuízo ao interesse público sem motivação justificada. Com o consequente determino a rescisão do contrato de forma unilateral. ESTANISLAU STECK - Prefeito Municipal, Louveira, 31 de outubro de 2024...

Protocolo interno 0071/2024/SAE - DL NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - TROPX COMERCIAL LTDA. Tendo em vista a necessidade da assinatura da Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico nº 059/2024, que se encontra presente para NOTIFICAR a licitante TROPX COMERCIAL LTDA, para assinar a Ata de Registro de Preços. Portanto, com fundamento no item 13 do edital do Pregão Eletrônico nº 059/2024, assim como do artigo 9º da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Louveira se vale do presente para notificá-la, com o objetivo de que o Contrato nº 059/2024 seja assinado, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da presente notificação. Em caso de recusa, fica desde já diante da possibilidade de imposição de sanções administrativas, nos termos do artigo 9º, § 5º, da Lei 14.133/21 que rege as Contratações Públicas. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda - Secretário de Administração, Louveira, 31 de outubro de 2024.

455

# 2024 - Concorrência Pública 10/2024 - Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão".

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

24/10/2024 às 9h22



## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente a **Concorrência Pública nº 10/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão".

Nome da Empresa:

---

CNPJ N°

---

Endereço:

---

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail:

---

Contato:

---

**Importante:** Este documento deverá ser preenchido, digitado e enviado através do e-mail [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alteração do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (11) 3183-0655

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Concorrência Pública nº 10/2024**, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 136/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos em 19/11/2024, serão recebidos até o dia **28 de novembro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

**Download:**

Concorrência Pública 10-2024 - Edital

Concorrência Pública 10-2024 - Planilha

Concorrência Pública 10-2024 - Projetos

456

ADICIONAR

**Editais e Processos**

**UNIDADE COMPRADORA**

Unidade Compradora

**SITUAÇÃO**

Situação

**EDITAL**

Buscar por Edital

**MODALIDADE**

Modalidade

**UF**

Selecione a UF

**NÚMERO DO PROCESSO**

Buscar por Número do Processo

**OBJETO**

Objetos

**DATA INÍCIO PROPOSTA**

Data Inicial e Final de Proposta

**DATA DE REALIZAÇÃO**

Data Inicial e Final de Realização

**DATA DE PUBLICAÇÃO**

Data Inicial e Final de Publicação

**DATA CRIAÇÃO**

Data Inicial e Final de Criação

LIMPAR FILTROS

APLICAR FILTROS

ÓRGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Itatiba	Itatiba	SP	8136/2024-CP-1	8069/2023	Engenharia - serviços	31/10/2024   16:42:26	01/11/2024   08:00:00	28/11/2024   09:00:00	Concorrência	Publicado	31/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	139/2024-PE-10	7906/2024	Transportes rodoviários	31/10/2024   15:47:33	01/11/2024   08:00:00	19/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	31/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	138/2024-PE-10	8121/2024	Informática	31/10/2024   15:20:03	01/11/2024   08:00:00	14/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	31/10/2024
Itatiba	Itatiba	SP	157/2024-CP-11	12187/2023	Engenharia - serviços	31/10/2024   11:03:59	01/11/2024   08:00:00	22/11/2024   09:00:00	Concorrência	Publicado	31/10/2024
Itatiba	Itatiba	SP	300347/2024	8504/2024			31/10/2024   12:00:00		Dispensa	Franquizado	31/10/2024
Itatiba	Itatiba	SP	135/2024-CP-10	8069/2023	Engenharia - serviços	24/10/2024   09:48:41	25/10/2024   08:00:00	31/07/2025   09:00:00	Concorrência	Publicado	24/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	133/2024-PE-10	7663/2024	Mobiliários	21/10/2024   17:14:25	22/10/2024   08:00:00	19/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	132/2024-PE-10	5960/2024	Equipamentos/ferramentas	21/10/2024   16:48:58	22/10/2024   08:00:00	27/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	131/2024-PE-10	7667/2024	Escritório e gráfica	21/10/2024   14:49:40	22/10/2024   08:00:00	13/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	130/2024-PE-10	7830/2024	Saúde	21/10/2024   14:22:45	22/10/2024   08:00:00	26/11/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apostados / Impedidos

Contratações - PNCP

EIP

Pesquisar Preços

## ← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO  
EDITALDADOS DO  
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E  
OUTROSNome do Órgão Promotor **Itatiba** CNPJ **50.122.571/0001-77**

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, II (concorrência). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas.

MODALIDADE \*

Concorrência ▾

UTILIZAREI VERBA FEDERAL

 Sim  Não

AMPARO LEGAL \*

Lei 14.133/2021, A... ▾

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO \*

Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia

NÚMERO DO  
EDITAL \*

R136/202

NÚMERO DO  
PROCESSO \*

8069/2021

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO \*

Adriana Stocco ▾

TELEFONE

(11) 3183-

EMAIL

astocco@

UNIDADE COMPRADORA \*

Itatiba ▾

CEP

13253-201

ENDEREÇO

Avenida Luciano Consoline

NÚMERO

COMPLEMENTO

Apto., Conjunto, Torre, E

BAIRRO

Jardim Carlos Borella

CIDADE

Itatiba

ESTADO

## Equipe de Apoio

 Adriana de Oliveira  
Schiavinato  
 Ana Paula Souza de Araújo  
 Edmir Florentino da Silva  
 Michele Viviane Fumachi  
 Marcio Aurelio Ujhano  
 Megda

 Maria Angela Camargo  
Correa de Lima  
 Andreza Gava Machado  
 Glauce da Silva Nascimento  
 Priscila dos Santos Ferracini

 Ana Laura Domingos  
Gaspar  
 Antonio Elias de Almeida  
 Isabelle Chagas Leite  
 João Marcos Pereira Stoicov

## Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL \*

Contratação de empresa especializada para execução de

Caracteres restantes:5017

## Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS

SEGMENTOS

Julgamento e  
Validade da  
PropostaCRITÉRIO DE JULGAMENTO DA  
PROPOSTA E LANCE \*

Menor Preço ▾

VALIDADE DA  
PROPOSTA \*

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

### Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE  
PROPOSTAS \*

01/11/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE  
PROPOSTAS \*

28/11/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS \*

28/11/2024 09:00

INÍCIO

28/

### Sala

MODO DE DISPUTA \*

Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O  
VALOR \*

Global do Lote

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS  
SEGUINTE FASES \*

Sim  Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS  
VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO  
DA LICITAÇÃO\*

Não

VOLTAR

Hoje

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenades / Impedidos

Contratações - PNCP

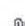
ETP

Pesquisar Preços

## ← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

 **DADOS DO  
EDITAL**

 **DADOS DO  
LOTE/ITEM**

 **DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E  
OUTROS**

### Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- Preenchimento manual
- Automático por meio de planilha/TXT

### Lotes / Itens

**Lote 1**

< 1 >

LSM

HORRRE

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenadas / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Pregos

## ← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL

DADOS DO LOTE/ITEM

DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

### DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

d1c9800e-1e18-4a2a-bdb8-0c56fed9f312\_Concorrência Pública 10-2024 - Edital.doc



Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB  
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

8635bab4-2b12-4d2d-a6f1-0dec95c55ae0\_Concorrência Pública 10-2024 - Planilha.xlsx



44ed9765-4d3b-470e-a06c-ccc92a0c5ad\_Elizabeth Abrahao\_00-P2\_PB.pdf



c4e0fc1e-13d6-42f3-a8ed-f08a929c02db\_Elizabeth Abrahao\_00-P2\_IMP.pdf



63b9f506-2a34-4121-9467-f41c2339d61c\_Elizabeth Abrahao\_00-P2\_PPC.pdf



Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB  
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx



Edital

# Edital nº R136/2024-CP.10/2024/2024

Última atualização 31/10/2024

Local: Itatiba/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA Unidade compradora: 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/11/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000952/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

### Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão".

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 641.504,38

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão"	1	R\$ 641.504,38	R\$ 641.504,38	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br/>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



MENU

## Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

### Dados do Pacote

**Id. do Pacote:**

10413826

**Usuário:**

...

**Descrição do Pacote:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2024

**Data de Abertura:**

04/11/2024

### Dados do Documento

**Id. do Documento:**

15906418

**Tipo de Interação:**

Lote

**Tipo do Documento:**

Edital de Licitação

**Status do Documento:**

Documento armazenado

**Data do Status do Documento:**

04/11/2024 13:55:17

**Mes/Ano de Referência:**

1/2024

### Erros do Documento:

Descrição

Classificação

Tag de Erro

Conteúdo da Tag

Voltar

Cancelar